



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 23 - 3 a 7 de junho de 2024

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2024

DESPACHO

24 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PATRICIA FERNANDA SCHUCK, matrícula SIAPE nº 325****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica, no período de 28/07/2024 a 11/08/2024, para missão científica junto ao Massachusetts General Hospital/Harvard Medical School, em Charlestown/Boston, EUA – com ônus limitado. (Processo 23079.218360/2024-33)

PORTARIA Nº 3473, DE 13 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JULIA FERREIRA TORRACCA CHRISPINO, Matrícula SIAPE nº 1051525, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Economia da Indústria e da Tecnologia, do(a) Instituto de Economia - IE, FUC-1, processo nº 23079.245145/23-24.

PORTARIA Nº 3766, DE 22 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve

Dispensar, a pedido, PATRICIA DIAS FERNANDES, Matrícula SIAPE nº 2175015, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador Adjunto de Pós-Graduação e Pesquisa, do(a) Instituto de Ciências Biomédicas - ICB, FUC-1, processo nº 23079.249607/23-82.

PORTARIA Nº 3898, DE 28 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve

Dispensar, FLAVIA MOLL DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 2280234, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Estruturas, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.215646/24-67.

PORTARIA Nº 3899, DE 28 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve

Dispensar, BRUNO MARTINS JACOVAZZO, Matrícula SIAPE nº 3696959, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Estruturas, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.215646/24-67.

PORTARIA Nº 3900, DE 28 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve

Designar FLAVIA MOLL DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 2280234, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Estruturas, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.215646/24-67.

PORTARIA Nº 3901, DE 28 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve

Designar BRUNO MARTINS JACOVAZZO, Matrícula SIAPE nº 3696959, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Estruturas, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.215646/24-67.

PORTARIA Nº 3902, DE 28 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, FELIPE KREMER RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 2049022, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Dança, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FUC-1, processo nº 23079.256930/23-11.

PORTARIA Nº 3903, DE 28 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, RUTH SILVA TORRALBA RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 3727593, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Dança, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FUC-1, processo nº 23079.256930/23-11.

PORTARIA Nº 3904, DE 28 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar IVANI LUCIA OLIVEIRA DE SANTANA, Matrícula SIAPE nº 1434750, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Dança, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FUC-1, processo nº 23079.256930/23-11.

PORTARIA Nº 3905, DE 28 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LIGIA LOSADA TOURINHO, Matrícula SIAPE nº 2447649, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Dança, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FUC-1, processo nº 23079.256930/23-11.

PORTARIA Nº 3906, DE 28 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve

Designar ALEX SANDRO DE BRITO MEDEIROS, Matrícula SIAPE nº 1240844, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Apoio Administrativo e Assessor da Direção, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FG-4, processo nº 23079.215953/24-48.

PORTARIA Nº 3907, DE 28 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve

Dispensar, a pedido, FELIPE RIBAS COUTINHO, Matrícula SIAPE nº 2194360, Técnico de Tecnologia da Informação, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Segurança da Informação, do(a) Superintendência Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, FG-1, a partir de 08/04/2024, processo nº 23079.215524/24-71.

PORTARIA Nº 3908, DE 28 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve

Dispensar, GABRIEL RODRIGUES CALDAS DE AQUINO, Matrícula SIAPE nº 2340779, Técnico de Tecnologia da Informação, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Segurança da Informação, do(a) Superintendência Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, FG-1, processo nº 23079.215524/24-71.

PORTARIA Nº 3909, DE 28 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve



Designar GABRIEL RODRIGUES CALDAS DE AQUINO, Matrícula Siape nº 2340779, Técnico de Tecnologia da Informação, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Segurança da Informação, do(a) Superintendência Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, FG-1, processo nº 23079.215524/24-71.

PORTARIA Nº 3972, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 3712 de 21/05/2024, que trata da designação do(a) servidor(a) LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTI, Matrícula Siape nº 1675921, como Substituto Eventual da Função de Coordenador de do Curso de Bacharelado em Educação Física, publicada no BUFRJ Eletrônico de 22/05/2024, processo nº 23079.212929/24-57.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2024

DESPACHO

29 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

TIAGO GONCALVES CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 196****, ocupante do cargo de Músico, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 16/06/2024 a 30/06/2024, para participação em turnê de concertos, junto à Hochschule für Musik Karlsruhe, em Karlsruhe, Maastricht e Paris, respectivamente na Alemanha, na Holanda e na França - com ônus limitado. (Processo 23079.221468/2024-11)

DESPACHO

29 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCELO JARDIM DE CAMPOS, matrícula SIAPE nº 261****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 22/06/2024 a 01/07/2024, para participação no Germany-Brazil Festival, junto à Hochschule für Musik Karlsruhe, em Karlsruhe, Alemanha - com ônus limitado. (Processo 23079.219996/2024-01)

DESPACHO

29 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

TIAGO LUIZ DE TOLEDO CALDERANO, matrícula SIAPE nº 196****, ocupante do cargo de Músico, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 17/06/2024 a 08/07/2024, para participação no Germany-Brazil Festival, junto à Hochschule für Musik Karlsruhe, em Karlsruhe, Alemanha - com ônus limitado. (Processo 23079.221493/2024-97)

DESPACHO

29 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CAROLINA DE MELO BOMFIM ARAUJO, matrícula SIAPE nº 151****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 18/06/2024 a 22/06/2024, para participação na conferência The Metaphysics and Epistemology of Plato's Republic, junto à Universidad Nacional Autónoma de México, na Cidade do México, México - com ônus FAPERJ. (Processo 23079.222707/2024-42)

DESPACHO

28 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

TULIO MARCIO GENTIL DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 105****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 30/05/2024 a 09/06/2024, para participação no workshop "Groups of Dynamical Origin", junto à AIM - American Institute of Mathematics, em Pasadena, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.217946/2024-81)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.232327/2023-35.

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 0050.0124493.23.9 (4600675528).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto:

- Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho.
- Incluir o fomento EMBRAPII, com as consequentes, modificações nos Considerandos, na CLÁUSULA SEXTA - DO APORTE FINANCEIRO E REPASSES e na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANEXOS.
- Substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso originais pelo Plano de Trabalho e Planilha de Desembolso atualizados, que são partes integrantes deste aditivo.

Data de Assinatura: 31/05/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 4031, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

HELIO DE MATTOS ALVES, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 05/06/2024 a 05/06/2024, para participação em evento de comemoração de 30 anos do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM), em Macaé/RJ - com ônus UFRJ. (Processo 23079.223955/2024-19)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2024

DESPACHO - Retificação

3 de junho de 2024

No despacho da Reitoria em 12 de abril de 2024, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) FRANCISCO PROSDOCIMI DE CASTRO SANTOS, matrícula SIAPE nº 185****, publicado no Diário Oficial da União nº 74, de 17 de abril de 2024, seção 02, página 26.

Onde se lê: "lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica", Leia-se "lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 01/06/2024 a 14/06/2024". (Processo 23079.214878/2024-06)

DESPACHO

3 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RENATO DOURADO COTTA DE MELLO, matrícula SIAPE nº 153****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPEAD, no período de 07/06/2024 a 19/06/2024, para participar da CIMaR 31st Annual Conference, em Gavle, Suécia - com ônus limitado. (Processo 23079.223173/2024-71)

DESPACHO

3 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCELLA CARVALHO DE ARAUJO SILVA, matrícula SIAPE nº 133****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a)



no(a) IFCS - Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, no período de 01/09/2024 a 31/05/2025, para realização de pós-doutorado, junto à Universidade de Leipzig, em Leipzig, Alemanha– com ônus limitado. (Processo 23079.222669/2024-28)

DESPACHO

29 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

IRINA NASKOVA NASTEVA, matrícula SIAPE nº 108****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 10/06/2024 a 23/06/2024, para participar do Magnificent CEvNS workshop 2024, em Valência, Espanha, e do NEUTRINO 2024, em Milão, Itália – com ônus limitado. (Processo 23079.221843/2024-15)

DESPACHO

29 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALESSANDRA D ALMEIDA FILARDY, matrícula SIAPE nº 230****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, no período de 04/07/2024 a 12/07/2024, para participar no International Congress of Mucosal Immunology 2024, junto à Society for Mucosal Immunology, em Copenhagen, Dinamarca – com ônus limitado. (Processo 23079.203818/2024-50)

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.224497/2023-46.

Instrumento Jurídico: CONVÊNIO.

Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Convenente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O Presente Convênio tem como finalidade específica o apoio, pela CONVENIENTE, aos serviços de gestão administrativa e financeira do projeto intitulado “Projeto de Infraestrutura para técnicas histológicas para observação ao microscópio óptico de luz, vinculada ao Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/UFRJ, nos termos do anexo I, parte integrante deste instrumento, e do item 5 deste Convênio nº IBCCF - 23079.224497/2023-46.

Valor Total: de até R\$ 112.447,15 (cento e doze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data de Assinatura: 24/05/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.255556/2023-28.

Instrumento Jurídico: CONVÊNIO.

Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Convenente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O Presente Convênio tem como finalidade específica o apoio, pela CONVENIENTE, aos serviços de gestão administrativa e financeira do projeto intitulado “Realização de Ensaios e Análises de Caracterização Tecnológica de Amostras de Minérios e Granéis em Geral e Estudos de Simulação de Operações de Manuseio e Processamento Mineral”, que tem como objetivo geral prestação de serviços técnicos comuns relativos a análises de caracterização física, química e tecnológica para as operações de manuseio e cominuição de materiais na forma particulada. Realização de treinamentos técnicos e estudos de simulação corriqueiros de operações de manuseio e processamento mineral., conforme descrito nos termos do anexo I, parte integrante deste Convênio.

Valor Total: de até R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais).

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data de Assinatura: 28/05/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.209732/2021-98

Espécie: Termo Aditivo 03/2024 ao Convênio Específico 07/2021.

Título: Modernização de Laboratório de Pesquisa Básica e Translacional para o Estudo de Células-Tronco Esqueléticas e sua Aplicação no Tratamento de Doenças Ósseas

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 07/2021 de 31 de maio de 2024 para 30 de setembro de 2024

Data de assinatura: 29 de maio de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO

Processo nº 23079.242138/2023-71

Espécie: Convênio Específico nº 10/2024

Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto intitulado “Formação de Agentes Comunitárias de Acesso à Justiça para implementação do programa Defensoria Pública em Ação nos Territórios”.

Valor: R\$ 1.548.641,60 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Vigência: Da data da assinatura até 08 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: 04 junho de 2024.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

PORTARIA Nº 3977, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ANA CAROLINA RENNO SODERO, Matrícula SIAPE nº 2946016, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Fármacos e Medicamentos, do(a) Faculdade de Farmácia - FF, FG-1, processo nº 23079.211279/24-22.

PORTARIA Nº 3978, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ALICE SIMON, Matrícula SIAPE nº 1216867, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Fármacos e Medicamentos, do(a) Faculdade de Farmácia - FF, FG-1, processo nº 23079.211279/24-22.

PORTARIA Nº 3979, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ALICE SIMON, Matrícula SIAPE nº 1216867, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Fármacos e Medicamentos, do(a) Faculdade de Farmácia - FF, FG-1, processo nº 23079.211279/24-22.

PORTARIA Nº 3980, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar BARBARA DE AZEVEDO ABRAHIM VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 1140264, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Fármacos e Medicamentos, do(a) Faculdade de Farmácia - FF, FG-1, processo nº 23079.211279/24-22.

PORTARIA Nº 3982, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Dispensar, MATHEUS NEVES DE LIMA RAMIRO, Matrícula SIAPE n° 1947096, Técnico em Contabilidade, da Função Gratificada de Chefe da Seção Financeira EQ, do(a) Escola de Química - EQ, FG-6, processo n° 23079.215770/24-22.

PORTARIA N° 3983, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar BIANCA ZARONI DE MELLO REGO, Matrícula SIAPE n° 1810442, Administrador de Edifícios, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Administração da Sede, do(a) Escola de Química - EQ, FG-6, processo n° 23079.215770/24-22.

PORTARIA N° 3984, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LEONARDO NEVES DA SILVA, Matrícula SIAPE n° 1795594, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Tecnologia da Informação, do(a) Escola de Química - EQ, FG-5, processo n° 23079.215770/24-22.

PORTARIA N° 3985, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARIANA BIRINDIBA BATISTA, Matrícula SIAPE n° 2111204, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Escola de Química - EQ, FG-5, processo n° 23079.215770/24-22.

PORTARIA N° 3986, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CAROLINE THORPE SANTOS, Matrícula SIAPE n° 1854690, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Escola de Química - EQ, FG-5, processo n° 23079.215770/24-22.

PORTARIA N° 3987, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JULIO CESAR CAMPOS DO CARMO, Matrícula SIAPE n° 1675824, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação, do(a) Escola de Química - EQ, FG-5, processo n° 23079.215770/24-22.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2024

EDITAL N° 455, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Processo n° 23079.265426/2023-01

Concursos Públicos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a prorrogação do período para cadastramento do pedido de inscrição nos concursos públicos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, regido pelo Edital UFRJ no 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União no 24, Seção 3, Página 71, em 02 de fevereiro de 2024, até as 17 horas do dia 04 de julho de 2024.

Roberto de Andrade Medronho

DESPACHO

5 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUIS CURVELLO REZENDE, matrícula SIAPE n° 125****, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) Maternidade Escola, no período de 19/06/2024 a 30/06/2024, para participação no 21° Congresso Mundial de Medicina Fetal, em Lisboa, Portugal - com ônus limitado. (Processo 23079.217810/2024-71)

DESPACHO

3 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALEJANDRO CABRERA, matrícula SIAPE n° 286****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 23/06/2024 a 17/07/2024, para realização de visitas científicas ao Instituto Superior Técnico, em Lisboa, Portugal, e ao Istituto Nazionale di Fisica Nucleare - INFN, em Florença, Itália, e para participar da Conferência Poisson 2024, em Nápoles, Itália, e do Workshop Poisson days, em Trieste, Itália - com ônus limitado. (Processo 23079.221071/2024-11)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 23079.004952/2020-46

Espécie: Termo Aditivo 03/2024 ao Convênio Específico 10/2020.

Título: Desenvolvimento dos laboratórios de ensino, pesquisa e extensão da Escola de Enfermagem Anna Nery

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência deste Convênio de 31 de julho de 2024 para 28 de dezembro de 2025.

Data de assinatura: 30 de maio de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI n° 23079.250043/2023-21

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e FRANCISCO DE REZENDE LOPES.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei n° 9.608/98.

Data de assinatura: 05/06/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e FRANCISCO DE REZENDE LOPES, Colaborador Voluntário.

PORTARIA N° 3930, DE 29 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1° Alterar a nomenclatura do Setor de Integração e Aperfeiçoamento de Pessoal (SIAP), atualmente vinculado à Superintendência do Centro de Tecnologia - CT, para Setor Financeiro (FINCT), conforme processo n° 23079.226586/2021-65.

PORTARIA N° 4116, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LEILA COELHO NAGIB, matrícula SIAPE n° 636****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 01/08/2024 a 31/07/2025, para realização de doutorado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva da UFRJ, Fiocruz, UFF e UERJ - com ônus limitado. (Processo 23079.230594/2023-78)

PORTARIA N° 4117, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria n° 3325, de 11 de Abril de 2023, publicada no BUFRJ n° 07 de 12 de Abril de 2023, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) NATHÁLIA MARTINS DA SILVA, matrícula SIAPE n° 3213943.



Onde se lê: “no período de 10/05/2023 a 10/05/2024”, leia-se: “no período de 10/05/2023 a 10/07/2024”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.215719/2023-30)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/06/2024

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.209744/2024-65

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e BENEDITA AGLAI OLIVEIRA DA SILVA.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 06/06/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e BENEDITA AGLAI OLIVEIRA DA SILVA, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.209478/2020-47

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e LUIS FABIÁN OLIVERA MEDEROS.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 06/06/2024.

Prazo de vigência: 24 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e LUIS FABIÁN OLIVERA MEDEROS, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.217414/2024-43

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e SANDOVAL CARNEIRO JUNIOR.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 06/06/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e SANDOVAL CARNEIRO JUNIOR, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.224951/2023-69.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: Instituto Mar Adentro Promoção e Gestão do Conhecimento de Ecossistemas Aquáticos (IMA), CNPJ: 07.865.206/0001-23, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: Fundação Universitária José Bonifácio (FUJB) CNPJ: 42.429.480/0001-50.

Objeto: “Projeto de Monitoramento de Ilhas Oceânicas – Qualidade das Águas”.

Valor Total: R\$ 118.518,75.

Vigência: 14 (quatorze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 04/06/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.232629/2022-22

Espécie: Termo Aditivo 03/2024 ao Convênio Específico 26/2022.

Título: Modernização dos Laboratórios de Informática da Graduação (LIGs) dos Institutos do CCMN

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 26/2022 de 30 de junho de 2024 para 31 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: 04 de junho de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.243530/2021-75

Espécie: Termo Aditivo 02/2024 ao Convênio Específico 32/2021

Título: Projeto Ópera: Plano de Desenvolvimento para a Ópera no Brasil - Fase I

Objeto: Aumento do valor global do referido Convênio de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para R\$ 583.443,83 (quinhentos e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), através do aporte de recursos oriundos de rendimentos de aplicação financeira.

Data de assinatura: 04 de junho de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o reitor Roberto de Andrade Medronho.

PORTARIA Nº 4146, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ELIAS CRISTIANO CANDIDO DA SILVA, Matrícula Sipe nº 1721591, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Farmácia - Macaé, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, processo nº 23079.216918/24-46.

PORTARIA Nº 4147, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MIDIA DE SOUZA SILVA, Matrícula Sipe nº 1694078, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Central de Atendimento de Pessoal, do(a) Superintendência Geral de Pessoal, FG-1, a partir de 02/05/2024, processo nº 23079.221318/24-08.

PORTARIA Nº 4148, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar SAULO SILVA DA MOTA, Matrícula Sipe nº 3145610, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Central de Atendimento de Pessoal, do(a) Superintendência Geral de Pessoal, FG-1, processo nº 23079.221318/24-08.

PORTARIA Nº 4167, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

I – Tornar público que MICHELE DA SILVA THOMAZ, Docente do Grupo Magistério, Professor Adjunto A, Matrícula 1442093, foi aprovado no Estágio Probatório, conforme processo 23079.037833/2017-74.

II – Informar que o docente aprovado no Estágio Probatório passa a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E ACESSIBILIDADE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2024

EDITAL Nº 449, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 23079.220488/2024-67

SELEÇÃO DE ESTUDANTES MONITORES PARA O PROJETO ACESSIBILIDADE EM REDE (EMAR)

A Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, por meio de sua Diretoria de Acessibilidade - DIRAC vinculada à Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade - SGAADA, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao orçamento geral da UFRJ para 2024, aprovado pelo CONSUNI, e em conformidade com o artigo 1º, §2º, inciso VII, da Portaria nº 1.319, de 22 de fevereiro de 2018, resolve tornar pública a seleção para cadastro de reserva de estudantes para atuarem como Estudantes Monitores para o Projeto Acessibilidade em Rede (EMAR).

JUSTIFICATIVA DO EDITAL DE SELEÇÃO

Esta seleção se faz necessária para o desenvolvimento de ações que promovam a articulação entre os Campi, Centros, Unidades, acompanhamento de EMARs (Estudantes Monitores em Acessibilidade e Inclusão) e ações institucionais existentes visando a acessibilidade e a inclusão, que, por sua vez, objetivam assegurar a permanência de estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação, conforme especificações constantes neste Edital.

A seleção se justifica também por possibilitar aos estudantes selecionados aprofundar conhecimentos técnicos relativos a atuação institucional em acessibilidade e inclusão com estudantes que apresentem as mais diversas condições específicas, permitindo uma formação qualificada na área, do mesmo modo, ampliar a experiência na resolução de problemas e na organização de diferentes tipos de atividades acadêmicas, inclusive quanto ao repasse dos conhecimentos adquiridos para estudantes com menos experiência na área.

Os direitos educacionais dos estudantes com deficiência são amplamente garantidos na legislação brasileira, a começar pela Constituição Federal de 1988 que considera: "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: (...) III - atendimento educacional especializado as pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino" (Art. 208º);

Bem como, na Lei 9.394/96, das Diretrizes e Bases da Educação Nacional: "Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação [...] currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades" (Art.59º);

O decreto nº 3.298/1999 assevera no Art.5º que:

A Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, em consonância com o Programa Nacional de Direitos Humanos, obedecerá aos seguintes princípios:

- I - desenvolvimento de ação conjunta do Estado e da sociedade civil, de modo a assegurar a plena integração da pessoa portadora de deficiência no contexto socioeconômico e cultural;
- II - estabelecimento de mecanismos e instrumentos legais e operacionais que assegurem às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciam o seu bem-estar pessoal, social e econômico;

E pela Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência que afirma em seu Art. 27. "A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem."

A fim de dar efetividade aos direitos garantidos aos seus estudantes com deficiência, a UFRJ tem o dever de prover meios de acesso à educação capazes de criar condições para que as pessoas, independentes das suas especificidades, possam se inserir no sistema de ensino. Para tanto, é preciso preparar o ambiente para recebê-las, o que pode ser feito em conjunto com o seu corpo social.

OBJETIVOS

Art. 1º O presente edital se destina à seleção de 08 (oito) estudantes que atuarão como monitores do Projeto Acessibilidade em Rede (EMAR) visando contribuir para a permanência e para a conclusão exitosa de todos(as) os(as) discentes que apresentem condições específicas no que concerne à acessibilidade em Cursos de

Graduação e Pós-Graduação da UFRJ. Ao menos uma vaga deverá ser ocupada por pessoa com deficiência, Transtorno do Espectro Autista ou Pessoa com Altas Habilidades a ser devidamente comprovada.

§ 1º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme o art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

§ 2º Os(As) Estudantes Monitores do Projeto Acessibilidade em Rede (EMAR) desenvolverão suas atividades a partir das demandas recebidas na Diretoria de Acessibilidade - DIRAC.

§ 3º Os Estudantes Monitores para o Projeto Acessibilidade em Rede (EMAR) irão atuar de forma presencial e remota.

DA SELEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ENVIO DE FREQUÊNCIA E DE RELATÓRIO

Art. 2º Os(As) candidatos(as) serão selecionados(as) pela Diretoria de Acessibilidade - DIRAC de acordo com os seguintes critérios:

- I - carta de apresentação detalhando as experiências na área de acessibilidade e inclusão e as motivações para participar da seleção prevista neste Edital;
- II - certificados que comprovem experiências anteriores relacionadas à acessibilidade e inclusão;
- III - certificados que comprovem participação em atividades formativas relacionadas à acessibilidade e inclusão e; III - entrevista.

Parágrafo único. Serão chamados para a entrevista os candidatos que ocupem até a 24ª (vigésima quarta) colocação. Os resultados serão divulgados na página acessibilidade.ufrj.br

Art. 3º Após a seleção e a classificação dos candidatos, a Diretoria de Acessibilidade - DIRAC será responsável:

- I - pelo acompanhamento da atuação dos Estudantes Monitores do Projeto Acessibilidade em Rede (EMAR), do recebimento da frequência e do relatório mensal;
- II - pelo lançamento da frequência no sistema, pela avaliação dos relatórios e pela seleção, indicação e encerramento do vínculo com o programa, por ser a instância gestora do auxílio.

Art. 4º O(A) candidato(a), obedecendo aos prazos definidos em anexo deste edital, deverá preencher o formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico: acessibilidade.ufrj.br/editais/, anexando a documentação exigida e satisfazer aos seguintes requisitos:

- I - estar regularmente matriculado, a partir do 4º período, em curso de Graduação na UFRJ;
- II - possuir CRA (Coeficiente de Rendimento Acumulado) igual ou superior a 5,0;
- III - não ter sofrido nenhuma sanção disciplinar;
- IV - não possuir nenhum tipo de bolsa de natureza acadêmica concedida pela UFRJ, sendo permitido o acúmulo somente com bolsas assistenciais, tais como bolsa-auxílio, auxílio- manutenção e outras de mesma natureza.

SOBRE O AUXÍLIO

Art. 5º O(A) estudante monitor(a) selecionado(a) é membro do corpo social da UFRJ e exerce atividade voluntária, não fazendo jus à remuneração de natureza empregatícia ou qualquer outra de natureza laboral. Apenas receberá auxílio financeiro pela carga horária dedicada ao projeto acadêmico.

Art. 6º O(A) estudante monitor(a) fará jus ao recebimento de auxílio financeiro.

Parágrafo único. A concessão do auxílio objetiva o ressarcimento por despesas extraordinárias direta ou indiretamente geradas pelo exercício da atividade, e será devida de forma proporcional à carga horária efetivamente cumprida.

Art. 7º O auxílio concedido ao(à) estudante monitor(a) poderá ser cancelado nas seguintes condições:

- I - por desistência dos(as) estudantes assistidos(as);
- II - pelo não cumprimento da carga horária estabelecida;
- III - pelo não cumprimento das atribuições mínimas exigidas por este Edital;
- IV - por trancamento da matrícula ou perda de vínculo com a UFRJ;
- V - por sanção disciplinar;
- VI - por faltas injustificadas;
- VII - por indisponibilidade de recursos por parte da UFRJ necessários para custeio do auxílio financeiro;
- VIII - pelo interesse da Administração Pública, desrespeito à legislação vigente ou pelo não cumprimento de suas funções de monitor;
- IX - pela quebra de confiança na relação entre o(a) estudante monitor(a) e a equipe da DIRAC;



X - pela ausência injustificada às reuniões de orientação realizadas pela coordenação para fins de acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo(a) estudante monitor(a);

XI - pela não entrega injustificada, em tempo hábil, do relatório completo das atividades desempenhadas.

VIGÊNCIA DO AUXÍLIO

Art. 8º Os(As) estudantes monitores(as) de acessibilidade em rede deverão dedicar carga horária de 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto.

Art. 9º Os auxílios se iniciam a partir da assinatura do Termo de Compromisso e terão vigência até 31 de março de 2025, podendo ser prorrogados de acordo com a necessidade e a disponibilidade de recursos financeiros da UFRJ.

Art. 10º O auxílio individual será de R\$ 700,00 (setecentos reais) pagos mensalmente.

Art. 11. Os recursos destinados ao presente Edital terão como fonte o Orçamento Discricionário Geral da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

INSCRIÇÃO

Art. 12. O período de inscrições se inicia às 00h00 do dia 10 de junho de 2024 e se encerra impreterivelmente às 23h59 do dia 17 de junho de 2024. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através de preenchimento do formulário eletrônico disponível no seguinte sítio eletrônico: www.acessibilidade.ufrj.br/editais/

Parágrafo único. Serão desconsideradas as inscrições realizadas fora do prazo e aquelas com preenchimento e documentação comprobatória incompletos.

Art. 13. São documentos necessários para inscrição:

- I - histórico acadêmico atualizado, emitido pelo SIGA ou pelas secretarias de curso;
- II - cópia do RG e CPF;
- III - comprovante de conta bancária cadastrada no SIGA;
- IV - comprovante dos cursos referidos no art. 2º, incisos I e II deste edital;
- V - comprovante de experiências anteriores atuando como monitor ou em atividade correlata junto a pessoas com deficiência ou experiências anteriores atuando como monitor ou em atividade correlata junto a pessoas com deficiência;
- VI - carta de apresentação detalhando as experiências na área de acessibilidade e inclusão e motivações e;
- VII - comprovante da condição de Pessoa com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista ou Pessoa com Altas Habilidades (devidamente comprovada) para candidatos que queiram concorrer a esta vaga.

Parágrafo único. Todos os arquivos anexados devem estar no formato.PDF e nomeados da seguinte forma (palavras sem acentos e cedilhas): primeiro nome + espaço + Sobrenome + (ponto) + nome do arquivo.

Exemplo:

- Roberto de Almeida.historico
- Roberto de Almeida.RG
- Roberto de Almeida.CPF

DA CLASSIFICAÇÃO

Art.14. A classificação terá como base o resultado do somatório dos seguintes quesitos:

- I - ter participado de Ação de Extensão (ou atividade similar) na área de Acessibilidade e Inclusão - Programa, Curso, Projeto e Evento (1 ação: 10 pontos; 2 ações: 20 pontos; 3 ou mais ações: 30 pontos);
- II - estágio (ou atividade similar) na área de Acessibilidade e Inclusão (10 pontos para cada 6 meses ou carga horária de 60 horas, computando até 30 pontos);
- III - apresentação de Trabalhos sobre Acessibilidade e Inclusão em Eventos Acadêmicos (1 apresentação: 10 pontos; 2 apresentações: 20 pontos; 3 ou mais ações: 30 pontos);
- IV - carta de Apresentação (30 pontos);

§1º A carta de apresentação deverá conter:

- a) descrição da experiência anterior com pessoas com deficiência;
- b) descrição sobre o aprendizado obtido a partir de cursos, seminários, congressos ou outros eventos sobre a temática da acessibilidade e da inclusão;
- c) motivação para o(a) estudante desejar participar do EMAR; e
- d) descrição de outros conhecimentos que o(a) estudante possua e que entendam ser um diferencial para atuação junto à DIRAC.

§2º Os candidatos serão convocados para uma entrevista, de caráter também classificatório, e lhe serão atribuídas nesta etapa nota de 0 (zero) a 20 (vinte).

§3º A classificação final será definida pelo somatório simples da pontuação atribuída aos itens previstos no art. 14, I a IV e à entrevista, prevista no parágrafo anterior, todos deste edital.

Art. 15. Serão selecionados aqueles que forem classificados dentro do quantitativo de vagas previsto neste edital, ordenados por ordem decrescente de nota obtida no artigo anterior. A pontuação máxima é 140 pontos (máximo de 120 pontos na primeira etapa + máximo de 20 pontos na segunda etapa).

PROCESSO DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO

Art. 16. A seleção e a análise das documentações dos candidatos serão efetuadas pela equipe da DIRAC.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 17. O resultado da seleção será divulgado, em data prevista no calendário anexado ao final deste edital, no seguinte sítio eletrônico: www.acessibilidade.ufrj.br/editais/

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Art. 18. Os candidatos não selecionados poderão interpor recursos dentro do prazo estipulado no calendário do edital (anexo I), devendo ser realizado, exclusivamente, através de formulário eletrônico a ser disponibilizado no seguinte sítio eletrônico: www.acessibilidade.ufrj.br/editais/. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado na data prevista no calendário do edital, no seguinte sítio eletrônico: www.acessibilidade.ufrj.br/editais/.

TERMO DE COMPROMISSO

Art. 19. As regras de acompanhamento, frequência e avaliação serão definidas em termo de compromisso a ser assinado pelos(as) candidatos(as) selecionados(as).

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Os casos omissos serão dirimidos pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade - SGAADA.

Art. 21. Este Edital terá vigência até 31 de março de 2025, podendo ser revogado ou prorrogado, a qualquer momento, conforme interesse da administração e da necessidade de apoio aos estudantes com alguma condição específica.

Art. 21. Em caso de dúvidas, estas deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: dirac@sgaada.ufrj.br

Rita de Cássia Oliveira Gomes

Diretora de Acessibilidade
DIRAC/SGAADA/UFRJ

Denise Francisco Góes

Superintendente-Geral de Ações Afirmativas,
Diversidade e Acessibilidade - SGAADA/UFRJ

ANEXO AO EDITAL

CALENDÁRIO	
ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrição de candidatos	10/06/2024 a 17/06/2024
Divulgação da lista de classificação	20/06/2024
Entrevistas	24/06/2024
Divulgação da lista de classificação, após a entrevista	26/06/2024
Interposição de recursos	27/06/2024
Divulgação da lista de classificação final	28/06/2024

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/06/2024

SESSÃO DE 06 DE JUNHO DE 2024

EXTRAORDINÁRIA

Aprovadas, por unanimidade, as atas das sessões de 16/05/2024 (extraordinária) e 23/05/2024.

ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.014311/2018-85 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Europea del Atlántico, Espanha). Indeferido pelo CEPG. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Suzana Curtinhas da Cunha.

Retirado de pauta e enviado em diligência CFCH/FE/PPGE, com base no parecer decorrente de vista do Conselheiro Vantuil Pereira.

2 - Proc. 23079.232168/2023-79 – UFRJ

Proposta de Nova Matriz do Orçamento Participativo (MOP).

Após ampla discussão, o Conselho Universitário: a) rejeitou, por maioria, o parecer da Comissão de Desenvolvimento; e b) aprovou, por ampla maioria,



a proposta apresentada pelo Conselheiro Carlos Frederico Leão Rocha, cuja conclusão é a seguinte: “A proposta desse parecer é, portanto, o conservadorismo, procurando não causar maiores distorções. Assim, a manutenção dos valores parece ser o caminho mais correto. Contudo, há de se corrigir as distorções originárias dos problemas de nossos campi fora de sede – a saber, Macaé e Caxias – e, portanto, a nossa proposta é que a Reitoria aumente um pouco os valores distribuídos a esses dois campi, mantendo os demais do jeito que estão no momento, na forma da tabela que envio em anexo.”

3 - Proc. 23079.016564/2017-11 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Autónoma Del Sur, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Edvalda Pereira Andrade.

O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada.

4 - Proc. 23079.015603/2017-54 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Autónoma Del Sur, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Fábio Silva de Oliveira.

O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado.

5 - Proc. 23079.010563/2018-35 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Autónoma Del Sur, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Magnólia Gomes Martins de Freitas.

O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada.

6- Proc. 23079.009392/2018-00 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Autónoma Del Sur, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Maria Espedita Ribeiro Barbosa.

O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada.

7 - Proc. 23079.009353/2018-02 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Autónoma Del Sur, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Maria do Carmo Mota Vieira Marques.

O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada.

8 - Proc. 23079.009670/2018-11 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Autónoma Del Sur, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Maria de Lourdes de Souza Nunes Silva.

O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada.

9 - Proc. 23079.048221/2017-15 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Autónoma Del Sur, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Elias dos Santos Barbosa.

O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado.

10- Proc. 23079.015600/2017-11 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Autónoma Del Sur, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Elza de Fátima Araújo Pimentel.

O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada.

11- Proc. 23079.010691/2017-06 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Autónoma de Asunción, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Miriam de Moura Costa Rodrigues.

O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada.

12- Proc. 23079.014747/2017-93 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Autónoma de Asunción, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: José Valdir dos Santos.

O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado.

13- Proc. 23079.017349/2018-18 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Instituto Politécnico do Porto, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Vanessa Moreira Pintoco.

O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada.

14- Proc. 23079.014601/2018-29 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Instituto Politécnico do Porto, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Solange de Sousa Rêgo Lima.

O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada.

15- Proc. 23079.047815/2017-09 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Gran Asunción, Uruguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Leonardo Diniz Ramires Casola.

O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado.

16- Proc. 23079.014268/2018-58 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Gran Asunción, Uruguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Renata Jodas Tafner.

O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada.

17- Proc. 23079.016851/2017-12 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Americana, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Ianê de Albuquerque Silva.

O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada.

18- Proc. 23079.015996/2017-04 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Americana, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Claudio Gomes da Silva.

O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado.

19- Proc. 23079.000888/2015-67 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Americana, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Osmeire Pinheiro de Matos.

O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada.



20- Proc. 23079.046647/2016-45 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Americana, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Aline Therezinha Carvalho Vieira.

O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada.

21- Proc. 23079.016838/2017-63 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Americana, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Rosimeire Gonçalves Barbosa.

O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada.

22- Proc. 23079.009306/2018-51 – CFCH

Reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior (Universidad Americana, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: João Jetro Meira.

O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado.

23- Proc. 23079.010546/2018-06 – CFCH

Reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior (Universidad Americana, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Lucília Inês Andrade Gomes.

O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada.

24- Proc. 23079.010689/2017-29 – CFCH

Reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior (Universidad Americana, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Wallace Braz Sena Cruz.

O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado.

25- Proc. 23079.048485/2017-61 – CFCH

Reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior (Universidad Del Mar, Chile). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Sandro Coelho Moreira Pinto.

O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado.

26- Proc. 23079.054459/2017-71 – CFCH

Reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior (Universidad Autónoma de Asunción, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Vanderson Cunha do Nascimento.

O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado.

27- Proc. 23079.017361/2018-14 – CFCH

Reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior (Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Maria Beatriz Licursi Conceição.

Concedida vista do processo à Conselheira Flora De Paoli Faria e ao Conselheiro Celio Albano da Costa Neto.

28- Proc. 23079.208057/2022-61 – CCJE/FD

Pedido de auxílios alimentação, material didático e moradia. Recurso indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Marcos Paulo de Aquino Campos.

O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado.

29- Proc. 23079.247556/2022-73 – CCS/EEAN

Pedido de auxílios material didático, moradia e alimentação. Recurso indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Sara de Moura Conceição.

O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada.

30- Proc. 23079.238248/2023-38 – UFRJ

Pedido de auxílios material didático, inclusão digital e alimentação indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Isaque Braz dos Santos.

O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado.

31- Proc. 23079.238375/2023-37 – UFRJ

Pedido de auxílios alimentação, material didático e transporte intermunicipal indeferidos pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Luis Gustavo da Silva Coutinho.

O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado.

32- Proc. 23079.239327/2023-66 – UFRJ

Pedido de auxílios transporte intermunicipal e material didático moradia indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Mylena Karoline Gomes de Oliveira.

O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada.

33- Proc. 23079.240239/2023-15 – UFRJ

Pedido de auxílios alimentação, material didático, moradia e transporte intermunicipal indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Giovanna Guimarães de Souza.

Concedida Vista do processo à Conselheira Camile Paiva Gonçalves.

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

CONSELHO SUPERIOR DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2024

SESSÃO DE 04 DE JUNHO DE 2024

Aprovada, por unanimidade, a sessão de 21/05/2024.

ORDEM DO DIA

- 1 - Proc. 23079.237151/2023-16 - CCS/IMPG
Acordo de Cotutela entre a Universidade de Groningen (Países Baixos) e a UFRJ/IMPG tendo por objeto o duplo doutoramento do aluno Hector Franco Barbosa Rhault Loponte. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 2 - Proc. 23079.265009/2023-51 - CLA/EBA
Adenda ao Acordo de Cotutela entre a UNIVERSIDADE DE COIMBRA (Portugal) e a UFRJ/Escola de Belas Artes, relativo ao doutoramento da aluna Marília Palmeira de Souza, tendo por objeto a prorrogação do período de cotutela. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Adendo ao Acordo”.
- 3 - Proc. 23079.011196/2019-78 - CFCH/ECO
Convênio entre a UNIVERSITÉ PAUL-VALÉRY MONTPELLIER 3 (França) e a UFRJ/Escola de Comunicação tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica (renovação).
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 4 - Proc. 23079.260487/2023-74 - CLA/EBA
Acordo entre a BEAUX-ARTS NANTES SAINT-NAZAIRE (França) e a UFRJ/Escola de Belas Artes tendo por objeto estabelecer laços de cooperação científica e tecnológica para a promoção de atividades conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, incluindo o intercâmbio de estudantes, técnicos, e docentes entre as partes. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 5 - Proc. 23079.222632/2024-08 - CT/COPPE
Acordo entre a EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA/EMBRAPA AGROENERGIA e a UFRJ/COPPE tendo por objetivo estabelecer as condições para a transferência dos Materiais Biológicos pela Embrapa à UFRJ, destinado ao laboratório NUCAT para as atividades de pesquisa no projeto FINEP de “Valorização das cadeias produtivas de macaúba e café usando o conceito de biorrefinaria”, para execução das seguintes atividades: (a) caracterização do material (biocarvão, endocarpo e bioóleo); (b) avaliação do biocarvão para o transporte de compostos nitrogenados; (c) hidroprocessamento do bioóleo. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

- 6 - Proc. 23079.218282/2022-13 - CCS/NEEDIER/FUJB
Distrato ao Termo de Cooperação entre o INSTITUTO TODOS PELA SAÚDE e a UFRJ/NEEDIER, com a interveniência da FUJB, firmado para execução de Plano de Ação. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Distrato”.
- 7 - Proc. 23079.219590/2024-10 - UFRJ/PR-2/FUJB
Convênio entre a FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP e a FUJB, tendo como executora a UFRJ e como intervenientes a UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução do projeto “Pesquisa e Desenvolvimento de fitoterápicos a partir de subprodutos do extrativismo amazônico: fortalecimento da cadeia produtiva do insumo ao produto”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 8 - Proc. 23079.224497/2023-46/CCS/IBCCF/COPPETEC
Convênio entre a COPPETEC e a UFRJ/IBCCF tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Projeto de Infraestrutura para técnicas histológicas para observação ao microscópio óptico de luz, vinculada ao Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/UFRJ”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 9 - Proc. 23079.242138/2023-71 - CCJE/FD/FUJB
Convênio nº 10/2024 entre a FUJB e a UFRJ/Faculdade de Direito tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Formação de Agentes Comunitários de Acesso à Justiça para implementação do programa Defensoria Pública em Ação nos Territórios”.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 10 - Proc. 23079.252027/2023-72 - CT/COPPE/COPPETEC
Contrato nº 312/2023 entre a BRASKEM S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados e de consultoria para avaliação e desenvolvimento de tecnologias. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.
- 11 - Proc. 23079.255556/2023-28 - CT/COPPE/COPPETEC
Convênio entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Realização de Ensaios e Análises de Caracterização Tecnológica de Amostras de Minérios e Granéis em Geral e Estudos de Simulação de Operações de Manuseio e Processamento Mineral”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 12 - Proc. 23079.257552/2023-84 - CT/COPPE/COPPETEC
Convênio entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Preparação, caracterização e avaliação da eficiência de produtos químicos com aplicação nas operações de perfuração, produção e tratamento do petróleo e água produzida”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 13 - Proc. 23079.207194/2024-40 - CCMN/IQ/COPPETEC
Convênio nº 17/2024 entre a COPPETEC e a UFRJ/Instituto de Química tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Realização de análises de amostras par controle de dopagem do Plano de Distribuição de Testes da ABCD com fornecimento de kits de coletas”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 14 - Proc. 23079.212101/2024-07 - CCS/NEEDIER/FUJB
Termo de Parceria entre o INSTITUTO TODOS PELA SAÚDE e a UFRJ/NEEDIER, com a interveniência da FUJB, tendo por objeto a conjugação de esforços para a realização do projeto “Bases para uma proposta de Rede Colaborativa de Vigilância Ampliada e Oportuna”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Parceria”.
- 15 - Proc. 23079.214203/2024-59 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo de Cooperação nº 0050.0126822.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Aprimoramento de algoritmos de flash multifásico”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.
- 16 - Proc. 23079.218700/2024-26 - CCMN/IQ/FUJB
Acordo entre a PETROGAL BRASIL S/A e a UFRJ/Instituto de Química, com a interveniência da FUJB, tem por objeto a execução do projeto “Desenvolvimento de materiais avançados com dessorção eletrificada para Captura Direta de CO₂ do Ar Atmosférico”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 17 - Proc. 23079.004952/2020-46 - CCS/EEAN/FUJB
Termo Aditivo nº 03/2024 ao Convênio Específico nº 10/2020 entre a FUJB e a UFRJ/EEAN, relativo ao projeto “Desenvolvimento dos laboratórios de ensino, pesquisa e extensão da Escola de Enfermagem Anna Nery”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 28 de dezembro de 2025. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 18 - Proc. 23079.221265/2020-93 - CLA/EM/FUJB
Termo Aditivo nº 06/2024 ao Convênio Específico nº 23/2021 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Música, relativo ao projeto “Arte em Circuito: Música, arte cênica, dança, artes visuais e artes integradas nas regionais da Funarte do Rio de Janeiro, Belo Horizonte, São Paulo e Brasília”, tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R\$ 197.043,08, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 19 - Proc. 23079.209732/2021-98 - CCS/ICB/COPPETEC
Termo Aditivo nº 03/2024 ao Convênio Específico nº 07/2021 entre a COPPETEC e a UFRJ/ICB, relativo ao projeto “Modernização de Laboratório de Pesquisa Básica e Translacional para o Estudo de Células-Tronco Esqueléticas e sua Aplicação no tratamento de Doenças Ósseas”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de setembro de 2024. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 20 - Proc. 23079.243501/2021-11 - CLA/EM/FUJB
Termo Aditivo nº 02/2024 ao Convênio Específico nº 33/2021 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Música, relativo ao “Projeto Bandas: Sistema pedagógico de apoio às bandas de música - fase I”, tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R\$ 143.935,14, promover alterações e substituir o Plano de Trabalho.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 21 - Proc. 23079.243530/2021-75 - CLA/EM/FUJB
Termo Aditivo nº 02/2024 ao Convênio Específico nº 33/2021 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Música, relativo ao “Projeto Ópera: Plano de Desenvolvimento para a ópera no Brasil - Fase I”, tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R\$ 83.443,83, promover alterações e substituir o Plano de Trabalho.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 22 - Proc. 23079.224958/2022-08 - CCMN/IQ/COPPETEC
Aditivo nº 2 ao Termo de Cooperação nº 0050.0121394.22.9 (4600669225) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Química, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Estudo de sistemas petrolíferos via cromatografia bidimensional abrangente com enfoque em geoquímica de reservatórios”, tendo por objeto dilatar o prazo do termo de cooperação em 180 (cento e oitenta) dias, aumentar o valor global em R\$ 1.574.406,87, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.
- 23 - Proc. 23079.232629/2022-22 - CCMN/COPPETEC
Termo Aditivo nº 03/2024 ao Convênio Específico nº 26/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/CCMN, relativo ao projeto “Modernização dos Laboratórios de Informática da Graduação (LIGs) dos Institutos do CCMN, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2024.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 24 - Proc. 23079.223978/2023-34 - CT/EQ/COPPETEC
Termo Aditivo nº 01/2024 ao Convênio Específico nº 20/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/Escola de Química, relativo ao projeto “Laboratório de Alimentos e Processos Aplicados - Modernização de estrutura e da formação prática em Tecnologia de Alimentos integrando universidade sociedade”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 01 de julho de 2025.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 25 - Proc. 23079.232327/2023-35 - CT/COPPE/COPPETEC
Aditivo nº 1 ao Termo de Cooperação nº 0050.0124493.23.9 (4600675528) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Desenvolvimento e análise de conceitos disruptivos (com integração de tecnologias inovadoras) de Sistemas de Produção Offshore”, tendo por objeto promover modificações e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso e incluir o fomento EMBRAPPII, com as consequentes modificações. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.
- 26 - Proc. 23079.235816/2023-49 - CCS/FM/FUJB
Termo Aditivo nº 01/2024 ao Convênio Específico nº 31/2023 entre a FUJB e a UFRJ/Faculdade de Medicina, relativo ao “10º Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural - 10º ENAC”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de maio de 2025. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.



27- Proc. 23079.209168/2024-56 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 74316888/2024 entre o ESTADO DO RJ/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos dos Cursos de Licenciaturas da Universidade em Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino subordinadas à SEEDUC. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

28- Proc. 23079.215323/2024-73 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 142/2024 entre o NUBE NÚCLEO BRASILEIRO DE ESTÁGIOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

29- Proc. 23079.218581/2024-10 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 135/2024 entre ROSANGELAR. PAIXÃO CONTABILIDADE e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

30- Proc. 23079.220829/2024-02 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 146/2024 entre SILVIO SEIXAS MARTINS e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

31- Proc. 23079.220831/2024-73 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 149/2024 entre a VIVA LAGOS e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

32- Proc. 23079.221312/2024-22 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 144/2024 entre a NEWFIELDS BRASIL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

33- Proc. 23079.216510/2024-74 - UFRJ/AUDIN

Relatório Anual de Auditoria Interna - exercício 2023.

“Aprovado, por unanimidade, o Relatório Anual de Auditoria Interna - exercício 2023”.

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - CEG

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2024

RESUMO DA ANÁLISE DOS PROCESSOS NAS SESSÕES E CÂMARAS DE MAIO DE 2024

- Câmara de Corpo Discente: 26
- Câmara de Corpo Docente: 91
 - Câmara de Acesso: 09
- Câmara de Legislação e Norma: -
 - Câmara de Currículos: 01
 - Comissão de Monitoria: 04
- Comissão Permanente de Licenciatura: 01
 - Sessões Plenárias: 02

Processo	Assunto	Interessado	Resultado
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CORPO DISCENTE			
205019/2024-18	Rematrícula	Gael Alencar dos Reis - EBA/CLA	APROVADO
216253/2024-71	Trancamento	Rebeca Leite de Oliveira - EQ/CT	APROVADO
215057/2024-89	Rematrícula	Wendell Rian do Nascimento - Duque de Caxias	INDEFERIDO
212325/2024-19	Rematrícula	Andressa Paula de Moraes - Química/CMM	APROVADO
212330/2024-13	Rematrícula	Andreza de Mello Silva - Química/CMM	APROVADO
202178/2024-61	Rematrícula	Larissa da Silva Gomes - ESS/CFCH	APROVADO
218452/2023-32	Rematrícula	Jean Azevedo Duarte - FL/CLA	INDEFERIDO
214491/2024-41	Trancamento	LuisaDitomaso Ferreira da Costa - FACC/CCJE	INDEFERIDO
210330/2024-89	Rematrícula	Manuel Affonso Costa Ramos de Freitas - Poli/CT	INDEFERIDO
204056/2024-17	Trancamento especial	João Pedro Goeth Nascimento Silva - FACC/CCJE	APROVADO
257457/2023-81	Rematrícula	Beatriz Rodrigues Cardoso Peres - IGEO/CCMN	APROVADO
220140/2024-70	Rematrícula	Karoline Marques dos Santos - EQ/CT	INDEFERIDO
221070/2024-77	Dignidade Acadêmica	Bernardo Bezerra de Mello Monte - Poli/CT	APROVADO
209119/2023-32	Rematrícula	Victor Ribeiro Pires - IC/CCMN	APROVADO
221758/2024-57	Dignidade Acadêmica	João Pedro Alves de Abreu - Poli/CT	APROVADO
221751/2024-35	Dignidade Acadêmica	João André Joia Bezerra Pestre - Poli/CT	APROVADO
219206/2024-89	Rematrícula	Lorena Alt Azevedo - EBA/CLA	APROVADO
223083/2024-81	Dignidade Acadêmica	Rodrigo Moysés Lima - Poli/CT	APROVADO
258422/2023-69	Rematrícula	Mariane Macário de Azevedo - EBA/CLA	APROVADO
219461/2024-21	Rematrícula	Erik Diego dos Santos Souza - IF/CCMN	INDEFERIDO
223072/2024-09	Dignidade Acadêmica	Júlia Togashi de Miranda - Poli/CT	APROVADO
212862/2024-51	Rematrícula	Bruno Santana Goudarde Pereira - Poli/CT	INDEFERIDO
218151/2024-90	Rematrícula	André Cordeiro Santos de Queiroz - IC/CCMN	APROVADO
207171/2024-35	Rematrícula	Lucas Sousa de Pontes - IFCS/CFCH	APROVADO
203707/2024-43	Rematrícula	Leilane Gomes Santos - FF/CCS	APROVADO
217372/2024-41	Rematrícula	Ana Luiza Massena Ribeiro - EBA/CLA	APROVADO



Processo	Assunto	Interessado	Resultado
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CORPO DOCENTE			
218978/2024-01	Contratação - Professor Substituto	VIVIAN DOS SANTOS PINHEIRO	APROVADO
218368/2024-08	Contratação - Professor Substituto	NATÁLIA PERDOMO DOS SANTOS	APROVADO
216690/2024-94	Contratação - Professor Substituto	FELIPE AUGUSTO MORAIS DE SOUZA	APROVADO
217821/2024-51	Contratação - Professor Substituto	TAIANE DAMASCENO DA HORA	APROVADO
218565/2024-19	Contratação - Professor Substituto	KETHELYN CAROLINE BALBINO DE LIMA FERREIRA PINTO	APROVADO
218492/2024-65	Contratação - Professor Substituto	Ludmila Além	APROVADO
211905/2024-81	Contratação - Professor Substituto	ALINE DE SOUZA SILVA	APROVADO
218566/2024-63	Contratação - Professor Substituto	GABRIEL FRAGA PESSANHA	APROVADO
217156/2024-03	Pedido de Vaga Emergencial	Engenharia Mecânica	APROVADO
215661/2024-13	Contratação - Professor Substituto	RODRIGO DO VAL ANDRADE	APROVADO
218693/2024-62	Contratação - Professor Substituto	Isabelle de Medeiros Braga Rebello	APROVADO
218995/2024-31	Contratação - Professor Substituto	Julia Pereira Soares	APROVADO
216338/2024-59	Contratação - Professor Substituto	JOAO PEDRO GAMA D ELIA	APROVADO
219254/2024-77	Contratação - Professor Substituto	ÉRICA MARQUES DE SANT'ANNA	APROVADO
219275/2024-92	Contratação - Professor Substituto	DANIEL DUTRA COELHO BRAGA	APROVADO
219247/2024-75	Pedido de Vaga Emergencial	Imunologia	APROVADO
219026/2024-05	Pedido de Vaga Emergencial	Departamento de Medicina de Atenção Primária à Saúde	APROVADO
218876/2024-88	Pedido de Vaga Emergencial	Metodologia da Enfermagem	APROVADO
246360/2023-42	Professor Colaborador Voluntário	Mário Emmanuel Novais	APROVADO
208944/2024-09	Pedido de Vaga Emergencial	Eletrônica e de Computação (DEL)	APROVADO
213317/2024-81	Contratação - Professor Substituto	Alessandra Fernandes Marques Braga	APROVADO
213332/2024-20	Contratação - Professor Substituto	Katiane Sayão Souza Cabral	APROVADO
219115/2024-43	Contratação - Professor Substituto	Cláudia Gonçalves Lopes Mendes	APROVADO
206988/2024-96	Pedido de Vaga Emergencial	DESP	APROVADO
217619/2024-29	Contratação - Professor Substituto	HELENA MARROIG BARRETO	APROVADO
219369/2024-61	Contratação - Professor Substituto	FELIPE ALEXANDRE SILVA DE SOUZA	APROVADO
219365/2024-83	Contratação - Professor Substituto	Fernanda Bana Arouca	APROVADO
220161/2024-95	Contratação - Professor Substituto	VITOR FRAGA DA CUNHA	APROVADO
219738/2024-16	Contratação - Professor Substituto	SOPHIA WOLFF CASTRO	APROVADO
218493/2024-18	Contratação - Professor Substituto	ANDRÉ PROTÁSIO PEREIRA	APROVADO
218456/2024-00	Contratação - Professor Substituto	THIAGO SANTOS DA SILVA	APROVADO
219952/2024-72	Contratação - Professor Substituto	LUCAS GONDIM CÂMARA	APROVADO
219969/2024-20	Contratação - Professor Substituto	MIGUEL LUIS PENAFIEL RAMIREZ	APROVADO
219956/2024-51	Contratação - Professor Substituto	BRUNO MAGACHO DA SILVA	APROVADO
219965/2024-41	Contratação - Professor Substituto	LUCAS OLIVEIRA LIMA	APROVADO
219967/2024-31	Contratação - Professor Substituto	URSULA MARIA MARTINS DA SILVA FONSECA	APROVADO
219968/2024-85	Contratação - Professor Substituto	DAVI DIONISIO DE OLIVEIRA	APROVADO
220237/2024-82	Pedido de Vaga Emergencial	Psicologia Geral e Experimental	APROVADO
220208/2024-11	Contratação - Professor Substituto	Rafael Chaves Santos	APROVADO
219960/2024-19	Contratação - Professor Substituto	Luis Eduardo Leite Macêdo	APROVADO
214335/2024-81	Pedido de Vaga Emergencial	Departamento de História e Teoria	APROVADO
220911/2024-29	Contratação - Professor Substituto	CINARA COSTA DE OLIVEIRA	APROVADO
220925/2024-42	Contratação - Professor Substituto	ANDRESSA FERREIRA DE OLIVEIRA	APROVADO
218252/2024-61	Contratação - Professor Substituto	RODRIGO SOUSA DE MIRANDA	APROVADO
220059/2024-90	Contratação - Professor Substituto	PEDRO TEIXEIRA GUEIROS	APROVADO
220063/2024-58	Contratação - Professor Substituto	EDERSON RABELO DA CRUZ	APROVADO
220061/2024-69	Contratação - Professor Substituto	MANUEL CAMELO FERREIRA DA SILVA NETTO	APROVADO
220060/2024-14	Contratação - Professor Substituto	BERNARDO DINIZ ACCIOLI DE VASCONCELLOS	APROVADO
220610/2024-03	Contratação - Professor Substituto	Hannah Lima Alcantara de Vasconcelos	APROVADO
221114/2024-69	Contratação - Professor Substituto	LETÍCIA DE LIMA VIANA	APROVADO
220385/2024-05	Contratação - Professor Substituto	ANTONIO CARLOS DIAS LIMA MORIM	APROVADO
218498/2024-32	Contratação - Professor Substituto	LARISSA AGUIAR BERNARDO	APROVADO
217414/2024-43	Professor Colaborador Voluntário	Sandoval Carneiro Junior	APROVADO
221325/2024-00	Pedido de Vaga Emergencial	Arte Corporal	APROVADO



Processo	Assunto	Interessado	Resultado
220137/2024-56	Contratação - Professor Substituto	BERNARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE CAMPOS	APROVADO
220046/2024-11	Contratação - Professor Substituto	DANIELE LOVATE MAIA	APROVADO
221109/2024-56	Contratação - Professor Substituto	CALVIM COSTA	APROVADO
221675/2024-68	Contratação - Professor Substituto	MATHEUS ALVES DE MOURA	APROVADO
221870/2024-98	Contratação - Professor Substituto	ANA PAULA CHAVES MELLO	APROVADO
221678/2024-00	Contratação - Professor Substituto	GABRIELA SARDELLA DA SILVA	APROVADO
221443/2024-18	Contratação - Professor Substituto	Bianca Braga Frade	APROVADO
213341/2024-11	Contratação - Professor Substituto	Natalia Teixeira Elias	APROVADO
222137/2024-91	Contratação - Professor Substituto	MARCELO COUTINHO DE OLIVEIRA	APROVADO
221903/2024-08	Contratação - Professor Substituto	MAGALYS FERNANDEZ PEDROSO	APROVADO
218938/2024-51	Pedido de Vaga Emergencial	Linguística e Filologia	APROVADO
220828/2024-50	Contratação - Professor Substituto	ESTHER DE QUEIROZ MARQUES	APROVADO
221310/2024-33	Contratação - Professor Substituto	Sylvia Rose Costa Uchôa	APROVADO
220507/2024-55	Contratação - Professor Substituto	ISABELA ALMEIDA DO AMARAL	APROVADO
222321/2024-31	Contratação - Professor Substituto	ANDRESSA SOUZA DE ALBUQUERQUE	APROVADO
221738/2024-86	Contratação - Professor Substituto	ALEXANDRA SUDÁRIO GALVÃO QUEIRÓZ	APROVADO
221761/2024-71	Contratação - Professor Substituto	VITORIA ELLEN SANTIAGO DE JESUS	APROVADO
221795/2024-65	Contratação - Professor Substituto	GRAZIELA APARECIDA GOMES FERREIRA	APROVADO
222310/2024-51	Contratação - Professor Substituto	Bárbara Didou Cabral de Melo de Maria	APROVADO
222575/2024-59	Contratação - Professor Substituto	JUDITE PASCOAL RIBEIRO	APROVADO
222584/2024-40	Contratação - Professor Substituto	ADRIANA AMÁLIA DE SANT'ANNA	APROVADO
222590/2024-05	Contratação - Professor Substituto	MARINA RODRIGUES MARTINS	APROVADO
222621/2024-10	Contratação - Professor Substituto	CLARISSA MOURA QUINTANILHA	APROVADO
219942/2024-37	Contratação - Professor Substituto	MARIO RUBENS DE OLIVEIRA CARNEIRO	APROVADO
222848/2024-65	Pedido de Vaga Emergencial	Didática	APROVADO
222922/2024-43	Contratação - Professor Substituto	KAMILA GUIMARÃES PINTO	APROVADO
218237/2024-12	Contratação - Professor Substituto	JOÃO PAULO OLIVEIRA DE SÁ	APROVADO
222855/2024-67	Contratação - Professor Substituto	GABRIEL MURILLO ROCHA DA CRUZ	APROVADO
223243/2024-91	Contratação - Professor Substituto	NAYARA VASCONCELOS GEVÚ	APROVADO
222715/2024-99	Contratação - Professor Substituto	Glaucia Cristina Lima da Silva	APROVADO
223059/2024-41	Contratação - Professor Substituto	Nathalia Cristine Schuengue Pimentel Cholbi	APROVADO
222063/2024-92	Pedido de Vaga Emergencial	Instituto de História	APROVADO
222431/2024-01	Pedido de Vaga Emergencial	FAU	APROVADO
223517/2024-42	Pedido de Vaga Emergencial	FND - Direito do Estado	APROVADO
220494/2024-14	Contratação - Professor Substituto	Rachel Silva da Rocha Coutinho Antunes	APROVADO
223388/2024-92	Contratação - Professor Substituto	THIAGO JOSÉ BARBOSA DA ROCHA	APROVADO
217444/2024-50	Pedido de Vaga Emergencial	IB - Genética	APROVADO
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CURRÍCULO			
041609/2018-68	Reforma Curricular do curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas -	Direção do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade Coordenação de Graduação Licenciatura em Ciências Biológicas	APROVADO
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE ACESSO			
216072/2024-44	Recurso de matrícula	RODRIGO ALMEIDA CARDOSO SILVA	DEFERIDO
218128/2024-03	Recurso de matrícula	LUIZA DE MATTOS PESSÔA	DEFERIDO
212594/2024-77	Recurso de matrícula	RODRIGO PERIARD DE PAULA MIRANDA	DEFERIDO
260431/2023-10	Recurso de matrícula	ROBSON DE ALENCAR	DEFERIDO
226327/2023-04	Recurso de matrícula	NATHALIA ALVES NACIF	DEFERIDO
219469/2024-98	Recurso de matrícula	HEITOR DE MELLO GUADAGNINI	DEFERIDO
227879/2023-21	Recurso de matrícula	Victor Gabriell da Silva Barbosa	INDEFERIDO
218391/2024-94	Recurso de matrícula	JULIO CESAR RIBEIRO PASSOS	DEFERIDO
216268/2024-39	Recurso de matrícula	RAFAELA AMORIM MONTE ALEGRE	DEFERIDO
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMA-			
-	-	-	-
PROCESSOS ANALISADOS NA COMISSÃO DE MONITORIA			
218041/2024-28	Pagamento retroativo	Luana Silva Gomes	Deferido



Processo	Assunto	Interessado	Resultado
218048/2024-40	Pagamento retroativo	Leonardo de Souza Lima	Deferido
219334/2024-22	Pagamento retroativo	Ana Carla Santos Feitosa	Deferido
206022/2024-59	Pagamento retroativo	Rodrigo Pires Espinheira	INDEFERIDO
PROCESSOS ANALISADOS NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICENCIATURA			
041609/2018-68	Reforma Curricular do curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas -	Direção do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade Coordenação de Graduação Licenciatura em Ciências Biológicas	APROVADO
PROCESSOS ANALISADOS NA PLENÁRIA			
200490/2024-10	Descancelamento de Matrícula	Marcella Rodrigues Castelo Branco	DEFERIDO
231226/2023-47	Recurso de matrícula	Eduardo Rodrigo da Silva	DEFERIDO

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2024

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, CNPJ nº 33.663.683/0001-16, para fins do disposto no art. 21 da portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, informa que foram registrados 289 (duzentos e oitenta e nove) diplomas no período de 01/05/2024 a 31/05/2024, sob os números 95109 a 95397, livro único. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço app.pr2.ufrj.br.

Alexandre Souza da Silva
Diretor da Divisão de Diplomas/PR1/UFRJ

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2024

EDITAL Nº 436, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 23079.223901/2024-45

Edital de seleção de propostas para concessão de bolsas de mestrado e doutorado a alunos de Programas de Pós-graduação da UFRJ à luz Termo de Contrato de Cessão de Uso Oneroso 209/2022 e seu Acordo Anexo, instrumentos celebrados entre a UFRJ e o CEPEL, em 16 de dezembro de 2022 e 23 de abril de 2023, respectivamente.

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por intermédio da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa/PR-2, torna público o lançamento do presente Edital e convida Professores desta universidade e Supervisores (Pesquisadores do CEPEL) a apresentarem propostas para concessão de bolsas de mestrado ou doutorado nos termos aqui estabelecidos.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – Objetivo

Apoiar o desenvolvimento de dissertações de mestrado e teses de doutorado relacionadas a temas de pesquisa de interesse mútuos da Universidade e do CEPEL através da oferta de bolsas, nesses dois níveis para alunos da UFRJ.

1.2 – Cronograma

- Lançamento do Edital na página da PR-2 na internet: 03/06/2024
- Recebimento de Propostas: em regime de fluxo contínuo
- Análise, Julgamento e Divulgação dos Resultados: em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da proposta.
- Início e término da bolsa: Será informado no ato da aprovação
- Validade do Edital: até 16/12/2027, podendo ser revisado em qualquer época.

1.3 – Público-Alvo

Alunos de mestrado e doutorado, em regime de tempo integral, com matrícula ativa em Programas de Pós-graduação da UFRJ, reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1.4 – Recursos financeiros

Os custos referentes às bolsas objeto deste Edital, serão financiadas com recursos provenientes do Termo de Contrato de Cessão de Uso Oneroso 209/2022

acima referido, sendo reservado o valor anual de R\$1.757.875,20 para as bolsas, referentes a um total de 20 (vinte) bolsas de mestrado e 20 (vinte) bolsas de doutorado. Havendo necessidade, a Comissão de Gestão do Acordo (CGA) poderá alterar esta distribuição, entre outras razões, em função de variação nos valores ou na demanda em um nível de bolsa.

1.4.1 Dentro do escopo do presente Edital, os custos das bolsas de mestrado e doutorado seguirão os valores previstos na tabela abaixo:

TABELA COM VALORES MENSIS DAS BOLSAS

	Auxílio Alimentação	Seguro de vida	Bolsa	Total
Mestrado	805,00	8,24	2.310,00	3.123,24
Doutorado	805,00	8,24	3.388,00	4.201,24

1.5 – Das condições de concessão da bolsa

1.5.1 A bolsa é exclusivamente para aluno de mestrado ou doutorado, indicado conjuntamente por Professor Orientador de um Programas de Pós-graduação da UFRJ e um Supervisor do CEPEL, a qual estará necessariamente inserida nos Projetos de Pesquisa do Professor e do Supervisor.

1.5.2 Cada proposta de candidatura à bolsa deve conter:

- Projeto de pesquisa detalhado (limitado a 5 páginas) com introdução, motivação, objetivos, metodologia, referências e cronograma;
- Carta do Professor Orientador e Supervisor do CEPEL aprovando e justificando a indicação do aluno;
- Carta do Programa de Pós-Graduação, representado pelo seu Coordenador, concordando com a proposta;
- Boletim ou histórico escolar do aluno ou carta de aceitação como aluno do Programa se ainda não tiver boletim;
- “Link” do CV-Lattes do aluno indicado.

1.5.3 A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício de qualquer espécie entre o bolsista e a Universidade ou CEPEL.

1.5.4 A bolsa, para fins do presente Edital, não poderá ser acumulada com estágios remunerados, empregos de qualquer natureza ou qualquer outra bolsa.

1.5.5 A bolsa somente será concedida a alunos em tempo integral na UFRJ.

1.5.6 Duração das bolsas

- As bolsas poderão ter a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses para mestrado e duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses para doutorado;
- Os limites acima poderão ser menores em função de eventuais bolsas anteriores para o mesmo curso;
- Toda solicitação de bolsa, quando aprovada, será sempre limitada a 12 (doze) meses;
- O bolsista pode solicitar renovação da bolsa antes do implemento dos prazos limites previstos no item a) acima, mediante apresentação do Formulário de Renovação de Bolsa (FRB), com, no mínimo, 2 (dois) meses de antecedência do término dos prazos referidos.

1.5.7 A bolsa é para um candidato, portanto, havendo desistência ou necessidade de substituição, novo pedido deve ser submetido à CGA.

2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA DE CANDIDATURA

2.1 A proposta de candidatura à bolsa deve ser apresentada por meio de arquivo “pdf”, em formato livre, e contendo todos os itens referidos no item 1.5.2 e enviada pelo Professor Orientador para o e-mail: ufrj-cepel@pr2.ufrj.br.

3. ANÁLISE E SELEÇÃO PELA CGA

3.1 A seleção das propostas submetidas em atendimento a este Edital será realizada em etapa única – Análise de Mérito, Relevância e Classificação – objetivando a avaliação da pertinência e do mérito técnico-científico da solicitação apresentada, a ser realizada pela CGA, podendo haver apoio de consultor



ad-hoc. Serão selecionadas propostas de candidaturas de acordo com o orçamento disponível na época, a critério da CGA.

3.2 As propostas selecionadas serão classificadas a partir de análise comparativa, considerando-se o seguinte:

- Qualidade e mérito técnico-científico do projeto;
- Evidências de possíveis impactos para a sociedade e meio ambiente;
- Desempenho acadêmico anterior pela análise do histórico escolar, se houver;
- Publicações anteriores, se houver (com base no CV-Lattes)

3.3 A avaliação resultará em uma nota final, conferida na escala de 0 (zero) a 10 (dez), que servirá para a classificação e seleção das propostas.

4. RESULTADO DO JULGAMENTO

4.1 A relação das propostas selecionadas para recebimento das bolsas de mestrado ou doutorado de acordo com a classificação definida no item 3.1 será divulgada na página eletrônica da PR-2 (<http://www.pr2.ufrj.br>).

4.2 Sempre que houver propostas não aprovadas, será dado um prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais recursos, a serem julgados pela CGA, no prazo de 15 (quinze) dias.

5. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

5.1 Após a publicação do resultado final, a efetivação da bolsa pelo CEPEL ocorrerá tão logo sejam concluídos os trâmites burocráticos, respeitado o prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação do resultado.

5.2 O não cumprimento do prazo previsto no item acima implicará no cancelamento da bolsa, sendo selecionado outro candidato, obedecendo-se para tal, a ordem classificatória estabelecida conforme o item 3.1.

6. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1 Cada bolsista selecionado compromete-se a:

- Dedicar-se em tempo integral à dissertação ou à tese associada ao Projeto de Pesquisa selecionado conforme o presente Edital;
- Enviar à PR-2 o formulário de acompanhamento de bolsista (FAB – Arquivo pode ser solicitado no mesmo e-mail: ufrj-cepel@pr2.ufrj.br) semestral sobre o desempenho do bolsista e andamento do Projeto de Pesquisa;
- Firmar Termo de Compromisso (arquivo pode ser solicitado no mesmo e-mail acima).

7. INTERRUPÇÃO NO PAGAMENTO DA BOLSA

7.1 O pagamento da bolsa será interrompido:

- Se o aluno deixar de ter matrícula ativa na UFRJ;
- Por solicitação do próprio aluno, do Professor Orientador ou Supervisor do CEPEL ao qual o aluno está vinculado;
- Se a CGA avaliar o Formulário de Renovação de Bolsa (FRB) negativamente.

8- PUBLICAÇÕES

8.1 Toda publicação e divulgação, resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UFRJ/CEPEL.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos na PR-2 por intermédio do e-mail: ufrj-cepel@pr2.ufrj.br.

10. CLÁUSULA DE RESERVA

A PR-2 reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Rio de Janeiro, 03 de Maio de 2024.

Professor João Ramos Torres de Mello Neto
Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2024

PORTARIA Nº 3723, DE 21 DE MAIO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.212919/2024-11, resolve

Conceder aposentadoria compulsória ao servidor ROBERLY SIQUEIRA DE FARIA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2200062, ocupante do cargo de Engenheiro/área, Classe E, Padrão 407, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso II da CF/88, com a redação dada pela EC 88/15, c/c o Art. 10, §1º, inciso III, da EC 103/2019, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética e efeitos a partir de 13/05/2024.

PORTARIA Nº 3727, DE 21 DE MAIO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.208375/2024-93, resolve

Conceder aposentadoria voluntária à servidora CRISTINA MENDONCA COSTA, matrícula SIAPE nº 0307547, ocupante do cargo de Médico/área, Classe E, Padrão 116, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 3836, DE 24 DE MAIO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.200611/2024-23, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora VERA MARIA MARTINS SALIM, matrícula SIAPE nº 3124121, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 8, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicatória Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 3853, DE 27 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023 e, considerando o disposto em portaria nº 6592 de 04 de julho de 2023, resolve:

Designar os servidores relacionados abaixo para trabalhar no local listado, em atividades que implicam em exposição indireta e direta com radiação ionizante.

SETOR/SERVIÇO/LABORATÓRIO/DEPARTAMENTO: SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO/HUCFF

SIAPE: 0360146

NOME: DOMENICO CAPONE

CARGO: MÉDICO

PORTARIA Nº 3910, DE 28 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 85, caput e § único da Lei 8.112/90, resolve conceder afastamento para participar de serviço militar obrigatório ao(a) servidor(a):

JESSICA BERNARDES ALMEIDA BORGES DA SILVA DOS REIS, matrícula SIAPE nº 300****, ocupante do cargo de Enfermeiro/área, lotado(a) no(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, no período de 14/02/2024 a 09/03/2024. (Processo 23079.207643/2024-50)

PORTARIA Nº 3912, DE 28 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.220617/2024-17, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Angelik Celestino do Nascimento, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Alan Barbosa do Nascimento, matrícula SIAPE nº 1580392, cargo Técnico em Radiologia, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 12, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 19/04/2024, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.



PORTARIA Nº 3913, DE 28 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.219412/2024-99, resolve:

Conceder pensão temporária a Mariana Celestino do Nascimento, filho(a) menor de 21 (vinte e um) anos do(a) ex-servidor(a) Alan Barbosa do Nascimento, matrícula SIAPE nº 1580392, cargo Técnico em Radiologia, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 12, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso IV, alínea a e art. 222, IV, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também

PORTARIA Nº 3920, DE 28 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
ANA PAULA CHAVES MELLO	Escola de Belas Artes	23079.221870/2024-98	03-jun-24	21-dez-24	20	Adjunto A
BARBARA DIDOU CABRAL DE MELO DE MARIA	Colégio de Aplicação	23079.222310/2024-51	03-jun-24	20-dez-24	40	Auxiliar com Especialização
FILLIPE TEIXEIRA TINOCO RODRIGUES	Faculdade de Medicina	23079.222177/2024-32	03-jun-24	20-dez-24	20	Auxiliar com Especialização
GABRIEL MURILLO ROCHA DA CRUZ	Colégio de Aplicação	23079.222855/2024-67	03-jun-24	20-dez-24	20	Assistente A
JOAO PAULO OLIVEIRA DE SA	Faculdade de Medicina	23079.218237/2024-12	03-jun-24	20-dez-24	20	Auxiliar com Especialização

PORTARIA Nº 3925, DE 28 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.241635/2021-90, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Dulcinea da Silva Faria, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Manoel da Silva, matrícula SIAPE nº 0362628, cargo Carpinteiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 23/02/2021, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

PORTARIA Nº 3928, DE 29 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve

Declarar vago, a partir de 29/05/2024, o cargo de Técnico de Laboratório/área, ocupado pelo (a) servidor (a) BEATRIZ COELHO ALVES CORDEIRO, matrícula SIAPE nº 1766073, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.217913/2024-31.

PORTARIA Nº 3942, DE 29 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 24/05/2024, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) NATHANA SANTOS REIS, matrícula SIAPE nº 3307737, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.222800/2024-57.

PORTARIA Nº 3944, DE 29 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve

o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 19/04/2024, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

PORTARIA Nº 3914, DE 28 DE MAIO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.246005/2023-73, resolve

Conceder aposentadoria voluntária à servidora FÁTIMA CRISTINA FAGUNDES FREITAS, matrícula SIAPE nº 0374906, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, Classificação: E, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

Contratar KAMILA GUIMARÃES PINTO na vaga de professor substituto do/a Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 04/06/2024 a 21/12/2024, conforme processo nº 23079.222922/2024-43.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2024

PORTARIA Nº 3610, DE 16 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.214372/2024-99, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor CRISPIM SIMÕES, matrícula SIAPE nº 0365544, ocupante do cargo de Auxiliar de Artes Gráficas, Classificação: B, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 3945, DE 29 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar NAYARA VASCONCELOS GEVU na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 04/06/2024 a 21/12/2024, conforme processo nº 23079.223243/2024-91.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2024

PORTARIA Nº 3795, DE 23 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.218399/2024-51, resolve:

Conceder pensão vitalícia a REGINA MARIA PEIXOTO COSTA, companheira do ex-servidor JOSÉ RAMOS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0370737, cargo MESTRE DE EDIF E INFRAESTRUTURA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, com



funda-mento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso III e art. 222, inciso VII, alínea b, item 6 da Lei nº 8.112/1990, a partir de 12/03/2024, data em que o órgão foi intimado do julgado no acórdão judicial proferido pela Egrégia 7ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região no processo 5009406-53.2021.4.02.5101/RJ.

PORTARIA Nº 3990, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de KATIA CRISTINA CRUZ CAPEL, siape nº 3355389, como Professor(a) Visitante a partir de 31/05/2024, conforme processo nº 23079.246411/2022-55.

PORTARIA Nº 3991, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de VANESSA DE MENDONÇA RODRIGUES DOS SANTOS, siape nº 3357179, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 01/06/2024, conforme processo nº 23079.235992/2023-81.

PORTARIA Nº 3992, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de JOAO PEDRO GANDARELA DE SOUZA, siape nº 3364255, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 01/06/2024, conforme processo nº 23079.244005/2023-39.

PORTARIA Nº 3998, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar FELIPE FERREIRA CAMPOS na vaga de professor Visitante do/a Museu Nacional, com salário correspondente à classe de Adjunto I, em regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva, durante o período de 05/06/2024 à 31/07/2024, conforme processo nº 23079.223798/2024-33.

PORTARIA Nº 4015, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Retificar a portaria nº 3336, de 07/05/2024, publicada no DOU nº 89 do dia 09/05/2024, considerando que a classe correta do(a) professor(a) substituto(a) ISABELLE DE MEDEIROS BRAGA REBELLO, é Assistente A, conforme consta no processo nº 23079.218693/2024-62.

PORTARIA Nº 4016, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
CLARISSA MOURA QUINTANILHA	Colégio de Aplicação	23079.222621/2024-10	05-jun-24	20-dez-24	40	Auxiliar com Especialização
ISABELA ALMEIDA DO AMARAL	Faculdade de Direito	23079.220507/2024-55	05-jun-24	21-dez-24	20	Assistente A
JUDITE PASCOAL RIBEIRO	Colégio de Aplicação	23079.222575/2024-59	05-jun-24	20-dez-24	40	Auxiliar com Especialização
THIAGO JOSE BARBOSA DA ROCHA	Instituto de Computação	23079.223388/2024-92	05-jun-24	21-dez-24	20	Assistente A

PORTARIA Nº 4018, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 01/06/2024, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) André Rosa Couto, Matrícula SIAPE nº 3401100, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.222198/2024-58.

PORTARIA Nº 4030, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar ISMAEL SAMPAIO BASTOS na vaga de professor substituto do/a Instituto de Matemática, com salário correspondente à classe de Auxiliar, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06/06/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº 23079.214719/2024-01.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2024

ACORDO

ACORDO DE PARCERIA INTERNA

Acordo de Parceria Interna, que entre si celebram a Pró-reitora de Pessoal (PR-4) e a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC), ambas unidades da Universidade Federal do Rio De Janeiro (UFRJ), visando a cooperação técnica mútua para a implantação e implementação da Escola do Trabalho da UFRJ.

A Pró reitora de Pessoal da UFRJ (PR-4), neste ato representado pela pró-reitora NEUZA LUZIA PINTO, e a FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS (FACC), neste ato representado pelo seu Diretor, ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, resolvem celebrar o presente

Acordo de Parceria Interna de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir especificadas:

Cláusula Primeira: Do Objeto da Parceria

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Projeto de Implantação e Implementação da Escola do Trabalho da UFRJ, autuado no processo SEI n. 23079.222487/2024-57 e de responsabilidade da Divisão de Desenvolvimento, Capacitação e Formação Continuada (DVDE), da Coordenação de Desenvolvimento e Dimensionamento de Pessoal - CDDP/PR4.

1.2 O escopo do Projeto abrange a elaboração do projeto político-pedagógico da Escola, a estruturação de espaço físico adequado ao suporte para o funcionamento da Escola, a realização de cursos, capacitações, treinamentos, formações continuadas, eventos, grupos de estudos e produção de conteúdo via publicações digitais ou físicas ou produção de audiovisual.

Clausula Segunda: Da Dinâmica de Colaboração

2.1 A colaboração entre as partes será detalhada por meio de Planos de Ação elaborados e implementados em comum acordo entre as partes.

2.2 As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, as facilidades necessárias à execução dos Planos de Ação, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltar recursos a sua implementação.

Cláusula Terceira: Do Controle da Execução do Projeto

3.1 Para efeito do controle da execução do Projeto constarão dos Planos de Ação firmados, além das ações, prazos, responsáveis e recursos as metas a serem atingidas.

Cláusula Quarta: Dos Recursos Financeiros e Patrimoniais

4.1 Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução da presente parceria.

4.2 Recursos financeiros externos, eventualmente, poderão ser capitados para a execução do projeto.

Cláusula Quinta: Das Alterações

5.1 O presente acordo poderá ser alterada, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.



Cláusula Sexta: Do Prazo

6.1 Este Acordo de Parceria tem o prazo de 3 (três) anos, a contar da data de publicação, ou enquanto durar a implementação do Projeto Escola do Trabalhador da UFRJ.

Cláusula Sete: Dos Casos Omissos

7.1 As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

E por estarem justos e de acordo, assinam o presente acordo de parceria.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2024

Neuza Luzia Pinto Antônio José Barbosa de Oliveira
Pró-Reitora de Pessoal Diretor da FACC

PORTARIA Nº 4048, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Retificar a portaria nº 3850, de 27/05/2024, publicada no DOU nº 102, de 28/05/2024, considerando que o SIAPE correto do(a) servidor(a) LARISSA VIANNA DA SILVA, é SIAPE 1969014, conforme consta no processo nº 23079.219964/2024-05.

PORTARIA Nº 4079, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 29/04/2024, o cargo de Administrador, ocupado pelo (a) servidor (a) ROBERTO FERREIRA PRUDENCIO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1257328, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.217763/2024-65.

PORTARIA Nº 4080, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, matrícula SIAPE nº 664****, Reitor desta Universidade, no período de 09/06/2024 a 10/06/2024, para participação em reunião com a Presidência da República, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.224065/2024-16)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/06/2024

PORTARIA Nº 4060, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a contratação do(a) Professor(a) Substituto(a) BÁRBARA DIDOU CABRAL DE MELO DE MARIA, incluído(a) na portaria nº 3920, de 28/05/2024, publicada no DOU nº 104 do dia 03/06/2024, conforme consta no processo 23079.222310/2024-51.

PORTARIA Nº 4086, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar ANDRESSA SOUZA DE ALBUQUERQUE na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Direito, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 10/06/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº 23079.222321/2024-31.

PORTARIA Nº 4087, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar GLAUCIA CRISTINA LIMA DA SILVA na vaga de professor substituto do/a Escola de Enfermagem Anna Nery, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 10/06/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº 23079.222715/2024-99.

PORTARIA Nº 4119, DE 06 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar RACHEL SILVA DA ROCHA COUTINHO ANTUNES na vaga de professor substituto do/a Instituto de Relações Internacionais e Defesa, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 10/06/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº 23079.220494/2024-14.

PORTARIA Nº 4121, DE 06 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 05/06/2024, o cargo de Contador, ocupado pelo (a) servidor (a) JULIAN JEFFERSON SOARES, matrícula SIAPE nº 3072336, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.223050/2024-31.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL - PR4

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2024

PORTARIA Nº 3940, DE 29 DE MAIO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a)

CAROLINA PEREIRA LINS MESQUITA, Matrícula SIAPE nº 1946609, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 02/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 02/04/2024. (Processo 23079.207435/2024-51)

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2024

AVISO DE PENALIDADE

A Universidade Federal do Rio de Janeiro resolve aplicar à empresa DEUTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.048.146/0001-70, a penalidade de multa no valor R\$ 22.168,46 (vinte dois mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos). A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Contrato nº 02/2021, no âmbito do processo administrativo nº 23079.219476/2022-28. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>).

Claudia Ferreira da Cruz
Pró-Reitora de Gestão e Governança

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2024

PORTARIA Nº 4032, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor Tony de Oliveira Figueredo, Enfermeiro, matrícula Siape nº 1092812, como fiscal, e a Servidora Keroulay Estebanez Roque, Enfermeira, matrícula Siape nº 1499471, como substituta, para fiscalização do Contrato nº 15/2024, no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF, celebrado entre a UFRJ e a empresa CK Construtora e Serviços LTDA, cujo objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de serviços de Maquero a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, o Termo de Referência e o Termo de Contrato, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4047, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar as Servidoras Patrícia Carli Morgado, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 1455053, como fiscal, e Elisabete Corrêa de Medeiros, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 1435115, como substituta, para fiscalização do Contrato nº 15/2024, no Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG, celebrado entre a UFRJ e a empresa CK Construtora e Serviços LTDA, cujo objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de serviços de Maqueiro a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, o Termo de Referência e o Termo de Contrato, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4055, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar as Servidoras Luciana Figueredo da Costa, Enfermeira, SIAPE nº 1518444, como fiscal, e Priscilla Passarelli Tostes, Enfermeira, SIAPE nº 3001118, como substituta, para fiscalização do Contrato nº 15/2024, no Instituto de Doenças do Tórax- IDT, celebrado entre a UFRJ e a empresa CK Construtora e Serviços LTDA, cujo objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de serviços de Maqueiro a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, o Termo de Referência e o Termo de Contrato, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/06/2024

PORTARIA Nº 4162, DE 06 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores CLEIDSON ALVES LOPES, SIAPE 1769642, Técnico em Edificações, PETAR VRCIBRADIC, SIAPE 3833401, Professor do Magistério Superior, HARLEY ALVES DA MATA BACELAR, SIAPE 1789669, Engenheiro, LEONARDO RODRIGUES MESQUITA SANTOS, SIAPE 3061885, Arquiteto e Urbanista e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação de serviço para construção de duas escadas externas no edifício Jorge Machado Moreira para cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.231286/2023-60.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2024

PORTARIA Nº 3993, DE 03 DE JUNHO DE 2024

NELSON LUIZ CERQUEIRA DE SÁ - matrícula siape nº 0366466, ocupante do cargo de Fotógrafo, lotado na Prefeitura Universitária. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 4225 dias, referente ao acréscimo de 40% do período compreendido entre 12/12/1990 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU (Lei n 8112/1990).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2024

PORTARIA Nº 4081, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Escritório Técnico da Universidade, nomeado conforme Portaria nº 6.941, de 11/07/2023, publicada no DOU nº 132 de 13/07/2023, seção 2, página 28, no uso de suas atribuições e de sua competência,

Resolve autorizar o Afastamento no País do(a) servidor(a) FÁBIO BRUNO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 2365107, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, lotado(a) no(a) Escritório Técnico da Universidade, de 16/06/2024 a 18/06/2024, para uma Visita Técnica ao Polo Universitário UFRJ-Macaé, no Campus UFRJ Macaé - Prof. Aloysio Teixeira - Macaé/RJ - Brasil, com ônus UFRJ. Processo nº 23079.224392/2024-78.



PORTARIA Nº 4084, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Escritório Técnico da Universidade, nomeado conforme Portaria nº 6.941, de 11/07/2023, publicada no DOU nº 132 de 13/07/2023, seção 2, página 28, no uso de suas atribuições e de sua competência,

Resolve autorizar o Afastamento no País do(a) servidor(a) MANOEL VICTOR DA COSTA CARVALHO, matrícula SIAPE 1282568, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, lotado(a) no(a) Escritório Técnico da Universidade, nos dias 19/06/2024 e 20/06/2024, para uma Visita Técnica ao Polo Universitário UFRJ-Macaé, no Campus UFRJ Macaé - Prof. Aloysio Teixeira - Macaé/RJ - Brasil, com ônus UFRJ. Processo nº 23079.224424/2024-35.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2024

PORTARIA Nº 4024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país da servidora Ana Cristina Pinto de Almeida Palmeira, Matrícula SIAPE nº 2109677, para no período entre 04/06 a 05/06/2024, participar do evento Mesa Redonda: Mudanças Climáticas e seus impactos socioambientais, realizado pelo INCAPER na cidade de Vitória-ES, Brasil.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2024

PORTARIA Nº 4112, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Lílian Paglarelli Berqvist (SIAPE 1270843) e do Técnico Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056) para, no período entre 12/06/2024 até 19/06/2024, realizarem trabalho de campo da disciplina PROSPECÇÃO E ESTUDO PALEOBIOLÓGICO E SISTEMÁTICO DA PALEOBIOTA DAS BACIAS DE ITABORÁI E POTIGUAR, na cidade de Quixerê-CE.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2024

EXTRATO DO EDITAL 427

Seleção aos Cursos de Mestrado e Doutorado - Turmas de 2024/2

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estatística do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 10/06/2024 até 24/06/2024, as inscrições para a seleção aos cursos de Mestrado e Doutorado em Estatística, turma de 2024-2 que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas no edital.

Inscrições: de 10 de junho de 2024 a 24 de junho de 2024.

O edital está disponível, na íntegra, no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.dme.ufrj.br.

EDITAL Nº 427, DE 24 DE MAIO DE 2024

Processo nº 23079.222933/2024-23

Edital do processo seletivo para o Mestrado e Doutorado em Estatística Turma 2024-2

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Estatística do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e

em cumprimento da decisão da Coordenação do Programa, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa, de acordo com as exigências das Resoluções CEPG/UFRJ 01/2006 e 02/2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estatística para entrada no segundo semestre letivo do ano de 2024 conforme Artigos 1 a 15 do presente edital.

Art. 1. São oferecidas 20 vagas para o Mestrado e 10 vagas para o Doutorado em Estatística, não havendo, porém, obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

§ 1º Será reservado a vagas de cotas de ações afirmativas, às quais concorrerão exclusivamente candidatos pretos, pardos ou indígenas, que deverão indicar essa opção por meio de autodeclaração expressa no ato da inscrição no processo seletivo, um número de vagas igual ao menor número inteiro maior que ou igual a 20% (vinte por cento) do total de vagas que for alocado a cada um dos cursos elencados no caput deste artigo.

§ 2º Será reservado a vagas de cotas de ações afirmativas, às quais concorrerão exclusivamente candidatos com deficiência que deverão indicar essa opção por meio de autodeclaração expressa no ato da inscrição no processo seletivo, um número de vagas igual ao menor número inteiro maior que ou igual a 5% (cinco por cento) do total de vagas que for alocado a cada um dos cursos elencados no caput deste Artigo.

§ 3º Será destinado a vagas de ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos com inscrições homologadas no processo seletivo, incluindo aqueles que optarem por cotas de ações afirmativas para pretos, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência, um número de vagas igual à diferença entre o total de vagas que for alocado a cada um dos cursos elencados no caput deste Artigo e número de vagas reservadas a cotas de ações afirmativas no respectivo curso.

§ 4º Em caso de não preenchimento das vagas reservadas para cotas de ações afirmativas, por meio dos critérios definidos no Art.12 deste Edital, as vagas não preenchidas serão convertidas para ampla concorrência.

§ 5º No caso de ser comprovada, pelas instâncias competentes da UFRJ ou pela justiça comum, fraude na autodeclaração a que se referem os § 1º e § 2º deste Artigo, o autor de fraude terá sua inscrição no processo seletivo cancelada, sem prejuízo de outras sanções ou penalidades cabíveis.

Art. 2. O site oficial do Programa de Pós-Graduação em Estatística tem como endereço eletrônico: www.dme.ufrj.br. Todas as etapas referentes ao processo seletivo de candidatos à admissão para o Mestrado e Doutorado em Estatística, turma 2024-2, locais de realização das provas e entrevistas, resultados, bem como quaisquer outras informações serão ali divulgadas.

Art. 3. As inscrições para o processo seletivo de candidatos à admissão para o Mestrado e Doutorado em Estatística, turma 2024-2 estarão abertas de 10 de junho até 24 de junho de 2024. As inscrições realizar-se-ão através do encaminhamento de documentos, obrigatórios e indispensáveis para homologação da candidatura, à Coordenação da Pós-Graduação em Estatística (ver Artigos 7, 8 e 9 deste edital).

Art. 4. O processo seletivo de candidatos à admissão para o Mestrado e Doutorado em Estatística, turma 2024-2, será conduzido por uma Comissão de avaliação composta por três docentes e devidamente indicada e aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estatística. Esta comissão atuará como banca examinadora.

Art. 5. O processo seletivo de candidatos à admissão para o Mestrado e Doutorado em Estatística, turma 2024-2, será constituído de três etapas distintas, eliminatórias e classificatórias, definidas a seguir:

Etapa 1- Exame da documentação e avaliação de currículo.

Esta etapa é obrigatória para todos os candidatos. Nela os candidatos podem ser eliminados, aprovados, ou selecionados para passar pelo exame teórico (etapa 2).

Etapa 2 - Exame teórico escrito.

Esta etapa é obrigatória apenas para os candidatos selecionados na etapa 1. Nela os candidatos deverão demonstrar aptidão em conteúdos introdutórios de Probabilidade (descritos no anexo I) por meio de exame escrito a ser realizado no dia 2 de julho de 2024 às 14h. Com o resultado do exame, os candidatos podem ser eliminados ou selecionados para uma entrevista. A Comissão de seleção poderá excetuar da prova escrita os candidatos que considere pertinentes, passando à etapa 3.

Etapa 3 – Entrevista.

Esta etapa é obrigatória apenas para os candidatos selecionados na etapa 2, caso tenham dela participado. Nela, os candidatos serão arguidos pela banca examinadora, sobre temas referentes à aptidão para o desenvolvimento de estudos de pós-graduação. A entrevista será baseada na trajetória profissional e acadêmica do candidato (constantes do curriculum vitae), bem como em questões referentes ao exame escrito (etapa 2) realizado. A entrevista será realizada em 4 de julho de 2024. Após esta etapa os candidatos podem ser eliminados ou aprovados.

Art. 6. É facultado à banca realizar as etapas 2 ou 3 no formato remoto, dependendo da localização do candidato.



Art. 7. Os documentos aos quais se refere o Art. 3 são os seguintes (subitens a seguir):

- a. Formulário de Inscrição disponível em arquivo editável em http://www.dme.ufrj.br/?page_id=1343;
- b. cópia do comprovante de conclusão dos cursos de graduação (obrigatório para os candidatos ao mestrado e doutorado) e mestrado (obrigatório somente para os candidatos ao doutorado), caso a expedição do diploma se encontre em andamento. Caso contrário, a cópia dos respectivos diplomas;
- c. cópia do histórico escolar oficial dos cursos de graduação (para os candidatos ao mestrado e doutorado) e mestrado (para somente aos candidatos ao doutorado);
- d. curriculum vitae em formato livre;
- e. uma foto 3x4.

Art. 8. Os documentos obrigatórios relacionados no Art. 7, deverão ser encaminhados eletronicamente à Coordenação da Pós-Graduação em Estatística da UFRJ, até 24 de junho de 2024. Candidatos ao mestrado devem enviar a documentação através de uma única mensagem eletrônica para o endereço de e-mail mscestatisticaufrj@gmail.com; candidatos ao doutorado devem enviar a documentação através de uma única mensagem eletrônica para o endereço de e-mail dcestatisticaufrj@gmail.com.

Art. 9. A banca examinadora homologará as inscrições dos candidatos no processo seletivo que procederem ao encaminhamento dos documentos relacionados no Art. 7, dentro do prazo estabelecido no Art. 8, atendendo corretamente a todas as exigências estabelecidas no presente edital, até a data de 28 de junho de 2024. No ato da homologação das inscrições também se dará a etapa 1 do processo de seleção, e o resultado estará disponível na página do Programa de Pós-Graduação em Estatística.

Art. 10. Serão convocados para a etapa 3 apenas os candidatos aprovados na etapa 2 caso tenham dela participado.

Art. 11. Após a etapa 3:

- a. A banca examinadora atribuirá a cada candidato o conceito aprovado ou reprovado no processo seletivo, levando-se em consideração o curriculum vitae e o restante da documentação, bem como seu desempenho no exame escrito teórico, correspondente à etapa 2, e na entrevista, correspondente à etapa 3 (caso o candidato tenha participado dessas etapas).
- b. Os candidatos aprovados serão ordenados de forma decrescente, levando em consideração os critérios mencionados no item a acima.

Art. 12. Serão selecionados, fazendo jus à matrícula na turma 2024-2, os candidatos aprovados no processo seletivo após a etapa 3, classificados dentro do número de vagas estabelecido no Art. 1, e que:

- I - ocuparem as primeiras posições nas classificações para cada um dos cursos, preenchendo o número de vagas destinado a ampla concorrência no respectivo curso.
- II - tiverem optado por cotas de ações afirmativas para pretos, pardos ou indígenas ou para pessoas com deficiência no ato da inscrição no processo

seletivo e ocuparem as primeiras posições nas classificações para cada um dos cursos, preenchendo o número de vagas reservado para cotas de ações afirmativas no respectivo curso, como determina o Art. 1, § 1º e § 2º, excluídos aqueles candidatos que já se encontrarem nas condições estabelecidas no inciso I do caput deste Artigo

Art. 13. O resultado oficial final do processo seletivo de candidatos à admissão para o Mestrado e Doutorado em Estatística, turma 2024-2, será divulgado pela Secretaria de Pós-Graduação do IM-UFRJ na página do Programa de Pós-Graduação em Estatística no dia 15 de julho de 2024.

Art. 14. As bolsas CAPES disponíveis para candidatos ingressantes no programa serão distribuídas prioritariamente para candidatos em situação de hipossuficiência econômica. Para os fins deste Edital, serão considerados nessa situação os candidatos que declarem não poder contar com bolsa, salário ou outra fonte de rendimentos próprios com valor combinado mensal superior ou igual à mensalidade da bolsa de Mestrado do CNPq (R\$ 2.100,00), na ordem de classificação, independente da opção por cotas afirmativas.

Art. 15. Endereços para contato estão disponíveis no sítio do Programa de Pós-Graduação em Estatística (ver Art. 2 deste edital).

Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria da Pós-graduação do IM.

Endereço para contato:

Secretaria de Pós-graduação, IM-UFRJ
Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Cidade Universitária,
Sala C103, Edifício do Centro de Tecnologia,
Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941-909

Caixa Postal 68530

Tel.: (21) 3938 7374

E-mail: posgrad@im.ufrj.br

Em caso de dificuldade de comunicação com o endereço eletrônico acima, pode-se utilizar o seguinte: coord.pgge@im.ufrj.br

ANEXO I

PROGRAMA DO EXAME TEÓRICO ESCRITO DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ESTATÍSTICA

Introdução à Probabilidade

Espaços amostrais e eventos; Probabilidade condicional; Variáveis aleatórias e distribuições de probabilidade; Valores esperados; Principais distribuições de probabilidade; Lei dos grandes números e teorema central do limite.

Referências:

- DeGroot, M. H. (1989). Probability and Statistics. Addison-Wesley (2a. edição), Ross, S. (2009). A First Course in Probability. Prentice Hall (8º Edição)

PORTARIA IM/CCMN/UFRJ Nº 843, DE 29 DE MAIO DE 2024

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10.181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 – Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a retificação dos critérios para a etapa de avaliação de títulos e trabalhos dos concursos docente para professor adjunto A do Instituto de Matemática, obedecendo ao Ofício no 28/2024 - PR4/GBPR4/CECPD, de 20 de maio de 2024. A referida retificação foi aprovada na Reunião da Congregação de 29 de maio de 2024.

Grupo I: Formação acadêmica e aperfeiçoamento. Nota máxima: 10. Peso: 40%			
Título ou trabalho		Máximo de itens pontuáveis	Pontuação máxima
A.	Diploma de doutorado na área do concurso ou áreas afins.	1	8
B.	Estágio pós-doutoral ou experiência similar na área do concurso, em instituição diferente daquela do Doutorado.	1	2
Grupo II: Atividades de ensino, pesquisa e extensão. Nota máxima: 10. Peso: 10%			
Título ou trabalho		Máximo de itens pontuáveis	Pontuação máxima
A.	Apresentação de trabalho em evento científico de abrangência internacional.	5	2
B.	Apresentação de trabalho em evento científico de abrangência nacional.	5	1
C.	Oferta e execução de disciplina de graduação ou pós-graduação.	1	4
D.	Oferta e execução de minicurso ou oficina acadêmica na área do concurso.	1	2



Grupo III: Produção científica, artística e cultural. Nota máxima 10. Peso 50%			
	Título ou trabalho	Máximo de itens pontuáveis	Pontuação máxima
A	<p>Publicação de artigo científico original com DOI (Digital Object Identifier) em revista indexada, com corpo editorial fixo, pertinente e de boa reputação na área do concurso, no ano de realização do concurso ou nos cinco anos de calendário anteriores. Esse prazo aumenta para sete anos no caso de candidatas mães que tiveram filho nos últimos sete anos.</p> <p>Critérios de pontuação: Nota básica: 2 • Acréscimo de até +1 ponto se a revista é considerada pela banca uma das melhores revistas internacionais no assunto do artigo ou na área do concurso. • Acréscimo de até +1 ponto para artigos substanciais ou que tenham obtido notável repercussão. • Redutor de até 50% caso os resultados do artigo sejam incrementais ou não sejam relevantes na área do concurso. • Redutor de até 50% caso o número de coautores seja excessivo em relação à complexidade do artigo.</p>	5	4
B	<p>Publicação como autor ou editor de livro indexado com ISBN na área do concurso ou áreas afins, no ano de realização do concurso ou nos dez anos de calendário anteriores. Esse prazo aumenta para doze anos no caso de candidatas mães que tiveram filho nos últimos doze anos.</p> <p>Critérios de pontuação: • Nota 4: Obra de grande repercussão internacional. • Nota 3: Obras de pesquisa original com repercussão internacional. • Nota 2: Monografias, notas de aula, textos didáticos e outras obras.</p>	1	4

PORTARIA Nº 3788, DE 22 DE MAIO DE 2024

Afastamento No País

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Glauco Valle da Silva Coelho, siape 1548330, Professor do Magistério Superior, para participação em evento científico, no período de 03/06/2024 a 06/06/2024 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x São José do Rio Preto/SP.

OBSERVATÓRIO DO VALONGO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2024

PORTARIA Nº 4056, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Signorini Gonçalves, no uso das atribuições de sua competência conferidas pela Portaria nº 435, de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 09 de 12 de janeiro de 2024, resolve:

Autorizar o afastamento da sede do servidor Rundsthen Vasques de Nader, SIAPE 0363384, para participar de evento de extensão no Planetário de Brasília, apresentando o projeto Astros a Serviço das Ciências para os planetaristas e público escolar de Brasília e entorno entre os dias 05 e 10 de junho em Brasília-DF.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/06/2024

PORTARIA Nº 4197, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Signorini Gonçalves, no uso das atribuições de sua competência conferidas pela Portaria nº 435, de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 09 de 12 de janeiro de 2024, resolve:

Autorizar o afastamento da sede do servidor Daniel Rodrigues Costa Mello, SIAPE 1083691, para participar de gravação do programa Globo Repórter "Conectados à Terra e ao Espaço" no Parque Estadual do Desengano entre os dias 10 e 12 de junho em Santa Maria Madalena - RJ.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE MÚSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2024

PORTARIA Nº 4006, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.222583/2024-03, resolve:

Artigo 1º - Autorizar o afastamento no país de ALOYSIO MORAES REGO FAGERLANDE, Professor 3º Grau, Matrícula SIAPE 636****, para participação no XXXVI Festival Internacional de Música do Pará organizado pela Fundação Carlos Gomes, na cidade de Belém - PA. O afastamento compreende o período de 03/06/24 a 10/06/24.

Artigo 2º - O afastamento foi autorizado em 23/05/2024.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2024

PORTARIA Nº 4089, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.223875/2024-55, resolve:

Artigo 1º - Autorizar o afastamento no país de PEDRO SOUSABITTENCOURT, Professor 3º Grau, Matrícula SIAPE 173****, para participação em Recital-Palestra organizada pela Universidade do Estado de Santa Catarina em seu Centro de Artes, na cidade de Florianópolis/SC. O afastamento compreende o período de 12/06/24 a 14/06/24.

Artigo 2º - O afastamento foi autorizado em 04/06/2024.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2024

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Departamento de Estruturas

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS

Edital UFRJ nº 54/2024 Código da opção de vaga: MC-174

Mecânica das Estruturas/40H DE - Categoria Adjunto A

I) Formação acadêmica e de aperfeiçoamento - Peso: 5 - Máximo: 10 pontos		Pontuação por item	Máximo
Doutorado	Na área de concentração do Concurso	7	7
	Em áreas afins	4	4
	Em andamento na área de concentração do Concurso, com comprovação de conclusão de créditos	1,5	1,5
	Em andamento em áreas afins, com comprovação de conclusão de créditos	1	1
Mestrado	Na área de concentração do Concurso	3	3
	Em áreas afins	2	2
Especialização	Na área de concentração do Concurso	1,5	1,5
	Em áreas afins	1	1
II) Atividades de ensino, pesquisa e extensão - Peso: 2 - Máximo: 10 pontos		Pontuação por item	Máximo
Atividades de ensino	Disciplinas da área de concentração do Concurso ministradas em cursos de graduação	2,5	5
	Disciplinas da área de concentração do Concurso ministradas em cursos de pós-graduação lato sensu	1	
	Disciplinas da área de concentração do Concurso ministradas em cursos de pós-graduação stricto sensu	1,5	
Atividades de Orientação de alunos	Tese de doutorado	0,8	3
	Dissertação de mestrado	0,5	
	Coorientação de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado	0,3	
	Monografia ou TCC de graduação	0,2	
	Monografia ou TCC de especialização	0,2	
	Bolsistas em projetos de iniciação científica	0,2	
Participação em bancas	Tese de doutorado	0,3	2
	Dissertação de mestrado	0,2	
	Monografia ou TCC de graduação	0,1	
	Monografia ou TCC de especialização	0,1	
	Processos seletivos públicos de seleção de docentes	0,1	
Eventos acadêmicos	Coordenação ou participação em comissão organizadora	0,5	1
Projetos de Pesquisa	Coordenação de projeto/grupo de pesquisa	0,7	1
	Participação de projeto/grupo de pesquisa	0,3	
Atividades de Extensão	Participação ou atividades em projeto de extensão	0,5	1
III) Produção científica, artística e cultural - Peso: 3 - Máximo: 10 pontos		Pontuação por item	Máximo
Publicações em Periódicos Científicos	Artigo publicado em periódicos A1 e A2 na área de concentração do Concurso no último Qualis/CAPES	3	8
	Artigo publicado em periódicos A1 e A2 em áreas afins no último Qualis/CAPES	2	
	Artigo publicado em periódicos B1 e B2 na área de concentração do Concurso no último Qualis/CAPES	1,6	
	Artigo publicado em periódicos B1 e B2 em áreas afins no último Qualis/CAPES	1,2	
	Artigo publicado em periódicos B3, B4 e B5 na área de concentração do Concurso no último Qualis/CAPES	0,8	
	Artigo publicado em periódicos B3, B4 e B5 em áreas afins no último Qualis/CAPES	0,4	
Publicação em congressos científicos	Trabalho completo publicado em anais de evento científico de nível nacional ou internacional na área de concentração do Concurso	0,6	4
	Trabalho completo publicado em anais de evento científico de nível nacional ou internacional em áreas afins do concurso	0,2	



Publicações de livros	Autoria ou coautoria de livro na área de concentração do concurso, com ISBN	1,2	3
	Autoria ou coautoria de livro, em áreas afins, com ISBN	0,6	
	Capítulo de livro publicado na área de concentração do concurso, com ISBN	0,3	
	Capítulo de livro publicado em áreas afins, com ISBN	0,1	
	Organização de livro na área de concentração do concurso, com ISBN	0,4	
	Organização de livro em áreas afins do concurso, com ISBN	0,	

Notas:

- 1 - A pontuação do item "Atividades de ensino" é única no sentido de ter ou não ministrado as disciplinas.
- 2 - A pontuação dos itens das áreas II e III deve considerar apenas os títulos relativos aos últimos cinco anos.
- 3 - Será considerada para pontuação do Item III o Qualis/Capes vigente na data da Avaliação dos Títulos.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Departamento de Projeto de Arquitetura

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS

Edital UFRJ nº 54/2024 Código da opção de vaga: MC-175

Estratégia da Concepção Arquitetônica/40H DE - Categoria Adjunto A

I) Formação acadêmica e de aperfeiçoamento	Peso: 5 - Máximo: 10 pontos	Pontuação por item	Máximo
Doutorado	Doutorado completo	10	10
	Doutorado em andamento com aprovação no exame de qualificação ou equivalente	5	5
Mestrado	Mestrado completo	3	3
Especialização	Especialização completa	2	2
Aperfeiçoamento	Participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras)	0,3	2
II) Atividades Ensino, pesquisa e extensão	Peso: 2 - Máximo: 10 pontos	Pontuação por item	Máximo
Atividades de Ensino	Oferta e execução de disciplina(s) em nível de graduação e/ou pós-graduação no campo da arquitetura e/ou do urbanismo	3	3
Atividades de Orientação	Tese de doutorado	2	2
	Dissertação de mestrado	1,6	
	Coorientação de dissertação de mestrado ou tese de doutorado	1	
	Monografia ou TCC de especialização	0,8	
	Monografia ou TCC de graduação	0,8	
	Bolsistas em projetos de iniciação científica	0,4	
Participação em Bancas Examinadoras	Tese de doutorado	1	1
	Dissertação de mestrado	0,6	
	Monografia ou TCC de especialização	0,4	
	Monografia ou TCC de graduação	0,3	
Projetos de Pesquisa	Participação/coordenação de projetos de pesquisa aprovadas pelas instâncias competentes (IFES, Agência de Fomento, etc)	0,8	2
	Participação em grupo(s) de pesquisa cadastrado(s) no "Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil"	0,8	
Atividades de Extensão	Organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais ou artísticos	0,5	2
	Participação em eventos científicos, tecnológicos, culturais ou artísticos	0,3	
III) Produção científica, artística e cultural	Peso: 3 - Máximo: 10 pontos	Pontuação por item	Máximo
Publicações em Periódicos Científicos	Artigo publicado em periódicos A1 e A2 no último Qualis/CAPES	1,6	7
	Artigo publicado em periódicos A3 e A4 no último Qualis/CAPES	1,2	
	Artigo publicado em periódicos B1, B2, B3 e B4 no último Qualis/CAPES	0,8	
Publicações em Congressos Científicos	Publicação em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, seminários, simpósios e outros)	0,8	3
Publicações de livros	Autoria ou coautoria de livro com ISBN	1,2	4
	Autoria ou coautoria de capítulo de livro com ISBN	0,8	
	Organização de livro com ISBN	0,8	



FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Departamento de Tecnologia da Construção

Critérios de pontuação para a avaliação de títulos e trabalhos

Edital UFRJ nº 54/2024 Código da opção de vaga: MC-176 e MC-177

Setor de Gerenciamento da Construção e Setor de Tecnologia do Meio Ambiente

D) Formação acadêmica e de aperfeiçoamento	Peso: 2 - Máximo: 10 pontos	Pontuação por item	Máximo
Doutorado	Na área de concentração do Concurso	7,0	7,0
	Em áreas afins	4,0	4,0
	Em andamento na área de concentração do Concurso, com comprovação de conclusão de créditos	1,5	1,5
	Em andamento em áreas afins, com comprovação de conclusão de créditos	1,0	1,0
Mestrado	Na área de concentração do Concurso	3,0	3,0
	Em áreas afins	2,0	2,0
Especialização	Na área de concentração do Concurso	1,5	1,5
	Em áreas afins	1,0	1,0
Aperfeiçoamento	Participação em atividades de formação reconhecida para qualificação acadêmica e profissional na área do concurso (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras).	0,2	1,0
	Participação em atividades de formação reconhecida para qualificação acadêmica e profissional em áreas afins (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras).	0,1	0,5
II) Atividades Acadêmicas	Peso: 5 - Máximo: 10 pontos	Pontuação por item	Máximo
Atividades de ensino	Oferta e execução de disciplinas da área de concentração do Concurso ministradas em cursos de graduação e/ou pós-graduação	5,0	5,0
Atividades de Orientação de alunos	Tese de doutorado	0,8	3,0
	Dissertação de mestrado	0,5	
	Coorientação de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado	0,3	
	Monografia ou TCC de graduação	0,2	
	Monografia ou TCC de especialização	0,2	
Participação em bancas	Bolsistas em projetos de iniciação científica	0,2	2,0
	Tese de doutorado	0,9	
	Dissertação de mestrado	0,6	
	Monografia ou TCC de graduação	0,4	
Eventos acadêmicos	Monografia ou TCC de especialização	0,4	1,0
	Organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos;	0,5	
	Participação/coordenação de projetos de pesquisa aprovadas pelas instâncias competentes (IFES, Agência de Fomento, etc.)	0,7	
	Participação em Grupo(s) de Pesquisa Cadastrado(s) no "Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil"	1,0	
Atividades de Extensão	Participação em ações de extensão do tipo eventos e/ou oficinas, cursos projetos e/ou programas.	1,0	1,0
III) Produção científica, artística e cultural	Peso: 3 - Máximo: 10 pontos	Pontuação por item	Máximo
Publicações em Periódicos Científicos	Artigo publicado em periódicos A1 a A4 na área de concentração do Concurso no último Qualis/CAPES	3,0	5,0
	Artigo publicado em periódicos A1 a A4 em áreas afins no último Qualis/CAPES	2,0	
	Artigo publicado em periódicos B1 e B2 na área de concentração do Concurso no último Qualis/CAPES	1,6	
	Artigo publicado em periódicos B1 e B2 em áreas afins no último Qualis/CAPES	1,2	
	Artigo publicado em periódicos B3, B4 e B5 na área de concentração do Concurso no último Qualis/CAPES	0,8	
	Artigo publicado em periódicos B3, B4 e B5 em áreas afins no último Qualis/CAPES	0,4	
Publicação em congressos científicos	Trabalho completo publicado em anais de evento científico de nível nacional ou internacional na área de concentração do Concurso	1,2	4,0
	Trabalho completo publicado em anais de evento científico de nível nacional ou internacional em áreas afins do concurso	0,4	
Publicações de livros	Autoria ou coautoria ou organização de livro na área de concentração do concurso, com ISBN	1,5	3,0
	Autoria ou coautoria ou organização de livro, em áreas afins, com ISBN	1,0	
	Capítulo de livro publicado na área de concentração do concurso, com ISBN	0,5	
	Capítulo de livro publicado em áreas afins, com ISBN	0,3	



FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente
Critérios de pontuação para a avaliação de títulos e trabalhos
Edital UFRJ Nº 54/2024 Código da opção de vaga: MC-178
Paisagismo/40H DE - Categoria Adjunto A

I) Formação acadêmica e de aperfeiçoamento - Peso: 3 - Máximo: 10 pontos		Pontuação por item	Máximo
Doutorado	Completo na área de concentração do concurso e afins	10	10
	Completo em outras áreas	6	6
	Em andamento na área de concentração do concurso e afins, com comprovação de conclusão de créditos ou aprovação no exame de qualificação (ou equivalente)	5	5
	Em andamento em outras áreas, com comprovação de conclusão de créditos ou aprovação no exame de qualificação (ou equivalente)	2,5	2,5
Mestrado	Completo na área de concentração do concurso e afins	3	3
	Completo em outras áreas	1,5	1,5
Especialização	Completa na área de concentração do concurso e áreas afins	2	2
	Completa em outras áreas	1	1
Aperfeiçoamento	Participação em atividade de formação para qualificação acadêmica e profissional (curso, oficina de trabalho, seminário, simpósio e palestra)	0,3	1
II) Atividades de ensino, pesquisa e extensão - Peso: 4 - Máximo: 10 pontos		Pontuação por item	Máximo
Atividades de ensino	Disciplinas ministradas em cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo	2	3
	Disciplinas ministradas em cursos de pós- graduação stricto sensu no campo da Arquitetura, Paisagem e/ou Urbanismo	1	
	Disciplinas ministradas em cursos de pós- graduação lato sensu no campo da Arquitetura, Paisagem e/ou Urbanismo	0,5	
Atividades de Orientação	Tese de doutorado	2	2
	Dissertação de mestrado	1,5	
	Coorientação de dissertação de mestrado ou tese de doutorado	0,8	
	Monografia ou TCC de especialização	0,6	
	Trabalho Final de Graduação	0,5	
	Bolsistas em projetos de iniciação científica	0,4	
Participação em bancas examinadoras	Tese de doutorado	1,5	2
	Dissertação de mestrado	1	
	Processos seletivos públicos de seleção de docentes	0,8	
	Monografia ou TCC de especialização	0,5	
	Trabalho Final de Graduação	0,4	
Eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos, culturais ou artísticos	Coordenação ou participação em comissão organizadora	0,5	1
Projetos de Pesquisa	Coordenação de projeto/grupo de pesquisa	0,8	1
	Participação de projeto/grupo de pesquisa	0,3	
Atividades de Extensão	Participação ou atividades em projeto de extensão	0,5	1
III) Produção científica, artística e cultural - Peso: 3 - Máximo: 10 pontos		Pontuação por item	Máximo
Publicações em Periódicos Científicos	Artigo publicado em periódicos A1 e A2 no último Qualis/CAPES	3	7
	Artigo publicado em periódicos A3 e A4 no último Qualis/CAPES	2	
	Artigo publicado em periódicos B1, B2, B3, B4 e B5 no último Qualis/CAPES	1	
Publicação em congressos científicos	Publicação em anais de evento acadêmico, científico, tecnológico, cultural ou artístico (congresso, seminário, simpósio e outros) de nível nacional ou internacional	0,8	3
Publicações de livros	Autoria ou coautoría de livro com ISBN	3	4
	Organização de livro com ISBN	1,5	
	Autoria ou coautoría de capítulo de livro publicado com ISBN	0,8	

Notas:

- 1 - A pontuação do item "Atividades de ensino" é única no sentido de ter ou não ministrado as disciplinas.
- 2 - A pontuação dos itens das áreas II e III deve considerar apenas os títulos relativos aos últimos cinco anos.
- 3 - Será considerada para pontuação do Item III o Qualis/Capes vigente na data da Avaliação dos Títulos.

Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu
 Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo



PORTARIA Nº 4111, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar a Comissão Coordenadora do Ciclo Avançado do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

Membros:

- Prof. Gustavo Badolati Racca
- Prof.ª Ana Paula Polizzo Prof.ª
- Prof.ª Leticia Castilhos Coelho

Esta Portaria substitui a Portaria nº 5879, de 19/06/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 22/06/2023

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.225063/2021-00

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo de Alteração de Vigência do Contrato nº 01/2021, decorrente do pregão por SRP nº 07/2020.

Partícipes: DECANATO DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0044-56) e AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ/MF sob o nº 06.698.091/0005-90).

Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 01/2021, por 30 (trinta) meses, referente à prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo.

Vigência: 09/06/2024 a 09/12/2026.

Valor total: R\$ 658.898,50 (seiscentos e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: Artigo 106 da Lei 14.133/21.

Data de Assinatura: 31/05/2024.

PORTARIA Nº 3947, DE 29 DE MAIO DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da UFRJ, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 59 §4º da Resolução nº 16/18 – CONSUNI,

Resolve tornar pública a tabela de pontos e critérios para o Julgamento de Títulos e Trabalhos para o concurso público de Professor da Carreira de Magistério Superior – Categoria Professor Adjunto A - Setor de Linguagens em Jornalismo Audiovisual:

Grupo 1/Tabela 1– Qualificação Acadêmico-Profissional e Indicadores de Produção de Conhecimento - Tabela 1 (pontuação máxima: 40 pontos)	
Tipo de indicador	Pontuação
Graduação em Comunicação Social, Jornalismo ou Audiovisual	1,0
Mestrado em Comunicação ou áreas afins	1,0
Doutorado em Comunicação e áreas afins	1,0
Pós-Doutorado em Comunicação e áreas afins	1,0
Pesquisador com bolsa Capes, CNPq, Cientista do Nosso Estado, Jovem Cientista de Nosso Estado e outras de natureza semelhante	1,0
Livros, coletâneas e capítulos de livros com comissão editorial na área do concurso	1,5 cada autoria ou coautoria; 1,0 cada organização de coletânea e 1,0 cada capítulo de Livro
Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções;	1,0 (cada)
Artigos completos na área do concurso publicados em periódicos na área do concurso	1,0 cada em periódico Qualis A1, A2; 0,75,0 cada em Qualis B1 e 0,50 cada em periódico Qualis B2 a B5)
Publicação de trabalhos em Anais de eventos científicos da área do concurso	0,50 cada
Prefácio/Posfácio	1,0 cada
Grupo 2/Tabela 2- Atividades de Ensino e de Atuação Profissional - Tabela 2 (pontuação máxima 35 pontos)	
Tipo de indicador	Pontuação
Orientação e supervisão de Monitorias e tutorias	0,50 cada semestre (máximo 2,0)
Monitorias e tutoriais	0,50 cada semestre (máximo 2,0)

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2024

EDITAL Nº 395, DE 17 DE MAIO DE 2024

Processo nº 23079.209720/2024-14

RETIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 395, DE 17 DE MAIO DE 2024 –

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE Mestrado E DE DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA – 2024/2026

Retificação ao Edital nº 396 DE 17 DE MAIO DE 2024 publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 20/05/2024, retifica-se:

Onde lê-se:

"3.1 Emissão de Guia de Recolhimento da União – GRU simples no site do Tesouro Nacional com os seguintes dados:

Unidade Gestora: 153115
Gestão: 15236
Código de Recolhimento: 28832-2
Recolhedor: CPF do depositante
Número de transferência: 2023158222001"

Leia-se

"3.1 Emissão de Guia de Recolhimento da União – GRU simples no site do Tesouro Nacional com os seguintes dados:

Unidade Gestora: 153115
Gestão: 15236
Código de Recolhimento: 28832-2
Recolhedor: CPF do depositante
Número de transferência: 2024158222001

OBS: Site Tesouro Nacional para gerar a GRU: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>"

Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos
Diretor da Escola de Comunicação



Orientações de Graduação (Iniciação Científica, extensão, trabalho de conclusão) na área do concurso	0,50 cada orientação concluída e 0,25 cada orientação em andamento (máximo 2,0)
Orientações e coorientações de Mestrado na área do Concurso	0,50 cada orientação concluída e 0,25 cada orientação em andamento (máximo 2,0)
Orientações de Doutorado na área do Concurso	0,50 cada orientação concluída e 0,25 cada orientação em andamento (máximo 2,0)
Participação em bancas finais de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação	0,25 cada (máximo 2,0)
Participação em bancas examinadoras de pesquisas de Mestrado e de Doutorado	0,25 cada (máximo 2,0)
Matérias ou reportagens publicadas em veículo jornalístico	1,0 por ano (Máximo 10,0)
Produção e Direção de Conteúdo jornalístico audiovisual	1.0 por ano (máximo 5,0)
Atividades profissionais de divulgação científica e/ou de organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos.	0,5 cada (máximo 5,0)

Grupo 3/Tabela 3- Atividades Acadêmicas - Tabela 3 (pontuação máxima 25 pontos)

Tipo de Indicador	Pontuação
Liderança de Grupo de Pesquisa registrado no diretório do CNPq na área do concurso	1,0 (cada)
Membro de grupo de Pesquisa registrados no diretório do CNPq na área do Concurso	0,5 (cada)
Participação em diretoria de Associação/Sociedade Científica da área do concurso não remunerada	1,0 (cada)
Participação em Comissões editoriais de periódicos científicos nacionais e internacionais	1,0 (cada)
Participação em órgão de fomento	1,0 (cada)
Participação em projeto de pesquisa e/ou de extensão	1,0 (cada)
Participação em ações de Extensão do tipo eventos e/ou oficinas, cursos projetos e/ou programas;	0,50 (cada)
Parecerista em periódicos, comitês editoriais, comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos	0,5 (cada)
Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas.	0,5(cada)
Participação em colegiados nas unidades, cetros, departamentos e na administração central de instituições de ensino superior, como representante discente ou representante da comunidade externa (se previsto em regimento)	0,5(cada)

QUADRO DE PONTUAÇÃO POR GRUPOS DE ATIVIDADES

GRUPOS DE QUESITOS	Pontuação Máxima
I – Qualificação Profissional e Indicadores de Produção de Conhecimento	40
II – Atividades de Ensino e de Atuação Profissional	35
III – Atividades Acadêmicas	25
TOTAL DE PONTOS	100

PORTARIA Nº 3948, DE 29 DE MAIO DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da UFRJ, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 59 §4º da Resolução nº 16/18 – CONSUNI,

resolve tornar pública a tabela de pontos e critérios para o Julgamento de Títulos e Trabalhos para o concurso público de Professor da Carreira de Magistério Superior – Categoria Professor Adjunto A - Setor de Expressão Audiovisual:

GRUPO 1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA E INDICADORES DE PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO (pontuação máxima 40 pontos)

Tipo de indicador	Pontuação
Graduação em Comunicação Social, Audiovisual, ou áreas afins	1,0
Mestrado em Comunicação ou áreas afins	1,0
Doutorado em Comunicação ou áreas afins	1,0
Pós-Doutorado em Comunicação ou áreas afins	1,0
Pesquisador com bolsa Capes/CNPq, Cientista do Nosso Estado, Jovem Cientista de Nosso Estado ou outras de natureza semelhante	1,0
Livros, coletâneas ou capítulos de livros com temática na área do concurso	1,5 cada autoria ou coautoria 1,0 organização de coletânea
Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas ou outras distinções	1,0 cada
Artigos completos na área do concurso publicados em periódicos na área do concurso	1,0 cada em periódico Qualis A1, A2; 0,75,0 cada em Qualis B1, e 0,50 cada em periódico Qualis B2 a B5
Publicação de trabalhos em Anais de eventos científicos da área do concurso	0,50 cada
Prefácio/Posfácio	1,0 cada

GRUPO 2 – ATIVIDADES DE ENSINO E DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL (pontuação máxima 35 pontos)

Tipo de indicador	Pontuação
Orientação de Graduação (Iniciação Científica, extensão, trabalho de conclusão) na área do concurso	0,50 cada orientação concluída e 0,25 cada orientação em andamento (máximo 2,5)



Orientações e coorientações de Mestrado na área do Concurso	0,50 cada orientação concluída e 0,25 cada orientação em andamento (máximo 2,5)
Orientações de Doutorado na área do Concurso	0,50 cada orientação concluída e 0,25 cada orientação em andamento (máximo 2,5)
Participação em bancas finais de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação	0,25 cada (máximo 2,5)
Participação em bancas examinadoras de pesquisas de Mestrado	0,25 cada (máximo 2,5)
Participação em bancas examinadoras de pesquisas de Doutorado	0,25 cada (máximo 2,5)
Produção e/ou Direção em Audiovisual exibido em salas de cinema, canais de TV, plataformas de streaming, ou selecionado em festivais	1,0 (Máximo 10,0)
Produção e/ou curadoria de festivais ou mostras de audiovisuais	1,0 (Máximo 10,0)
GRUPO 3 - ATIVIDADES ACADÊMICAS (pontuação máxima 25 pontos)	
Tipo de Indicador	Pontuação
Liderança de grupo de pesquisa registrado no diretório do CNPq na área do concurso	1,5 (cada)
Membro de grupo de pesquisa registrado no diretório do CNPq na área do concurso	1,0 (cada)
Participação em diretoria de associação/sociedade científica na área do concurso	1,0 (cada)
Participação em comissões editoriais de periódicos científicos nacionais e internacionais	1,0 (cada)
Participação em atividades em órgão de fomento	1,0 (cada)
Participação em projeto de pesquisa e/ou extensão	0,5 (cada)
Participação em ações de extensão do tipo eventos e/ou oficinas, cursos, projetos e/ou programas;	0,5 (cada)
Parecerista em periódicos, comitês editoriais, comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos	0,5 (cada)

QUADRO DE PONTUAÇÃO POR GRUPOS DE ATIVIDADES

GRUPOS DE QUESITOS	Pontuação Máxima
1 – Qualificação Profissional e Indicadores de Produção de Conhecimento	40
2 – Atividades de ensino e de Atuação Profissional	35
3 – Atividades Acadêmicas	25
TOTAL DE PONTOS	100

PORTARIA Nº 3949, DE 29 DE MAIO DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da UFRJ, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 59 §4º da Resolução nº 16/18 – CONSUNI,

resolve tornar pública a tabela de pontos e critérios para o Julgamento de Títulos e Trabalhos para o concurso público de Professor da Carreira de Magistério Superior – Categoria Professor Adjunto A - Setor de Linguagens em Fotografia e Cinema:

Grupo 1 – Qualificação Acadêmico-Profissional e Indicadores de Produção de Conhecimento - Pontuação máxima: 35 pontos	
Tipo de indicador	Pontuação
Graduação Comunicação Social	2,0
Mestrado em Comunicação ou áreas afins	3,0
Doutorado em Comunicação e áreas afins	4,0
Pós-Doutorado em Comunicação e áreas afins	2,0
Bolsa de pesquisa Capes, CNPq, Cientista do Nosso Estado, Jovem Cientista de Nosso Estado e outras de natureza semelhante	2,0
Aprovação em concurso público (professor substituto ou quadro permanente)	0,5 (cada) (máximo 2,0)
Autoria ou coautoria de livros na área do concurso – Qualis Livros/CAPES	2,0 cada
Organização de coletânea na área do concurso – Qualis Livros/CAPES	1,0 cada
Capítulos de livros na área do concurso – Qualis Livros/CAPES	1,0 cada
Artigos completos em Periódicos da área do concurso – Qualis Periódicos	A1 e A2 – 2,0 cada A3 e A4 – 1,0 cada
Grupo 2 – Atividades de Ensino e Atuação Profissional - Pontuação máxima: 40 pontos	
Tipo de indicador	Pontuação
Orientação de graduação concluída (iniciação científica, extensão, trabalho de conclusão) na área do concurso	0,50 cada - Máximo 5,0
Orientação (concluída) de Mestrado na área do concurso	0,50 cada - Máximo 5,0
Orientação (concluída) de Doutorado na área do concurso	1,0 cada - Máximo 5,0
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação	0,25 cada - Máximo 2,0
Participação em bancas examinadoras de Mestrado Strictu Sensu	0,25 cada - Máximo 3,0
Participação em bancas examinadoras de Doutorado	0,5 cada - Máximo 4,0
Trabalho fotográfico publicado em veículo de grande mídia	1,0 cada - Máximo 10,0
Trabalho fotográfico exibido em exposições ou mostras	1,0 cada - Máximo 10,0
Curadoria de exposições fotográficas	1,0 - Máximo 5,0
Organização de eventos na área do concurso	0,5 cada - Máximo 5,0



Grupo 3 - Atividades Acadêmicas - Pontuação máxima: 25 pontos	
Tipo de indicador	Pontuação
Liderança de Grupo de pesquisa registrado no diretório do CNPq na área do concurso	2,0 cada
Membro de Grupo de pesquisa registrado no diretório do CNPq na área do concurso	1,0 cada
Participação em diretoria de Associação/Sociedade Científica da área do concurso	2,0 cada
Participação em projeto de pesquisa com financiamento	1,0 cada
Participação em projeto de pesquisa sem financiamento	0,5 cada
Participação em projeto de extensão	1,0 cada
Participação em Comissões editoriais de periódicos científicos nacionais e internacionais	1,0 cada
Participação em banca de concurso para professor em instituições de ensino superior	1,0 cada
Conferencista em evento acadêmico nacional de fotografia	1,0 cada
Conferencista em evento acadêmico internacional de fotografia	2,0 cada
Cargos de Direção em unidades (faculdades, escolas, instituições), Chefia de Departamento, Coordenação de Curso de Graduação, Coordenação de Programas de Pós-Graduação stricto sensu em instituição de ensino superior	2,0 cada

QUADRO DE PONTUAÇÃO POR GRUPOS DE ATIVIDADES

Grupos de Quesitos	Pontuação Máxima
I – Qualificação Profissional e Indicadores de Produção de Conhecimento	35
II – Experiência Docente e Atuação Profissional	40
III – Atividades Acadêmicas	25
TOTAL DE PONTOS	100

PORTARIA Nº 3950, DE 29 DE MAIO DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da UFRJ, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 59 §4º da Resolução nº 16/18 – CONSUNI,

resolve tornar pública a tabela de pontos e critérios para o Julgamento de Títulos e Trabalhos para o concurso público de Professor da Carreira de Magistério Superior – Categoria Professor Adjunto A - Setor de Expressão Gráfica:

Grupo 1 – Qualificação Acadêmico-Profissional e Indicadores de Produção de Conhecimento - Pontuação máxima: 30 pontos	
Tipo de indicador	Pontuação
Graduação em Comunicação Social ou Comunicação Visual	2,0
Mestrado em Comunicação ou áreas afins	3,0
Doutorado em Comunicação e áreas afins	4,0
Pós-Doutorado em Comunicação e áreas afins	2,0
Bolsa de pesquisa Capes/CNPq	1,0
Autoria ou coautoría de livros na área do concurso – Qualis Livros/CAPES	1,5 cada
Organização de coletânea na área do concurso – Qualis Livros/CAPES	0,5 cada
Capítulos de livros na área do concurso – Qualis Livros/CAPES	1,0 cada
Artigos completos em Periódicos da área do concurso – Qualis Periódicos	A1 e A2 – 1,0 cada A3 e A4 – 2,0 cada
Grupo 2 – Atividades de Ensino e Atuação Profissional - Pontuação máxima: 50 pontos	
Tipo de indicador	Pontuação
Orientação de graduação (concluída - IC, Extensão, TCC) na área do concurso	0,50 cada - Máximo 5,0
Orientação (concluída) de Mestrado na área do concurso	0,50 cada - Máximo 5,0
Orientação (concluída) de Doutorado na área do concurso	1,0 cada - Máximo 5,0
Participação em bancas examinadoras de TCC	0,25 cada - Máximo 2,0
Participação em bancas examinadoras de Mestrado Strictu Sensu	0,25 cada - Máximo 3,0
Participação em bancas examinadoras de Doutorado	0,5 cada - Máximo 4,0
Trabalho gráfico publicado em veículo de grande mídia	1,0 cada - Máximo 10,0
Trabalho gráfico exibido em exposições ou mostras	1,0 cada - Máximo 10,0
Outras atividades profissionais	0,5 cada - Máximo 6,0
Grupo 3 - Atividades Acadêmicas - Pontuação máxima: 20 pontos	
Tipo de indicador	Pontuação
Liderança de Grupo de pesquisa registrado no diretório do CNPq na área do Concurso	2,0 cada
Membro de Grupo de pesquisa registrado no diretório do CNPq na área do Concurso	1,0 cada
Participação em diretoria de Associação/Sociedade Científica da área do Concurso	2,0 cada
Participação em projeto de extensão	1,0 cada
Conferencista em evento acadêmico nacional de Produção Editorial	1,0 cada
Conferencista em evento acadêmico internacional de Produção Editorial	2,0 cada



QUADRO DE PONTUAÇÃO POR GRUPOS DE ATIVIDADES

Grupos de Quesitos	Pontuação Máxima
I – Qualificação Profissional e Indicadores de Produção de Conhecimento	30
II – Experiência Docente e Atuação Profissional	50
III – Atividades Acadêmicas	20
TOTAL DE PONTOS	100

PORTARIA Nº 3952, DE 29 DE MAIO DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da UFRJ, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 59 §4º da Resolução nº 16/18 – CONSUNI,

resolve tornar pública a tabela de pontos e critérios para o Julgamento de Títulos e Trabalhos para o concurso público de Professor da Carreira de Magistério Superior – Categoria Professor Adjunto A - Setor de Linguagens em Publicidade e Propaganda:

Grupo 1/Tabela 1– Qualificação Acadêmica e Produção Intelectual - (pontuação máxima 40 pontos)	
Tipo de indicador	Pontuação
Graduação em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda ou em Publicidade e Propaganda	4,0
Especialização na área do concurso	2,0
Mestrado na área de Comunicação e Informação	3,0
Mestrado em áreas afins (Artes e Letras)	2,0
Doutorado na área de Comunicação e Informação	4,0
Doutorado em áreas afins (Artes e Letras)	3,0
Pós-Doutorado na área de Comunicação e Informação	2,0
Bolsa de pesquisa de produtividade Capes/CNPq/Faperj	2,0
Aprovação em concurso público (professor substituto ou quadro permanente)	0,5 (cada) (máximo 2,0)
Prêmios e distinções (por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão)	0,5 (cada), (máximo 2,0)
Autoria ou coautoria de livros com comissão editorial na área do concurso	1,0 (cada)
Organização de livros com comissão editorial na área do concurso	0,5 (cada)
Capítulos de Livros na área do concurso	0,5 (cada)
Artigos completos na área do concurso publicados em periódicos com Qualis	1,0 (cada) em periódico A1, A2, A3; 0,5 (cada) em A4 e B1; e 0,25 (cada) em periódico B2 a B5
Publicação de trabalhos da área do concurso em anais de eventos científicos	0,25 (cada), (máximo 2,0)
Prefácio/Posfácio	0,5 (cada)
Grupo 2/Tabela 2- Atividades de Ensino e Produção Técnica - (pontuação máxima 40 pontos)	
Tipo de indicador	Pontuação
Orientação de graduação (iniciação científica, extensão, trabalho de conclusão) na área do concurso	0,5 cada orientação concluída ou em andamento (máximo 10,0)
Orientação e coorientação de mestrado na área do concurso	1,0 cada orientação concluída ou em andamento (máximo 10,0)
Orientação e coorientação de doutorado na área do Concurso	1,0 cada orientação concluída ou em andamento (máximo 10,0)
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação	0,25 cada (máximo 5,0)
Participação em bancas examinadoras de mestrado/doutorado (qualificação, dissertação e tese)	0,5 cada (máximo 5,0)
Produção técnica em publicidade e propaganda, se houver (planejamento de campanha, copywriting, produção de conteúdo)	0,5 por produção (máximo 5,0)
Produção de material didático e de tecnologias educacionais	0,5 cada (máximo 5,0)
Grupo 3/Tabela 3 - Atividades Acadêmicas e de Representação - (pontuação máxima 20 pontos)	
Tipo de Indicador	Pontuação
Liderança de Grupo de Pesquisa registrado no diretório do CNPq na área do concurso	2,0 (cada)
Membro de grupo de Pesquisa registrados no diretório do CNPq na área do Concurso	0,5 (cada)
Participação em diretoria de Associação/Sociedade Científica da área do concurso	1,0 (cada)
Participação em Comissões editoriais de periódicos científicos nacionais e internacionais	1,0 (cada)
Participação em órgão de fomento	1,0 (cada)
Participação em projeto de pesquisa com financiamento	1,0 (cada)
Participação em projeto de pesquisa sem financiamento	0,5 (cada)
Participação em projeto de extensão	1,0 (cada)
Participação em comissões ou grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas	1,0 (cada)
Parecerista em periódicos, comitês editoriais, comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos	1,0 (cada)



QUADRO DE PONTUAÇÃO POR GRUPOS DE ATIVIDADES

GRUPOS DE QUESITOS	Pontuação Máxima
1 – Qualificação Acadêmica e Produção Intelectual	40
2 – Atividades de Ensino e Produção Técnica	40
3 – Atividades Acadêmicas e de Representação	20
TOTAL DE PONTOS	100

PORTARIA Nº 3953, DE 29 DE MAIO DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da UFRJ, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 59 §4º da Resolução nº 16/18 – CONSUNI,

resolve tornar pública a tabela de pontos e critérios para o Julgamento de Títulos e Trabalhos para o concurso público de Professor da Carreira de Magistério Superior – Categoria Professor Adjunto A - Setor de Teorias da Comunicação e Antropologia:

GRUPO 1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA/TÍTULOS - máximo: 20 pontos		
Itens	Pontos por item	Total para o item
Diploma de Doutorado (Comunicação ou áreas afins – Filosofia, Psicologia, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Letras e Literatura)	20	20
Diploma de Mestrado	10	10
Especialização	5	5
GRUPO 2 - EXPERIÊNCIA DOCENTE - máximo: 20 pontos		
itens	pontuação por item	Total para o Item
Oferta e execução de disciplina de graduação	6	N/A
Oferta e execução de disciplina de pós-graduação	8	N/A
Estágio em docência	3	6
Orientação de monografias de final de curso ou especialização	2	8
Monitor/assistente de disciplinas	1	6
Orientação de iniciação científica	1	6
Participação em ação de Extensão	1	4
GRUPO 3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 5 anos) - máximo de 60 pontos		
itens	pontuação por item	Total para o Item
Artigo em periódico A1	10	N/A
Artigo em periódico A2 (qualis comunicação ou de áreas afins)	8	N/A
Artigo em periódico B1 (qualis comunicação ou de áreas afins) ou A3	6	N/A
Artigo em periódico B2 (qualis comunicação ou de áreas afins) ou A4	5	40
Artigo em periódico B3, B4 e B5 (qualis comunicação ou de áreas afins) ou B1, B2 ou B3	3	24
Artigo em periódico não classificado ou com qualis inferior a B3	1	6
Livro acadêmico	12	N/A
Capítulo de livro	6	N/A
Organização de livro	6	N/A
Trabalhos completo publicados em Anais da COMPÓS	4	12
Trabalhos completos publicados em Anais de Congressos	2	12
Pareceres para revistas incluídas no Qualis Periódicos ou GT da Compós	1	5

Pontuação final máxima	
Grupo 1 (Formação acadêmica/títulos)	20
Grupo 2 (Experiência docente)	20
Grupo 3 (Produção científica)	60
TOTAL	100

PORTARIA Nº 3954, DE 29 DE MAIO DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da UFRJ, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 59 §4º da Resolução nº 16/18 – CONSUNI,

resolve tornar pública a tabela de pontos e critérios para o Julgamento de Títulos e Trabalhos para o concurso público de Professor da Carreira de Magistério Superior – Categoria Professor Adjunto A - Setor de Comunicação e Sociedade com ênfase em Economia:

Grupo 1/Tabela 1– Qualificação Acadêmica e Produção Intelectual - Tabela 1 (pontuação máxima: 40 pontos)	
Tipo de indicador	Pontuação
Graduação em Comunicação Social ou Jornalismo	4,0
Especialização na área do concurso	2,0
Mestrado na área de Comunicação e Informação	3,0



Mestrado em Economia	2,0
Doutorado na área de Comunicação e Informação	4,0
Doutorado em Economia	3,0
Pós-Doutorado na área de Comunicação e Informação ou Economia	2,0
Bolsa de pesquisa de produtividade Capes/CNPq/Faperj	2,0
Aprovação em concurso público (professor substituto ou quadro permanente)	0,5 (cada) (máximo 2,0)
Prêmios e distinções (por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão)	0,5 (cada), (máximo 2,0)
Autoria ou coautoria de livros com comissão editorial na área do concurso	1,0 (cada)
Organização de livros com comissão editorial na área do concurso	0,5 (cada)
Capítulos de Livros na área do concurso	0,5 (cada)
Artigos completos na área do concurso publicados em periódicos com Qualis	1,0 (cada) em periódico A1, A2, A3; 0,5 (cada) em A4 e B1; e 0,25 (cada) em periódico B2 a B5
Publicação de trabalhos da área do concurso em anais de eventos científicos	0,25 (cada), (máximo 2,0)
Prefácio/Posfácio	0,5 (cada)
Grupo 2/Tabela 2- Atividades de Ensino e Produção Técnica - Tabela 2 (pontuação máxima 40 pontos)	
Tipo de indicador	Pontuação
Orientação de graduação (iniciação científica, extensão, trabalho de conclusão) na área do concurso	0,5 cada orientação concluída ou em andamento (máximo 10,0)
Orientação e coorientação de mestrado na área do concurso	1,0 cada orientação concluída ou em andamento (máximo 10,0)
Orientação e coorientação de doutorado na área do Concurso	1,0 cada orientação concluída ou em andamento (máximo 10,0)
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação	0,25 cada (máximo 5,0)
Participação em bancas examinadoras de mestrado/doutorado (qualificação, dissertação e tese)	0,5 cada (máximo 5,0)
Produção de material didático e de tecnologias educacionais	0,5 cada (máximo 5,0)
Grupo 3/Tabela 3 - Atividades Acadêmicas e de Representação - Tabela 3 (pontuação máxima 20 pontos)	
Tipo de Indicador	Pontuação
Liderança de Grupo de Pesquisa registrado no diretório do CNPq na área do concurso	2,0 (cada)
Membro de grupo de Pesquisa registrados no diretório do CNPq na área do Concurso	0,5 (cada)
Participação em diretoria de Associação/Sociedade Científica da área do concurso	1,0 (cada)
Participação em Comissões editoriais de periódicos científicos nacionais e internacionais	1,0 (cada)
Participação em órgão de fomento	1,0 (cada)
Participação em projeto de pesquisa com financiamento	1,0 (cada)
Participação em projeto de pesquisa sem financiamento	0,50 (cada)
Participação em projeto de extensão	0,50 (cada)
Participação em comissões ou grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas	1,0 (cada)
Parecerista em periódicos, comitês editoriais, comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos	1,0 (cada)

QUADRO DE PONTUAÇÃO POR GRUPOS DE ATIVIDADES

GRUPOS DE QUESITOS	Pontuação Máxima
1 – Qualificação Acadêmica e Produção Intelectual	40
2 – Atividades de Ensino e Produção Técnica	40
3 – Atividades Acadêmicas e de Representação	20
TOTAL DE PONTOS	100

PORTARIA Nº 3955, DE 29 DE MAIO DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da UFRJ, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 59 §4º da Resolução nº 16/18 – CONSUNI,

resolve tornar pública a tabela de pontos e critérios para o Julgamento de Títulos e Trabalhos para o concurso público de Professor da Carreira de Magistério Superior – Categoria Professor Adjunto A - Setor de Comunicação e Marketing, com ênfase em Comportamento do Consumidor:

Grupo 1/Tabela 1– Qualificação Acadêmica e Produção Intelectual - Tabela 1 (pontuação máxima: 40 pontos)	
Tipo de indicador	Pontuação
Graduação em Comunicação Social – habilitação em Publicidade e Propaganda ou em Publicidade e Propaganda	4,0
Especialização na área do concurso	2,0
Mestrado na área de Comunicação e Informação ou em Marketing	3,0
Doutorado na área de Comunicação e Informação ou em Marketing	4,0
Pós-Doutorado na área de Comunicação e Informação ou Marketing	2,0



Bolsa de pesquisa de produtividade Capes/CNPq/Faperj	2,0
Aprovação em concurso público (professor substituto ou quadro permanente)	0,5 (cada) (máximo 2,0)
Prêmios e distinções (por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão)	0,5 (cada), (máximo 2,0)
Autoria ou coautoria de livros com comissão editorial na área do concurso	1,0 (cada)
Organização de livros com comissão editorial na área do concurso	0,5 (cada)
Capítulos de Livros na área do concurso	0,5 (cada)
Artigos completos na área do concurso publicados em periódicos com Qualis	1,0 (cada) em periódico A1, A2, A3; 0,5 (cada) em A4 e B1; e 0,25 (cada) em periódico B2 a B5
Publicação de trabalhos da área do concurso em anais de eventos científicos	0,25 (cada), (máximo 2,0)
Prefácio/Posfácio	0,5 (cada)
Grupo 2/Tabela 2- Atividades de Ensino e Produção Técnica - Tabela 2 (pontuação máxima 40 pontos)	
Tipo de indicador	Pontuação
Orientação de graduação (iniciação científica, extensão, trabalho de conclusão) na área do concurso	0,5 cada orientação concluída ou em andamento (máximo 10,0)
Orientação e coorientação de mestrado na área do concurso	1,0 cada orientação concluída ou em andamento (máximo 10,0)
Orientação e coorientação de doutorado na área do Concurso	1,0 cada orientação concluída ou em andamento (máximo 10,0)
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação	0,25 cada (máximo 5,0)
Participação em bancas examinadoras de mestrado/doutorado (qualificação, dissertação e tese)	0,5 cada (máximo 5,0)
Produção técnica (planejamento e pesquisa de mercado) em Marketing, Publicidade ou Comportamento do Consumidor, se houver	0,5 cada (máximo 5,0)
Produção de material didático e de tecnologias educacionais	0,5 cada (máximo 5,0)
Grupo 3/Tabela 3 - Atividades Acadêmicas e de Representação - Tabela 3 (pontuação máxima 20 pontos)	
Tipo de Indicador	Pontuação
Liderança de Grupo de Pesquisa registrado no diretório do CNPq na área do concurso	2,0 (cada)
Membro de grupo de Pesquisa registrados no diretório do CNPq na área do Concurso	0,5 (cada)
Participação em diretoria de Associação/Sociedade Científica da área do concurso	1,0 (cada)
Participação em Comissões editoriais de periódicos científicos nacionais e internacionais	1,0 (cada)
Participação em órgão de fomento	1,0 (cada)
Participação em projeto de pesquisa com financiamento	1,0 (cada)
Participação em projeto de pesquisa sem financiamento	0,50 (cada)
Participação em projeto de extensão	0,50 (cada)
Participação em comissões ou grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas	1,0 (cada)
Parecerista em periódicos, comitês editoriais, comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos	1,0 (cada)

QUADRO DE PONTUAÇÃO POR GRUPOS DE ATIVIDADES

GRUPOS DE QUESITOS	Pontuação Máxima
1 – Qualificação Acadêmica e Produção Intelectual	40
2 – Atividades de Ensino e Produção Técnica	40
3 – Atividades Acadêmicas e de Representação	20
TOTAL DE PONTOS	100

PORTARIA Nº 4105, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir a Comissão Avaliadora de Estágio Probatório de 30 meses da docente Ilana Feldman Marzochi do Departamento de Expressão e Linguagens, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Prof. Dr. Ivan Capeller - Presidente - Professor Associado - ECO/UFRJ
- Prof. Dr. Fernando Antonio Soares Fragozo - Professor Associado - ECO/UFRJ
- Prof. Dr. Alexandre Ferreira Mendonça - Professor Associado - FE/UFRJ

Membros Suplentes

- Profª Drª Jacyan Castilho de Oliveira - Professora Associada - ECO/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/06/2024

PORTARIA Nº 4173, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir a Comissão Avaliadora de Progressão Funcional de Associado II para Associado III da Professora Rose Marie Santini de Oliveira, do Departamento de Métodos e Áreas Conexas, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Profª. Drª. Marialva Carlos Barbosa - Presidente - Professora Titular - ECO/UFRJ
- Profª. Drª. Leila Sanches de Almeida - Professora Titular - IP/UFRJ
- Profª. Drª. Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro - Professora Titular - IP/UFRJ



PORTARIA Nº 4174, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir a Comissão Avaliadora de Progressão Funcional de Associado II para Associado III da Professora Alda Rosana Duarte de Almeida, do Departamento de Métodos e Áreas Conexas, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Prof.ª. Dr.ª. Marialva Carlos Barbosa - Presidente - Professora Titular - ECO/UFRJ
- Prof.ª. Dr.ª. Leila Sanches de Almeida - Professora Titular - IP/UFRJ
- Prof.ª. Dr.ª. Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro - Professora Titular - IP/UFRJ

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2024

PORTARIA Nº 3989, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Progressão Funcional na classe C da professora Giseli Pereli de Moura Xavier (processo 23079.221839/2020-57).

Membros Titulares

- *Presidente* — Carlos Frederico Loureiro (FE/UFRJ)
- Walter Kohan (UERJ)
- Amarílio Ferreira Neto (UFES)

Membros Suplentes

- Roberto Leher (FE/UFRJ)
- Maria Aparecida Mamede (PUC-Rio)

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2024

PORTARIA Nº 4102, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país do professor GUILHERME MARCONDES DOS SANTOS, SIAPE: 3344142, para participar do Seminário Internacional Debates entre Sociologia e História da Arte - América do Sul em Perspectiva - do Comitê de Sociologia da Arte da SBS, UFRRJ e UFJF, na cidade de Juiz de Fora/MG no período de 06/06/2024 a 07/06/2024.

PORTARIA Nº 4113, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país do professor GUILHERME MARCONDES DOS SANTOS, SIAPE: 3344142, para participar da Terceira Conferência Continental da ALARI sobre Estudos Afro-Latino-Americanos, que será realizada na Universidade de São Paulo, na cidade de São Paulo/SP no período de 10/07/2024 a 12/07/2024

INSTITUTO DE HISTÓRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2024

PORTARIA Nº 3967, DE 31 DE MAIO DE 2024

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve divulgar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto:

Membros Titulares

1. Prof.ª. Dra. Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva (Titular - IH/UFRJ - Presidente)
2. Prof.ª. Dra. Andréa Casa Nova Maia (Associado IV - IH/UFRJ)
3. Prof.ª. Dra. Karina Kuschnir (Membro Externo - Associado IV - IFCS/UFRJ)

Membros Suplentes

1. Prof. Dr. Fábio de Souza Lessa (Titular/IH-UFRJ)
2. Prof.ª. Dra. Eliska Altmann de Carvalho (Membro Externo - Associado IV - IFCS/UFRJ)

A presente Comissão será responsável por avaliar a solicitação do docente Nuno Carlos Fragozo Vidal.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/06/2024

PORTARIA Nº 4166, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Divulgar a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente:

Membros Titulares

1. Prof. Dr. Henrique Buarque de Gusmão (Adjunto IV - IH/UFRJ – Presidente)
2. Prof. Dr. Gabriel de Carvalho Godoy Castanho (Adjunto IV - IH/UFRJ)
3. Prof.ª. Dra. Julia Galli O'Donnell (Membro Externo/Adjunto IV - IFCS/UFRJ)

Membro Suplente

1. Prof.ª. Dra. Andréa Casa Nova Maia (Associado IV - IH/UFRJ)

A presente Comissão será responsável por avaliar o estágio probatório do Professor Dr. Pedro Vieira da Silva Peixoto.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2024

PORTARIA Nº 3969, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Professor Flávio Alves Martins, nomeado pela Portaria nº 428, de 22 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 242, de 26/12/2022, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar Alexandre Ferreira de Assumpção Alves, Professor Titular desta Faculdade, Fernando Augusto da Rocha Rodrigues e Wilson John Pessoa Mendonça ambos Professores Titulares do IFCS/CFCH/UFRJ, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional da classe Associado III para Associado IV em nome da docente Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2024

PORTARIA Nº 4103, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Iago França Lopes, Matrícula SIAPE nº 106****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 18/06/2024 a 20/06/2024, para participação em banca de concurso público na Unicentro, em Irati/PR, com ônus limitado conforme processo 23079.223381/2024-71.

**FACULDADE NACIONAL DE DIREITO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2024****PORTARIA FND/CCJE/UFRJ Nº 845, DE 03 DE JUNHO DE 2024***Barema para Concursos Públicos à categoria de Professor Adjunto*

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Tornar público, o BAREMA contendo a pontuação atribuída aos títulos acadêmicos, atividades didáticas e trabalhos publicados, para os concursos públicos à categoria de Professor Adjunto, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade Nacional de Direito, em sessão realizada no dia 29 de maio de 2024.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 2976 de 27 de abril de 2020, publicada no BUFRJ nº 17/2020 - Extraordinário - 2ª parte, de 28 de abril de 2020.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, em função da necessidade da aplicação do referido barema no concurso público Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024.

Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha
Diretor da Faculdade Nacional de Direito

BAREMA

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, no uso de suas atribuições legais, após aprovação da Egrégia Congregação na sessão ordinária do dia 29 de maio de 2024, manda publicar o seguinte BAREMA para concursos públicos à categoria de Professor Adjunto

1 - Títulos Acadêmicos (Peso 5):

- 1.1 Doutorado - de 7,0 a 8,0 pontos;
- 1.2 Mestrado - de 5,0 a 6,0 pontos;
- 1.3 Especialização - de 3,0 a 4,0 pontos;
- 1.4 Livre-Docência - de 2,0 a 3,0 pontos;
- 1.5 Aprovação em concurso público para o magistério - de 0,5 a 1,0 ponto por aprovação;
- 1.6 Outros títulos pertinentes à atividade intelectual e dignidade acadêmicas honoríficas - de 0,5 a 1,0 ponto.

A avaliação dos graus acadêmicos de Mestre e Doutor, bem como do título de Especialista, não será cumulativa e, como a dos demais títulos, levará em conta o grau de aderência da titulação obtida à área do concurso, assim como o renome da IES de obtenção do título. A quantificação que ultrapassar o limite de 10 pontos não será computada.

2 - Trabalhos publicados (Peso 5): (até 10,0 pontos)

- 2.1 de 1,5 a 3,0 pontos por livro publicado;
- 2.2 de 1,5 a 2,0 pontos por capítulo de livro publicado;
- 2.3 de 1,0 a 1,5 ponto por organização de obra coletiva ou tradução de obra estrangeira;
- 2.4 de 1,5 a 2,0 ponto por artigo publicado em periódico especializado com comitê científico editorial;
- 2.5 até 0,5 ponto por comunicação em congresso científico publicada em anais.

A avaliação da publicação levará em conta a qualidade intrínseca do trabalho, sua repercussão acadêmica e o conceito do editor científico.

Sala Prof. Hermes Lima, 29 de maio de 2024

Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha
Diretor da Faculdade Nacional de Direito

PORTARIA Nº 3976, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada em 29 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Designar Alexandre Ferreira de Assumpção Alves, Professor Titular da desta Faculdade, Fernando Augusto da Rocha Rodrigues e Wilson John Pessoa Mendonça, ambos Professores Titulares do IFCS/CFCH/UFRJ para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Associado I para Associado II, em nome da docente Fabio Correa Souza de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3981, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada aos 29 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Designar Alexandre Ferreira de Assumpção Alves, Professor Titular da desta Faculdade, Fernando Augusto da Rocha Rodrigues e Wilson John Pessoa Mendonça, ambos Professores Titulares do IFCS/CFCH/UFRJ, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Associado II para Associado III, em nome do docente Fabio Correa Souza de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2024**EDITAL Nº 442, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

Processo nº 23079.224040/2024-12
Publicação no DOU em: 04/06/2024

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de 2024, de ingresso no curso de Doutorado em Direito, conforme Edital a seguir:

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 O curso de doutorado na área de Direito e área de concentração Teorias Jurídicas Contemporâneas é integrado pelas seguintes Linhas de Pesquisa:

- I. Sociedade, Direitos Humanos e Arte;
- II. Teorias da Decisão, Interpretação e Justiça; e
- III. Democracia, Instituições e Desenhos Institucionais.

1.2 O curso terá a duração de 48 (quarenta e oito) meses, distribuídos em oito semestres letivos.

1.3 As atividades letivas começarão no segundo semestre do ano letivo de 2024, de acordo com o calendário acadêmico divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2).

1.4 O Edital contempla quatro modalidades de ingresso, a saber:

- a) ingresso universal;
- b) ingresso por meio de reserva de vaga para pessoa preta ou parda;
- c) ingresso por meio de reserva de vaga para pessoa com deficiência;
- d) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas indígenas.

1.5 A Comissão de Seleção do processo seletivo é composta pela totalidade dos docentes habilitados/disponíveis para orientar no doutorado e coordenado pela Comissão Executiva. Ambas poderão contar com o apoio do(a)s demais docentes que integram o PPGD/UFRJ em tarefas e etapas específicas do processo.

1.6 Informações sobre o programa podem ser obtidas na página eletrônica: <https://ppgd.direito.ufrj.br/>.

2. VAGAS

2.1 Serão oferecidas 11 (onze) vagas, distribuídas entre as três linhas de pesquisa.

2.1.1 A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas e efetuar eventuais remanejamentos.

2.1.2 A relação dos nomes dos docentes disponíveis para orientação consta do item 10.2 deste edital.

2.2 Do total das vagas descritas no item 2.1, 03 (três) vagas serão destinadas a pessoas pretas ou pardas e 01 (uma) vaga será destinada a pessoa com deficiência, a partir do critério de autodeclaração, desde que obtenham pontuação que lhes permita a aprovação e classificação em cada etapa do processo seletivo.

2.2.1 A adesão às modalidades descritas no item 2.2 ocorrerá de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração ou anexação de documento comprobatório, conforme itens 2.2.2, 2.2.3.

2.2.2 As pessoas pretas e pardas, para concorrer nesta modalidade, deverão optar por essa modalidade no Pedido de Admissão (anexo I), e preencher a autodeclaração (anexo II). Uma vez classificadas na modalidade reserva de vagas para pessoas pretas e pardas, serão submetidas ao procedimento de heteroidentificação, durante o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, conforme cronograma.



2.2.3 As pessoas com deficiência, para concorrer na modalidade reserva de vaga para pessoa com deficiência, deverão optar por essa modalidade na Pedido de Admissão (anexo I) e anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência.

2.2.4 As pessoas candidatas inscritas nas modalidades descritas no item 2.2 que obtiverem pontuação que lhes permita a classificação em cada etapa do processo seletivo, independentemente destas modalidades, serão desconsiderados para fins do cálculo das vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas e da vaga destinada a pessoa com deficiência.

2.2.5 No caso de não haver pessoas aprovadas nestas modalidades para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 2.2, as vagas em aberto serão dela desvinculadas de tais modalidades, sendo destinadas a quem concorre apenas na modalidade universal.

2.3 Será destinada 01 (uma) vaga adicional, além daquelas previstas no item 2.1, para pessoa indígena, desde que obtenha pontuação que lhe permita a aprovação e classificação em cada etapa do processo seletivo.

2.3.1 Serão consideradas indígenas as pessoas candidatas socialmente assim reconhecidas.

2.3.2 As pessoas indígenas, para concorrer na modalidade reserva de vaga para pessoa indígena, deverão optar por essa modalidade na Pedido de Admissão (anexo I) e anexar, no ato da inscrição, carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando seu reconhecimento étnico.

2.3.3 A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições do processo seletivo serão realizadas encaminhando a documentação prevista neste edital para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRJ que tem este fim específico: requerimentoppgd@direito.ufrj.br, respeitado o prazo constante do cronograma.

- Não serão cobradas taxa de inscrição, matrícula ou mensalidades no curso de Doutorado, que se rege pelo primado da gratuidade do ensino público.
- A homologação das inscrições será divulgada no dia previsto neste edital, na página eletrônica do PPGD/UFRJ: <https://ppgd.direito.ufrj.br>, após a conferência de toda a documentação pela Comissão de Seleção. Não haverá divulgação de resultados por telefone ou e-mail.

3.1.2 Poderão se inscrever para as vagas oferecidas neste Edital as pessoas que detenham título de mestre em Direito ou áreas afins, ou que comprovarem, no ato da inscrição, que terão concluído tal curso de mestrado até a data da matrícula, constante do cronograma deste Edital.

3.1.3 Consideram-se como áreas afins, para os efeitos deste Edital, as áreas de formação a partir das quais seja possível estabelecer relações temáticas e metodológicas com o Direito em geral, ou com as temáticas de pesquisa indicadas pelos possíveis orientadores.

3.1.4 As informações sobre as inscrições e o processo seletivo são as que constam neste Edital e as que eventualmente sejam publicadas no site do PPGD: <https://ppgd.direito.ufrj.br/>. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento de avisos e resultados do Processo Seletivo no site do Programa.

3.1.5 Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Comissão Executiva do Processo Seletivo, exclusivamente pelo e-mail requerimentoppgd@direito.ufrj.br. Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.

3.2 DA DOCUMENTAÇÃO

3.2.1 Os documentos necessários para a inscrição no processo seletivo de Doutorado são:

- Pedido de Admissão (Anexo I), preenchido digitalmente, salvo em pdf, com assinatura digital realizada pelo GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>). Não serão aceitos pedidos de admissão escaneados. Este deve ser o primeiro documento do arquivo 1 (conforme orientações do item 3.2.3).
- Cópia do documento oficial de identidade com foto e do CPF; se houver o CPF no documento de identidade, não é preciso apresentá-lo em separado. Pessoas estrangeiras devem apresentar o passaporte ou RNE.
- Os candidatos do sexo masculino devem apresentar cópia do Certificado Militar, de reservista ou de atividade.
- Cópia do título eleitor, ou documento da justiça eleitoral com a numeração (apenas para brasileiros).
- Cópia do diploma ou do certificado de conclusão do mestrado.
- Cópia do histórico escolar do curso de mestrado.
- Cópia da dissertação de mestrado.

h. Projeto de pesquisa de tese de doutorado (de 10 a 20 páginas, incluindo capa e referências bibliográficas).

i. Currículo Lattes cadastrado (<http://lattes.cnpq.br>), com foto, atualizado e devidamente documentado.

3.2.2 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, para fins de pontuação, ou de indeferimento da inscrição.

3.2.3 Os documentos elencados nos itens 3.2.1, alínea “a” até “i”, devem ser organizados em 3 arquivos distintos em formato PDF, remetidos para o endereço eletrônico da Seleção, da seguinte forma:

- O primeiro arquivo pdf contendo, em ordem, os documentos constantes da alínea “a” até “g”, nomeado: “NOME COMPLETO Inscrição D2024”;
- O segundo contendo o documento da alínea “h”, nomeado: “Projeto D2024”. Atenção: o projeto é desidentificado, não pode constar nome da pessoa candidata nem na capa, nem em nenhum outro lugar do texto, nem nas informações de dados do arquivo;
- O terceiro contendo o documento da alínea “i”, nomeado: “NOME COMPLETO Lattes D2024”.

3.2.4 A homologação das candidaturas será divulgada no dia previsto no Cronograma, após o exame e verificação da documentação apresentada, e qualquer recurso deve ser apresentado na data prevista, exclusivamente por e-mail, em formato livre.

3.2.5 As pessoas candidatas que não apresentarem a documentação exigida em total conformidade com os dispositivos deste Edital, inclusive organizada nos moldes do item 3.2.3, não terão sua inscrição homologada.

3.2.6 As cópias dos documentos para efeito de inscrição no processo seletivo podem ser simples, sem autenticação. Neste caso, os originais deverão ser apresentados posteriormente, mediante convocação da Secretaria do PPGD, para autenticação. Em caso de não apresentação dos documentos originais para conferência das cópias simples, a pessoa candidata perderá a vaga.

3.3 DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA

3.3.1 Os candidatos precisam apresentar comprovação de proficiência em língua inglesa e em mais uma das seguintes línguas estrangeiras modernas: Espanhol, Alemão, Francês ou Italiano.

3.3.2 A proficiência nas duas línguas estrangeiras deverá ser comprovada até o dia da matrícula, mediante:

- Diploma de Curso Superior em Letras, com habilitação na língua estrangeira em questão, expedido por Instituição de Ensino Superior; ou
- Diploma de Curso Superior em qualquer área de conhecimento, obtido no Exterior, nos países que tenham como língua oficial uma das citadas no item 3.3.1.; ou
- Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira expedida pela UFRJ ou por outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou
- Declaração de aprovação em exame de proficiência expedido por outro Programa de Pós-Graduação, de conceito no mínimo 4 na classificação Capes; ou
- Certificado de proficiência em língua estrangeira obtido mediante aprovação nos seguintes exames:
 - Língua Alemã - Goethe-Zertifikatouon DAF, nível B1 ou superior, www.goethe.de/de/;
 - Língua Espanhola - DELE, nível B1 ou superior, http://riodejaneiro.cervantes.es/br/diplomas_espanhol/informacao_diplomas_espanhol.htm;
 - Língua Francesa - DELF, nível B1 ou superior (inclusive DALF); www.aliancafrancesa.com.br/exames/exames_delf.htm.
 - Língua Inglesa - TOEFLiBT (mínimo de 61 pontos), www.ets.org/toefl; ou IELTS (mínimo Band5), <https://www.ielts.org/>; ou Cambridge (CAE, Nota mínima 6,0; ou FCE B ou A), <http://www.cambridgeenglish.org/br/>;
 - Língua Italiana - CILS Uno ou PLIDA nível B1, ou superior; - www.unistrasi.it.

f. Serão aceitos, além daqueles já indicados no item “e”, certificados de língua estrangeira obtidos através dos seguintes exames:

- TAPI Brasil (<http://www.tapibrasil.org/>) oferecido na COPPE/UFRJ (<http://bobidiomas.com.br>) e em outras Universidades. Nota mínima exigida por habilidade: Inglês - TAPI módulo B (inglês), com nota igual ou superior a 60; Francês - TAPI módulo H (francês), nota igual ou superior a 60; Espanhol - TAPI módulo E (espanhol) com nota igual ou superior a 60.
- TOEFL ITP (Institutional Testing Program) aplicado por Universidades públicas federais, estaduais ou institutos federais (consultar <http://www.capes.gov.br/acessoainformacao/perguntas-frequentes/idiomas-sem-fronteiras/7476-isf-toefl-itp-gratuito>), com nota mínima de 500 pontos, de inglês.



3.3.3 A declaração/certidão de exame de proficiência somente será aceita se tiver validade até a data da matrícula, constante do cronograma deste Edital.

3.3.4 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a obtenção do comprovante de aprovação no exame de proficiência em tempo hábil para a realização da matrícula.

3.3.5 O Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro não oferece o exame de proficiência.

3.3.6 Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar também comprovante de proficiência em língua portuguesa, salvo aqueles oriundos de países de língua oficial portuguesa.

3.3.7 Os certificados de proficiência devem ser enviados ao e-mail da Seleção após o resultado final do processo seletivo, até o dia da matrícula constante no edital.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 DA ANÁLISE DE PROJETO

4.1.1 As pessoas candidatas que tenham sua inscrição homologada terão seus projetos avaliados pela Comissão de Seleção.

4.1.2 O projeto de tese deverá ter aderência às linhas de pesquisa do programa, sendo oportuno atentar às investigações desenvolvidas pelos docentes com disponibilidade de orientação indicados no item 10.2 deste Edital.

4.1.3 O projeto deverá ser redigido em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 15287 e demais normas técnicas aplicáveis e conter no mínimo:

- a. Capa com informações gerais: título e linha de pesquisa, universidade, programa, ano, sem nome do(a) autor(a). Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não apresentarem capa desidentificada, ou que colocarem seu nome em qualquer outra parte do projeto de pesquisa ou nos dados do arquivo, pois a avaliação é feita sem que seja de conhecimento da banca a autoria do projeto. A Secretaria do PPGD é quem identifica e desidentifica os projetos em sigilo;
- b. tema, devidamente delimitado;
- c. problema de pesquisa;
- d. hipótese a ser verificada (se cabível);
- e. objetivo(s);
- f. justificativa;
- g. metodologia;
- h. referências bibliográficas.

4.1.4 Na análise dos projetos serão valorizados aspectos acadêmicos, de pertinência temática às linhas de pesquisa desenvolvidas no programa, bem como os seguintes aspectos:

- a. Aderência do projeto à linha de pesquisa do PPGD indicada;
- b. Atualização do referencial e das fontes utilizados no projeto;
- c. Adequação metodológica da proposta investigada;
- d. Rigor na redação técnica do texto apresentado;
- e. Atualidade e interesse do tema pesquisado;
- f. Originalidade do objeto escolhido;
- g. Construção do objeto de pesquisa;
- h. Cumprimento dos requisitos do projeto previstos neste Edital;

4.1.5 O projeto deve conter 10 páginas no mínimo e 20 páginas no máximo, incluindo capa e referências bibliográficas.

4.1.6 A nota atribuída ao projeto de pesquisa será de zero (0,0) a dez (10,0) e terá peso dois (2), sendo considerados aprovados os que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0).

4.2 DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

4.2.1 A avaliação curricular será realizada pela Comissão de Seleção e destina-se à determinação da pontuação do Currículo Lattes, que será convertida, ao final, em nota de zero (0,0) a dez (10,0).

4.2.2 Para efeito dessa avaliação, será considerado o Currículo Lattes segundo a versão enviada em pdf no ato da inscrição (não eventuais atualizações posteriores).

4.2.3 Somente serão consideradas para os fins da avaliação curricular as atividades documentalmente comprovadas e anexadas conforme as instruções deste edital.

4.2.4 Documentos não incluídos no ato da inscrição serão desconsiderados para fins de avaliação curricular.

4.2.5 A análise do currículo seguirá os seguintes critérios:

- a. Formação acadêmica: Especialização; Monitoria ou Estágio Docência na graduação e no mestrado; Iniciação Científica (PIBIC e semelhantes).
- b. Exercício do magistério.
- c. Produção científica pertinente ao Direito ou área correlata: artigos publicados em periódicos; Livros publicados com ISBN; Capítulos de livro publicado com ISBN; participação em eventos científicos.

d. Experiência de pesquisa na docência: participação em bancas de PIBIC, TCC ou Especialização; Orientações de PIBIC, TCC ou Especialização; Organização de trabalhos científicos.

4.2.6 A nota do currículo terá peso um (1).

4.2.7 A nota de currículo será eliminatória apenas quando, mesmo que a pessoa candidata obtenha nota máxima na fase seguinte (arguição do projeto de pesquisa), não possa alcançar a média mínima para aprovação (conforme itens 4.3.4 e 5.3).

4.3 DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

4.3.1 As entrevistas serão realizadas em 1 (um) ou 2 (dois) dos dias previstos no Cronograma deste edital, conforme determinação da Comissão de Seleção, dependendo do número de pessoas candidatas, por ordem alfabética, em meio tele remoto.

4.3.2 A entrevista levará em consideração os seguintes itens:

- a. Disponibilidade de tempo para as atividades do Programa;
- b. Maturidade em pesquisas acadêmicas;
- c. Pretensão à realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d. Conhecimento do tema do projeto de pesquisa apresentado e sua correlação com as linhas de pesquisa do Programa;
- e. Conhecimento das regras de avaliação da Capes;
- f. Disponibilidade para atividades de internacionalização.

4.3.3 A pessoa candidata que comparecer à arguição com atraso superior a 30 (trinta) minutos será considerada desclassificada, assim como a que não comparecer.

4.3.4 A Classificação Final das pessoas candidatas será composta pela média ponderada das três etapas indicadas no item 4 deste edital.

4.3.5 A nota da arguição do projeto de pesquisa terá peso 1 (um).

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado no dia previsto no Cronograma, por meio do site do PPGD. Não haverá divulgação de resultado por telefone ou e-mail.

5.2 Os critérios de avaliação do Processo Seletivo estão dispostos, também, no Barema do Anexo III deste Edital.

5.3 Será aprovada a pessoa candidata que atingir no mínimo 7,0 (sete) como resultado da média ponderada da avaliação do projeto, do currículo e da arguição; ou seja:

Média final = [(Nota de Projeto x 2) + Nota de Currículo + Nota de Arguição] ÷ 4.

5.3.1 Caso alguma pessoa aprovada e selecionada não tenha sua matrícula efetivada ou desista da vaga no início do primeiro semestre de curso, poderá ser chamada a ocupar a vaga remanescente outra pessoa candidata que tenha obtido aprovação, sendo respeitada a ordem de classificação.

5.3.2 Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) maior nota obtida no projeto de tese; b) maior nota obtida na arguição do projeto; c) maior nota obtida no currículo; d) pessoa candidata de maior idade.

5.4 O resultado do processo de seleção será homologado pela Comissão Deliberativa do PPGD/UFRJ em sua primeira reunião subsequente à divulgação do resultado.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os pedidos de reconsideração (recursos) serão aceitos apenas nos dias previstos no Cronograma deste edital, exclusivamente por e-mail.

6.2 Os pedidos de reconsideração das notas de Projeto deverão conter as razões do pedido e, obrigatoriamente, ser identificados apenas pelo código de desidentificação da pessoa candidata que a Secretaria anotar no nome do arquivo do recurso, de modo que este deve ser enviado em formato pdf, do e-mail oficial do(a) candidato(a), sem nenhuma identificação no arquivo, apenas contendo nome completo no corpo do e-mail; o recurso não deve ultrapassar uma folha A4.

6.3 Em qualquer outra etapa que não o Projeto, o pedido deve ser enviado em pdf e assinado pela própria pessoa com nome completo e assinatura oficial.

6.4 Os pedidos de reconsideração interpostos dentro do prazo e, desde que devidamente instruídos, serão conhecidos, podendo ser julgados procedentes ou não, pela Comissão de Seleção. Desta decisão não caberá recurso.

6.5 O e-mail exclusivo deste processo seletivo, atendido pela Secretaria do PPGD, é requerimentoppgd@direito.ufrj.br; e o e-mail considerado oficial da pessoa candidata é aquele informado por esta no pedido de admissão (Anexo I), do qual deve ser feita a inscrição.

7. DOS RESULTADOS FINAIS

7.1 Cumpridas as etapas do processo seletivo, a Comissão de Seleção fará divulgar o resultado em ordem de classificação, nos moldes deste Edital, na data prevista no Cronograma.



8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo regulado por este Edital observará o seguinte calendário:

Data	Etapa	Horário e Avisos
04 a 17 de junho de 2024	Período de inscrição	Pedidos enviados por e-mail.
20 de junho de 2024 (qui)	Homologação das inscrições	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
21 de junho 2024 (sex)	Recursos quanto à homologação das inscrições	Enviados por e-mail.
24 de junho de 2024 (seg)	Homologação final das inscrições, após análise de recursos	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
01 de julho de 2024 (seg)	Notas dos projetos de tese	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
02 de julho de 2024 (ter)	Recursos quanto às notas dos projetos (Arquivo do recurso desidentificado e nome do candidato apenas no corpo do e-mail)	Enviados por e-mail.
03 ou 04 de julho de 2024 (qua ou qui)	Procedimento de Heteroidentificação	Conforme calendário da Comissão de Heteroidentificação da UFRJ.
08 de julho de 2024 (seg)	Notas finais dos projetos de tese	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
12 de julho de 2024 (sex)	Notas de currículo	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
15 de julho de 2024 (seg)	Recursos quanto às notas dos currículos	Enviados por e-mail.
17 de julho de 2024 (qua)	1. Notas finais de currículo 2. E publicação da agenda de Arguições remotas	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
18 e 19 de julho de 2024 (qui e sex)	Arguições dos projetos	Através do Link que será disponibilizado para todos os candidatos aptos a esta fase, que deverão se conectar para que haja a arguição remota
19 de julho de 2024 (sex)	Notas das Arguições	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
22 de julho de 2024 (seg)	Recursos quanto às notas das arguições	Enviados por e-mail.
23 de julho de 2024 (ter)	Resultado final do processo seletivo (com classificação)	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
25 de julho de 2024 (qui)	Matrícula	Realizada pela Secretaria, após recebimento dos comprovantes de proficiência em língua estrangeira.
27 de julho a 06 de agosto de 2024	Inscrição em disciplinas	Conforme calendário da PR2.
12 de agosto de 2024 (seg)	Início das aulas	Conforme calendário da PR2.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Direito é obrigatória.

9.2 A pessoa candidata que não efetivar a matrícula dentro do prazo a ser divulgado pela Secretaria será desclassificada, e será convocada, caso haja, a pessoa aprovada subsequente.

9.3 Para efetivar a matrícula, basta que a pessoa candidata aprovada e classificada envie os certificados de proficiência em língua estrangeira, confirmando o interesse na matrícula, e, se classificada pela reserva de vagas para pessoas pretas ou pardas, tenha passado pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1 A Comissão Executiva do Processo Seletivo de doutorado é composta pelo(a)s seguintes docentes: Mariana Trotta Dallalana Quintans (presidente); Fabio Perin Shecaira (membro); Eduardo Ribeiro Moreira (membro). Suplente: Fabiana Rodrigues Barletta.

10.2 Os docentes habilitados e/ou disponíveis para orientação no doutorado que compõem a Comissão de Seleção são: ANA LÚCIA SABADELL, ANA PAULA BARBOSA-FORHMANN, ANTÔNIO EDUARDO RAMIRES SANTORO, CARLOS ALBERTO PEREIRA DAS NEVES BOLONHA, DANIELA SILVA FONTOURA DE BARCELLOS, EDUARDO RIBEIRO MOREIRA, ELEONORA MESQUITA CEIA, EMILIANO RODRIGUES

BRUNET, FABIANA RODRIGUES BARLETTA, FÁBIO PERIN SHECAIRA, FLÁVIO ALVES MARTINS, JOSÉ ROBERTO FRANCO XAVIER, JULIANA NEUENSCHWANDER MAGALHÃES, LILIAN MARCIA BALMANT EMERIQUE, LUCIANO NUZZO, LUIGI BONIZZATO, LUIZ EDUARDO DE VASCONCELLOS FIGUEIRA, MARCELO DE ARAÚJO, MARCIA CRISTINA XAVIER DE SOUZA, MARGARIDA MARIA LACOMBE CAMARGO, MARIANA TROTTA DALLALANA QUINTANS, MAURO OSÓRIO DA SILVA, PHILIPPE OLIVEIRA DE ALMEIDA, RODRIGO DE LACERDA CARELLI, SAYONARA GRILLO COUTINHO, SALO DE CARVALHO, SIDNEY CESAR SILVA GUERRA, VANESSA OLIVEIRA BATISTA BERNER

10.3 A docente que não compõe a Comissão de Seleção por estar em afastamento, mas que está habilitada e disponível para orientação, quando terminado o período de afastamento, é: LUCIANA BOITEUX DE FIGUEIREDO RODRIGUES.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

11.2 Será desclassificada e automaticamente excluída do processo seletivo, a pessoa candidata que:

11.2.1 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital;

11.2.2 Não apresentar transmissão de vídeo no ato da arguição do projeto, para fins de sua identificação conforme documento oficial apresentado.

11.2.3 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

11.2.4 Não comparecer à arguição do projeto de pesquisa na data e horário previstos.

11.3 A pessoa candidata deve estar ciente de que, para obtenção do título de doutorado, deverá assinar termo de autorização para publicação de sua tese na Biblioteca Digital da UFRJ e outros. Ao final do curso, a tese produzida pelo(a) aluno(a) será incorporada à produção intelectual do Programa e, como tal, disponibilizada na íntegra, em sítios na internet, em observância às orientações da CAPES.

11.4 Além dos requisitos previstos nas normas regimentais do Programa, a obtenção do título de doutorado está condicionada à publicação de, no mínimo, 2 (dois) artigos científicos em periódicos Qualis A1, A2 ou B1, em autoria exclusiva ou coautoria com o/a orientador(a) durante o curso.

11.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo para ingresso no curso de doutorado.

Rio de Janeiro, 04 de junho 2024.

Profª. Dra. Daniela Silva Fontoura de Barcellos
Coordenadora do PPGD/UFRJ

ANEXO 1 - Pedido de admissão ao DOUTORADO em DIREITO da UFRJ - Preencha os dados de forma legível

Nome:	
CPF	Data de Nascimento
Naturalidade:	Nacionalidade:
RG	Órgão emissor:
T. Eleitoral:	Z. Eleitoral:
Estado Civil:	Certificado de Militar nº:
Tel. com DDD	Orgão emissor:
Endereço:	Data da emissão:
Bairro:	CEP:
E-mail:	Cidade:
Atividade Profissional:	Estado:
Graduação em:	Universidade:
Especialização em:	Universidade:
Mestrado em:	Universidade:
Linha de Pesquisa: () Sociedade, Direitos Humanos e Arte; () Teorias da Decisão, Interpretação e Justiça; () Democracia, Instituições e Desenhos Institucionais.	
Proficiência em Língua Estrangeira Português (obrigatório): (...) língua materna. (...) Comprovante de proficiência: _____ Inglês (obrigatório) - Comprovante de proficiência: _____ Segunda língua estrangeira: () alemão; () espanhol; () francês; () italiano. Nome do certificado de proficiência: _____	
Concorro na modalidade () universal; () reserva de vagas para pessoas pretas ou pardas; () reserva de vagas para pessoa com deficiência; () vaga extra para pessoa indígena.	
Desejo receber bolsa de Doutorado, se disponível, e atendo aos critérios Capes PROEX: () Sim. () Não.	
Assinatura digital oficial:	



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA OS FINS PREVISTOS NO ITEM 2.2 DO EDITAL
(RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS E PARDAS)

Eu: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
 Identidade nº: _____ Data de emissão: _____ Órgão Emissor: _____
 CPF nº: _____ Estado civil: _____
 Endereço: _____ CEP: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: () _____
 Celular: () _____ E-mail: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº 442/UFRJ/2024 do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me preto(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas ou pardas.

Rio de Janeiro, de _____ de 2024.

(assinatura)

ANEXO III

Barema – Processo Seletivo do Doutorado – PPGD-UFRJ

I. Produção Científica: máximo de 3,0 pontos

1. Publicação Científica na área de Direito ou afins	- 1,0 por capítulo de livro com ISBN; - 3,0 por autoria de livro com ISBN; - 1,0 a 1,5 por artigo publicado em periódico acadêmico; - 1,0 por organização de livro.
2. participação em eventos científicos	- 0,20 por resumo expandido publicado em Anais; - 0,50 por trabalho completo em Anais; - 0,25 por apresentação de trabalho em evento científico

II. Exercício do Magistério: máximo de 1,0 pontos

1. Docência no Ensino Superior	0,5 por semestre
2. Estágio Docência no Ensino Superior	0,25 por semestre

III. Experiência de pesquisa na docência: máximo de 2,0 pontos

1. Participação em bancas de TCC, PIBIC	0,25 por participação
2. Participação em banca de especialização	0,5 por participação
3. Orientação de PIBIC, TCC	0,25 por orientação
4. Orientação de especialização	1,0 por orientação

IV. Formação Acadêmica: máximo de 4,0 pontos

1. Especialização (no máximo 02 especializações)	1,0 ponto por especialização
2. Monitoria	0,5 por semestre
3. Iniciação Científica	0,5 por semestre
4. Extensão	0,5 por semestre

PORTARIA Nº 3988, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada em 29 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Designar Alexandre Ferreira Assumpção, Professor Titular desta Faculdade; Luís Roberto Barroso, Professor Titular da UERJ; Humberto Ávila, Professor Titular da USP; Betina Grupenmacher, Professora Titular da UFPR; e Marcus Abraham, Professor Titular da UERJ, como membros titulares, tendo como suplentes Juliana Neuenschwander Magalhães, Professora Titular desta Faculdade e Gustavo Binenbojm, Professor Titular da UERJ, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação para promoção à Classe "E", com denominação de Professor Titular, do docente Eduardo Maneira, Professor Associado IV desta Faculdade, conforme processo nº 23079.222139/2024-80.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4025, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Designa a Comissão de Seleção do PPGD/UFRJ, que atuará nos trabalhos do Processo Seletivo do Doutorado, turma de ingresso 2024.2.

A Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Direito, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11469 de 16 de Outubro de 2023, publicada no BUFRJ em 17 de Outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Professores Doutores: MARIANA TROTTADALLALANA QUINTANS, Docente do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1534333 (presidente), FABIO PERIN SHECAIRA, Docente do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1949397 (membro), EDUARDO RIBEIRO MOREIRA, Docente do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 16485 (membro); FABIANA RODRIGUES BARLETTA, Docente do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1195627 (Suplente), para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Seleção de Doutorado 2024/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Daniela Silva Fontoura de Barcellos.
Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Direito

PORTARIA Nº 4028, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país da servidora Carolina Machado Cyrillo da Silva, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado nesta Faculdade, no período de 10/06/2024 a 21/06/2024 para Ministrar a disciplina de Filosofia do Direito no Programa de Pós-graduação em Direito na Universidade de Brasília (UnB) em Brasília, DF, BR. Processo nº 23079.218932/2024-84

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2024

PORTARIA Nº 4120, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país da servidora Daniela Silva Fontoura de Barcellos, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado nesta Faculdade, no período de 06/06/2024 a 09/06/2024 para aplicação de Prova do Processo Seletivo Edital UFRJ 38/2024 na instituição DPE/MA em São Luiz, MA, BR. Processo nº 23079.223557/2024-94

INSTITUTO DE ECONOMIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2024

PORTARIA Nº 4020, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9.529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2 de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da docente Marina Honório de Souza Szapiro, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- CARLOS EDUARDO FRICKMANN YOUNG (IE) - Professor Titular - Presidente
- FANIA FRIDMAN (IE) - Professora Titular
- PIERRE OHAYON (FACC) - Professor Titular

Membros Suplentes

- ANA CAROLINA PIMENTEL DUARTE DA FONSECA (FACC) - Professora Titular
- DALIA MAIMON SCHIRAY (IE) - Professora Titular

PORTARIA Nº 4021, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada



pela Portaria nº 9.529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2 de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da docente Isabela Nogueira de Moraes, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- FABIO DE SILOS SÁ EARP (IE) - Professor Titular - Presidente
- VICTOR PROCHNIK (IE) – Professor Titular
- ANA CAROLINA PIMENTEL DUARTE DA FONSECA (FACC) – Professora Titular

Membros Suplentes

- PIERRE OHAYON (FACC) – Professor Titular
- MARIA ISABEL BUSATO (IE) – Professora Associada

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA - IRID

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2024

PORTARIA Nº 4005, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve tornar pública a Tabela de Julgamento de Títulos do Concurso para Professor Adjunto A do Instituto de Relações Internacionais e Defesa (IRID), vaga RT-008, referente ao Edital 54/2024 de 30 de janeiro de 2024. O documento foi aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do IRID de 01/02/2024.

I - Formação Acadêmica e de aperfeiçoamento (Valor: 3,0)	Pontuação por item	Pontuação máxima
Doutorado	3,0	3,0
Integralização créditos do doutorado	0,5	0,5
Mestrado	1,5	1,5
Especialização	0,25	0,25
Graduação	0,25	0,25
II - Experiência Profissional (2,0)	Pontuação por item	Pontuação máxima
Pós-graduação stricto sensu	0,3	1,8
Pós-graduação lato sensu	0,1	0,6
Graduação	0,3	1,8
Orientação de tese de doutorado	0,3	0,6
Orientação de dissertação de mestrado	0,2	0,6
Orientação de monografia de especialização	0,05	0,1
Orientação de TCC	0,05	0,1
Orientação de iniciação científica e extensão	0,1	0,1
Participação em banca de tese de doutorado	0,15	0,3
Participação em banca de dissertação de mestrado	0,1	0,2
Participação em banca de especialização ou TCC	0,05	0,1
Coordenação/Chefia de departamento/ Cargo de Direção	0,4	0,8
III - Trabalhos Publicados (3,0)	Pontuação por item	Pontuação máxima
Livro (editora com conselho editorial)	1,0	2,0
Capítulo de livro (editora com conselho editorial)	0,4	1,2
Organização de livro (editora com conselho editorial)	0,5	1,0
Artigo Qualis A	0,5	2,5
Artigo Qualis B ou abaixo	0,2	1,0
Trabalho completo em congresso	0,05	0,2
Parecerista de periódico	0,1	0,5

IV - Atividades de qualificação profissional (2,0)	Pontuação por item	Pontuação máxima
Membro de Comissões e Conselhos acadêmicos	0,05	0,15
Editor de revista indexada	0,25	0,5
Consultoria à agência de fomento	0,05	0,15
Prêmios por ativ. científica ou cultural	0,1	0,2
Artigos publicados em jornais e revistas	0,05	0,15
Membro de conselho editoria de periódico	0,05	0,15
Participação em projeto de extensão	0,05	0,1
Ministrar minicursos ou oficinas	0,05	0,1
Coordenador de projeto de pesquisa financiado	0,3	0,6
Organização de Eventos científicos	0,1	0,3
Participação em palestras e eventos científicos	0,05	0,3

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2024

PORTARIA Nº 3996, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A Decana Substituta do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de designação nº 6.865, de 28 de julho de 2022, publicada no B.UFRJ nº 31 de 04/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Resolve: Autorizar o afastamento no país da servidora TAINA STAUFFER DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2424637, ocupante do cargo de Biólogo, lotada na Decania do Centro de Ciências da Saúde/UMAA, no período de 16/06/2024 a 26/06/2024, para participar da Excursão de coleta de dados in situ, para realização de pesquisa científica, junto ao Instituto Mamurauá, na Cidade de Tefé/AM - com ônus UFRJ, (Processo nº 23079.222217/2024-46).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2024

PORTARIA Nº 3927, DE 28 DE MAIO DE 2024

Retificação

Na portaria nº 3927, de 28 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) em 29/05/2024, retifica-se:

Onde se lê: "Claudia Pinto de Figueiredo"

Leia-se: "Claudia Pinto Figueiredo"

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2024

PORTARIA Nº 4064, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião extraordinária da Congregação do dia 24/05/2024,

RESOLVE designar Armando Alves de Oliveira, Professor do Magistério Superior, Roberto Eizemberg dos Santos, Professor do Magistério Superior e Carlos Fernando Rosas de Paiva, Técnico em Edificações, para constituírem a Comissão de Acompanhamento quanto às ações para a recuperação do prédio da EEFD-UFRJ.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/06/2024

PORTARIA Nº 4195, DE 07 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr^a. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação no dia 28/05/2024,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para as seguintes progressões sequenciais da Professora ANDRÉA FERREIRA JOÃO: promoção da classe C (Professor Adjunto IV) para Classe D (Professor Associado I) e progressão funcional de Professor Associado I para Professor Associado II.

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Roberto Fares Simão Júnior – Prof. Titular – EEFD/UFRJ
- Prof^a Dr^a Danielli Braga de Mello – Prof^a Titular – Escola de Educação Física do Exército
- Prof. Dr. Walter Jacinto Nunes – Prof. Titular – UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Jefferson da Silva Novaes – Prof. Titular – EEFD/UFRJ
- Prof. Dr. Estélio Henrique Martin Dantas – Prof. Titular – UNIRIO

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2024

PORTARIA Nº 4013, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente – período 30 meses de Prof^a Dra Camila Pureza Guimarães da Silva do Departamento de Enfermagem Fundamental da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ.

Art. 2º A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares

- Prof^a Dra Nereida Lúcia Palko dos Santos – Professora Associada do Departamento de Metodologia da Enfermagem/EEAN;
- Prof^a Dra Prof^a Dra Marialda Moreira Christoffel – Professora Associada do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ – Macaé;
- Prof^a Dra Lia Leão Ciuffo – Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil/EEAN.

Membros Suplentes

- Prof^a Dra Inês Leoneza de Souza – Professora Associada do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ – Macaé;
- Prof^a Dra Deyse Conceição Santoro – Professora Titular Aposentada da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ.

Art. 3º Esta Comissão foi aprovada em Reunião de Congregação de 29 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4017, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente – período 30 meses de Prof^a Dra Camila Pureza Guimarães da Silva do Departamento de Enfermagem Fundamental da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ.

Art. 2º A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares

- Prof^a Dra Tânia Cristina Franco Santos – Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ;
- Prof. Dr. Marcos Antônio Gomes Brandão – Professor Associado do Departamento de Enfermagem Fundamental/EEAN;
- Prof^a Dra Marialda Moreira Christoffel – Professora Associada do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ – Macaé.

Membros Suplentes

- Prof^a Dra Márcia de Assunção Ferreira – Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ;
- Prof^a Dra Carla Luzia França Araújo – Membro do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ.

Art. 3º Esta Comissão foi aprovada em Reunião de Congregação de 29 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4019, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente – período 30 meses de Prof^a Dra Rejane Eleutério Ferreira do Departamento de Metodologia da Enfermagem da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ.

Art. 2º A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares

- Prof^a Dra Nereida Lúcia Palko dos Santos – Professora Associada do Departamento de Metodologia da Enfermagem/EEAN;
- Prof^a Dra Prof^a Dra Marialda Moreira Christoffel – Professora Associada do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ – Macaé;
- Prof^a Dra Lia Leão Ciuffo – Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil/EEAN.

Membros Suplentes

- Prof^a Dra Inês Leoneza de Souza – Professora Associada do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ – Macaé;
- Prof^a Dra Deyse Conceição Santoro – Professora Titular Aposentada da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ.

Art. 3º Esta Comissão foi aprovada em Reunião de Congregação de 29 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2024

PORTARIA Nº 4078, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 4013 de 03 de junho de 2024 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) de 03 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/06/2024

PORTARIA Nº 4201, DE 07 DE JUNHO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento de Prof^a Dra Elisa da Conceição Rodrigues, SIAPE 1062914, Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil da Escola de Enfermagem Anna Nery; para participar na qualidade de facilitadora do 1º Curso de Aconselhamento em Amamentação no período 10 a 13 de junho de 2024 na Escola de Gestão do Município de Angra dos Reis/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE FARMÁCIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2024

PORTARIA [FF/CCS/UFRJ] Nº 846, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Normatiza a avaliação de Títulos e Trabalhos por parte da Comissão Julgadora de Concurso Docente da Faculdade de Farmácia

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO DOCENTE

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MAXIMA
1. TITULAÇÃO ACADEMICA NA AREA DO CONCURSO		15,0
1.1. Doutorado	10,0	10,0
1.2. Período no exterior durante o doutorado	1,0	1,0
1.3. Mestrado	3,0	3,0
1.4. Especialização e/ou Residência (mínimo 360h)	0,5	1,0
2. Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual		35,0
2.1 Artigos completos publicados em periódicos		25
- Artigo com Fator de Impacto** $\geq 10,0$	20,0*	
- Artigo com Fator de Impacto** $\geq 7,0$	15,0*	
- Artigo com Fator de Impacto** $\geq 5,0$	10,0*	
- Artigo com Fator de Impacto** $\geq 3,5$	5,0*	
- Artigo com Fator de Impacto** $1,0 < 3,5$	3,0*	
- Artigo com Fator de Impacto** $< 1,0$ ou sem Fator de Impacto	1,0*	
2.2 Livros/Capítulos de Livros publicados: ^a		2,0
- Capítulo/Livro Internacional	1,0	
- Capítulo/Livro Nacional	0,5	
2.3 Patentes e Softwares Nacionais e Internacionais***		2,0
- Patente Concedida – por patente	2	
- Patente Depositada – por patente	1	
- Software	1	
2.4 Curadonia de exposições e coleções científicas	1	1
2.5 Produção de material didático e tecnologias educacionais	1	1
2.6 Participação e/ou Coordenação de Projeto de Pesquisa cadastrado em órgãos de fomento ou instituições públicas ou privadas		4,0
2.6.1. Participação da equipe por projeto	2	
2.6.2. Coordenação da equipe por projeto	4	
* Definido pelo <i>Institute for Scientific Information (ISI)</i> , considerando o último fator de impacto publicado no <i>Journal Citation Reports (JCR)</i> até o encerramento das inscrições. ** Pontuação por artigo como 1º autor ou autor correspondente; 50% do valor como autor colaborador. *** Pontuação para Patente Internacional; 50% do valor para Patente Nacional. ^a Com ISBN		
3. ATIVIDADES DE ENSINO		25,0
3.1. Supervisão de estágio curricular em Cursos Técnicos, de Graduação e Pós-Graduação (<i>Lato sensu</i> e Residência)	1	1,0
3.2. Orientações e/ou coorientações (concluídas ou em andamento)		15,0
- Por aluno de Doutorado	4	
- Por aluno de Mestrado	3	
- Por aluno de Graduação - TCC	2	
- Por aluno de Graduação - IC	2	
- Por aluno de Graduação – Monitoria, Tutoria e projetos de extensão (PET, etc)	1,5	
- Por aluno de Ensino médio – Vocação Científica	1,5	
3.3. Participação em Bancas de Defesa de Dissertações e Teses	1,0	7,0
3.4. Participação em Bancas de TCC e Monografias	0,5	3,0
4. Atividades de Extensão		10,0
4.1 Participação em Comissão Organizadora de congressos, oficinas, cursos e outros eventos acadêmicos e/ou de extensão	2,5	10,0
5. Atividades de Qualificação Profissional		15,0
5.1 Estágio de Pós-Doutorado	5,0	10,0
5.2. atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, comitês editoriais, comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos	0,5	3,0
5.3 prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções	1,0	2,0
TOTAL		100,0



FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2024

PORTARIA Nº 4007, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de Patricia Silva Dorneles, do Departamento de Terapia Ocupacional, no período entre 05/06/2024 a 06/06/2024, para participar do I Fórum de Acessibilidade na Cultura Franco Gróia - Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage - Prefeitura Juiz de Fora.

Art. 2º O afastamento foi aprovado ad referendum da Congregação da Unidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2024

PORTARIA Nº 3880, DE 27 DE MAIO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de Sergio Augusto Lopes de Souza, do Departamento de Radiologia, no período entre 2 e 5 de julho de 2024, para participar do XXXVIII Encontro Anual da FESBE - em Campinas - São Paulo.

Art. 2º O afastamento foi aprovado na sessão ordinária da Congregação da unidade no dia 23/05/2024.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2024

PORTARIA Nº 3938, DE 29 DE MAIO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria n. 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação Final de Estágio Probatório, aprovada na Congregação da Unidade em 23/05/2024 do(a) docente Carolina Grego Del Cole, do Departamento de Terapia Ocupacional:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Prof.ª Adjunta II Melissa Ribeiro Teixeira - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Prof.ª Adjunta IV Renata Caruso Mecca - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Prof. Adjunto IV Frank Wilson Roberto - EEFD/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof.ª Adjunta IV Carolina Rebellato - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Prof. Titular Marcus Vinicius Machado de Almeida - EEFD/UFRJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4014, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria n. 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Estágio Probatório de 30 meses, aprovada na Congregação da Unidade em 23/05/2024, para avaliar a docente Roberta de Mendonça Porto do Departamento de Terapia Ocupacional:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professora Adjunta, Nível III, Olivia Souza Agostini - Departamento de Terapia Ocupacional, Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Adjunta, Nível III, Beatriz Akemi Takeiti - Departamento de Terapia Ocupacional, Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Adjunto; Nível IV, Frank Wilson Roberto - EEFD/UFRJ.

Membros Suplentes:

- Professora Adjunta, Nível II, Patricia Lima Caetano - Departamento de Terapia Ocupacional, Faculdade de Medicina/UFRJ;
 - Professor Titular Marcus Vinicius Machado de Almeida - EEFD/UFRJ.
- Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4099, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria n. 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU n. 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Designar o(a)s docentes HAROLDO VIEIRA DE MORAES JUNIOR (Departamento de Otorrinolaringologia e Oftalmologia), RENATA MOUSINHO PEREIRA DA SILVA (Departamento de Fonoaudiologia), ANTÔNIO CLAUDIO GOULART DUARTE (Departamento de Clínica Médica) e SAMIRA LIMA DA COSTA (Departamento de Terapia Ocupacional) para compor a comissão de elaboração e adequação dos critérios de julgamento de títulos e trabalhos entregues por candidatos inscritos nos concursos públicos da carreira do Magistério Superior da Faculdade de Medicina da UFRJ.

Art. 2º A indicação dos docentes foi aprovada na reunião do Conselho Departamental da Faculdade de Medicina realizada em 04/06/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/06/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA FM/CCS/UFRJ Nº 140, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Estabelece orientações para a apresentação e discussão de gabaritos e provas no âmbito da Faculdade de Medicina da UFRJ.

O Conselho Departamental da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme deliberação em reunião de 04/06/2024, resolve:

Art. 1º Após qualquer prova é obrigatória a apresentação de gabarito.

Art. 2º Todas as questões deverão ser passíveis de discussão caso haja demanda dos alunos.

I - O professor responsável pela elaboração da questão deverá apresentar gabarito comentado ao entregar a mesma para elaboração da prova.

II - Recomenda-se a discussão imediata das questões após o término da prova.

III - Alternativamente, em comum acordo com a turma, a discussão poderá ser realizada on-line, fora do horário da grade curricular.

IV - Recomenda-se que o professor responsável pelo conteúdo disciplinar participe da discussão das questões ou indique um docente com expertise para tal fim.

Art. 3º Esta instrução normativa, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Schanaider
Diretor

INSTRUÇÃO NORMATIVA FM/CCS/UFRJ Nº 141, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Veda a concomitância de disciplinas que resultem em sobreposição de horários.

O Conselho Departamental da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme deliberação em reunião de 04/06/2024, considerando:

1 - A resolução do CEG que estabelece o máximo de 25% de faltas em disciplinas da grade curricular dos cursos da UFRJ;

2 - Que a grade curricular dos Cursos da Faculdade de Medicina inviabiliza a sobreposição de disciplinas de períodos diferentes por ser desenvolvida em tempo integral com apenas 1 turno livre por semestre destinado ao PINC e disciplinas eletivas;

3 - O desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso com disciplinas obrigatórias apenas de forma presencial, dentre as quais diversas com treinamento prático;

RESOLVE:

Art. 1º É vedada a concomitância de disciplinas que resultem em sobreposição de horários, não se admitindo iniciativas de coordenadores de disciplinas ou docentes que proporcionem liberação de carga horária.

Art. 2º Esta instrução normativa, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Schanaider
Diretor



FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2024

PORTARIA Nº 3425, DE 09 DE MAIO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional Horizontal do docente Ney Diegues Pacheco, da categoria de Professor Adjunto nível I para Adjunto nível II e da categoria de Professor Adjunto nível II para Adjunto nível III, aprovada em reunião de Congregação da Unidade no dia 08 de maio de 2024. Composta pelos membros titulares: George Miguel Spyrides - Professor Titular, da Faculdade de Odontologia da UFRJ (Presidente); Ivo Carlos Correa - Professor Titular, da Faculdade de Odontologia da UFRJ e Plínio Mendes Senna - Professor Associado, da Faculdade de Odontologia da UERJ; e como membros suplentes: Elson Braga de Mello, Professor Associado, da Faculdade de Odontologia da UFRJ e Cinthya Cristina Gomes, Professora Associada, do Instituto de Saúde Nova Friburgo - UFF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc.23079.213734/2024-24).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2024

PORTARIA Nº 4026, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Sede do docente Jônatas Caldeira Esteves, siape: 2144795, para participar do IV Congresso/Imersão de Harmonização Facial - Full Face 2024, na cidade de São Paulo, no período de 18/06/2024 a 23/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.221186/2024-14.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2024

RESOLUÇÃO FO/UFRJ Nº 281, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Declara essencial serviços da Seção de Atividades Gerenciais da Faculdade de Odontologia e convoca servidores a desempenhar as funções essenciais.

A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, em sua sessão de 05 de junho de 2024, considerando o que consta no processo nº 23079.223777/2024-18,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar que a Administração da Sede, o Setor de Esterilização e o Setor de Almoarifado, da Seção de Atividades Gerenciais da Faculdade de Odontologia, bem como os setores de Esterilização desempenhados nos seus Departamentos, são essenciais para as finalidades desta Unidade Acadêmica, expostas no Art. 2º de seu Regimento Interno.

Art. 2º Ficam convocados para desempenhar os serviços essenciais os seguintes servidores técnico-administrativos:

NOME	SIAPE
BELCHIOR FABIO SILVA DE MOURA	0366574
CLARISSA ALMEIDA PACHECO	3317941
CLERIO FRANCISCO ROSA	0364483
FERNANDO ALVES ANDRE	0366818
GERLANE DAUM DA SILVA FREITAS	1433091
GLAUCIO VELOSO PEREIRA	2415205
IVAN LUIS FERREIRA DA SILVA	2293009
JAIRO VILLAS BOAS DA SILVA	0377071
JORGE LUIZ DA SILVA TAVARES	0366439
JOZIVAN GOMES DIAS	0364106
LAIS PAIVA MONTEIRO	2076300
LUCIANA LEITE FERNANDES	1084514
LUIZIANE DE OLIVEIRA GERALDO DA SILVA CORREIA	2961149

MARTA LUCIA GONCALVES RAMOS	0363688
PHILIPPE MIELKE DA ROCHA	1668129
SILVANA DE ASSIS MACIEL	0364501
WALDILENE MARIA DA SILVA	0366392

Art. 3º Os servidores acima relacionados deverão retornar às suas atividades laborais a partir do dia 10/06/2024, às 13h.

Prof. Dr. Elson Braga de Mello
Diretor

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2024

PORTARIA Nº 4027, DE 04 DE JUNHO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

ALESSANDRA DIB DA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1366958, no cargo de Enfermeiro/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.231797/2021-10, no seguinte período: de 07/04/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1213 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/06/2024

PORTARIA Nº 4169, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Retificação de Averbação de Tempo de Serviço

LUCIA DE FATIMA COELHO DE LIRA, SIAPE 1436509, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, localizado no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, no(a) Serviço de Internação Clínica DEN/HU. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, conforme Certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, em 08/08/2018. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada no BUFRJ nº 28 de 09 de Julho de 2020. Processo nº 23079.217813/2019-47.

ONDE SE LÊ: TEMPO GERAL = 3.638 (três mil seiscentos e trinta e oito) dias, ou seja, e 09 (nove) anos, 11(onze) meses e 23 (vinte e três) dias.

LEIA-SE: TEMPO GERAL = 3.649(três mil, seiscentos e quarenta e nove) dias, ou seja, 10 (dez) anos.

Ficando ratificados os demais termos.

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2024

PORTARIA Nº 3936, DE 29 DE MAIO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do servidor FELIPE CARVALHO GONDIM, matrícula SIAPE nº 1848885, Técnico de Laboratório, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 26/05/2024 a 15/05/2024, para realização de missão científica junto à FUNED, em Goiânia/GO. Processo nº 23079.222106/2024-30.

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/06/2024

PORTARIA Nº 4180, DE 07 DE JUNHO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS,



Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de MAURÍCIO MUSSI MOLISANI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2705801, para participação em reunião de acompanhamento dos programas ecológicos de longa duração (PELD) do CNPq como vice coordenador do programa no NUPEM, em Brasília, DF, no período de 07 a 13 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 4181, DE 07 DE JUNHO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de MANUELA LEAL DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1054679, para participação do Congresso Brasileiro de Bioinformática: X-Meeting, em Salvador/BA, no período de 10 a 15 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 4188, DE 07 DE JUNHO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Resolve designar os servidores RODRIGO LEMES MARTINS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1736749, Presidente; CARLOS FREDERICO DELUQUI GURGEL, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1154447, Vice-Presidente; CARLOS ALBERTO DE MOURA BARBOZA, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2319309, membro, FRANCISCO DE ASSIS ESTEVES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 03655693, membro, MAURÍCIO MUSSI MOLISANI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2705801, membro e AMÉRICO DE ARAÚJO PASTOR JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 3108750, membro, para juntos constituírem a COMISSÃO INTERDISCIPLINAR PARA ORIENTAR O PROCESSO DE ORDENAÇÃO E USO DO BAIRRO FRONTEIRA, de acordo com a solicitação constante no Ofício nº 949/2024 da Câmara Municipal de Macaé e Ofício G/P nº 045/2024 da Prefeitura Municipal de Macaé.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4199, DE 07 DE JUNHO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de MARIA FERNANDA RIBEIRO DIAS, ocupante do cargo de Professora Visitante do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 3408243, para participação do Congresso Brasileiro de Bioinformática: X-Meeting, em Salvador/BA, no período de 10 a 16 de junho de 2024.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2024

PORTARIA Nº 3995, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente Yve Canaveze para coleta em campo com finalidade científica, em Botucatu/SP, nos dias 06 a 09 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2024

PORTARIA Nº 4033, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Docente CRISTIANE CARNEIRO THOMPSON SIAPE 1043064, para participar de reunião no CNPq, em Brasília - DF

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2024

EDITAL Nº 409, DE 20 DE MAIO DE 2024

Processo nº 23079.222028/2024-73 - Retificação

No Edital nº 409 de 20 de maio de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 21/05/2024, retifica-se :

Onde se lê:

" Cada um dos artigos deve ser acompanhado de 5 (cinco) questões discursivas com respectivos gabaritos. As questões deverão avaliar o conhecimento teórico e conceitual do candidato na área de genética, além de questões que avaliem a interpretação do artigo e da metodologia utilizada."

Leia-se:

"O artigo deve ser acompanhado de 5 (cinco) questões discursivas com os respectivos gabaritos, sendo obrigatoriamente 2 (duas) questões acerca de conceitos gerais em genética, 2 (duas) questões acerca da metodologia e 1 (uma) questão de interpretação do artigo."

Prof. Dr. Rodrigo Moura Neto
Diretor do Instituto de Biologia

PORTARIA Nº 4050, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente Bruno Garcia Ferreira SIAPE: 1423334, para Realização de trabalho de campo obrigatório da disciplina Campo II (IBWY02) na Praia do Peró - Parque Estadual Costa do Sol - Cabo Frio, RJ, no período de 05 a 07 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4051, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Biólogo Arthur Weiss da Silva Lima, SIAPE: 2422606, para Trabalho de Campo MG, do dia 05/06/2024 até o dia 17/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4052, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar a Servidora Carla Y Gubáú Manão, SIAPE: 2422591 para Participação na comissão organizadora da II Jornada Rio/São Paulo de Botânica, no período de 26 até 28 de junho de 2024, no Rio de Janeiro/RJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4053, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente Maria Teresa Menezes de Szechy SIAPE: 0360695 para Realização de trabalho de campo obrigatório da disciplina Campo II (IBWY02) na Praia do Peró - Parque Estadual Costa do Sol - Cabo Frio, RJ, no período de 05 a 07 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2024

PORTARIA Nº 4095, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:



Art. 1º Tornar publica a constituição da Banca Examinadora de Estágio Probatório, 30 meses, do Prof. FÁBIO HEPP SILVA FERNANDES DOS SANTOS, SIAPE: 3421130 do Departamento de Zoologia, homologada em Reunião de Congregação Ordinária do Instituto de Biologia em 05/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BANCA

- Dra. Daniela Maeda Takiya - Professora Associada do Departamento de Zoologia do Instituto de Biologia/UFRJ (Presidente)
- Dr. Daniel Fernandes da Silva - Professor Associado do Departamento de Zoologia do Instituto de Biologia/UFRJ (Membro Titular)
- Dr. Paulo Gustavo Homem Passos - Professor Associado do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional/UFRJ (Membro Titular)
- Dr. Paulo Cesar de Paiva - Professor Titular do Departamento de Zoologia do Instituto de Biologia/UFRJ (Membro Suplente)
- Dr. Marcela Laura Monné Freire - Professora Associada do Departamento de Entomologia do Museu Nacional/UFRJ (Membro Suplente)

PORTARIA Nº 4096, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar publica a constituição da Banca Examinadora de Estágio Probatório, 30 meses, do Prof. KARLA DIAMANTINA DE ARAÚJO SOARES, SIAPE: 3260009 do Departamento de Zoologia, homologada em Reunião de Congregação Ordinária do Instituto de Biologia em 05/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BANCA

- Dra. Daniela Maeda Takiya - Professora Associada do Departamento de Zoologia do Instituto de Biologia/UFRJ (Presidente)
- Dr. Daniel Fernandes da Silva - Professor Associado do Departamento de Zoologia do Instituto de Biologia/UFRJ (Membro Titular)
- Dr. Paulo Gustavo Homem Passos - Professor Associado do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional/UFRJ (Membro Titular)
- Dr. Paulo Cesar de Paiva - Professor Titular do Departamento de Zoologia do Instituto de Biologia/UFRJ (Membro Suplente)
- Dr. Marcela Laura Monné Freire - Professora Associada do Departamento de Entomologia do Museu Nacional/UFRJ (Membro Suplente)

PORTARIA Nº 4128, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art 1.: Autorizar o afastamento da sede da Docente Maria Beatriz Barbosa de Barros Barreto, SIAPE: 1253680 para realização de trabalho de campo obrigatório da disciplina Campo II (IBWY02) de 05 a 07/07/2024 em Praia do Peró - Parque Estadual Costa do Sol, Cabo Frio, RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4133, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art 1.: Autorizar o afastamento da sede da Docente MICHELE REGINA LEMOS KLAUTAU, SIAPE 1142325, para ministrar palestra no NUPEM, Macaé/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/06/2024

PORTARIA Nº 3666, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis (IBqM), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a constituição da Comissão de avaliação de desempenho de 30 meses do estágio probatório, do Professor Douglas Jardim Messeder Alvarenga,

do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis. Esta Comissão foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do IBqM no dia 08 de maio de 2024 e será composta pelos seguintes membros:

- Marcus Fernandes de Oliveira (Professor Associado do IBqM/UFRJ)
- Mauro Sérgio Gonçalves Pavão (Professor Titular do IBqM/UFRJ)
- Antonio Ferreira Pereira (Professor Titular do IMPPG/UFRJ)

PORTARIA Nº 4123, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a constituição da Comissão de avaliação de Progressão, da categoria Professor Associado III para Associado IV, requerida pelo Professor Olavo Boher Amaral, do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis. Esta Comissão foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do IBqM no dia 05 de junho de 2024 e será composta pelos seguintes membros: Profª Russolina Benedetta Zingali – Professora Titular (IBqM/UFRJ), Profª Lucia Mendonça Previato – Professora Titular (IBCCF/UFRJ) e Prof. Julio Scharfstein – Professor Titular (IBCCF/UFRJ).

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

EDITAL Nº 62, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo nº 23079.204634/2024-15

Edital de Seleção para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Translacional do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sistema de seleção em fluxo contínuo.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Translacional do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público o Edital, para a seleção de candidatos ao curso de Doutorado deste Programa, com regime em sistema de fluxo contínuo nos seguintes termos:

I. Este edital estabelece normas para seleção para o programa de doutorado do Programa de Pós-graduação em Neurociência Translacional em sistema de fluxo contínuo. Desta forma, todas as inscrições recebidas, conforme estabelecido no item III, serão submetidas à seleção por comissão julgadora, definida em comum acordo com o orientador do candidato, a qualquer momento em obediência ao item V deste edital.

II. Da titulação a ser obtida

Os candidatos aprovados na seleção farão jus, ao final do curso e mediante aprovação de sua Tese, ao grau de Doutor em Neurociência Translacional.

III - Das inscrições

- As inscrições para o processo de seleção de candidato(s) ao doutorado estarão abertas a partir do dia 05 de março de 2024 até 30 de novembro de 2024, por via eletrônica endereçadas ao Coordenador Professor Vivaldo Moura Neto, e-mail vivaldomouraneto@gmail.com
- A secretaria do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Translacional (PGNET), está localizada no Instituto de Ciências Biomédicas, CCS- Cidade Universitária - UFRJ. O orientador é inteiramente responsável pela inscrição do candidato e a autorização para realização da seleção é atribuição da Comissão Coordenadora do Programa, representada pelo Coordenador em exercício.
- Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, em versão digital para o e-mail indicado acima.
 - Ficha de inscrição conforme modelo padrão preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador. Esta ficha de inscrição poderá ser obtida pelo e-mail do coordenador ou no site do PGNET: <http://innet.org.br/pos-graduacao>
 - Declaração de aceite de orientador credenciado pela Pós-Graduação em Neurociência Translacional, para orientar a tese do candidato.
 - Projeto de tese resumido (até 5 páginas), Curriculum vitae, em versão digital PDF (e-mail).
 - Cópia do diploma de Graduação e Mestrado. Este último, caso possua. Os candidatos matriculados em curso de mestrado que recebem bolsa-auxílio (CAPES, CNPq, entre outros) deverão apresentar uma carta de anuência do orientador indicando a data da defesa, que deverá ocorrer em no máximo 60 dias, a contar da data de divulgação do resultado final.

Caso este candidato tenha sua inscrição deferida e seja aprovado na seleção de doutorado, o programa aguardará sua defesa e cancelamento da bolsa de mestrado por no máximo 60 dias para proceder com sua matrícula no doutorado.

A inscrição é gratuita.



IV - Matrícula -

Se aprovado o candidato deverá apresentar eletronicamente os seguintes documentos para efeito de matrícula:

- Cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- Cópia do Título de eleitor.
- Cópia do Certificado de Reservista.
- Cópia do CPF e carteira de identidade, para candidatos brasileiros (estrangeiros devem apresentar documentos equivalentes).

V - Da comissão avaliadora dos(as) candidatos(as)

Os candidatos serão avaliados por uma comissão composta por pelo menos três professores indicados pela Coordenação do PGNET, podendo contar com a presença de membros internos e externos do Programa. Obrigatoriamente o orientador deve estar presente. A avaliação que deve ser obrigatoriamente pública, se dará pela apresentação oral por 30 minutos do projeto de tese de doutorado e a seguir arguição pela banca, com deliberação ao final.

VI - Política de Ações Afirmativas

O Programa de Pós-graduação em Neurociência Translacional (PGNET) ofertará, como Política de Ação Afirmativa, uma reserva de 25% (vinte e cinco por cento) de bolsas aos candidatos que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo.

No formulário de inscrição, todos os candidatos poderão ou não, segundo opção, concorrer ao percentual de políticas afirmativas, segundo as opções abaixo:

- Não concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo.
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos indígenas.
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos negros.
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos trans.
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos com deficiência.

Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatos optantes e terão bolsas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo Programa de Pós-graduação, desde que aprovados em todas as etapas do processo seletivo.

VI-1. Documentos Extras para Candidatos Optantes:

- Os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração disponível no site da Pós-graduação e enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.
- Os candidatos trans (transexuais, transgêneros e travestis) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração disponível no site da Pós-graduação e enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.
- Os candidatos indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar os documentos que comprovem sua conexão com uma comunidade indígena, no ato da inscrição.

Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei no 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU no 45, de 14 de setembro de 2009.

Observações:

- Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) optante deverá apresentar a versão impressa dos documentos acima relacionados, quando lhe for solicitado, de acordo com o exigido para cada categoria de candidatos optantes.
- Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, a autodeclaração de candidatos optantes poderá ser submetida à Comissão de Heteroidentificação da UFRJ em data definida pela comissão (Anexo II), para validar os candidatos aprovados no percentual de bolsas de Políticas Afirmativas por meio de encontro presencial.

VI.2. Distribuição das Bolsas:

Os candidatos que não optarem por concorrer ao percentual de bolsas das Políticas Afirmativas participarão da distribuição de bolsas segundo a classificação por média final.

Os candidatos optantes concorrerão simultaneamente, e as bolsas serão distribuídas segundo a classificação por média final e o percentual de bolsas das Políticas Afirmativas.

Não sendo preenchidas as bolsas destinadas às Ações Afirmativas, elas serão revertidas para os demais candidatos, seguindo a ordem de classificação.

O Programa enfatiza que não há número exato do total de bolsas a serem concedidas ao Programa e que este número pode variar a cada processo seletivo. A distribuição de bolsas seguirá a classificação dentro de cada grupo, sendo que a cada quatro bolsas distribuídas a primeira será direcionada a políticas afirmativas. Cabe ainda alertar que a aprovação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo para candidatos regulares e nem para candidatos de Ações Afirmativas ou qualquer auxílio à pesquisa.

VII - Do número de vagas:

Não há número limite de vagas, candidatos aprovados nesta seleção, e que atenderem aos critérios da CAPES e do CNPq, poderão concorrer a bolsas de Doutorado de acordo com a disponibilidade no momento de sua aprovação.

VIII - Das disposições finais:

Ao inscrever-se na seleção, o(a) candidato(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Neurociência Translacional.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2024

EDITAL Nº 429, DE 27 DE MAIO DE 2024

Processo nº 23079.223114/2024-01

Edital de seleção para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências Morfológicas do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro - segundo semestre de 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público o Edital para seleção de candidatos ao curso de Mestrado deste Programa, nos seguintes termos:

I - Da titulação a ser obtida

Os candidatos aprovados nesta seleção farão jus, ao final do curso e mediante aprovação de sua Dissertação, ao grau de Mestre em Ciências Morfológicas.

II - Das inscrições

- As inscrições para o processo de seleção de candidato(s) ao mestrado estarão abertas no período de 10 de junho de 2024 a 12 de julho de 2024, serão feitas através do e-mail: posgradpcm@gmail.com, colocando em "Assunto" Seleção Mestrado 2024-2.
- Os(as) candidatos(as) deverão enviar, no ato da inscrição, arquivos PDF dos seguintes documentos (a falta de um dos documentos abaixo implica em recusa da inscrição):
 - Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração com a previsão da conclusão do curso de graduação até agosto de 2024.
 - Ficha de inscrição conforme modelo padrão, preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador, onde constará sua área específica. Esta ficha de inscrição poderá ser obtida no site do PCM na internet (ppgcm.icb.ufrj.br/).
 - Carta de aceite do orientador credenciado pela Pós-Graduação em Ciências Morfológicas recomendando o candidato (a) ao processo seletivo.
 - Histórico Escolar oficial de Graduação.
 - Certidão de nascimento ou casamento.
 - Título de Eleitor
 - Certificado de reservista
 - CPF e carteira de identidade, para candidatos brasileiros estrangeiros devem apresentar documentos equivalentes).
 - Mini memorial com no máximo 5 páginas e Curriculum Vitae
- A inscrição neste processo de seleção é gratuita.
- As áreas específicas/linhas de pesquisa da Pós-graduação em Ciências Morfológicas são: Anatomia Básico-Clínica, Patologia Geral, Biologia do Desenvolvimento, Biologia Celular, Biologia Tecidual e Neurociência Básico-Clínica. As descrições de cada área específica estão à disposição dos candidatos para consulta na página do PCM na internet (ppgcm.icb.ufrj.br/).
- A lista de orientadores credenciados no programa está disponível na página do PCM na internet (ppgcm.icb.ufrj.br/).

III- Da avaliação de candidatos(as)

A seleção dos(as) candidatos(as) será feita em 03 (três) etapas distintas. Todas as etapas são obrigatórias, sendo que as etapas 1 e 3 têm caráter eliminatório.

- Primeira Etapa - O(a) candidato(a) deverá responder presencialmente a uma prova escrita com interpretação de um artigo científico na área específica de escolha do candidato e com perguntas baseadas no programa dessa mesma



área (Anexo I desse edital). Esta prova tem como objetivo avaliar o nível de conhecimento teórico-metodológico do(a) candidato(a). Esta etapa será realizada no dia 23 de julho de 2024, com início previsto para 9:00 horas e término às 13:00 horas, na sede do PCM. Após o término desta etapa, as assinaturas dos candidatos serão destacadas dos cadernos de respostas, estes, então, serão identificados por meio de números aleatórios, a fim de impedir o reconhecimento do candidato durante a correção. Apenas a secretaria do Programa deterá a correlação candidato-número de prova. O resultado desta etapa será divulgado no site do Programa até o dia 29 de julho de 2024.

- b) Segunda Etapa - No mesmo dia, 23 de julho de 2024, e na mesma ocasião da realização do exame acima indicado, o resumo em inglês do artigo escolhido deverá ser traduzido pelo candidato. O objetivo é demonstrar conhecimento mínimo do inglês e compreensão da literatura de uso comum na área das Ciências Morfológicas. Esta etapa não tem caráter eliminatório. O candidato poderá utilizar dicionário inglês-inglês durante a realização da prova. O candidato que não obtiver nota superior a sete nesta etapa, se aprovado para ingresso no Programa de Pós-graduação, deverá realizar nova etapa de tradução de texto até seis meses após seu ingresso.
- c) Será concedida vista de prova aos candidatos interessados no dia 31 de julho de 2024, das 10:00h às 12:00h. Para isso, os candidatos devem solicitar vista de prova por e-mail (posgradpcm@gmail.com e fima@icb.ufrj.br) até as 13 horas do dia 30 de julho de 2024. Caso o candidato discorde da correção e da nota atribuída às provas realizadas na primeira e segunda etapa, poderá apresentar um pedido de recurso direcionado à Banca Avaliadora no dia 01 de agosto de 2024 até as 14:00 horas.
- d) O recurso deverá ser formulado por escrito e exclusivamente pelo candidato, incluindo o embasamento bibliográfico e as justificativas que motivaram o pedido.
- e) Terceira Etapa - O(a) candidato(a) deverá se apresentar à Comissão de Seleção para prova oral, em seção pública com a presença de um representante discente, sobre pontos constantes no programa da área específica de escolha do candidato, sobre o seu memorial e sobre o seu curriculum vitae. A prova oral tem como objetivo aprofundar a avaliação do nível de conhecimento teórico-metodológico do(a) candidato(a). Esta Etapa será realizada nos dias 06 e/ou 07 de agosto de 2024. A Comissão de Seleção seguirá a ordem alfabética para as apresentações orais de acordo com um cronograma enviado aos candidatos. Um candidato não poderá assistir a prova oral de outro candidato. O resultado desta etapa será divulgado no site do Programa até o dia 09 de agosto de 2024, junto com o resultado final.

O Cronograma completo pode ser encontrado no Anexo II deste edital

IV - Dos critérios de atribuição de notas

- a) Para cada etapa do processo de seleção será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 07 (sete) a nota mínima a ser obtida para aprovação. Somente as notas obtidas na primeira e terceira etapa serão consideradas para cálculo da nota final.
- b) Para fins de classificação e seleção, as notas serão ponderadas de seguinte forma:

1ª Etapa: 40%, 3ª Etapa: 60%.

$$\text{Nota Final} = \frac{4,0 * \text{nota na 1ª Etapa} + 6,0 * \text{nota na 3ª Etapa}}{10}$$

- c) Para eventuais desempates, será considerada a nota recebida na terceira etapa.

V - Política de Ações Afirmativas

O Programa de Pós-graduação em Ciências Morfológicas ofertará, como Política de Ação Afirmativa, uma reserva de 25% (vinte e cinco por cento) de bolsas aos candidatos que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo.

No formulário de inscrição, todos os candidatos poderão ou não concorrer ao percentual de políticas afirmativas, segundo as opções abaixo:

- Não concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo.
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos indígenas.
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos negros.
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos trans.
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos com deficiência.

Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatos optantes e terão bolsas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo Programa de Pós-graduação, desde que aprovados em todas as etapas do processo seletivo.

V-1. Documentos Extras para Candidatos Optantes

- Os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração disponível no site da Pós-graduação - (ppgcm.icb.ufrj.br/) e enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.
- Os candidatos trans (transexuais, transgêneros e travestis) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração disponível no site da Pós-graduação - (ppgcm.icb.ufrj.br/) e enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.
- Os candidatos indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar os documentos que comprovem sua conexão com uma comunidade indígena, no ato da inscrição.

Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

Observações:

- Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) optante deverá apresentar a versão impressa dos documentos acima relacionados, quando lhe for solicitado, de acordo com o exigido para cada categoria de candidatos optantes.
- Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, a autodeclaração de candidatos optantes poderá ser submetida à Comissão de Heteroidentificação da UFRJ em data definida pela comissão, para validar os candidatos aprovados no percentual de bolsas de Políticas Afirmativas por meio de encontro presencial.

V-2. Distribuição das Bolsas

Os candidatos que não optarem por concorrer ao percentual de bolsas das Políticas Afirmativas participarão da distribuição de bolsas segundo a classificação por média final.

Os candidatos optantes concorrerão simultaneamente, e as bolsas serão distribuídas segundo a classificação por média final e o percentual de bolsas das Políticas Afirmativas.

Não sendo preenchidas as bolsas destinadas às Ações Afirmativas, as mesmas serão revertidas para os demais candidatos, seguindo a ordem de classificação.

O Programa enfatiza que não há número exato do total de bolsas a serem concedidas ao Programa e que este número pode variar a cada processo seletivo. A distribuição de bolsas seguirá a classificação dentro de cada grupo, sendo que a cada quatro bolsas distribuídas a primeira será direcionada a políticas afirmativas. Cabe ainda alertar que a aprovação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo para candidatos regulares e nem para candidatos de Ações Afirmativas ou qualquer auxílio à pesquisa. Por fim, os candidatos em geral que não têm vínculos empregatícios terão prioridade às bolsas disponíveis.

VI - Da comissão avaliadora dos(as) candidatos(as)

Os candidatos serão avaliados por uma comissão composta por professores indicados pela Coordenação do PCM, podendo contar com a presença de membros internos e externos do Programa. A lista dos examinadores poderá ser encontrada na secretaria do curso. A escolha dos nomes prezarão por evitar possíveis conflitos de interesse entre avaliadores e candidatos.

VII - Do resultado final

- a) A lista contendo o nome dos(as) selecionados(as), por ordem de classificação, será divulgada na página do PCM na internet (ppgcm.icb.ufrj.br/) até 09 de agosto de 2024. A data limite de ingresso no curso obedecerá ao calendário acadêmico da Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovado pela Reitoria para o ano de 2024.
- b) Recursos contra o resultado final deverão ser apresentados por escrito até 48 horas após sua publicação.

VIII - Do número de vagas

Não há número limite de vagas para nenhuma das áreas oferecidas.

IX - Das Disposições Finais

- a) O curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências Morfológicas é realizado em período integral.
- b) Ao inscrever-se na seleção, o(a) candidato(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Seleção.
- c) Os candidatos poderão concorrer a bolsas de estudo (CAPES ou CNPq) segundo disponibilidade.

ANEXO I

Programas das 6 (seis) Áreas Específicas do Mestrado em Ciências Morfológicas: Anatomia Básico-Clinica, Patologia Geral, Biologia Celular, Biologia do Desenvolvimento, Biologia Tecidual, Neurociência Básico-Clinica.

- Anatomia Básico-Clinica - Tórax: anatomia de superfície, caixa torácica, trato respiratório inferior, mediastino. Abdome: anatomia de superfície, parede abdominal, cavidade peritoneal, trato gastrointestinal, anexos, trato urinário, órgãos genitais, pelve. Membros superior e inferior: anatomia de superfície, ossos e articulações, vasculatura, nervos. Cabeça e pescoço: anatomia de superfície, cavidade orofaríngea, vasculatura, crânio, encéfalo e nervos cranianos, coluna vertebral e medula espinhal, órgãos dos sentidos. Técnicas de observação. Métodos modernos de imageamento. Aspectos anatômicos das patologias.
- Patologia Geral - Alterações Adaptativas Celulares, Envelhecimento celular, Necroses e Degenerações, Apoptose, Distúrbios Circulatorios, Inflamação Aguda, Inflamação Crônica Inespecífica e Granulomatosa, Reparo e Regeneração, Neoplasias Benignas, Neoplasias Malignas, Carcinogênese.
- Biologia Celular - Membrana Plasmática e Membranas Intracelulares, Síntese e Endereçamento de Proteínas, Tráfego Intracelular de Vesículas, Núcleo, Vias de Sinalização Celular, Citoesqueleto e Movimento Celular, Mitocôndrias, Ciclo Celular, Morte Celular Programada, Adesões e Junções Celulares, Comunicação Celular, Matriz Extra-Celular, Diferenciação Celular.
- Biologia do Desenvolvimento - Princípios Anatômicos, Experimentais e Genéticos para o Estudo da Biologia do Desenvolvimento, Comunicação Celular Durante o Desenvolvimento, Fertilização, Clivagem e o Papel da Mensagem Maternal no Estabelecimento de Eixos, Especificação Genética dos Eixos Dorso-Ventral e Ântero-Posterior em Drosophila e Vertebrados, Gastrulação e a Especificação do Ectoderma, do Mesoderma e Endoderma, Especificação e Regionalização da Crista Neural, Embriologia Evolutiva.
- Biologia Tecidual - Técnicas Histológicas Básicas, Epitélio e Glândulas, Tecido Conjuntivo e Adiposo, Cartilagem, Osso e Osteogênese, Sangue e Hematopoiese, Tecido Muscular, Tecido Nervoso, Sistema Nervoso e Sentidos Especiais, Sistema Imunológico, Sistema Tegumentar, Sistema Circulatório, Sistema Respiratório, Sistema Urinário, Sistema Digestório e Glândulas Digestórias, Sistema Endócrino, Sistema Reprodutor Feminino, Sistema Reprodutor Masculino.
- Neurociência Básico-Clinica - Desenvolvimento do Sistema Nervoso, Organização Morfofuncional do Sistema Nervoso, Sistemas Sensoriais, Sistemas Motores, SNA, Sistemas de Controle Orgânico, Interações Neuroendócrinas, Degeneração e Regeneração do Sistema Nervoso, Neoplasias, Doenças Neurodegenerativas, AVC.

ANEXO II - CRONOGRAMA

Etapas	Data	Horário
Inscrições	10/06/2024 a 12/07/2024	
Prova escrita (1ª e 2ª etapas)	23/07/2024	9:00 as 13:00 horas
Resultado da prova escrita	Até 29/07/2024	
Solicitação de vista de prova	30/07/2024	Até 13:00 horas
Vista de prova	31/07/2024	10:00 as 12:00 horas
Recursos	01/08/2024	Até 14:00 horas
Prova oral (3ª etapa)	06 e/ou 07/08/2024	A ser divulgado
Resultado final	Até 09/08/2024	

PORTARIA Nº 3997, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Autorização de afastamento de Danielle Cabral Bonfim

A Diretora Pro tempore do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela Portaria nº 3.755 de 22 de Maio de 2024, usando de atribuições de sua competência, autoriza o afastamento da Professora Danielle Cabral Bonfim, SIAPE 306****, para participar do I Encontro de usuários da 10x Genomics Brasil. O afastamento se dará nos dias 20 e 21 de Junho de 2024, em São Paulo/SP.

PORTARIA Nº 3999, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Autorização de afastamento de Danielle Cabral Bonfim

A Diretora Pro tempore do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela Portaria nº 3.755 de 22 de Maio de 2024, usando de atribuições de sua competência, autoriza o afastamento da Professora Danielle Cabral Bonfim, SIAPE 306****, para participar do Seminário "Marco Zero da Chamada Pública 21/2023 - Estudos Transdisciplinares em Saúde Coletiva". O afastamento se dará nos dias 09 a 15 de Junho de 2024, em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 4004, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Autorização de afastamento de Danielle Cabral Bonfim

A Diretora Pro tempore do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela Portaria nº 3.755 de 22 de Maio de 2024, usando de atribuições de sua competência, autoriza o afastamento da Professora Danielle Cabral Bonfim, SIAPE 306****, para participar do XXII CONGRESSO BRASILEIRO DE BIOLOGIA CELULAR - SBBC 2024, em São Paulo/SP. O afastamento se dará nos dias 10 e 14 de Julho de 2024.

PORTARIA Nº 4046, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Autorização de afastamento de SARA GEMINI PIPERNI

A Diretora Pro tempore do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela Portaria nº 3.755 de 22 de Maio de 2024, usando de atribuições de sua competência, autoriza o afastamento da Professora SARA GEMINI PIPERNI, SIAPE 325****, para participar do Seminário Marco Zero, em Brasília/DF. O afastamento se dará nos dias 10 e 14 de Junho de 2024.

INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2024

PORTARIA Nº 3697, DE 20 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conforme homologação da Congregação em 14/05/2024,

Resolve autorizar o afastamento no país do seguinte servidor: Armando Meyer, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no IESC, para participação como expositor da mesa "A pesquisa sobre agrotóxicos e saúde" no Seminário intitulado "Por que incluir o tema de agrotóxicos na formação universitária?", a ser realizado na UFBA em 07/06/2024. Período total de afastamento: 06/06/2024 – 08/06/2024. Processo SEI: 23079.218160/2024-81

PORTARIA Nº 4008, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Portaria de Retificação

Na portaria Nº 3696, de 20 de maio de 2024, que trata da constituição da comissão julgadora do pedido de promoção para a Classe E (titular) de Lígia Bahia, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 20 de maio de 2024,

Onde se lê:

Membro interno:

- Volney de Magalhães Câmara (IESC/UFRJ) - Presidente

Membros externos:

- Aluísio Gomes Júnior (UFF)
- Claudia Maria Travassos (Fiocruz)
- Jairnilson Paim (UFBA)
- Mario dal Poz (UERJ)

Suplentes:

- Ronir Raggio Luiz (IESC/UFRJ)
- Ricardo Perlingeiro (UFF)

Leia-se:

Membro interno:

- Volney de Magalhães Câmara – Professor emérito (IESC/UFRJ) – Presidente

Membros externos:

- Aluísio Gomes da Silva Júnior – Professor titular (UFF)
- Claudia Maria de Rezende Travassos – Professora titular (Fiocruz)
- Jairnilson Silva Paim – Professor titular (UFBA)
- Mario Roberto dal Poz – Professor titular (UERJ)

Suplentes:

- Ronir Raggio Luiz – Professor titular (IESC/UFRJ)
- Ricardo Perlingeiro Mendes da Silva – Professor titular (UFF)

Processo SEI: 23079.217590/2024-85



INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2024

PORTARIA Nº 3968, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora MARIA BELLIO, SIAPE nº 2190168, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Microbiologia, no período de 18 e 22/06/2024, para participação em reunião do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Vacinas, a ser realizada em Belo Horizonte/MG.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2024

PORTARIA Nº 4074, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, nomeada pela Portaria nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no DOU de 29/09/2023, seção 2, página 34

RESOLVE:

tornar pública a tabela com a pontuação e critérios para o Julgamento de Títulos e Trabalhos para o Concurso para Professor Adjunto A – 40h-DE, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU em: 02/02/2024 - Edição: 24 - Seção: 3 - Página: 71, vaga: MC-053 – Instituto de Microbiologia Paulo Góes/Imunologia/Fronteiras na Imunologia; Vacinas e imunoterapia; Imunologia clínica;; Imunobiologia de tumores; Imunometabolismo; Microbiota e imunologia de mucosas, designadas ao Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a qual seguiu a legislação vigente (Resolução CONSUNI No 15/2020, Acordão TCU Nº 804/2019, Lei 12.772/2012 e Lei 9.784/1999) e às orientações da Comissão Executiva e Deliberativa de Concursos Públicos para o Magistério Superior:

Os candidatos deverão possuir uma trajetória que aponte para a capacidade de liderar grupos de pesquisa dentro do IMPG e com um perfil compatível às diretrizes gerais para a avaliação de desempenho docente do IMPG (Portaria nº 01505/2015, de 05 de março de 2015, publicada no BUFRJ nº 11, de 12 de março de 2015):

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CONCURSO DOCENTE ADJUNTO A - 40h DE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO POR CATEGORIA
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	10 PONTOS	
Estágio de aperfeiçoamento no exterior - Doutorado sanduíche, missão científica de curta (até 3 meses)/média (até 6 meses) duração (até 1 ponto), bolsas de pesquisa e pós-doutorado no país por pelo menos 1 ano (até 2 pontos), bolsas de Pesquisa e pós-doutorado no exterior por pelo menos 1 ano (até 3 pontos);	4	2,5
Participação como membro da diretoria ou de comitês científicos de eventos de sociedades científicas; organização de reuniões científicas, tecnológicas (0,5 cada/até 1 ponto);	1	
Atividades na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, comitês editoriais, comitês assessores (1 ponto por experiência/até 2 pontos); participação em júris científicos e tecnológicos (0,5 ponto por experiência/até 1 ponto);	2	
Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções (1 cada experiência/até 2 pontos);	2	
Atividades de representação discente em comissões, grupo de trabalho para tarefas administrativas ou acadêmicas que não envolvam vínculo empregatício com IES (1 ponto por experiência/até 1 ponto)	1	
PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	10 PONTOS	
Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A (2 pontos cada publicação/ até 6 pontos) ou Qualis B (1 ponto cada publicação/máximo 4 pontos). Em ambos os casos, considera-se a pontuação integral (100%) para primeiro autor, último autor, correspondente ou coautoria compartilhada e 50% para colaborador.	6	5
Coordenação, organização, autoria ou coautoria de livros, capítulos de livros, manuais (1 ponto por publicação).	1	
Participação como apresentador em eventos científicos internacionais ou nacionais relevantes na sua área de atuação: apresentação de conferências, palestras (0,5 ponto por experiência) ou trabalhos sob forma de pôster (0,2 por experiência/até 1 ponto)	1	
Ser contemplado como proponente em editais de financiamento a pesquisa que não impliquem vínculo com IES comprovada pelas instâncias competentes (1 cada/máximo 2 pontos)	2	
ATUAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA	10 PONTOS	
Atuação didática comprovada por instituição acadêmica em ensino de graduação e/ou pós-graduação (2 pontos).	4	2,5
Orientação ou coorientação com comprovação oficial da de trabalhos de iniciação científica; trabalho de conclusão de curso de graduação (1 ponto cada experiência); orientação ou coorientação com comprovação oficial de alunos de PG (2 pontos cada experiência).	4	
Participação em banca examinadora de TCC, monografias, dissertações e tese (0,5 cada/até 1 ponto).	1	
Participação em projetos e ações de Extensão Universitária e Divulgação científica (0,5 ponto por ação/até 1 pontos)	1	
A média final do candidato dar-se-á por meio da seguinte fórmula:		

Média final = (Nota qualificação profissional x 2,5 + nota produção técnico científica x 5 + nota atuação didático pedagógica x 2,5) dividido pelo somatório de todos os pesos (Peso qualificação profissional (2,5) + peso produção técnico científica (5) + peso atuação didático pedagógica (2,5) = 10)

Luciana Jesus da Costa
Diretor do IMPG



PORTARIA Nº 4075, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, nomeada pela Portaria nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no DOU de 29/09/2023, seção 2, página 34

RESOLVE:

tornar pública a tabela com a pontuação e critérios para o Julgamento de Títulos e Trabalhos para o Concurso para Professor Adjunto A – 40h-DE, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU em: 02/02/2024 - Edição: 24 - Seção: 3 - Página: 71, vaga: MC-054 - Instituto de Microbiologia Paulo de Góes/ Microbiologia Geral/Micologia, designadas ao Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a qual seguiu a legislação vigente (Resolução CONSUNI No 15/2020, Acórdão TCU Nº 804/2019, Lei 12.772/2012 e Lei 9.784/1999) e às orientações da Comissão Executiva e Deliberativa de Concursos Públicos para o Magistério Superior:

Os candidatos deverão possuir uma trajetória que aponte para a capacidade de liderar grupos de pesquisa dentro do IMPG e com um perfil compatível às diretrizes gerais para a avaliação de desempenho docente do IMPG (Portaria nº 01505/2015, de 05 de março de 2015, publicada no BUFRJ nº 11, de 12 de março de 2015):

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CONCURSO DOCENTE ADJUNTO A - 40h DE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	10 PONTOS
Estágio de aperfeiçoamento no exterior (Doutorado sanduíche, missão científica de curta/média duração) (1 ponto cada experiência/até 1 ponto), bolsas de pesquisa e pós-doutorado no país (2 pontos cada experiência/até 2 pontos), bolsas de Pesquisa e pós-doutorado no exterior (3 pontos cada experiência/até 3 pontos);	3
Participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional em Micologia (Especialização e cursos de formação com comprovação oficial de instituição reconhecida) (1 ponto por experiência);	1
Participação como membro da diretoria ou de comitês científicos de eventos de sociedades científicas; organização de reuniões científicas, tecnológicas (0,5 ponto cada/até 1 ponto);	1
Atividades na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, comitês editoriais, comitês assessores (1 ponto por experiência/até 2 pontos); participação em júris científicos e tecnológicos (0,5 ponto por experiência/até 1 ponto);	2
Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções (1 cada experiência/até 2 pontos);	2
Atividades de representação discente em comissões, grupo de trabalho para tarefas administrativas ou acadêmicas que não envolvam vínculo empregatício com IES (0,5 ponto por experiência/até 1 ponto)	1
PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	10 PONTOS
Publicações em revistas científicas indexadas com índices de impactos incluídos nos extratos do Comitê de avaliação da CAPES, considerando em ordem de importância: autor correspondente, 1ª autoria, 1ª autoria compartilhada (0,35 pontos cada publicação/até 7 pontos); autor colaborador (0,2 ponto cada publicação/máximo 4 pontos). Desenvolvimento de produtos tecnológicos (depósitos de patentes e assemelhados) (0,2 pontos cada patente/máximo 4 pontos).	7
Coordenação, organização, autoria (0,5 ponto por publicação) ou coautoria de livros, capítulos de livros (0,25 ponto por publicação)	1
Participação como apresentador em eventos científicos internacionais ou nacionais relevantes na sua área de atuação: apresentação de conferências, palestras (0,25 ponto por experiência) ou trabalhos sob forma de pôster (0,1 por experiência/até 1 ponto)	1
Ser contemplado como proponente em editais de financiamento a pesquisa que não impliquem vínculo com IES comprovada pelas instâncias competentes (0,5 ponto cada)	1
ATUAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA	10 PONTOS
Atuação didática comprovada por instituição acadêmica em ensino de graduação (1 ponto cada experiência) e/ou pós-graduação (1,5 pontos cada experiência).	3
Orientação ou coorientação com comprovação oficial de trabalhos de iniciação científica; trabalho de conclusão de curso de graduação (1 ponto cada experiência); orientação ou coorientação com comprovação oficial de alunos de PG (2 pontos cada experiência).	4
Participação em banca examinadora de TCC, monografias, dissertações e tese (0,5 cada/até 2 pontos).	2
Participação em projetos e ações de Extensão Universitária e Divulgação científica (0,5 ponto por ação/até 1 ponto)	1

Pontuação máxima do candidato	10 pontos
Fórmula	(Pontuação Qualificação profissional + Pontuação Produção Técnico Científica + Pontuação Didático Pedagógica)/3

Luciana Jesus da Costa
Diretor do IMPG

PORTARIA Nº 4076, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, nomeada pela Portaria nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no DOU de 29/09/2023, seção 2, página 34

RESOLVE:

tornar pública a tabela com a pontuação e critérios para o Julgamento de Títulos e Trabalhos para o Concurso para Professor Adjunto A – 40h-DE, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU em: 02/02/2024 - Edição: 24 - Seção: 3 - Página: 71, vaga: MC-056 e CR-001 – destinadas ao Departamento de Virologia, designadas ao Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a qual seguiu a legislação vigente (Resolução CONSUNI nº 15/2020, Acórdão TCU Nº 804/2019, Lei 12.772/2012 e Lei 9.784/1999) e às orientações da Comissão Executiva e Deliberativa de Concursos Públicos para o Magistério Superior:

Os candidatos deverão possuir uma trajetória que aponte para a capacidade de liderar grupos de pesquisa dentro do IMPG e com um perfil compatível às diretrizes gerais para a avaliação de desempenho docente do IMPG (Portaria nº 01505/2015, de 05 de março de 2015, publicada no BUFRJ nº 11, de 12 de março de 2015):



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CONCURSO DOCENTE ADJUNTO A - 40h DE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO POR CATEGORIA
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	10 PONTOS	
Estágio de aperfeiçoamento no exterior (Doutorado sanduíche, missão científica de curta/média duração) (1 ponto cada experiência/até 1 ponto), bolsas de pesquisa e pós-doutorado no país (2 pontos cada experiência/até 2 pontos), bolsas de Pesquisa e pós-doutorado no exterior (3 pontos cada experiência/até 3 pontos);	3	3
Participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional em Virologia (Especialização e cursos de formação com comprovação oficial de instituição reconhecida) 1 ponto por experiência);	1	
Presidência ou relatoria de sociedades científicas; organização de reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas (0,5 cada/até 1 ponto);	1	
Atividades na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, comitês editoriais, comitês assessores (1 ponto por experiência/até 2 pontos); participação em júris culturais, científicos e tecnológicos (0,5 ponto por experiência/até 1 ponto);	2	
Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções (1 cada experiência/até 2 pontos);	2	
Atividades de representação discente em comissões, grupo de trabalho para tarefas administrativas ou acadêmicas que não envolvam vínculo com IES (1 ponto por experiência/até 1 ponto)	1	
PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	10 PONTOS	
Publicações em revistas científicas indexadas com índices de impactos incluídos nos extratos do Comitê de avaliação da CAPES, considerando em ordem de importância: autor correspondente, 1ª autoria, 1ª autoria compartilhada (2 pontos cada publicação/até 6 pontos); autor colaborador (1 ponto cada publicação/máximo 4 pontos). Desenvolvimento de produtos tecnológicos (depósitos de patentes e assemelhados) (1 ponto cada patente/máximo 2 pontos).	6	5
Coordenação, organização, autoria ou coautoria de livros, capítulos de livros, manuais ou notas técnicas (1 ponto por publicação).	2	
Participação como apresentador em eventos científicos internacionais ou nacionais relevantes na sua área de atuação: apresentação de conferências, palestras (1 ponto por experiência) ou trabalhos sob forma de pôster (0,2 por experiência/até 1 ponto)	1	
Ser contemplado como proponente em editais de financiamento a pesquisa que não impliquem vínculo com IES comprovada pelas instâncias competentes (1 cada)	1	
ATUAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA	10 PONTOS	
Atuação didática comprovada por instituição acadêmica em ensino de graduação e/ou pós-graduação (2 pontos).	2	2
Orientação ou coorientação com comprovação oficial da de trabalhos de iniciação científica; trabalho conclusão de curso de graduação (1 ponto cada experiência); orientação ou coorientação com comprovação oficial de alunos de PG (2 pontos cada experiência).	4	
Participação em banca examinadora de TCC, monografias, dissertações e tese (0,5 cada/até 2 pontos).	2	
Participação em projetos e ações de Extensão Universitária e Divulgação científica (1 ponto por ação/até 2 pontos)	2	

A média final do candidato dar-se-á por meio da seguinte fórmula:

Média final = (Nota qualificação profissional x 3 + nota produção técnico científica x 5 + nota atuação didático pedagógica x 2) dividido pelo somatório de todos os pesos (Peso qualificação profissional (3) + peso produção técnico científica (5) + peso atuação didático pedagógica (2) = 10)

Luciana Jesus da Costa
Diretor do IMPG

PORTARIA Nº 4077, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, nomeada pela Portaria nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no DOU de 29/09/2023, seção 2, página 34

Resolve tornar pública a tabela com a pontuação e critérios para o Julgamento de Títulos e Trabalhos para o Concurso para Professor Adjunto A – 40h-DE, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU em: 02/02/2024 - Edição: 24 - Seção: 3 - Página: 71, vaga: MC-055 - Microbiologia Médica/Bacteriologia Médica, designadas ao Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a qual seguiu a legislação vigente (Resolução CONSUNI nº 15/2020, Acórdão TCU Nº 804/2019, Lei 12.772/2012 e Lei 9.784/1999) e às orientações da Comissão Executiva e Deliberativa de Concursos Públicos para o Magistério Superior:

Os candidatos deverão possuir uma trajetória que aponte para a capacidade de liderar grupos de pesquisa dentro do IMPG e com um perfil compatível às diretrizes gerais para a avaliação de desempenho docente do IMPG (Portaria nº 01505/2015, de 05 de março de 2015, publicada no BUFRJ nº 11, de 12 de março de 2015):

GRUPO I – Títulos/Formação acadêmica (Grupo Limitado em 2 pontos)	Pontos Unitários	Pontos Máximos
Doutorado concluído na área de Bacteriologia Médica	1,5	1,5
Doutorado concluído em área afim do concurso	1,0	1,0
Pós-doutorado na área de Bacteriologia Médica (Mínimo 1 ano e máximo de 2 anos)	0,3	0,6
Pós-doutorado em área afim do concurso (Mínimo 1 ano e máximo de 2 anos)	0,15	0,3
Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios em Bacteriologia Médica ou área afim do Concurso (Grupo Limitado em 2 pontos)	Pontos Unitários	Pontos Máximos
Orientação (e/ou Coorientação) de Tese de Doutorado concluída. (Pontuação por Tese - Limitado a 2 orientações)	1,0	2,0
Orientação (e/ou Coorientação) de dissertação de mestrado concluída. (Pontuação por dissertação – Limitado a uma orientação)	0,5	0,5
Orientação (e/ou Coorientação) de monografia de especialização concluída, ou trabalho final em curso de graduação (TCC) (Pontuação por monografia ou TCC - Limitado a 3 orientações)	0,1	0,3



Orientação (e/ou Coorientação) de aluno de iniciação científica ou monitoria. (Pontuação por aluno - Limitado a 3 orientações)	0,1	0,3
Participação em Banca Examinadora de projeto ou tese de doutorado como membro efetivo. (Limitado a 3 participações)	0,1	0,3
Participação em Banca Examinadora de projeto ou dissertação de mestrado como membro efetivo. (Limitado a 3 participações)	0,05	0,15
Participação em Banca Examinadora de projeto ou monografia de conclusão de curso ou de especialização. (Limitado a 3 participações)	0,01	0,03
Participação em ações de extensão do tipo eventos, oficinas, cursos, projetos ou atividades de divulgação científica (Limitado a uma participação)	0,1	0,1
Participação na organização de congressos e/ou eventos científicos, tecnológicos e de extensão (Limitado a uma participação)	0,2	0,2
Grupo III – Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural em Bacteriologia Médica ou área afim do Concurso (Grupo limitado em 4 pontos)	Pontos Unitários	Pontos Máximos
Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil (Limitado aos últimos 10 anos e a uma publicação)	1,0	1,0
Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil (Limitado aos últimos 10 anos e a 2 capítulos publicados)	0,3	0,6
Patente Registrada no exterior (Limitado a uma patente)	0,5	0,5
Patente Registrada no Brasil (Limitado a uma patente)	0,3	0,3
Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A. Pontuação integral como primeiro autor, último autor, correspondente ou coautoria compartilhada e 50% como coautor (Limitado aos últimos 10 anos).	0,5	
Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis B1 e B2. Pontuação integral como primeiro autor, último autor, correspondente ou coautoria compartilhada e 50% como coautor (Limitado aos últimos 10 anos).	0,3	
Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis B3 e B4. Pontuação integral como primeiro autor, último autor, correspondente ou coautoria compartilhada e 50% como coautor (Limitado aos últimos 10 anos).	0,2	
Trabalho apresentado em congresso internacional (Limitado a 5 trabalhos apresentados).	0,05	0,25
Trabalho apresentado em congresso nacional (Limitado a 5 trabalhos apresentados).	0,02	0,10
Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento (Limitado a 2 produções).	0,05	0,10
Coordenação de projetos de pesquisa aprovadas pelas instâncias competentes (IFES, Agência de Fomento, etc.). Pontuação por projeto (Limitado a 2 projetos).	0,2	0,4
Participação como colaborador em projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes (IFES, Agência de Fomento, etc.) Pontuação por projeto. (Limitado a 2 projetos).	0,1	0,2
Grupo IV – Outras atividades (Grupo limitado em 2 pontos)	Pontos Unitários	Pontos Máximos
Membro de Conselhos Superiores de Universidades ou Centros como representante discente de graduação e/ou pós-graduação desde que eleitos por seus pares. (Máximo de 2 representações).	0,2	0,4
Membro de colegiados da unidade como Congregação ou equivalente, Corpo Deliberativo Departamental, Conselho de Ensino para Graduados, Conselho de Ensino para Graduação, Membro de Núcleo Docente estruturante de curso de graduação, desde que eleitos por seus pares como representante discente de graduação e/ou pós-graduação. (Máximo de 2 representações).	0,1	0,2
Participação como membro em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas. (Limitado a uma participação)	0,2	0,2
Prêmios internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções na área de conhecimento objeto do concurso. (Máximo 2 prêmios)	0,3	0,6
Prêmios nacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções em Bacteriologia Médica ou área afim do Concurso (Máximo 2 prêmios).	0,2	0,4
Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, comitês editoriais, comitês assessores, em júris científicos e tecnológicos. (Limitado a 2 participações).	0,1	0,2
Participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras. (Limitado a uma participação).	0,1	0,1
Bolsas de Pesquisa que não impliquem vínculo empregatício com IES. (Limitado a 2 bolsas)	0,1	0,2
Total de pontos máximo		10

Luciana Jesus da Costa
Diretor do IMPG

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2024

PORTARIA Nº 4100, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

Tornar Sem Efeito

Tornar sem efeito, a matéria de averbação publicada no BUFRJ nº 24 de 26/12/2001, da servidora ADRIANA DE OLIVEIRA EULALIO, Médico, SIAPE 2034814, referente a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Ministério da Educação, de 18/08/2000, conforme o período de 24/10/94 a 30/10/97, ou seja, 3 anos, 9 meses e 10 dias. O total geral é de 1375 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses

e 10 dias. O referido tempo de serviço é computável para fins de aposentadoria, anuênios e disponibilidade, de acordo com artigo 100 da Lei nº 8112/90. Processo nº 23079.018395/01-25.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

ADRIANA DE OLIVEIRA EULALIO, Médico, SIAPE nº 2034814, lotada no Instituto de Neurologia Deolindo Couto. Averbado, em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Ministério da Educação (UNIRIO), de 29/11/2023, referente ao período de 24/01/94 a 30/10/97, totalizando 1.375 (um mil, trezentos e setenta e cinco) dias, ou seja: 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias. O referido tempo de serviço é computável para fins de aposentadoria, anuênios e disponibilidade, de acordo com artigo 100 da Lei nº 8112/90. Processo nº 23079.217220/2022-86.



CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/06/2024

PORTARIA Nº 4063, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão de Professor Associado, Classe D, Nível I para Nível II, do Professor CARLOS ANDRÉ VAZ JUNIOR, SIAPE 1856109 - DEB/EQ/UFRJ, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Mônica Antunes Pereira da Silva (DEQ/ EQ/ UFRJ) – Professora Titular (Presidente)
- Paulo Fernando Ferreira Frutuoso e Melo (PEN/ COPPE/ UFRJ) – Professor Titular
- Tito Livio Moitinho Alves (PEQ/ COPPE/ UFRJ) – Professor Titular

Membros Suplentes:

- Rossana Odette Mattos Folly (DEQ/ EQ/ UFRJ) – Professora Titular
- Argimiro Resende Secchi (PEQ/ COPPE/ UFRJ) – Professor Titular

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2024

PORTARIA POLI Nº 859, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Tabelas para Apreciação de Títulos e Trabalhos em Concursos Públicos para Magistério Superior da Escola Politécnica/UFRJ

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública as Tabelas para Apreciação de Títulos e Trabalhos em Concursos Públicos para Magistério Superior da Escola Politécnica/UFRJ, aprovada pela Congregação em sessão ordinária em 29 de maio de 2024, a saber:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA CARREIRA DOCENTE NA ESCOLA POLITÉCNICA

Categoria ADJUNTO A		
Grupo I - Formação e Aperfeiçoamento Profissional – 30		
Título	Pontos	
Título de Mestre	05	
Título de Doutor	20	
Título de Doutor sem Mestrado	25	
Estágio de Pós-doutorado	05	
Grupo II – Produção Científica e Tecnológica nos últimos 8 anos – 70		
Crítérios	Pontos	Máximo
Capítulo de livro de circulação internacional	12	-
Livro de circulação internacional	40	-
Depósito de Patente/registo de software internacional	12	-
Concessão de Patente/registo de software internacional	36	-
Periódico QUALIS A1, A2 ou B1, na área do concurso	12	-
Trabalho completo em anais de congresso	04	-
Capítulo de livro de circulação nacional	05	-
Livro de circulação nacional	30	-
Depósito de Patente/registo de software nacional	12	-
Concessão de Patente/registo de software nacional	24	-
Artigo em outros periódicos indexados	05	-

Material didático, apostilas, caderno de notas de aula	2/unidade	8
TCC orientado na área do concurso, aprovado por uma banca examinadora	01/TCC	4
Dissertação de mestrado orientada defendida	02/dissertação	4
Tese de doutorado orientada defendida	03/Tese	6
Monografia de especialização orientada defendida, aprovada por uma banca examinadora	01/monografia	4
Relatório técnico ou de consultoria,	01/relatório	4
TOTAL		70

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA CARREIRA DOCENTE NA ESCOLA POLITÉCNICA

Categoria ASSISTENTE A		
Grupo I - Formação e Aperfeiçoamento Profissional – 60		
Título	Pontos	
Título de Mestre	45	
Título de Doutor	15	
Título de Doutor sem Mestrado	60	
Curso de Especialização Lato Sensu	04 por unidade com máximo de 08 pontos	
Grupo II – Produção Científica e Tecnológica nos últimos 5 anos – 40		
Crítérios	Pontos	Máximo
Capítulo de livro de circulação internacional	12	-
Livro de circulação internacional	40	-
Depósito de Patente/registo de software internacional	12	-
Concessão de Patente/registo de software internacional	36	-
Periódico QUALIS A1, A2 ou B1, na área do concurso	16	-
Trabalho completo em anais de congresso	08	-
Capítulo de livro de circulação nacional	10	-
Livro de circulação nacional	30	-
Depósito de Patente/registo de software nacional	12	-
Concessão de Patente/registo de software nacional	24	-
Artigo em outros periódicos indexados	05	-
Material didático, apostilas, caderno de notas de aula	02/unidade	08
TCC orientado na área do concurso, aprovado por uma banca examinadora	01/TCC	04
Dissertação de mestrado orientada defendida	02/dissertação	04
Tese de doutorado orientada defendida	03/tese	06
Monografia de especialização orientada defendida, aprovada por uma banca examinadora	01/monografia	04
Relatório técnico ou de consultoria	01/relatório	04
TOTAL		40

Art. 2º Fica revogada a Portaria POLI/UFRJ nº 232, de 4 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Cláudia do Rosário Vaz Morgado
Diretora da Escola Politécnica
Universidade Federal do Rio de Janeiro

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2024

PORTARIA Nº 4066, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:



Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente, progressão na Classe C - Adjunto 1 para Adjunto 2, do Prof. Gabriel Lisboa Veríssimo, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica (DEM), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 29/05/2024.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Hélcio Rangel Barreto Orlande - Professor Titular (POLI/UFRJ), Prof.ª Lavinia Maria Sanábio Alves Borges - Professora Titular (POLI/UFRJ) e Prof. Marcelo Amorim Savi - Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Daniel Alves Castello - Professor Titular (POLI/UFRJ) e Prof. Frederico Wanderley Tavares - Professor Titular (EQ/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4067, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente, progressão na Classe C - Adjunto 3 para Adjunto 4, da Prof.ª Mônica Pertel, lotada no Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente (DRHIMA), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 29/05/2024.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Jorge Henrique Alves Prodanoff - Professor Associado 2 (POLI/UFRJ), Prof. Ricardo Eduardo Musafir - Professor Titular (POLI/UFRJ) e Prof.ª Elen Beatriz Acordi Vasques Pacheco - Professora Titular (IMA/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Afonso Augusto Magalhães de Araújo - Professor Associado 4 (POLI/UFRJ) e Prof. Claudio Freitas Neves - Professor Associado 4 (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4068, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente, progressão na Classe C - Adjunto 3 para Adjunto 4, do Prof. Leandro Torres Di Gregório, lotado no Departamento de Construção Civil (DCC), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 29/05/2024.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Assed Naked Haddad - Professor Titular (POLI/UFRJ), Prof. Eduardo Linhares Qualharini - Professor Titular (POLI/UFRJ) e Prof. Fernando Artur Brasil Danziger - Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Luis Otávio Cocito de Araújo - Professor Titular (POLI/UFRJ) e Prof. Alexandre Landesmann - Professor Titular (FAU/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4069, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente, progressão na Classe D - Associado 3 para Associado 4, do Prof. Amarildo da Cruz Fernandes, lotado no Departamento de Engenharia Industrial (DEI), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 29/05/2024.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Virgílio José Martins Ferreira Filho - Professor Titular (POLI/UFRJ), Prof. Alexandre Salem Szklo - Professor Titular (COPPE/UFRJ) e Prof. Fernando Alves Rochinha - Professor Titular (COPPE/UFRJ)

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Jose Augusto Nogueira Kamel - Professor Titular (POLI/UFRJ) e Prof. Roberto dos Santos Bartholo Júnior - Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4070, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente, progressão na Classe D - Associado 3 para Associado 4, do Prof. José Luis Menegotto, lotado no Departamento de Expressão Gráfica (DEG), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 29/05/2024.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Julio Cesar Boscher Torres - Professor Titular (POLI/UFRJ), Prof. Breno Pinheiro Jacob - Professor Titular (COPPE/UFRJ) e Prof. Fernando Artur Brasil Danziger - Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Eduardo Linhares Qualharini - Professor Titular (POLI/UFRJ) e Prof. Luis Volnei Sudati Sagrilo - Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4071, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Acompanhamento de Atividades - Avaliação Prévia do Estágio Probatório Docente (15 meses) - do Prof. Bráulio César de Oliveira, lotado no Departamento Engenharia Elétrica (DEE), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 29/05/2024.

Art. 2º Membros da Comissão: Prof. Rubens de Andrade Junior - Professor Titular (DEE/POLI/UFRJ), Prof. Sergio Sami Hazan - Professor Titular (DEE/POLI/UFRJ) e Prof. João Baptista de Oliveira e Souza Filho - Professor Titular (DEL/POLI/UFRJ).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4072, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório Docente (30 meses) da Prof.ª Alexandra Silva Franz, lotada no Departamento de Expressão Gráfica (DEG), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 29/05/2024.

Art. 2º Membros da Comissão: Prof.ª Paula Farenca Viero - Professora Associada (POLI/UFRJ), Prof.ª Graziella Maria Faquim Jannuzi - Professora Adjunta (POLI/UFRJ) e Prof. Breno Pinheiro Jacob - Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4073, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório Docente (30 meses) da Prof.ª Carina Mariane Stolz, lotada no Departamento de Construção Civil (DCC), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 29/05/2024.

Art. 2º Membros da Comissão: Prof. Luis Otávio Cocito de Araújo - Professor Associado (POLI/UFRJ), Prof. Wagner Nahas Ribeiro - Professor Adjunto (POLI/UFRJ) e Prof.ª Ana Lúcia Nazareth da Silva - Professora Associada (IMA/UFRJ).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2024

PORTARIA Nº 3929, DE 29 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof.ª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de



2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário-CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Laura Silvia Bahiense da Silva Leite, Matrícula SIAPE nº 1546610, Cargo: professor do magistério superior, no período de 22/07/2024 A 25/07/2024, para participação em 44º Congresso e Fórum de Coordenadores do PPG, na Sociedade Brasileira de Computação, em Brasília/DF.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2024

PORTARIA Nº 4043, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública: A constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão para Adjunto 4, do Professor Geraldo Bonorino Xexeo, do Programa de Engenharia de Sistemas e Computação da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 04 de junho de 2024:

Membros Titulares

- Prof. Glauco Nery Taranto - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Sean Wolfgang Matsui Siqueira - Professor Titular - UFRJ/UNIRIO
- Prof. Alexandre Plastino - Professor Titular - UFF

Membros Suplentes

- Profª Marta Lima de Queirós Mattoso - Professora Titular - COPPE/UFRJ
- Profª Celina Miraglia Herrera de Figueiredo - Professora Titular - COPPE/UFRJ
- Profª Lucia Maria de Assumpção Drummond- Professora Titular - UFF

PORTARIA Nº 4044, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública: A constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão para adjunto 3, do Professor Geraldo Bonorino Xexeo, do Programa de Engenharia de Sistemas e Computação da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 04 de junho de 2024:

Membros Titulares

- Prof. Glauco Nery Taranto - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Sean Wolfgang Matsui Siqueira - Professor Titular - UFRJ/UNIRIO
- Prof. Alexandre Plastino - Professor Titular - UFF

Membros Suplentes

- Profª Marta Lima de Queirós Mattoso - Professora Titular - COPPE/UFRJ
- Profª Celina Miraglia Herrera de Figueiredo - Professora Titular - COPPE/UFRJ
- Profª Lucia Maria de Assumpção Drummond- Professora Titular - UFF

PORTARIA Nº 4045, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública: A constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão para Adjunto 2, da Professora Andrea Souza Santos, do Programa de Engenharia de Transportes da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 04 de junho de 2024:

Membros Titulares

- Prof. André Frossard Pereira de Lucena - Prof. Associado - COPPE/UFRJ
- Prof. Lino Guimarães Marujo - Professor Associado - COPPE/UFRJ
- Prof. Tercio Ambrizzi - Professor Titular - USP

Membros Suplentes

- Prof. Glaydston Mattos Ribeiro - Professor Associado - COPPE/UFRJ
- Prof. Saulo Rodrigues Pereira Filho - Professor Associado- UNB

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/06/2024

PORTARIA Nº 4088, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE, tendo em vista a denúncia constante dos autos do Processo 23079.208160/2023-91, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis Luis Henrique Maciel Kosmalksi Costa, Professor do Magistério Superior (SIAPE nº 1461311), Marcos Nicolas Gallo, Professor do Magistério Superior (SIAPE nº 1892365) e Oscar Aurelio Mendoza Reales, Professor do Magistério Superior (SIAPE nº 3061854); sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar os fatos constantes nos autos do Processo acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão da Sindicância Investigativa é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão, conforme estabelece a Legislação vigente.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos em até 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2024

PORTARIA Nº 3037, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Ratificação

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8445, de 10/08/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11/08/2023, resolve:

Onde se lê: “no período de 05/05/2024 a 17/05/2024”

Leia-se: “no período de 05/05/2024 a 14/05/2024”.

Ficam ratificados os demais termos.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/06/2024

PORTARIA Nº 4172, DE 07 DE JUNHO DE 2024

A Vice-Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Arlene Gaspar, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 2787, de 10/04/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2024, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ROBERTA MELQUIADES SILVA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do Congresso GANEPÃO, em São Paulo/SP, no período de 13/06/2024 a 15/06/2024, conforme processo n.º: 23079.224075/2024-51.



INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2024

PORTARIA NORMATIVA CDP/ICF/MACAE/UFRJ Nº 857, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre as Normas de Julgamento de Títulos e Trabalhos dos concursos de magistério superior no Instituto de Ciências Farmacêuticas/UFRJ.

O Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Farmacêuticas da UFRJ fixa as normas de julgamento de títulos e trabalhos dos concursos de magistério superior no Instituto de Ciências Farmacêuticas com a finalidade de orientar a avaliação qualitativa e quantitativa dos títulos dos candidatos.

Em sua 3ª Reunião Ordinária, ocorrida em 28 de maio de 2024, o Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Farmacêuticas da UFRJ aprovou as normas de julgamento de Títulos e Trabalhos dos concursos de magistério superior no Instituto de Ciências Farmacêuticas com a finalidade de orientar a avaliação qualitativa e quantitativa dos títulos dos candidatos.

INTRODUÇÃO

As normas para seu julgamento são aqui regulamentadas para orientar a pontuação de títulos nos concursos para as classes de docente auxiliar, assistente e adjunto, obedecendo às particularidades da hierarquia acadêmica e à diferenciação das responsabilidades atribuídas aos docentes da UFRJ em função da progressão na carreira. Entende-se, que as normas abaixo preservam a soberania da comissão examinadora e sua prerrogativa de avaliação da pertinência e do valor de títulos individuais no julgamento dos concursos, em função de critérios adequados a cada área das Ciências Farmacêuticas e a cada caso específico.

CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS E TRABALHOS POR CATEGORIAS

Os títulos e trabalhos de interesse para os concursos serão classificados nas seguintes categorias:

GRUPO A. FORMAÇÃO ACADÊMICA.

Incluem-se titulação de graduação, pós-graduação stricto sensu e lato sensu, inclusive pós-doutorado e Livre Docência.

GRUPO B. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA.

Incluem-se os trabalhos científicos, de extensão e desenvolvimentos tecnológicos em que participou o candidato, tanto a qualidade quanto quantidade dos trabalhos. Teses, monografias e produção de materiais instrucionais. Participação em Congressos e reuniões técnico-científicas e de extensão. Registro de patentes.

GRUPO C. ATUAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA.

Incluem-se atividades de ensino na Graduação e na Pós-graduação, orientação de teses e dissertações. Orientações acadêmicas de alunos de iniciação científica, de extensão, monografias e trabalhos de conclusão de curso. Participação em bancas de graduação e pós-graduação, monitorias e consolidação da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão.

GRUPO D. OUTRAS ATIVIDADES.

Incluem-se nesta categoria, outros títulos não discriminados nas categorias anteriores: concursos, atividades de consultoria para agências financiadoras e outras entidades oficiais; bolsas de estudo; participação em sociedades profissionais e científicas; títulos honoríficos e prêmios acadêmicos.

APRECIACÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS

A apreciação relativa de títulos e trabalhos se impõe pelo exame dos textos legais. Quando o edital não definir os pesos relativos, será utilizada a Tabela I.

**TABELA I:
PESOS PARA VALORIZAÇÃO RELATIVA DOS TÍTULOS E TRABALHOS E DEMAIS PROVAS**

CLASSE FUNCIONAL	TÍTULOS E TRABALHOS	PROVAS*	SOMA
Professor Auxiliar	2	8	10
Professor Assistente	3	7	10
Professor Adjunto	4	6	10

* Se refere a prova escrita, didática, prática (facultativa) e arguição de memorial.

NORMAS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS

- Os títulos e trabalhos de cada candidato serão avaliados através da aplicação dos pesos constantes da Tabela II.
- Cada examinador irá atribuir aos títulos e trabalhos do candidato graus de 0 a 10 em cada categoria. A nota final por examinador será a média ponderada de notas independentes conferidas a cada uma das categorias mencionadas.
- No cálculo da nota de títulos e trabalhos, o peso conferido a cada categoria dependerá do cargo em concurso, de acordo com as Tabela II
A nota de títulos e trabalhos, por examinador, será assim calculada:

$$(A \times \text{peso}) + (B \times \text{peso}) + (C \times \text{peso}) + (D \times \text{peso}) = 10$$

- Para a ordenação da classificação, será verificada a obtenção da nota na avaliação de títulos e trabalhos do(a)s candidato(a)s.
Parágrafo Único: A prova de títulos terá caráter apenas classificatório e não eliminatório.
- Não será considerado qualquer título ou trabalho cuja veracidade, validade legal ou qualificação não esteja comprovada.

**TABELA II -
PESOS PARA APRECIACÃO RELATIVA A TÍTULOS E TRABALHOS POR CATEGORIA**

CLASSE FUNCIONAL	PESOS DOS TÍTULOS E TRABALHOS POR CATEGORIA				SOMA
	A	B	C	D	
Professor Auxiliar	4	2	3	1	10
Professor Assistente	3	2	3	2	10
Professor Adjunto	2	3	3	2	10

Na tabela III estão apresentados a pontuação unitária e máxima de cada tópico que irá pontuar na prova de títulos e trabalhos.



**TABELA III -
TABELA DE PONTUAÇÃO UNITÁRIA E MÁXIMA DE CADA TÍTULO.**

GRUPO A - FORMAÇÃO ACADÊMICA Nota máxima 10		Valor Unitário	Max.
Graduação	Graduação na área objeto do concurso ou áreas afins	2,00	2,00
Pós-graduação stricto sensu	Doutorado na área objeto do concurso ou áreas afins	5,00	5,00
	Mestrado ou Mestrado profissionalizante na área objeto do concurso ou áreas afins	2,00	2,00
	Pós-doutorado na área do concurso ou em áreas afins	1,00	2,00
	Livre docência na área do concurso ou em áreas afins	5,00	5,00
Pós-graduação lato sensu	Especialização na área objeto do concurso ou áreas afins	1,00	2,00
	Residência na área objeto do concurso ou áreas afins	1,00	1,00
	Aperfeiçoamento na área objeto do concurso	0,50	2,00
GRUPO B – PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA * Nota máxima 10		Valor Unitário	Máx.
Publicações acadêmicas e científicas	Livro (autor) com edição nacional ou internacional (indexado com ISBN) área do concurso ou em áreas afins	0,50	1,00
	Livro (organizador) com edição nacional (0,50) ou internacional (1,0) (indexado com ISBN) na área do concurso ou em áreas afins	0,50/1,00	2,00
	Capítulo em livro com edição nacional (0,25) ou internacional (0,50) (indexado com ISBN) na área do concurso ou em áreas afins	0,25/0,50	1,00
	Artigo em periódico na área do concurso ou em áreas afins com Qualis inferior a B1 (0,50) e com Qualis igual ou superior a B1 (1,00)	0,50/1,00	5,00
	Texto completo em anais (impresso ou digital) de evento científico (pesquisa, ensino e extensão) nacional (0,25) ou internacional (0,50) na área do concurso ou em áreas afins	0,25/0,50	1,00
	Resumo (simples ou expandido) em anais de evento acadêmico (pesquisa, ensino e extensão) nacional (0,10) ou internacional (0,25) na área do concurso ou em áreas afins	0,10/0,25	0,50
	Texto técnico/didático com edição nacional (0,25) ou internacional (0,50) (indexado com ISBN) na área do concurso ou em áreas afins	0,25/0,50	1,00
Eventos	Participação como palestrante, debatedor e/ou mediador em mesas redondas e/ou seminários e/ou evento acadêmico (pesquisa, ensino e extensão) de abrangência nacional (0,25)/internacional (0,50) (congressos, simpósios, etc.) na área do concurso ou em áreas afins.	0,25/0,50	1,00
	Organização de congresso e simpósio evento acadêmico (pesquisa, ensino e extensão) de abrangência nacional (0,25) ou internacional (0,50) na área do concurso ou em áreas afins	0,25/0,50	1,00
	Organização de seminário, ciclos de palestras, mesa redonda e outros eventos, eventos acadêmicos (pesquisa, ensino e extensão) de abrangência nacional (0,125) ou internacional (0,25) na área do concurso ou em áreas afins	0,125/0,25	0,50
Publicação de conteúdo de popularização da ciência	Produção e publicação de conteúdo escrito ou midiático para divulgação de pesquisa, ensino e extensão relacionado à área do concurso ou grande área da Farmácia e áreas afins (0,05 por veículo ou instrumento de divulgação)	0,05	0,50
Atuação em projetos de ensino, pesquisa e extensão	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão universitária na área do concurso ou em áreas afins, aprovado na instituição de origem do projeto e/ou instituições/agências de fomento (0,25) ou internacionais (0,50)	0,25/0,50	1,00
	Líder (0,20) e pesquisadores (0,10) de grupo de ensino, pesquisa e/ou extensão na área ou em áreas afins cadastrado no CNPq	0,10	0,50
	Patente ou licença de produtos biológicos, tecnológicos e de melhorias de processo (documentos emitidos por autoridades), na área do concurso (máximo 2)	1,00	2,00
*Serão considerados os últimos 5 anos todos os itens presentes neste grupo			
GRUPO C - ATUAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA. Nota máxima 10		Valor Unitário	Max.
Atividades de ensino	Oferta e execução de cursos, minicursos, tutoriais ou oficinas na área do concurso ou em áreas afins	0,10	1,00
	Monitoria (em graduação) na área do concurso ou em áreas afins	0,05	0,50
Atividades de orientação	Orientação e coorientação de iniciação científica por aluno na área do concurso ou em áreas afins	0,10	1,00
	Orientação e coorientação de monografia ou TCC concluídos na área do concurso ou em áreas afins	0,20	1,00
	Orientação e coorientação de dissertação de mestrado (0,50) e doutorado (1,00) na área do concurso ou em áreas afins	0,50/1,00	3,00
	Supervisão de estágios curriculares	0,20	1,0
Bancas e avaliações	Participação em banca de monografia ou TCC na área do concurso ou em áreas afins	0,10	0,50
	Participação em banca de qualificação (0,10), mestrado (0,20) ou doutorado (0,40) na área do concurso ou em áreas afins	0,10/0,20/0,40	2,00



D: OUTRAS ATIVIDADES - Nota máxima 10	Valor Unitário	Max.
Aprovação em concursos públicos na área de farmácia para professor efetivo em Instituições de Ensino Superior	0,50	1,00
Bolsa de estudo de pós-doutorado, doutorado pleno ou Bolsa sanduíche no exterior	0,50	2,00
Elaboração de parecer para revistas, órgãos de fomento, congressos e outros	0,10	1,00
Participação em sociedades profissionais e científicas	0,20	0,60
Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas referentes à ensino, pesquisa ou extensão, títulos honoríficos ou distinções	1,00	3,00
Atividades de consultoria para agências financiadoras e outras entidades públicas ou privadas	0,50	2,00
Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas	0,50	1,00
Revisão de artigo científico na área do concurso ou em áreas afins	0,20	0,60
Editor ou membro de conselho editorial de periódico na área do concurso ou em áreas afins	1,00	1,00

Fica revogada a Portaria Normativa CDP/ICF/MACAE/UFRJ nº 764, de 26 de março de 2024.

INSTITUTO DE ENFERMAGEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2024

PORTARIA IENF/CMUFRJ-MACAE/UFRJ Nº 848, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Revoga a Portaria nº 793, de 24 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 24/04/2024.

A Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 190 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 4, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 793, de 24 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 24/04/2024, que trata dos critérios e pontuação para o julgamento de Títulos e Trabalhos referentes ao Concurso Público de Professor da Carreira de Magistério Superior do Instituto de Enfermagem, categoria Professor Ajunto A, vaga MC-223 - Enfermagem em Saúde Coletiva/Saúde Mental, conforme Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2024 e no DOU de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ.

PORTARIA IENF/CMUFRJ-MACAE/UFRJ Nº 849, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Revoga a Portaria nº 795, de 24 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 24/04/2024.

A Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 190 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 4, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 795, de 24 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 24/04/2024, que trata dos critérios e pontuação para o julgamento de Títulos e Trabalhos referentes ao Concurso Público de Professor da Carreira de Magistério Superior do Instituto de Enfermagem, categoria Professor Ajunto A, vaga MC-224 - Enfermagem Materno-Infantil, conforme Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2024 e no DOU de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ.

PORTARIA IENF/CMUFRJ-MACAE/UFRJ Nº 850, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Revoga a Portaria nº 796, de 24 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 24/04/2024.

A Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 190 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 4, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 796, de 24 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 24/04/2024, que trata dos critérios e pontuação para o julgamento de Títulos e Trabalhos referentes ao Concurso Público de Professor da Carreira de Magistério Superior do Instituto de Enfermagem, categoria Professor Ajunto A, vaga MC-225 - Enfermagem Médico-Cirúrgica, conforme Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2024 e no DOU de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ.

PORTARIA IENF/CMUFRJ-MACAE/UFRJ Nº 851, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Critérios e pontuação para o julgamento de Títulos e Trabalhos referentes ao Concurso Público Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, de Professor da Carreira de Magistério Superior do Instituto de Enfermagem.

A Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 190 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 4, resolve:

Art. 1º Tornar públicos os critérios e pontuação para o julgamento de Títulos e Trabalhos referentes ao Concurso Público de Professor da Carreira de Magistério Superior do Instituto de Enfermagem, categoria Professor Ajunto A, vaga MC-223 - Enfermagem em Saúde Coletiva/Saúde Mental, conforme Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2024 e no DOU de 02 de fevereiro de 2024, homologados pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem, em sua 4ª sessão ordinária realizada em 29 de maio de 2024, conforme ANEXO I da presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação do Boletim da UFRJ.

ANEXO I

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ INSTITUTO DE ENFERMAGEM

(VAGA: ÁREA Enfermagem Saúde Coletiva/Saúde Mental - 40h DE)

CRITÉRIOS E ESPELHAMENTO- AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA			
Itens avaliados	Tópicos	Ponto máximo	Pon-tuação
A. Apresen-tação formal do texto.	1. Respeito à Norma Culta da Língua Portuguesa 2. Organização do texto: • Introdução (exposição geral das idéias) • Desenvolvimento • Conclusão 3. Legível e sem rasuras	1,0	
B. Habilidades na construção do texto.	1. Pertinência do conteúdo à luz das questões da prova e dos autores utilizados. 2. Sequência lógica e de domínio crescente no desenvolvimento do assunto. 3. Capacidade de análise crítica. 4. Relação entre a teoria e a prática. 5. Objetividade e clareza na exposição.	4,0	



C. Conteúdo	<ol style="list-style-type: none"> 1. Abrangência. 2. Aplicabilidade/Implicações na enfermagem. 3. Abordagem de legislação e resoluções quando aplicadas ao tema. 4. Explicação das Etapas do Processo de Enfermagem, de acordo com o referencial adotado. <ul style="list-style-type: none"> • Histórico ou investigação (anamnese e exame físico) • Diagnóstico de Enfermagem • Planejamento (Resultados esperados/ Plano de cuidados) • Implementação (Indicação de como implementará o plano de cuidados) • Avaliação (resultados alcançados) 	5,0	
TOTAL		10,0	
CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA			
Itens avaliados	Tópicos	Ponto máximo	Pontuação
A. Relacionamento Interpessoal	<ol style="list-style-type: none"> 1. Comunicação com o usuário: apresentou-se. 2. Demonstrou cordialidade e atenção para com o usuário do início ao fim do atendimento. 	0,5	
B. Realização do cuidado de Enfermagem	Procedimento interativo/clínico:		
	1. Higienização das mãos, vestimenta adequada e adereços zero.	0,5	
	2. Seleção do conteúdo: adequação/pertinência à situação e nível de complexidade.	1,0	
	3. Sequência lógica no atendimento.	0,5	
	4. Linguagem verbal e corporal.	0,5	
C. Processo de Enfermagem	5. Utilização de recursos materiais/didáticos ou de recursos expressivos.	0,5	
	1. Fundamentação teórica do Processo de Enfermagem.	0,5	
	2. Atendimento a todas as fases do Processo à luz da fundamentação teórica escolhida.	0,5	
	3. Plano de cuidados de enfermagem: <ul style="list-style-type: none"> • pertinência dos cuidados à luz dos Diagnósticos de Enfermagem traçados. • pertinência dos cuidados à luz das necessidades básicas emergentes do usuário. 	2,0	
	4. Justificativa sobre os cuidados de Enfermagem planejados.	0,5	
D. Aspectos Éticos	5. Análise crítica sobre a aplicabilidade do processo de enfermagem e, principalmente, sobre o plano de cuidados proposto.	0,5	
	1. Garantia da privacidade, se for o caso.	0,5	
	2. Garantia da personificação/individualidade: chamá-lo pelo nome	0,5	
	3. Demonstração de respeito pelo usuário: <ul style="list-style-type: none"> • Direito de informação (apresentar a comissão julgadora e explicar o que será feito); • Deixá-lo confortável, perguntando se está bem; • Agradeceu a colaboração do usuário e despediu-se. 	1,0	
TOTAL		10,0	

CRITÉRIOS DA PROVA DIDÁTICA			
Itens avaliados	Tópicos	Ponto máximo	Pontuação
A. Planejamento (Plano de Aula)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Objetivos (à luz da temática e do nível de ensino) 2. Metodologia de ensino 3. Seleção do conteúdo com vistas aos objetivos 4. Recursos/Material didático; 5. Avaliação da aprendizagem/aula 6. Bibliografia (pertinência) 7. Distribuição do tempo destinado a cada item 	1,0	
B. Conteúdo	<ol style="list-style-type: none"> 1. Atualização e pertinência (qualidade das informações e quantidade à luz do tempo de aula) 2. Sequência lógica e de domínio crescente 3. Relação entre a teoria e a prática quando pertinente ao ponto sorteado 4. Aplicabilidade no campo da Enfermagem Saúde Coletiva/Saúde Mental 	3,0	
C. Execução do Plano de Aula	<ol style="list-style-type: none"> 1. Manejo do tempo e de recursos/material didático 2. Linguagem e fluência verbal 3. Criatividade e análise crítica expressa no desenvolvimento e conclusão da aula 4. Domínio do conhecimento sobre o tema 5. Precisão no uso/emprego dos conceitos 6. Coerência com o plano apresentado 	5,0	
D. Atitude	<ol style="list-style-type: none"> 1. Dinamismo/desenvoltura (linguagem corporal e segurança) 2. Apresentação pessoal 3. Interação com a plateia/performance docente 	1,0	
TOTAL		10,0	

CRITÉRIOS DA ARGUIÇÃO DO MEMORIAL			
Itens avaliados	Tópicos	Ponto máximo	Pontuação
A. Exposição geral sobre a trajetória profissional.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Organização das ideias: sequência lógica. 2. Objetividade e clareza na explanação. 3. Explicações coerentes e condizentes com os questionamentos feitos. 4. Pertinência nas respostas à luz das diretrizes de uma carreira docente (acadêmica). 	5,0	
B. Plano de trabalho.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Condizente com as diretrizes da Universidade Pública (integração ensino-pesquisa-extensão). 2. Pertinência à área do concurso. 3. Apresenta metas definidas e alcançáveis. 4. Argumentação sobre o plano proposto. 	3,0	
C. Desempenho pessoal e atitude.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Oratória, emprego da norma culta da Língua Portuguesa. 2. Trato pessoal: respeito, cordialidade. 3. Segurança (domínio/manejo do diálogo). 	2,0	
TOTAL		10,0	

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2)	Valor máximo
A.1 Graduação em Enfermagem (1,0) com habilitação em Enfermagem na área do concurso (1,5) e Licenciatura (2,0)	2,0
A.2 Pós-Graduação "stricto sensu": <ul style="list-style-type: none"> • Doutor e mestre na área do concurso (5,0) • Doutor e mestre em áreas afins (4,5) • Doutor na área do concurso (4,0) • Doutor em áreas afins (3,5) 	5,0



A.3 - Pós-Graduação "lato sensu"	
<ul style="list-style-type: none"> Especialização na área do concurso (1,0) Especialização em áreas afins (0,75) Aperfeiçoamento (0,25) Treinamento Profissional (0,25) Residência ou similar na área do concurso (1,0) Residência ou similar em áreas afins (0,75) 	3,0
TOTAL	10,0
B) PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (Peso 3)	Valor máximo
B.1 Trabalhos publicados:	
B.1.1 Publicações em revistas científicas, livros e/ou capítulo de livro, na temática da área do concurso (0,60) - no máximo 05	3,0
B.1.2 Publicações em revistas científicas, livros e/ou capítulo de livro com temática em áreas afins (0,40) - no máximo 05	
B.2 Publicação, na área temática do concurso ou áreas afins, em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artística (congressos, seminários, simpósios, e outros) (0,30) - até no máximo 05	1,5
B.3 Participação em congressos e outras reuniões técnico-científicas, na área temática do concurso ou áreas afins, como: palestrantes, conferencista, apresentador de trabalho, curso, oficina. (0,40) - até no máximo 05 participações	2,0
B.4 Participação ou coordenação de projetos de pesquisa aprovadas pelas instâncias competentes (IFES, Agência de Fomento) (0,5) no máximo 03 participações	1,5
B.5 Participação em Grupo(s) de Pesquisa Cadastrado(s) no "Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil" (0,50) no máximo 2 participações	1,0
B.6 Prêmios de incentivo à produção técnico-científica (0,25) - por premiação até no máximo 04	1,0
TOTAL	10,0
C) ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS (Peso 3)	Valor máximo
C.1 Oferta e Execução de Disciplinas, Tutorias, Supervisão de Estágio e Preceptoria (a nível de Graduação e Pós-Graduação); (1,0) até no máximo 5 atividades	5,0
C.2 Orientação (e/ou Coorientação) acadêmica de Iniciação Científica, TCC, Trabalhos de Fim de Curso, Monografias, Dissertações e Teses; (0,50) - até no máximo 05 orientações	2,5
C.3 Participação em banca examinadora de TCC, monografias, dissertações e teses; (0,50) - até no máximo 05 participações	2,5
TOTAL	10,0
D) OUTRAS ATIVIDADES (Peso 2)	Valor máximo
D.1 Aprovação em concurso público na área do concurso	1,0
D.2 Participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras) (0,50) - até no máximo 06 participações	3,0
D.3 Atividades na condição de especialista tais como: a de parecerista em periódicos, comitês editoriais e comitês Assesores (0,25) - até no máximo 04 atividades	1,0
D.4 Participação em sociedade profissional e científica (0,50) - até no máximo 02 participações	1,0
D.5 Participação em ações de extensão desenvolvendo: eventos, cursos, projetos, programas ou atividades em alguma ação de extensão; (0,60) - até no máximo 05 participações	3,0
D.6 Bolsa de Pesquisa que não implica em vínculo empregatício com IES. (0,50) - até no máximo 02 bolsas	1,0
TOTAL	10,0

PORTARIA IENF/CMUFRJ-MACAE/UFRJ Nº 852, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Critérios e pontuação para o julgamento de Títulos e Trabalhos referentes ao Concurso Público Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, de Professor da Carreira de Magistério Superior do Instituto de Enfermagem.

A Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 190 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 4, resolve:

Art. 1º Tornar públicos os critérios e pontuação para o julgamento de Títulos e Trabalhos referentes ao Concurso Público de Professor da Carreira de Magistério Superior do Instituto de Enfermagem, categoria Professor Ajusto A, vaga MC-224 - Enfermagem Materno-Infantil, conforme Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2024 e no DOU de 02 de fevereiro de 2024, homologados pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem, em sua 4ª sessão ordinária realizada em 29 de maio de 2024, conforme ANEXO I da presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação do Boletim da UFRJ.

ANEXO I
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ
INSTITUTO DE ENFERMAGEM
(VAGA: ÁREA ENFERMAGEM MATERNO INFANTIL - 40H DE)

CRITÉRIOS E ESPELHAMENTO- AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA			
Itens avaliados	Tópicos	Ponto máximo	Pon-tuação
A. Apresentação formal do texto.	1. Respeito à Norma Culta da Língua Portuguesa 2. Organização do texto: <ul style="list-style-type: none"> Introdução (exposição geral das idéias) Desenvolvimento Conclusão 3. Legível e sem rasuras	1,0	
B. Habilidades na construção do texto.	1. Pertinência do conteúdo à luz das questões da prova e dos autores utilizados. 2. Sequência lógica e de domínio crescente no desenvolvimento do assunto. 3. Capacidade de análise crítica. 4. Relação entre a teoria e a prática. 5. Objetividade e clareza na exposição.	4,0	
C. Conteúdo	1. Abrangência. 2. Aplicabilidade/Implicações na enfermagem. 3. Abordagem de legislação e resoluções quando aplicadas ao tema. 4. Explicitação das Etapas do Processo de Enfermagem, de acordo com o referencial adotado. <ul style="list-style-type: none"> Histórico ou investigação (anamnese e exame físico) Diagnóstico de Enfermagem Planejamento (Resultados esperados/ Plano de cuidados) Implementação (Indicação de como implementará o plano de cuidados) Avaliação (resultados alcançados) 	5,0	
TOTAL		10,0	
CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA			
Itens avaliados	Tópicos	Ponto máximo	Pon-tuação
A. Relacionamento Interpessoal	1. Comunicação com o usuário: apresentou-se. 2. Demonstrou cordialidade e atenção para com o usuário do início ao fim do atendimento.	0,5	
B. Realização do cuidado de Enfermagem	Procedimento interativo/clínico:		
	1. Higiene das mãos, vestimenta adequada e adereços zero.	0,5	
	2. Seleção do conteúdo: adequação/pertinência à situação e nível de complexidade.	1,0	
	3. Sequência lógica no atendimento.	0,5	
	4. Linguagem verbal e corporal.	0,5	
C. Processo de Enfermagem	5. Utilização de recursos materiais/didáticos ou de recursos expressivos.	0,5	
	1. Fundamentação teórica do Processo de Enfermagem. 2. Atendimento a todas as fases do Processo à luz da fundamentação teórica escolhida.	0,5	



	3. Plano de cuidados de enfermagem: <ul style="list-style-type: none"> • pertinência dos cuidados à luz dos Diagnósticos de Enfermagem traçados. • pertinência dos cuidados à luz das necessidades básicas emergentes do usuário. 	2,0	
	4. Justificativa sobre os cuidados de Enfermagem planejados.	0,5	
	5. Análise crítica sobre a aplicabilidade do processo de enfermagem e, principalmente, sobre o plano de cuidados proposto.	0,5	
D. Aspectos Éticos	1. Garantia da privacidade, se for o caso.	0,5	
	2. Garantia da personificação/individualidade: chamá-lo pelo nome	0,5	
	3. Demonstração de respeito pelo usuário: <ul style="list-style-type: none"> • Direito de informação (apresentar a comissão julgadora e explicar o que será feito); • Deixá-lo confortável, perguntando se está bem; • Agradeceu a colaboração do usuário e despediu-se. 	1,0	
TOTAL		10,0	
CRITÉRIOS DA PROVA DIDÁTICA			
Itens avaliados	Tópicos	Ponto máximo	Pontuação
A. Planejamento (Plano de Aula)	1. Objetivos (à luz da temática e do nível de ensino) 2. Metodologia de ensino 3. Seleção do conteúdo com vistas aos objetivos 4. Recursos/Material didático; 5. Avaliação da aprendizagem/aula 6. Bibliografia (pertinência) 7. Distribuição do tempo destinado a cada item	1,0	
B. Conteúdo	1. Atualização e pertinência (qualidade das informações e quantidade à luz do tempo de aula) 2. Sequência lógica e de domínio crescente 3. Relação entre a teoria e a prática quando pertinente ao ponto sorteado 4. Aplicabilidade no campo da Enfermagem Saúde Coletiva/Saúde Mental	3,0	
C. Execução do Plano de Aula	1. Manejo do tempo e de recursos/material didático 2. Linguagem e fluência verbal 3. Criatividade e análise crítica expressa no desenvolvimento e conclusão da aula 4. Domínio do conhecimento sobre o tema 5. Precisão no uso/emprego dos conceitos 6. Coerência com o plano apresentado	5,0	
D. Atitude	1. Dinamismo/desenvoltura (linguagem corporal e segurança) 2. Apresentação pessoal 3. Interação com a plateia/performance docente	1,0	
TOTAL		10,0	
CRITÉRIOS DA ARGUIÇÃO DO MEMORIAL			
Itens avaliados	Tópicos	Ponto máximo	Pontuação
A. Exposição geral sobre a trajetória profissional.	1. Organização das ideias: sequência lógica. 2. Objetividade e clareza na explanação. 3. Explicações coerentes e condizentes com os questionamentos feitos. 4. Pertinência nas respostas à luz das diretrizes de uma carreira docente (acadêmica).	5,0	

B. Plano de trabalho.	1. Condizente com as diretrizes da Universidade Pública (integração ensino-pesquisa-extensão). 2. Pertinência à área do concurso. 3. Apresenta metas definidas e alcançáveis. 4. Argumentação sobre o plano proposto.	3,0	
C. Desempenho pessoal e atitude.	1. Oratória, emprego da norma culta da Língua Portuguesa. 2. Trato pessoal: respeito, cordialidade. 3. Segurança (domínio/manejo do diálogo).	2,0	
TOTAL		10,0	

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2)	Valor máximo
A.1 Graduação em Enfermagem (1,0) com habilitação em Enfermagem na área do concurso (1,5) e Licenciatura (2,0)	2,0
A.2 Pós-Graduação "stricto sensu": <ul style="list-style-type: none"> • Doutor e mestre na área do concurso (5,0) • Doutor e mestre em áreas afins (4,5) • Doutor na área do concurso (4,0) • Doutor em áreas afins (3,5) 	5,0
A.3 Pós-Graduação "lato sensu" <ul style="list-style-type: none"> • Especialização na área do concurso (1,0) • Especialização em áreas afins (0,75) • Aperfeiçoamento (0,25) • Treinamento Profissional (0,25) • Residência ou similar na área do concurso (1,0) • Residência ou similar em áreas afins (0,75) 	3,0
TOTAL	10,0
B) PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (Peso 3)	Valor máximo
B.1 Trabalhos publicados: <ul style="list-style-type: none"> B.1.1 Publicações em revistas científicas, livros e/ou capítulo de livro, na temática da área do concurso (0,60) - no máximo 05 B.1.2 Publicações em revistas científicas, livros e/ou capítulo de livro com temática em áreas afins (0,40) - no máximo 05 	3,0
B.2 Publicação, na área temática do concurso ou áreas afins, em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artística (congressos, seminários, simpósios, e outros) (0,30) - até no máximo 05	1,5
B.3 Participação em congressos e outras reuniões técnico-científicas, na área temática do concurso ou áreas afins, como: palestrantes, conferencista, apresentador de trabalho, curso, oficina. (0,40) -até no máximo 05 participações	2,0
B.4 Participação ou coordenação de projetos de pesquisa aprovadas pelas instâncias competentes (IFES, Agência de Fomento) (0,5) no máximo 03 participações	1,5
B.5 Participação em Grupo(s) de Pesquisa Cadastrado(s) no "Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil" (0,50) no máximo 2 participações	1,0
B.6 Prêmios de incentivo à produção técnico-científica (0,25) - por premiação até no máximo 04	1,0
TOTAL	10,0
C) ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS (Peso 3)	Valor máximo
C.1 Oferta e Execução de Disciplinas, Tutorias, Supervisão de Estágio e Preceptorial (a nível de Graduação e Pós-Graduação); (1,0) até no máximo 5 atividades	5,0
C.2 Orientação (e/ou Coorientação) acadêmica de Iniciação Científica, TCC, Trabalhos de Fim de Curso, Monografias, Dissertações e Teses; (0,50) - até no máximo 05 orientações	2,5
C.3 Participação em banca examinadora de TCC, monografias, dissertações e teses; (0,50) - até no máximo 05 participações	2,5
TOTAL	10,0
D) OUTRAS ATIVIDADES (Peso 2)	Valor máximo
D.1 Aprovação em concurso público na área do concurso	1,0
D.2 Participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras) (0,50) - até no máximo 06 participações	3,0



D.3 Atividades na condição de especialista tais como: a de parecerista em periódicos, comitês editoriais e comitês Assessores (0,25) - até no máximo 04 atividades	1,0
D.4 Participação em sociedade profissional e científica (0,50) - até no máximo 02 participações	1,0
D.5 Participação em ações de extensão desenvolvendo: eventos, cursos, projetos, programas ou atividades em alguma ação de extensão; (0,60) - até no máximo 05 participações	3,0
D.6 Bolsa de Pesquisa que não implica em vínculo empregatício com IES. (0,50) - até no máximo 02 bolsas	1,0
TOTAL	10,0

PORTARIA IENF/CMUFRJ-MACAÉ/UFRJ Nº 853, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Critérios e pontuação para o julgamento de Títulos e Trabalhos referentes ao Concurso Público Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, de Professor da Carreira de Magistério Superior do Instituto de Enfermagem.

A Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 190 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 4, resolve:

Art. 1º Tornar públicos os critérios e pontuação para o julgamento de Títulos e Trabalhos referentes ao Concurso Público de Professor da Carreira de Magistério Superior do Instituto de Enfermagem, categoria Professor Ajusto A, vaga MC-225 - Enfermagem Médico-Cirúrgica, conforme Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2024 e no DOU de 02 de fevereiro de 2024, homologados pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem, em sua 4ª sessão ordinária realizada em 29 de maio de 2024, conforme ANEXO I da presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação do Boletim da UFRJ.

ANEXO I

**CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ
INSTITUTO DE ENFERMAGEM
(VAGA: ÁREA ENFERMAGEM MATERNO INFANTIL - 40H DE)**

CRITÉRIOS E ESPELHAMENTO- AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA			
Itens avaliados	Tópicos	Ponto máximo	Pon-tuação
A. Apresentação formal do texto.	1. Respeito à Norma Culta da Língua Portuguesa 2. Organização do texto: • Introdução (exposição geral das idéias) • Desenvolvimento • Conclusão 3. Legível e sem rasuras	1,0	
B. Habilidades na construção do texto.	1. Pertinência do conteúdo à luz das questões da prova e dos autores utilizados. 2. Sequência lógica e de domínio crescente no desenvolvimento do assunto. 3. Capacidade de análise crítica. 4. Relação entre a teoria e a prática. 5. Objetividade e clareza na exposição.	4,0	
C. Conteúdo	1. Abrangência. 2. Aplicabilidade/Implicações na enfermagem. 3. Abordagem de legislação e resoluções quando aplicadas ao tema. 4. Explicitação das Etapas do Processo de Enfermagem, de acordo com o referencial adotado. • Histórico ou investigação (anamnese e exame físico) • Diagnóstico de Enfermagem • Planejamento (Resultados esperados/ Plano de cuidados) • Implementação (Indicação de como implementará o plano de cuidados) • Avaliação (resultados alcançados)	5,0	
TOTAL		10,0	

CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA			
Itens avaliados	Tópicos	Ponto máximo	Pon-tuação
A. Relacionamento Interpessoal	1. Comunicação com o usuário: apresentou-se.	0,5	
	2. Demonstrou cordialidade e atenção para com o usuário do início ao fim do atendimento.	0,5	
B. Realização do cuidado de Enfermagem	Procedimento interativo/clínico:		
	1. Higiene das mãos, vestimenta adequada e adereços zero.	0,5	
	2. Seleção do conteúdo: adequação/pertinência à situação e nível de complexidade.	1,0	
	3. Sequência lógica no atendimento.	0,5	
	4. Linguagem verbal e corporal.	0,5	
C. Processo de Enfermagem	5. Utilização de recursos materiais/didáticos ou de recursos expressivos.	0,5	
	1. Fundamentação teórica do Processo de Enfermagem.	0,5	
	2. Atendimento a todas as fases do Processo à luz da fundamentação teórica escolhida.	0,5	
	3. Plano de cuidados de enfermagem: • pertinência dos cuidados à luz dos Diagnósticos de Enfermagem traçados. • pertinência dos cuidados à luz das necessidades básicas emergentes do usuário.	2,0	
	4. Justificativa sobre os cuidados de Enfermagem planejados.	0,5	
D. Aspectos Éticos	5. Análise crítica sobre a aplicabilidade do processo de enfermagem e, principalmente, sobre o plano de cuidados proposto.	0,5	
	1. Garantia da privacidade, se for o caso.	0,5	
	2. Garantia da personificação/individualidade: chamá-lo pelo nome	0,5	
	3. Demonstração de respeito pelo usuário: • Direito de informação (apresentar a comissão julgadora e explicar o que será feito); • Deixá-lo confortável, perguntando se está bem; • Agradeceu a colaboração do usuário e despediu-se.	1,0	
	TOTAL		10,0
CRITÉRIOS DA PROVA DIDÁTICA			
Itens avaliados	Tópicos	Ponto máximo	Pon-tuação
A. Planejamento (Plano de Aula)	1. Objetivos (à luz da temática e do nível de ensino) 2. Metodologia de ensino 3. Seleção do conteúdo com vistas aos objetivos 4. Recursos/Material didático; 5. Avaliação da aprendizagem/aula 6. Bibliografia (pertinência) 7. Distribuição do tempo destinado a cada item	1,0	
	B. Conteúdo	1. Atualização e pertinência (qualidade das informações e quantidade à luz do tempo de aula) 2. Sequência lógica e de domínio crescente 3. Relação entre a teoria e a prática quando pertinente ao ponto sorteado 4. Aplicabilidade no campo da Enfermagem Saúde Coletiva/Saúde Mental	3,0
C. Execução do Plano de Aula	1. Manejo do tempo e de recursos/material didático 2. Linguagem e fluência verbal 3. Criatividade e análise crítica expressa no desenvolvimento e conclusão da aula 4. Domínio do conhecimento sobre o tema 5. Precisão no uso/emprego dos conceitos 6. Coerência com o plano apresentado	5,0	



D. Atitude	1. Dinamismo/desenvoltura (linguagem corporal e segurança) 2. Apresentação pessoal 3. Interação com a plateia/performance docente	1,0	
TOTAL		10,0	
CRITÉRIOS DA ARGUIÇÃO DO MEMORIAL			
Itens avaliados	Tópicos	Ponto máximo	Pon-tuação
A. Exposição geral sobre a trajetória profissional.	1. Organização das ideias: sequência lógica. 2. Objetividade e clareza na explanação. 3. Explicações coerentes e condizentes com os questionamentos feitos. 4. Pertinência nas respostas à luz das diretrizes de uma carreira docente (acadêmica).	5,0	
B. Plano de trabalho.	1. Condizente com as diretrizes da Universidade Pública (integração ensino-pesquisa-extensão). 2. Pertinência à área do concurso. 3. Apresenta metas definidas e alcançáveis. 4. Argumentação sobre o plano proposto.	3,0	
C. Desempenho pessoal e atitude.	1. Oratória, emprego da norma culta da Língua Portuguesa. 2. Trato pessoal: respeito, cordialidade. 3. Segurança (domínio/manejo do diálogo).	2,0	
TOTAL		10,0	

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2)			Valor máximo
A.1 Graduação em Enfermagem (1,0) com habilitação em Enfermagem na área do concurso (1,5) e Licenciatura (2,0)			2,0
A.2 Pós-Graduação "stricto sensu": • Doutor e mestre na área do concurso (5,0) • Doutor e mestre em áreas afins (4,5) • Doutor na área do concurso (4,0) • Doutor em áreas afins (3,5)			5,0
A.3 - Pós-Graduação "lato sensu" • Especialização na área do concurso (1,0) • Especialização em áreas afins (0,75) • Aperfeiçoamento (0,25) • Treinamento Profissional (0,25) • Residência ou similar na área do concurso (1,0) • Residência ou similar em áreas afins (0,75)			3,0
TOTAL			10,0
B) PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (Peso 3)			Valor máximo
B.1 Trabalhos publicados: B.1.1 Publicações em revistas científicas, livros e/ou capítulo de livro, na temática da área do concurso (0,60) - no máximo 05 B.1.2 Publicações em revistas científicas, livros e/ou capítulo de livro com temática em áreas afins (0,40) - no máximo 05			3,0
B.2 Publicação, na área temática do concurso ou áreas afins, em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artística (congressos, seminários, simpósios, e outros) (0,30) - até no máximo 05			1,5
B.3 Participação em congressos e outras reuniões técnico-científicas, na área temática do concurso ou áreas afins, como: palestrantes, conferencista, apresentador de trabalho, curso, oficina (0,25) - até no máximo 05 participações			2,0
B.4 Participação ou coordenação de projetos de pesquisa aprovadas pelas instâncias competentes (IFES, Agência de Fomento) (0,5) no máximo 03 participações			1,5
B.5 Participação em Grupo(s) de Pesquisa Cadastrado(s) no "Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil" (0,50) no máximo 2 participações			1,0
B.6 Prêmios de incentivo à produção técnico-científica (0,25) - por premiação até no máximo 04			1,0
TOTAL			10,0

C) ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS (Peso 3)		Valor máximo
C.1 Oferta e Execução de Disciplinas, Tutorias, Supervisão de Estágio e Preceptorial (a nível de Graduação e Pós-Graduação); (1,0) até no máximo 5 atividades		5,0
C.2 Orientação (e/ou Coorientação) acadêmica de Iniciação Científica, TCC, Trabalhos de Fim de Curso, Monografias, Dissertações e Teses; (0,50) - até no máximo 05 orientações		2,5
C.3 Participação em banca examinadora de TCC, monografias, dissertações e teses; (0,50) - até no máximo 05 participações		2,5
TOTAL		10,0
D) OUTRAS ATIVIDADES (Peso 2)		Valor máximo
D.1 Aprovação em concurso público na área do concurso		1,0
D.2 Participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras) (0,50) - até no máximo 06 participações		3,0
D.3 Atividades na condição de especialista tais como: a de parecerista em periódicos, comitês editoriais e comitês Assessores (0,25) - até no máximo 04 atividades		1,0
D.4 Participação em sociedade profissional e científica (0,50) - até no máximo 02 participações		1,0
D.5 Participação em ações de extensão desenvolvendo: eventos, cursos, projetos, programas ou atividades em alguma ação de extensão; (0,60) - até no máximo 05 participações		3,0
D.6 Bolsa de Pesquisa que não implica em vínculo empregatício com IES. (0,50) - até no máximo 02 bolsas		1,0
TOTAL		10,0

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2024

PORTARIA Nº 4115, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A Diretora do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 12.878 de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) na mesma data, resolve:

Autorizar o afastamento no país de Daniel de Augustinis Silva, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do "3º Seminário Internacional Gêneros, Sexualidades e Educação na Ordem do Dia: Trajetórias interrompidas e caminhos possíveis" na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), em Nova Iguaçu - RJ, no período de 12/06/2024 a 14/06/2024, com ônus limitado, conforme processo 23079.224496/2024-82.

INSTITUTO POLITÉCNICO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2024

PORTARIA Nº 3669, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 08 de maio de 2024, resolve:

Tornar pública a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (Avaliação de 30 meses), referente ao Processo nº 23079.219158/2024-29, da professora ELISA GRANHA LIRA (SIAPE: 3256770) abaixo listada:

Efetivos:

- Allan Martins Cormack, SIAPE: 2426760, Professor Adjunto I, Instituto Politécnico/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Janaina Sant Anna Gomide Gomes, SIAPE: 2067720, Professora Adjunta III, Instituto Politécnico/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Nelilma Correia Romeiro, SIAPE: 2567953, Professora Associada II, Instituto Multidisciplinar de Química/CM UFRJ-Macaé (externo).



Suplentes:

- Maurício Aguilar Nepomuceno de Oliveira, SIAPE: 1811399, Professor Adjunto I, Instituto Politécnico/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Kathleen Tereza da Cruz, SIAPE: 1482101, Professora Adjunta IV, Instituto de Ciências Médicas/CM UFRJ-Macaé (externo).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2024

PORTARIA Nº 4029, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Tabela de pontuação e critérios para julgamento de títulos e trabalhos do Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior - Adjunto-A, MC-228 para Física Experimental.

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Thiago Gomes de Lima, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, resolve tornar pública a Tabela de Julgamento de Títulos e Trabalhos para concurso público do Magistério Superior, vagas código MC-228, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, aprovada no Conselho Deliberativo desta unidade em 03 de junho de 2024, conforme abaixo:

No julgamento dos títulos e trabalhos nos concursos para Professor Adjunto serão atribuídas, pelos examinadores, pontuações seguindo a tabela:

categoria	item	pontuação por item	pontuação máxima
A. Formação e Títulos Acadêmicos	diploma doutorado	8	8
	diploma mestrado	2	2
	diploma graduação	1	2
	diploma especialização	1	1
	livre-docência	2	2
	estágio pós-doutorado (mínimo de 1 ano por estágio)	2	4
	prêmios à atividade intelectual e dignidade acadêmicas honoríficas	0,5	1
	total		15
B. Atividades de Ensino	orientação de tese doutorado concluída	4	10
	co-orientação de tese de doutorado concluída	2	10
	orientação de dissertação mestrado concluída	2	10
	co-orientação de dissertação de mestrado concluída	1	10
	orientação de bolsista de graduação (iniciação científica júnior, iniciação científica, iniciação à docência, iniciação à extensão, monitoria, estágio) por relatório finalizado	0,5	5
	orientação de TCC concluído	0,5	5
	disciplinas de pós graduação	2	2
	disciplinas de graduação	2	2
	total		15
C. Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual	artigo na área de conhecimento do concurso em revista qualis A	5	
	artigo fora da área de conhecimento do concurso em revista qualis A	2	20
	artigo na área de conhecimento do concurso em revista indexada	3	
	artigo fora da área de conhecimento do concurso em revista indexada	1	20
	publicação em evento acadêmico	0,5	20
	Livro (com registro no ISBN) na área de conhecimento do concurso	3	30
	capítulo de livro (com registro no ISBN) na área de conhecimento do concurso	1	20
	Livro (com registro no ISBN) fora da área de conhecimento do concurso	1	10
	capítulo de livro (com registro no ISBN) fora da área de conhecimento do concurso	0,5	10
	produto educacional	2	20
	software registrado	2	20
	patente registrada	3	30
	coordenação de projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento	4	10
	total		55

D. Atividades de Extensão e Serviço Institucional	Participação em ações de extensão do tipo eventos e/ou oficinas e/ou cursos e/ou projetos e/ou programas	2	10
	organização de evento acadêmico, científico e tecnológico	2	10
	Participação em Corpo Editorial de periódico indexado	2	5
	Participação em diretoria de órgãos ou sociedades científicas, acadêmicas ou profissionais	1	5
	total		15
Total Geral			100

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2024

PORTARIA Nº 4082, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Altera a composição do Colegiado de Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Enfermagem de Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

A Vice Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Glaucimara Riguete de Souza Soares, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 191 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 5, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1726, de 03 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 03/03/2023, que torna pública a composição do Colegiado de Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Enfermagem de Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, alterada pela Portaria nº 6444, de 30 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 30/06/2023, e pela Portaria nº 12500, de 01 de novembro de 2023, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem em sua 4ª sessão ordinária, ocorrida em 29 de maio de 2024, consolidando a composição nos seguintes termos:

Presidência:

- Titular: Gunnar Glauco de Cunto Carelli Taets, SIAPE nº 2792551
- Suplente: Genesis de Souza Barbosa, SIAPE nº 2935539

Professor Responsável pela Organização dos Estágios e das Práticas de Ensino:

- Titular: Déborah Machado dos Santos, SIAPE nº 1190063
- Suplente: Fernanda Teles Morais do Nascimento, SIAPE nº 2531642

Representante da Área de Fundamentos do Cuidado de Enfermagem e História da Enfermagem Brasileira:

- Titular: Monique da Silva Dias Babinski, SIAPE 1290065
- Suplente: Grazielle Ribeiro Bitencourt, SIAPE nº 1786985

Representante da Área de Enfermagem Materno-infantil:

- Titular: Thiago Privado da Silva, SIAPE nº 2412566
- Suplente: Juliana Maria Rego Maciel Cardoso, SIAPE nº 2573089

Representante da Área de Enfermagem em Saúde Coletiva:

- Titular: Gizele da Conceição Soares Martins, SIAPE nº 3998093
- Suplente: Tiago Oliveira de Souza 2942078, SIAPE nº 2942078

Representante da Área de Enfermagem Médico-cirúrgica:

- Titular: Lucia Helena Oliveira da Costa, SIAPE nº 2121116

Representante da Área de Metodologia da Assistência e do Ensino de Enfermagem:

- Titular: Joana Darc Fialho de Souza, SIAPE nº 3936400

Representante docente do Eixo Comum (Ciclo Básico da Saúde):

- Titular: Celso Luiz Ribeiro Belmiro, SIAPE nº 1960034
- Suplente: Danielle Pereira Vieira Silveira, SIAPE nº 2350543

Representação dos Servidores técnico-administrativos:

- Titular: Izanete Ribeiro da Gama Campos, SIAPE nº 2293282
- Suplente: Edilane Aparecida Alves Canto, SIAPE nº 2293686
- Titular: Josi Alvarenga de Matos Augusto, SIAPE nº 2293750
- Suplente: Waleska Cardoso de Lima, SIAPE nº 2293269

Representação dos Discentes de Graduação:

- Titular: Lucas dos Santos Pinto DRE: 121055948
- Suplente: Ariane Victoria Cunha de Santiago DRE: 121152724
- Titular: Gabriel Ferreira Souza DRE 121156346
- Suplente: Bruna Coelho Rangel Dutra DRE 122138537

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ.



PORTARIA Nº 4083, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Atera a composição do Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

A Vice-Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Glaucimara Riguete de Souza Soares, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 191 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 5, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1700, de 02 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 03/03/2023, que torna pública a composição do Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, alterada pela Portaria nº 12496, de 01 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 01/11/2023, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem em sua 4ª sessão ordinária, ocorrida em 29 de maio de 2024, consolidando a composição nos seguintes termos:

Presidência:

- Titular: Raquel Silva de Paiva - SIAPE 3943532
- Suplente: Glaucimara Riguete de Souza Soares - SIAPE 2932883

Diretoria Adjunta de Ensino:

- Titular: Gunnar Glauco de Cunto Carelli Taets - SIAPE 2792551
- Suplente: Genesis de Souza Barbosa - SIAPE 2935539

Diretoria Adjunta de Pós-Graduação e Pesquisa:

- Titular: Rafael Oliveira Pitta Lopes - SIAPE 1072092
- Suplente: Glaucia Valente Valadares - SIAPE 1518999

Diretoria Adjunta de Extensão:

- Titular: Cassia Quelho Tavares - SIAPE 2569227
- Suplente: Glaucia Alexandre Formozo - SIAPE 1500120

Diretoria Adjunta em Administração:

- Titular: Adriana Bispo Alvarez - SIAPE 2966208
- Suplente: Isis Vanessa Nazareth - SIAPE 1737383

Representação dos Professores Associados:

- Titular: Leila Brito Bergold - SIAPE 0079441
- Suplente: Roberta Pereira Coutinho - SIAPE 2450388

Representação dos Professores Adjuntos:

- Titular: Angélica Mônica Andrade - SIAPE 2411135
- Suplente: Italo Rodolfo Silva - SIAPE 2068175

Representação dos Professores Assistentes:

- Titular: Lucia Helena Oliveira da Costa - SIAPE 2121116
- Suplente: Joana Darc Fialho de Souza - SIAPE 3936400

Representação dos Servidores Técnico-Administrativos:

- Titular: Edilane Aparecida Alves Canto - SIAPE 2293686
- Suplente: Izanete Ribeiro da Gama Campos - SIAPE 2293282
- Titular: Josi Alvarenga de Matos Augusto - SIAPE 2293750
- Suplente: Waleska Cardoso de Lima - SIAPE 2293269

Representação dos Discentes de Graduação:

- Titular: Lucas dos Santos Pinto DRE: 121055948
- Suplente: Ariane Victoria Cunha de Santiago DRE: 121152724
- Titular: Gabriel Ferreira Souza DRE 121156346
- Suplente: Bruna Coelho Rangel Dutra DRE 122138537

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ.

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2024

PORTARIA Nº 4035, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A Vice-Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 12.883, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ na mesma data, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Química do Instituto Multidisciplinar de Química, aprovada na 2ª Sessão Ordinária do Colegiado de Curso realizada em 14 de maio de 2024:

- Prof. Daniel de Augustinis Silva, SIAPE 2617919 (Presidente)
- Prof. Ana Lúcia Shiguahara, SIAPE 1897367
- Prof. Bruno Pinto Monteiro, SIAPE 2380814
- Prof. Cherrine Kelce Pires, SIAPE 1566283
- Prof. Gustavo Arantes Camargo, SIAPE 1847686

• Prof. Leonardo Maciel Moreira, SIAPE 2071821

• Prof. Nilcimar dos Santos Souza, SIAPE 2071821

Art. 2º Revogar a Portaria nº 6.192, de 26 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFRJ na mesma data.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4049, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A Vice-Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 12.883, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ na mesma data, resolve:

Autorizar o afastamento no país de Paulo José de Sousa Maia, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar da III Semana da Química do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (ICET), em Itacoatiara - AM, no período de 15/06/2024 a 22/06/2024, com ônus limitado, conforme processo 23079.221715/2024-71.

CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

DIREÇÃO-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2024

PORTARIA Nº 3975, DE 03 DE JUNHO DE 2024 (PORTARIA NORMATIVA 856)

A Vice-Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3761, de 22 de maio de 2024 - publicada no BUFRJ de 23 de maio de 2024, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a tabela com a pontuação e com os critérios do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade para o julgamento dos Títulos e Trabalhos entregues pelos candidatos inscritos no Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, referente às vagas MC-005 - Química Geral, Inorgânica e Experimental e MC-006 - Química Orgânica e Experimental, do Edital UFRJ nº 54, de 30 de janeiro de 2024 (consolidado com as informações dos Editais 73/2024, 140/2024, 159/2024, 275/2024 e 300/2024), publicado no DOU em 02/02/2024 | Edição: 24 | Seção: 3 | Página: 71 a 80, aprovado pelo Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias no dia 03/06/2024, em Sessão Extraordinária.

BAREMA PARA O CONCURSO DA QUÍMICA - UFRJ-CAXIAS
Prof. Geraldo Cidade para as vagas de Química Geral, Inorgânica e Experimental e a vaga para Química Orgânica e Experimental.

Atividades de Ensino:

1. Oferta e execução de disciplinas ministradas ao nível de graduação ou pós-graduação (Não computam as disciplinas ministradas durante as práticas de ensino supervisionadas ou efetuadas com vínculo empregatício). 0,1 pontos para cada disciplina, 0,2 pontos no máximo.
2. Orientação (e/ou Coorientação) acadêmica de Vocação Científica, Iniciação Científica, TCC, Trabalhos de Fim de Curso, Monografias, Dissertações e Teses; 10 pontos 10 pontos máximo (2 pontos por orientação)
3. Monitorias e Tutorias; 10 pontos máximo (2 pontos por Monitorias ou tutorias)
4. Orientação e supervisão de Monitorias e tutorias; 10 pontos máximo (2 pontos por orientação)
5. participação em banca examinadora de TCC, monografias, dissertações e teses; 10 pontos (2 pontos por participação)
6. estágios curriculares; 10 pontos (2 pontos por estágio)
7. supervisão de estágios curriculares; 10 pontos (2 pontos por supervisão)

Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual:

1. Publicação de artigos científicos 10 pontos (2 pontos por artigo)
2. Coordenação, organização, autoria ou coautoria de livros ou capítulos de livros 10 pontos (5 pontos por experiência)
3. Publicação e/ou apresentação em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, seminários, simpósios, e outros); 10 pontos (2 pontos por publicação)
4. Depósitos de patentes, softwares e assemelhados 10 pontos (2 pontos por depósito)
5. Curadoria de exposições e coleções científicas, culturais e artísticas. 10 pontos (2 pontos por curadoria)



6. Produção de material didático e de tecnologias educacionais. 10 pontos (5 pontos por produção)
7. Participação/coordenação de projetos de pesquisa aprovadas pelas instâncias competentes (IFES, Agência de Fomento, etc) 10 pontos (5 pontos por projeto)
8. Participação em Grupo(s) de Pesquisa Cadastrado(s) no “Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil” 10 pontos (2 pontos por participação)

Atividades de Extensão:

1. Participação em ações de extensão do tipo eventos e/ou oficinas, cursos projetos e/ou programas; 10 pontos (2 pontos por participação)
2. Organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou esportivos; 10 pontos (5 pontos por evento)
3. Atuação em eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou esportivos; 10 pontos (2 pontos por evento)
4. Organização de eventos com a finalidade de de divulgação científica e cultural para público extra-universitário; 10 pontos (5 pontos por evento)
5. Participação em atividades de divulgação científica; 10 pontos (5 pontos por evento)

Atividades de Qualificação Profissional:

1. Participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras) 10 pontos (2 pontos por participação)
2. Presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas; 10 pontos (5 pontos por participação)
3. Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, comitês editoriais, comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos; 10 pontos (2 pontos por atividade)
4. Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções; 10 pontos (5 pontos por premiação)
5. Bolsa de produtividades, bolsa Jovem Cientista de Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante. 10 pontos

Atividades de Representação:

1. Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas. 10 pontos (5 pontos por participação)
2. Participação em órgãos colegiados de IES como representantes discente (de graduação e/ou de pós-graduação) 10 pontos (5 pontos por participação)
3. Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas 10 pontos (5 pontos por participação)
4. Participação em associações discentes de graduação e/ou de pós-graduação; 10 pontos (5 pontos por participação)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

Luísa Andrea Ketzner
Vice-Diretora Geral

**PORTARIA Nº 3975, DE 03 DE JUNHO DE 2024
(PORTARIA NORMATIVA 858)**

A Vice-Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3761, de 22 de maio de 2024 - publicada no BUFRJ de 23 de maio de 2024, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a tabela com a pontuação e com os critérios do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade para o julgamento dos Títulos e Trabalhos entregues pelos candidatos inscritos no Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, referente às vagas RT-001 - Nanomateriais Inorgânicos, do Edital UFRJ nº 54, de 30 de janeiro de 2024 (consolidado com as informações dos Editais 73/2024, 140/2024, 159/2024, 275/2024 e 300/2024), publicado no DOU em 02/02/2024 | Edição: 24 | Seção: 3 | Página: 71 a 80, aprovado pelo Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias no dia 03/06/2024, em Sessão Extraordinária.

GRUPO I: ATUAÇÃO ACADÊMICA (pontuação máxima = 30 pontos)			
Item	Item da Avaliação	Ponto por Item	Pontuação Máxima
1	Orientação concluída de estágios de iniciação científica, estágios de requisito curricular, trabalhos de conclusão de curso de graduação ou monografias	3 por trabalho	9

2	Orientação ou co-orientação de especialização, dissertações de mestrado e/ou tese de doutorado concluída	3 por especialização, 5 por dissertação de mestrado e 8 por tese de doutorado	16
3	Orientação ou co-orientação de mestrado e/ou doutorado em andamento	1 por semestre	8
4	Participação em bancas acadêmicas	1 por banca	5
5	Coordenação de projetos de pesquisa com fomento	5 por projeto	10
6	Participação em projetos de pesquisa com fomento	1 por projeto	4
7	Revisor de periódicos	0,5 por trabalho revisado	3
8	Coordenação/organização de Atividades de Extensão	5 por evento	10
9	Participação em projetos, eventos, cursos ou serviços de extensão	1 por evento	4

OBS: Orientações e coorientações só poderão ser comprovadas por documento oficial da coordenação do curso (reconhecido pela CAPES no caso de mestrado ou doutorado), contendo o nome do orientador, do orientado e, quando for o caso, do coorientador (itens 1, 2 e 3).

GRUPO II: PRODUÇÃO (pontuação máxima = 60 pontos)			
Item	Item da Avaliação	Ponto por Item	Pontuação Máxima
1	Autor ou co-autor de artigos em revistas indexadas (no ISI) ou capítulo de livro publicado com ISBN ou patente concedida	5 por artigo/capítulo/patente	50
2	Autor ou Co-autor de trabalhos apresentados em congressos, workshops ou simpósios científicos nacionais ou internacionais	1 por evento	8
3	Participação na organização de congressos ou simpósios científicos e tecnológicos	2 por evento	4
4	Patente depositada em órgão competente	4 por registro	12
5	Registro (com comprovação de registro final e publicizado pelo órgão competente) de produtos, processos ou materiais em órgão competente	4 por registro	12

OBS. Edição ou organização de livros não será, sob hipótese alguma, considerado para pontuação (item 1).

GRUPO III: OUTROS TÍTULOS E ATIVIDADES (pontuação máxima = 10 pontos)			
Item	Item da Avaliação	Ponto por Item	Pontuação Máxima
1	Estágio de Pós-doutorado	3	9
2	Prêmios e títulos de dignidades acadêmicas	0,5 por título	1

OBS. Constituem títulos e dignidades acadêmicas: láurea acadêmica; distinção em defesas (cum laude, magna cum laude, summa cum laude); título de Doutor Honoris Causa; Livre docência ou equivalente; dignidades concedidas por sociedades científicas legalmente constituídas. Outros títulos ou dignidades poderão ser apreciados pela banca do concurso, que é única e soberana para decidir por pontuar ou não (item 2).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

Luísa Andrea Ketzner
Vice-Diretora Geral



FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2024

PORTARIA Nº 4023, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Superintendente Administrativo do Fórum de Ciência e Cultura, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o gozo de Licença Prêmio da servidora Ednea Martins, SIAPE 0375360, referente ao quinquênio de 02/01/1989 a 31/12/1993, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024.

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2024

PORTARIA Nº 4000, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.223550/2024-72, resolve:

Autorizar o afastamento no país de JOÃO WAGNER DE ALENCAR CASTRO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 03/06 a 17/06/2024, nos municípios de Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Maricá, RJ, e Itaúnas, ES, para trabalho de campo referente ao projeto CNPq.

PORTARIA Nº 4002, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.222073/2024-28, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MARCELO DE ARAUJO CARVALHO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 09/06 a 16/06/2024, em Filadélfia, TO, na Universidade Federal do Tocantins, para trabalho de campo.

PORTARIA Nº 4003, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.223525/2024-99, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ELIANE GUEDES FERREIRA, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 11/06 a 13/06/2024, em Alegre, ES, na Universidade Federal do Espírito Santo, para participar da XII Semana de Estudos Geológicos.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2024

EDITAL Nº 282, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.217500/2024-56

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO- MUSEU NACIONAL
QUINTA DA BOA VISTA, SÃO CRISTOVÃO
20940-040 - RIO DE JANEIRO, RJ, BRASIL
TEL/FAX: (21) 3938-1152
pgbotufrj@gmail.com

ERRATA Nº 01 -

EDITAL DE EXAME DE SELEÇÃO AO DOUTORADO 2024.2 Nº 282

DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Botânica) - PPGBot, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Comissão Deliberativa do PPGBot, nos

termos do Regulamento do Programa e de acordo com as exigências das Resoluções 03/2009, 118/2022 e 265/2024 do CEPG/UFRJ, torna pública a ERRATA Nº 01, que se refere ao Edital de Exame de Seleção para a Pós-graduação do segundo semestre de 2024, Curso de Doutorado Acadêmico, com as seguintes alterações:

Com relação ao total de vagas, onde lê-se:

“A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Botânica) [...] torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de até onze (11) vagas, sendo estas condicionadas à disponibilidade de orientação [...]”

Leia-se:

“A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Botânica) [...] torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de até doze (12) vagas, sendo estas condicionadas à disponibilidade de orientação [...]”

Com relação ao item 1. INSCRIÇÕES, onde lê-se:

“Os docentes credenciados para orientação nas referidas linhas e com vagas disponíveis são:

Ana Cláudia de Macêdo Vieira (2 vagas); Bruno Garcia Ferreira (2 vagas); Cláudia Barbieri Ferreira Mendonça (1 vaga); Lana da Silva Sylvestre (1 vaga); Luciana Witovisk (2 vagas); Rosana Conrado Lopes (1 vaga); Vania Gonçalves Lourenço Esteves (1 vaga) e Yve Canaveze (1 vaga).”

Leia-se:

“Os docentes credenciados para orientação nas referidas linhas e com vagas disponíveis são:

Ana Cláudia de Macêdo Vieira (2 vagas); Bruno Garcia Ferreira (2 vagas); Cláudia Barbieri Ferreira Mendonça (1 vaga); Lana da Silva Sylvestre (1 vaga); Luciana Witovisk (2 vagas); Rosana Conrado Lopes (1 vaga); Vania Gonçalves Lourenço Esteves (1 vaga); Yve Canaveze (1 vaga) e Maria Beatriz Barbosa de Barros Barreto (1 vaga).”

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2024

PORTARIA Nº 3951, DE 29 DE MAIO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022, resolve:

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022, resolve:

Art.1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão de Eduardo Carlos Meduna Hajdu, de Professor Associado I para II do Departamento de Invertebrados do Museu Nacional/UFRJ. A indicação foi aprovada na 1.236ª Sessão da Egrégia Congregação do Museu Nacional realizada em 24 de maio de 2024. Membros Titulares. Ulisses Caramaschi, Professor Titular, Museu Nacional/UFRJ, Presidente; Sérgio Potsch, Professor Titular, Instituto de Biologia/UFRJ e Jorge Luiz Nessimian, Professor Titular, Instituto de Biologia/UFRJ. Membros Suplentes. Adriano Brilhante Kury, Professor Titular, Museu Nacional/UFRJ e Paulo Cesar de Paiva, Professor Titular, Instituto de Biologia/UFRJ. Processo SEI nº 23079.222049/2024-99.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2024

EDITAL Nº 445, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 23079.220550/2024-11

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 445 - CONCURSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO 2024

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGAS/MN/UFRJ), no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Coordenação do PPGAS/MN/UFRJ, aprovada por unanimidade na sua reunião do dia 11 de abril de 2024, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa e de acordo com as exigências da Resolução CEPG 265/2024, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao exame de seleção para a Pós-Graduação no ano de 2024.

1. VAGAS

1.1. O PPGAS/MN/UFRJ oferecerá 10 vagas para o curso de mestrado, na modalidade presencial, que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.



1.2. Em cumprimento à decisão tomada em reunião do dia 04 de outubro de 2012, e em consonância com a Resolução CEPG/UFRJ 118/2022, o PPGAS/MN/UFRJ adotará uma política de ação afirmativa e oferecerá um adicional de vagas dirigidas exclusivamente a candidatas indígenas, negros e pessoas com deficiência (PCD), com nacionalidade brasileira ou com autorização de residência, ou o antigo visto de permanência no Brasil, já no momento da inscrição, que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo ao PPGAS/MN/UFRJ.

1.3. No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas deste adicional, condicionada a uma autodeclaração como indígena ou negro, e a apresentação de laudo médico como Pcd. Os candidatos que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo ao PPGAS/MN/UFRJ serão definidos como optantes. A autodeclaração será feita através do preenchimento do formulário de inscrição, em pergunta própria. Os candidatos optantes deverão se declarar optante negro/a ou optante indígena ou optante Pcd, conforme o caso. Os candidatos que não optarem por se autodeclarar negros ou indígenas também devem declarar-se não optante.

1.4. Estabelece-se o adicional, do total das vagas, de 10% para optantes indígenas (uma vaga), de 10% para optantes Pcd (uma vaga), e de 20% para optantes (duas vagas). Caso esse percentual resulte em um número não inteiro, este será arredondado para cima.

1.5. Para os candidatos não optantes e optantes Pcd (exceto se forem indígenas ou negros), a nota mínima para aprovação em todas as etapas do processo seletivo será 7,0 (sete), enquanto que para os candidatos optantes auto identificados como negros a nota mínima para aprovação em todas as etapas do processo seletivo será 5,0 (cinco). Candidatos optantes indígenas passarão por um processo de seleção específico, em que não serão atribuídas notas, mas apenas o resultado (“aprovado” ou “não aprovado”) em cada uma das etapas.

1.5.1. A atribuição das notas para as provas escritas será feita mantendo o anonimato dos candidatos, não estando, portanto, à disposição da banca durante a correção a informação de se tratarem ou não de optantes.

1.5.2. Uma vez corrigidas as provas escritas pelos três avaliadores, estarão aptos a prosseguir para a prova oral os candidatos com média igual ou acima de 7,0 (sete) e, no caso de optantes negros, igual ou acima de 5,0 (cinco). Esse procedimento será adotado ao longo de todas as etapas, sendo que a obtenção de nota inferior a 7,0 (sete), no caso de candidatos não optantes, e de 5,0 (cinco), no caso de candidatos optantes negros, em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo, implicará na eliminação do candidato.

1.5.3. Ao término de todo o processo seletivo, as vagas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação da média final, considerando o total de candidatos, independentemente de serem optantes negros ou não optantes. Desse modo, caso um optante negro obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas, ele não será computado para o adicional de 20% das vagas. O adicional de vagas será preenchido, por ordem de classificação, por optantes negros aprovados mas não classificados nas vagas.

1.6. Candidatos optantes indígenas estão isentos da prova escrita e serão selecionados primeiramente pela avaliação de um dossiê, que deverá conter todas as informações e documentos discriminados no item 2.3 deste Edital. Aqueles que forem considerados habilitados pela Comissão de Seleção passarão à segunda etapa da seleção, que consiste em entrevista com os membros da mesma comissão.

1.7. Candidatos optantes negros serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, segundo a Resolução CONSUNI 24/2020.

1.8. Para as candidatas mães que tiverem filhos de até cinco anos por adoção e/ou gestação, seguindo a Resolução CEPG/UFRJ 118/2022, será aplicado um fator de correção de 1,2 na nota da prova oral.

1.9. O PPGAS/MN/UFRJ enfatiza que a aprovação na seleção não garante de forma alguma a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa.

1.10. O PPGAS/MN/UFRJ enfatiza que, no caso de disponibilidade de bolsas, aplicará em sua distribuição os critérios socioeconômicos conforme estabelecido pelo Colegiado e pela Comissão de Bolsas do Programa.

1.11. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão atestar ciência e aceitação de todos os termos deste Edital, incluindo as normas estabelecidas com relação a critérios de distribuição de bolsa, em pergunta própria e de preenchimento obrigatório no formulário de inscrição.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As datas de abertura e encerramento do prazo de inscrição para o exame de seleção de candidatos ao Mestrado constam no Anexo 1 (Cronograma) do presente Edital.

2.1.1. Será enviado um Código de Identificação, composto por seis dígitos, ao candidato em data posterior ao período de inscrições, segundo o Cronograma no Anexo 1. Todas as divulgações farão uso exclusivo do código de identificação.

2.1.2. Além do código mencionado no item 2.1.1., será enviado um Código de Prova ao candidato, composto por quatro dígitos aleatórios, que garantem o caráter

anônimo das provas, em data anterior à Primeira Fase, segundo o Cronograma no Anexo 1 e conforme indicado no Anexo 5. O código de prova será de uso exclusivo durante as provas e não deverá ser divulgado.

2.2. Inscrição de candidatos não optantes, optantes negros e optantes Pcd.

2.2.1. Os candidatos se inscreverão exclusivamente através de formulário eletrônico (Google Formulários), que permitirá anexar toda documentação necessária e estará acessível a partir da data de início das inscrições através de link disponibilizado na homepage do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>). O candidato deverá consultar o Anexo 4 com Instruções para Preenchimento de Formulário Google, que orientará em detalhes os procedimentos de inscrição e provas através do formulário eletrônico, e o Anexo 5 com as Instruções para Nomeação de Arquivos a serem anexados à inscrição. Todos os documentos a serem anexados deverão, preferencialmente, ser escaneados e digitalizados em formato em PDF. Poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução nem em jpg ou outro formato de imagem. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, bem como a falta de documentos ou documentos incorretamente anexados acarretam a invalidação da inscrição. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail selecaoappgasmn@gmail.com.

2.2.2. Documentação exigida para a inscrição no exame de seleção para o mestrado para candidatos não optantes, optantes negros e optantes Pcd.

- Formulário de inscrição. O Formulário de inscrição eletrônico estará disponível na homepage do PPGAS/MN (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>). Nesse formulário, o candidato deverá fornecer seu endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico e especificar para onde devem ser encaminhadas as comunicações relativas à Seleção. É necessário que o endereço eletrônico oferecido esteja atualizado e que o candidato possua um e-mail próprio. Cada candidato será responsável pelo correto preenchimento destas informações. Ao assinar o formulário de inscrição, o candidato concordará com todos os termos deste Edital.
- Cópia do diploma do curso de graduação. Os candidatos graduados que ainda não tiverem seu diploma ou que estiverem cursando a graduação poderão se inscrever mediante a apresentação de uma declaração, oficial e atualizada, da instituição de ensino de origem (em papel timbrado, devidamente assinada e carimbada pelo responsável) de que o curso deverá ser concluído até fevereiro de 2025. Neste caso, a matrícula do candidato aprovado será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão de graduação;
- Histórico Escolar do curso de graduação, oficial e atualizado;
- Curriculum Vitae atualizado no formato de Currículo Lattes, registrado na plataforma CNPq;
- Carta de apresentação das razões da candidatura, devidamente assinada;
- Documento de Identidade e CPF (passaporte e/ou RNE ou visto de estudante no caso de estrangeiros);
- Se optante negro estrangeiro, autorização de residência ou o antigo visto de permanência no Brasil válido já no momento da inscrição;
- Se optante Pcd, apresentação de laudo médico, original e cópia expedido por profissional especialista na área atestando a espécie e grau ou nível da deficiência. Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico especificando a CID (Classificação internacional de Doença) e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. Optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico especificando a CID e o exame de audiometria.
- Se mãe com filho de até cinco anos por adoção e/ou gestação, apresentar certidão de nascimento do filho.
- Certificado de proficiência em línguas estrangeiras (inglês e francês). Os certificados aceitos são: TOEFL, IELTS, PTE e Cambridge Assessment English (para inglês) e DELF, DALF, TCF e Aliança Francesa (para o francês). Os candidatos que não apresentem certificados deverão passar por prova de línguas em data e horário que constam neste Edital (ver Cronograma). O candidato terá até três oportunidades de realização da prova de línguas.

2.2.3. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão enviar para o e-mail selecaoappgasmn@gmail.com, até o dia da prova oral, cópias dos documentos comprobatórios de seu Currículo Lattes e de cada trabalho acadêmico publicado, se houver.

2.3. Inscrição de candidatos optantes indígenas

2.3.1. Candidatos indígenas poderão se inscrever através de uma das duas opções a seguir:

- através de formulário eletrônico (Google Formulários), que permitirá anexar toda documentação necessária e estará acessível a partir da data de início das inscrições através de link disponibilizado na homepage do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>). O candidato deverá consultar o

Anexo 4 com Instruções para Preenchimento de Formulário Google, que orientará em detalhes os procedimentos de inscrição e provas através do formulário eletrônico, e o Anexo 5 com as Instruções para Nomeação de Arquivos a serem anexados à inscrição. Todos os documentos a serem anexados deverão, preferencialmente, ser escaneados e digitalizados em formato em PDF. Poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução, nem arquivos em jpg ou outro formato de imagem. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, bem como a falta de documentos ou documentos incorretamente anexados acarretam a invalidação da inscrição. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail selecaooppgasmn@gmail.com

- (b) através de e-mail, preferencialmente com o envio escaneado e digitalizado em formato em PDF (poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF), de toda a documentação exigida, para o e-mail selecaooppgasmn@gmail.com. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução. Caso a inscrição seja feita por e-mail, esta deverá ser enviada tendo como assunto “Seleção Mestrado 2023 - Indígena” seguido do nome completo do candidato. O candidato deverá preencher o formulário no Anexo 3 - Formulário para Inscrição por E-mail, exclusivo para candidatos indígenas que optarem por esta forma de inscrição. O candidato interessado deverá consultar o Anexo 5 com as Instruções para Nomeação de Arquivos a serem anexados à inscrição. Os documentos devem ser enviados até as 23:59 horas do último dia do prazo estabelecido no Anexo 1 (Cronograma). Após esse horário, as inscrições não serão aceitas. Cada candidato receberá um e-mail com o comprovante de inscrição no prazo de até três dias úteis após o envio. O candidato deverá confirmar por e-mail o recebimento do seu comprovante em até três dias úteis, a contar da data de envio pelo PPGAS/MN/UFRJ;

2.3.2. Documentação exigida para a inscrição no exame de seleção para o mestrado para candidatos optantes indígenas:

- a) Formulário de inscrição. Apenas no caso de inscrições por e-mail, o formulário de inscrição, disponível no Anexo 3 (Formulário para Inscrição por e-mail) deste Edital, deverá ser devidamente preenchido (com letra de forma legível ou digitado) e assinado. Nesse formulário, o candidato deverá fornecer seu endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico, e especificar para onde devem ser encaminhadas as comunicações relativas à seleção. É necessário que o endereço eletrônico oferecido esteja atualizado, que pertença ao candidato e que seu uso seja frequente, pois este será utilizado pela secretaria do PPGAS/MN/UFRJ.
- b) Cópia do diploma da graduação. Os candidatos graduados que ainda não tiverem seu diploma ou estiverem cursando a graduação poderão se inscrever mediante a apresentação de uma declaração, oficial e atualizada, da instituição de ensino de origem (em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável) de que o curso deverá ser concluído até fevereiro de 2025. Neste caso, a matrícula do candidato aprovado será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão da graduação;
- c) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação, oficial e atualizada;
- d) **Curriculum Vitae** no formato de Currículo Lattes, registrado na plataforma CNPq;
- e) Memorial do candidato, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou movimentos, experiência profissional etc.), com menção ao grupo indígena específico a que está identificado; motivos da escolha para se candidatar a um curso de mestrado em Antropologia e da escolha pelo PPGAS/MN/UFRJ; ideias preliminares a respeito da pesquisa a ser desenvolvida no mestrado.
- f) Quaisquer documentos adicionais que o candidato considere pertinentes, em função do que foi acima delineado, inclusive documentos diversos que informem sua conexão com uma comunidade indígena. Podem ser anexados documentos tais como: cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena, produções escritas, audiovisuais, entrevistas. Nenhum dos documentos mencionados no presente subitem é, no entanto, indispensável;
- g) Carta do potencial orientador, assinalando o compromisso em receber o candidato no PPGAS/MN/UFRJ. Para obter a carta é fundamental que os candidatos entrem em contato previamente com os potenciais orientadores. No Anexo 6 do Edital há a lista de docentes disponíveis para orientação. Outras informações sobre os docentes se encontram no site: <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/docentes.html>;
- h) Carta assinada por liderança ou organização indígena indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, segundo a Resolução da UFRJ CONSUNI 24/2020.
- i) Documento de Identidade e CPF (ou passaporte e/ou RNE, no caso de estrangeiros);
- j) Se candidato indígena estrangeiro, passaporte e autorização de residência, ou o antigo visto de permanência no Brasil, válido no momento da inscrição;

- k) Se mãe com filho de até cinco anos por adoção e/ou gestação, apresentar certidão de nascimento do filho.

l) Certificado de proficiência em línguas estrangeiras (espanhol). O certificado é: DELE (Instituto Cervantes). Os candidatos que não apresentem certificados deverão passar por prova de línguas em data e horário que constam neste Edital (ver Cronograma). O candidato terá até três oportunidades de realização da prova de línguas.

2.3.3. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão enviar para o e-mail selecaooppgasmn@gmail.com, até o dia da entrevista, cópias dos documentos comprobatórios de seu Currículo Lattes e de cada trabalho acadêmico publicado, se houver.

2.4. A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderam os requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada na página eletrônica <https://ppgas.museunacional.ufrj.br> na data definida no Anexo 1 (Cronograma) deste Edital.

2.5. Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece que aceita as normas estabelecidas neste Edital.

2.6. A matrícula de qualquer candidato aprovado está condicionada à apresentação dos seguintes documentos em cópia autenticada: diploma (ou certificado/declaração de conclusão para os que ainda não possuírem o diploma), histórico escolar completo, documento de identidade e CPF (no caso de estrangeiros, cópia autenticada do passaporte com visto válido e/ou RNE). Para todos os optantes indígenas ou negros, aprovados dentro das vagas de Ação Afirmativa, documento próprio de autodeclaração de optante.

3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO PARA O MESTRADO

3.1. O processo de seleção se dará digitalmente e em ambiente virtual.

3.2. Para os candidatos não optantes, optantes negros e optantes PcD (exceto se forem indígenas), a seleção ao curso de Mestrado terá três fases:

- a) PRIMEIRA FASE: Prova escrita, não identificada, baseada na bibliografia indicada no Anexo 2 (Bibliografia) deste Edital;
- b) SEGUNDA FASE: Prova oral com os membros da Comissão de Seleção;
- c) TERCEIRA FASE: Prova escrita de interpretação de textos de antropologia, em língua inglesa e em língua francesa.

3.2.1. A Primeira, Segunda e Terceira fases do exame de seleção são consecutivas e têm caráter eliminatório.

3.3. Para os candidatos optantes indígenas, a seleção ao curso de Mestrado terá três fases obrigatórias:

- a) PRIMEIRA FASE: Avaliação de dossiê contendo a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição;
- b) SEGUNDA FASE: Entrevista do candidato com os membros da Comissão de seleção;
- c) TERCEIRA FASE: Prova escrita de interpretação de textos de antropologia, em língua espanhola.

3.3.1. A primeira e a segunda fases são consecutivas e têm caráter eliminatório.

3.3.2. Não serão atribuídas notas para os candidatos optantes indígenas, mas apenas o resultado “aprovado” ou “não aprovado”, em cada uma das fases.

4. PRIMEIRA FASE

4.1. DA PROVA ESCRITA (PARA NÃO OPTANTES, OPTANTES NEGROS E OPTANTES PCD)

4.1.1. A primeira fase para os candidatos não optantes, optantes negros e optantes PcD (exceto se forem indígenas) consistirá em prova escrita, não identificada, baseada na bibliografia indicada pela Comissão de Seleção e aprovada pela Coordenação do PPGAS/MN/UFRJ. A listagem da bibliografia está disponível no Anexo 2 (Bibliografia) deste Edital.

4.1.2. As questões serão divulgadas no dia 05 de agosto de 2024, às 09:30h, horário de Brasília. Serão encaminhadas através de formulário digital por correio eletrônico para o endereço informado pelo/a candidato/a no formulário de Inscrição.

4.1.3. O candidato deverá levar em conta obrigatoriamente o fuso horário de Brasília e ficará responsável pelo acesso a uma conexão com a internet que possa suportar a comunicação eletrônica.

4.1.4. A resposta a cada uma das questões deverá ter entre duas e cinco páginas (incluindo notas de rodapé e excluindo a bibliografia) com a seguinte formatação: fonte “Times New Roman”, tamanho 12, entrelinha 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. O candidato deverá anexar as respostas no formulário nos campos apropriados. O conjunto dos arquivos anexados comporão a Folha Resposta de cada candidato. O nome do/a candidato/a ou qualquer alusão à sua identidade não deverão constar em nenhuma página da Folha Resposta, de modo a preservar o anonimato nesta etapa de seleção. Os arquivos das respostas anexadas deverão ser nomeados conforme instruções específicas no Anexo 5.

4.1.5. As respostas às questões deverão ser enviadas pelo preenchimento do formulário digital até às 16:00h, horário de Brasília, do dia 05 de agosto de 2024.



A prova escrita será recebida pela Secretaria do PPGAS/MN, que manterá os dados do candidato preenchidos em formulário separado da folha de resposta.

4.1.6. As folhas de respostas serão mantidas no anonimato durante a correção pelos membros da Comissão de Seleção, os quais só terão acesso à lista nominal após terem avaliado as provas e determinado quais delas qualificam os candidatos para a segunda fase.

4.1.7. Na avaliação da prova escrita, a Comissão de Seleção observará os seguintes elementos:

- Adequação das respostas às perguntas formuladas;
- Compreensão da bibliografia indicada para a prova;
- Capacidade de contextualização teórica e metodológica da bibliografia indicada;
- Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência);
- Demonstração de capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.

4.1.8. A nota final da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação da prova escrita, será a resultante da soma das notas finais atribuídas por todos os 3 (três) examinadores a cada candidato, dividida por 3 (três). Para aprovação nesta fase, o candidato não optante e optante PcD (exceto se forem indígenas ou negros) deverá receber nota final igual ou superior a 7,0 (sete). No caso de candidatos optantes negros, segundo estabelece o sistema de ação afirmativa, essa nota deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

4.1.9. Na data e horário informados no Anexo 1 (Cronograma), será divulgada a lista de candidatos não optantes e optantes negros aprovados na prova escrita (Fase 1) que poderão participar das outras etapas da seleção. A divulgação será feita através da homepage do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>).

4.2. DA AVALIAÇÃO DO DOSSIÊ (PARA OPTANTES INDÍGENAS)

4.2.1. A primeira fase para os optantes indígenas consistirá na avaliação de dossiê contendo a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, observando os seguintes aspectos:

- Adequação da trajetória do candidato à realização do curso de mestrado;
- Adequação das intenções do candidato à realização do curso de mestrado;
- Ideias preliminares a respeito da pesquisa a ser desenvolvida.

4.2.2. O resultado da primeira fase para optantes indígenas será divulgado na data e horário informados no Anexo 1 (Cronograma), através da lista de aprovados na homepage do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>).

5. SEGUNDA FASE

5.1. DA PROVA ORAL COM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO (PARA NÃO OPTANTES, OPTANTES NEGROS E OPTANTES PCD)

5.1.1. A segunda fase para os não optantes, optantes negros e optantes PcD (exceto se forem indígenas) consistirá em prova oral realizada pela Comissão de Seleção, nas datas assinaladas no Anexo 1 (Cronograma), segundo escala a ser divulgada na homepage do PPGAS/MN/UFRJ (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>), em ambiente virtual a ser divulgado juntamente com os resultados da primeira fase. A prova oral, para segurança jurídica de candidatos e do PPGAS/MN-UFRJ, será gravada.

5.1.2. O candidato deverá levar em conta, obrigatoriamente, o fuso horário de Brasília, e ficará responsável pelo seu acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica.

5.1.3. As arguições da prova oral considerarão os seguintes fatores:

- O conteúdo da prova escrita, destacando seus aspectos mais consistentes ou deficientes para a apreciação por parte do candidato;
- o histórico escolar, o Curriculum Vitae, a carta de apresentação e as perspectivas do candidato sobre seu desenvolvimento acadêmico, a partir da análise de sua carta de apresentação;
- A discussão de outros temas de teoria antropológica, sobretudo relacionados à bibliografia da prova escrita.

5.1.4. A Comissão de Seleção avaliará o resultado da prova oral de acordo com os seguintes critérios:

- Capacidade do candidato de esclarecer questões relativas à prova escrita;
- Demonstração de compreensão e capacidade de interpretação de temas colocados pelos examinadores;
- Capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.
- Capacidade de esclarecer desenvolver questões relativas à trajetória e ao currículo do candidato.

5.1.5. A nota final da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação da prova oral, será a resultante da média das notas atribuídas por todos os 3 (três) examinadores a cada candidato.

5.1.6. Para ser aprovado esta fase e se qualificar para as subseqüentes etapas da seleção, o candidato não optante e optante PcD (exceto se forem indígenas ou negros) deverá receber nota final igual ou superior a 7,0 (sete). No caso de candidatos

optantes negros, segundo estabelece o sistema de ação afirmativa, a nota deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

5.1.7. Os resultados da prova oral (não optantes e optantes negros) serão divulgados na data assinalada no Anexo 1 (Cronograma), através de lista de aprovados, organizada em ordem alfabética, que será divulgada na homepage do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>).

5.2. DA ENTREVISTA COM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO (PARA OPTANTES INDÍGENAS)

5.2.1. Para optantes indígenas a segunda fase consistirá em entrevistas individuais dos candidatos, realizadas nas datas assinaladas no Anexo 1 (Cronograma), segundo escala a ser divulgada na homepage do PPGAS/MN/UFRJ (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>), em ambiente virtual a ser divulgado juntamente com os resultados da primeira fase. A entrevista, para segurança jurídica de candidatos e do PPGAS/MN-UFRJ, será gravada.

5.2.2. O candidato deverá levar em conta, obrigatoriamente, o fuso horário de Brasília, e ficará responsável pelo acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica.

5.2.3. Durante a entrevista com candidatos optantes indígenas, a Comissão de Seleção considerará:

- A trajetória do candidato descrita no Memorial;
- Interesses e aptidão do candidato;
- Perspectivas de estudo e pesquisa do candidato.

5.2.4. A Comissão de Seleção avaliará o resultado das entrevistas de acordo com:

- A capacidade de responder adequadamente às questões apresentadas pela comissão;
- O propósito de acompanhar e concluir o curso de pós-graduação.

5.2.5. O resultado da entrevista será divulgado na data assinalada no Anexo 1 (Cronograma), através de lista de aprovados, que será divulgada na homepage do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>).

6. TERCEIRA FASE

6.1. DAS PROVAS ESCRITAS DE INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE ANTROPOLOGIA

6.1.1. A terceira fase consistirá em provas escritas de interpretação de texto de antropologia em língua estrangeira, de acordo com as instruções da parte 3 deste edital. As provas serão divulgadas em data conforme calendário disponível no Anexo 1 (Cronograma). Serão encaminhadas através de formulário digital por correio eletrônico para o endereço informado pelo/a candidato/a no formulário de Inscrição.

6.1.2. O candidato deverá levar em conta obrigatoriamente o fuso horário de Brasília e ficará responsável pelo acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica.

6.1.3. A resposta a cada uma das questões deverá ter a seguinte formatação: usar fonte "Times New Roman", tamanho 12, entrelinha 1,5 com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. O candidato deverá anexar as respostas no formulário nos campos apropriados. O conjunto dos arquivos anexados comporão a folha de resposta de cada candidato. Os arquivos das respostas anexadas deverão ser nomeados conforme instruções específicas no Anexo 5.

6.1.4. As respostas às questões deverão ser enviadas através do formulário digital até às 16:00h, horário de Brasília, conforme calendário disponível no Anexo 1 (Cronograma).

6.1.5. Serão dispensados dessa prova os candidatos cuja língua nativa seja o inglês ou o francês, os candidatos que apresentaram algum dos certificados de proficiência especificados no item 2.2.2 (j) e os candidatos que já tiverem sido aprovados em prova de línguas em seleções anteriores ao curso de mestrado do PPGAS/MN/UFRJ.

6.1.6. Todos os candidatos convocados para a segunda fase (Prova Oral) farão a prova de línguas. Os candidatos que não venham a ser aprovados na segunda fase, mesmo assim terão suas provas de língua estrangeira corrigidas e se aprovados nestas receberão uma declaração e serão dispensados dessa etapa caso voltem a tentar a seleção ao curso de mestrado do PPGAS/MN/UFRJ em outra oportunidade.

6.1.7. Os candidatos aprovados na prova oral terão direito a 3 (três) tentativas nas provas de interpretação de textos de Antropologia.

6.1.8. Não serão atribuídas notas às provas de línguas, apenas a classificação "aprovado" ou "não aprovado". Os resultados das provas de conhecimento de língua estrangeira não incidem sobre a classificação dos candidatos.

6.1.9. A divulgação dos resultados da terceira fase será em data assinalada no Anexo 1 (Cronograma) deste edital, através da homepage do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>).

7. VISTA DE PROVA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Os candidatos poderão recorrer do resultado de cada etapa do processo de seleção, inclusive da homologação, mediante solicitação justificada de modo claro e conciso, enviada por meio de formulário Google específico para tal disponível na homepage do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>), nos prazos



estipulados no Anexo 1 (Cronograma) deste Edital. Na terceira fase, a das provas de línguas estrangeiras, somente haverá recurso após a última oportunidade.

7.2. Será indeferido o pedido de vista de prova apresentado fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.3. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora composta pelos integrantes da banca examinadora, pelo Coordenador do Programa e pelo Subcoordenador de Ensino. Há, ainda, dois suplentes entre os membros do Corpo Docente do PPGAS/MN/UFRJ, que podem ser acionados caso algum dos membros da banca examinadora se veja impedido de participar da comissão.

7.4. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos nas datas previstas no Anexo 1 (Cronograma) através da homepage do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A nota final do exame de seleção como um todo para candidatos não optantes, optantes negros e optantes PcD será calculada somando-se as 2 (duas) notas atribuídas pela Comissão de Seleção a cada candidato nas 2 (duas) primeiras fases do processo de seleção e dividindo por 2 (dois).

8.2. Serão aprovados os candidatos não optantes e optantes PcD (exceto se forem indígenas ou negros), que receberem notas finais no exame de seleção superiores a 7,0 (sete). No caso de candidatos optantes negros, pelo sistema de ação afirmativa, essas notas deverão ser superiores a 5,0 (cinco). No caso de optantes indígenas, os que tiverem a classificação de “aprovados” ao final do exame de seleção.

8.3. Serão utilizadas como critério de desempate, na classificação final dos candidatos não optantes, optantes negros e optantes PcD (exceto se forem indígenas) primeiro as notas da prova escrita e, subsidiariamente, as notas da prova oral.

8.4. Serão reprovados candidatos não optantes e optantes PcD (exceto se forem indígenas) que não tiverem recebido da Comissão de Seleção a nota mínima 7,0 (sete) estabelecida para cada etapa da seleção. No caso de candidatos optantes, pelo sistema de ação afirmativa, serão reprovados candidatos que não tiverem recebido da Comissão de Seleção a nota mínima 5,0 (cinco), ou a avaliação de “aprovado” no caso dos optantes indígenas, estabelecidas para cada etapa.

8.5. O resultado final será divulgado na data estabelecida no Anexo 1 (Cronograma). A lista dos aprovados, por ordem de classificação, será divulgada através da homepage do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/com> as respectivas notas em cada uma das 2 (duas) primeiras etapas e as notas finais do exame de seleção como um todo.

8.6. O ingresso no PPGAS/MN/UFRJ está condicionado não só à aprovação como também à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital. Caso haja desistências dos candidatos que forem chamados dentro desse limite, até 15 dias antes do final do prazo de matrícula para alunos novos, os aprovados serão chamados na ordem sequencial de classificação.

8.7. O registro do aluno selecionado que tenha qualquer matrícula de pós-graduação stricto sensu ativa na UFRJ só será efetuado após o desligamento do curso ao qual se encontrar vinculado na ocasião.

8.8. Os alunos estrangeiros deverão apresentar no momento da matrícula visto de estudante, autorização de residência ou o antigo visto de permanência no Brasil.

8.9. Este Edital será divulgado através da homepage do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>) e das redes sociais oficiais do Programa (Facebook, Twitter e Instagram). Informações gerais sobre o Programa, seu corpo docente e linhas de pesquisa, encontram-se em sua homepage (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>).

8.10. Todos os casos não contemplados por este Edital serão objeto de decisão da coordenadoria do PPGAS/MN/UFRJ em conjunto com a Comissão de Seleção e, a critério da coordenadoria e da comissão, em conjunto com o Colegiado do PPGAS/MN/UFRJ.

Endereço para correspondência:

- PPGAS - Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - Concurso de seleção à Pós-Graduação 2022/2023 - Mestrado
- Museu Nacional - UFRJ
Horto Botânico - Quinta da Boa Vista s/n - São Cristóvão 20940-040 - Rio de Janeiro - Brasil
Email: selecaoppgasmn@gmail.com
Site: <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2024.

Adriana de Resende Barreto Vianna
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social Departamento de Antropologia - Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Edmundo Marcelo Mendes Pereira
Subcoordenador de Ensino do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social/Departamento de Antropologia - Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Comissão de Seleção

- Presidente: Professor Dr. Carlos Fausto
- Membros: Professora Dra. Renata de Castro Menezes e Professor Dr. Edmundo Pereira
- Suplente: Professor Dr. Thaddeus Blanchette

ANEXO 1 - CRONOGRAMA 2024

Todas as divulgações serão realizadas na homepage do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>)

DESCRIÇÃO	CANDIDATO(A) NÃO OPTANTE E OPTANTE NEGRO	CANDIDATO(A) OPTANTE INDÍGENA
INSCRIÇÃO		
Período de Inscrição	17 de junho a 14 de julho	17 de junho a 14 de julho
Envio de Código de Identificação	15 de julho	15 de julho
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES		
Divulgação Da Homologação Das Inscrições	26 de julho, às 16h	26 de julho, às 16h
Período de pedido de recurso	26 a 29 de julho	26 a 29 de julho
Resultado De Recurso	02 de agosto, às 16h	02 de agosto, às 16h
FASE 1		
Envio de Código de Prova para garantir o anonimato	02 de agosto, às 16h	-
Prova Escrita	05 de agosto, das 09:30h às 16h	isento
Divulgação da lista dos resultados	20 de agosto, às 16h	20 de agosto, às 16h
Período do pedido de recurso	20 a 22 de agosto	20 a 22 de agosto
Resultado do recurso	29 de agosto, às 16h	29 de agosto, às 16h
FASE 2		
Prova Oral/Entrevista	02 a 06 de setembro	02 a 06 de setembro
Divulgação da lista dos resultados	11 de setembro, às 16h	11 de setembro, às 16h
Período do pedido de recurso	11 a 12 de setembro	11 a 12 de setembro
Resultado do recurso	20 de setembro, às 16h	20 de setembro, às 16h
FASE 3		
Prova de língua inglesa - 1ª oportunidade	30 de setembro, das 09:30h às 16h	-
Prova de língua francesa - 1ª oportunidade	01 de outubro, das 09:30h às 16h	-
Prova de língua espanhola - 1ª oportunidade	-	02 de outubro, das 09:30h às 16h
Resultados das provas de línguas - 1ª oportunidade	11 de outubro, às 16h	11 de outubro, às 16h
Prova de língua inglesa - 2ª oportunidade	04 de novembro, das 09:30h às 16h	-
Prova de língua francesa - 2ª oportunidade	05 de novembro, das 09:30h às 16h	-
Prova de língua espanhola - 2ª oportunidade	-	06 de novembro, das 09:30h às 16h
Resultados das provas de línguas - 2ª oportunidade	18 de novembro, às 16h	18 de novembro, às 16h
Prova de língua inglesa - 3ª oportunidade	02 de dezembro, das 09:30h às 16h	-
Prova de língua francesa - 3ª oportunidade	03 de dezembro, das 09:30h às 16h	-
Prova de língua espanhola - 3ª oportunidade	-	04 de dezembro, das 09:30h às 16h
Resultados das provas de línguas - 3ª oportunidade	06 de dezembro, às 16h	06 de dezembro, às 16h
Período de Pedido de Recurso - 3ª oportunidade	06 a 09 de dezembro	06 a 09 de dezembro
Resultado do Recurso - 3ª oportunidade	11 de dezembro, às 16h	11 de dezembro, às 16h



RESULTADO FINAL		
Divulgação do Resultado Final	11 de dezembro, às 16h	11 de dezembro, às 16h
Período de Pedido de Recurso do Resultado Final	11 a 13 de dezembro	11 a 13 de dezembro
Resultado do Recurso	17 de dezembro, às 16h	17 de dezembro, às 16h

**ANEXO 2 -
BIBLIOGRAFIA**

- ALMEIDA, Mauro W. Barbosa. “Caipora e outros conflitos ontológicos”. Revista de Antropologia da UFSCar, v.5, n.1, 2013, jan.-jun, pp.7-28.
- CARSTEN, Janet. A matéria do parentesco. Revista de Antropologia da UFSCAR, 6 (2), jul./dez. 2014, pp.147-159
- HARAWAY, Donna. “Anthropocene, Capitalocene, Plantationocene, Chthulucene: Making Kin”. Environmental Humanities, 6: 2015, pp. 159-165.
- MARCELIN, Louis Hers. “A linguagem da casa entre os negros no Recôncavo Baiano”. Mana, 999, vol.5, n.2, pp. 31-60.
- MAUSS, Marcel “Ensaio sobre as variações sazonais das sociedades esquimó” [1906]. In: Sociologia e antropologia. São Paulo: Ed. Cosac & Naify, 2003, pp. 423-505
- CLIFFORD, James. “Museologia e contra-história: viagens pela Costa Noroeste dos Estados Unidos”. In: Abreu, Regina & Chagas, Mario (Orgs). Memória e patrimônio. Ensaios contemporâneos. Rio de Janeiro: DP&A, 2003:pp.255-302.

**ANEXO 3 -
FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO POR E-MAIL**

(exclusivo para candidatos indígenas que optarem pela inscrição por esta via)

F5 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO INDÍGENA (para inscrições por e-mail)		
DADOS ACADÊMICOS		
PROCESSO SELETIVO:	<input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO	
DADOS PESSOAIS		
E-MAIL:		
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL: (SE HOUVER)		
SEXO:	<input type="checkbox"/> FEMININO <input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> OUTROS: _____	DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO ATUAL		
CÓDIGO POSTAL (CEP):		
LOGRADOURO:		
NÚMERO:	COMPLEMENTO: (apartamento, fundos, casa...)	
CIDADE:	ESTADO:	
CONTATO		
DDI:(se residente fora do Brasil)	DDD:	CELULAR:
DDI: (se residente fora do Brasil)	DDD:	RESIDENCIAL:
OUTROS DADOS		
COR OU RAÇA:	<input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> BRANCO <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> PRETO <input type="checkbox"/> NÃO QUERO DECLARAR	
ORIGENS		
NACIONALIDADE:	<input type="checkbox"/> Brasileiro Nato <input type="checkbox"/> Brasileiro Naturalizado <input type="checkbox"/> Equiparado <input type="checkbox"/> Estrangeiro	
PAÍS DE NASCIMENTO:	ANO DE CHEGADA:	
CIDADE ONDE NASCEU:	ESTADO ONDE NASCEU:	
DOCUMENTOS		
CPF:		
RG:	DATA DE EMISSÃO:	
ÓRGÃO EMISSOR:	ESTADO ONDE FOI EMITIDO:	
PASSAPORTE: (SE ESTRANGEIRO)		
RNE: (SE ESTRANGEIRO)		

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
GRADUAÇÃO EM: (NOME DO CURSO)	
INSTITUIÇÃO:	
ESTADO:	ANO DE COLAÇÃO DE GRAU:
MESTRADO EM: (NOME DO CURSO)	
INSTITUIÇÃO:	
ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO: (ANO DE DEFESA DA DISSERTAÇÃO)
FILIAÇÃO	
NOME DA MÃE:	
NOME DO PAI:	
ESTADO CIVIL:	<input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> SEPARADO JUDICIALMENTE <input type="checkbox"/> DIVORCIADO <input type="checkbox"/> VIÚVO <input type="checkbox"/> UNIÃO ESTÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO QUERO DECLARAR
AÇÃO AFIRMATIVA	
DECLARO-ME:	
(O OPTANTE INDÍGENA PCD DEVE MARCAR DAS DUAS OPÇÕES)	<input type="checkbox"/> OPTANTE INDÍGENA <input type="checkbox"/> OPTANTE PCD
NECESSIDADES ESPECIAIS:	
CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM EDITAL	
Declaro que li o edital referente ao processo seletivo de 2024 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social e que estou de acordo com as regras e normas ali definidas. Declaro também estar ciente e concordar com as normas estabelecidas com relação a critérios de distribuição de bolsas.	
ASSINATURA:	
DATA:	

**ANEXO 4 -
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO GOOGLE
INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

1) CANDIDATOS OPTANTES NEGROS, PCD E NÃO OPTANTES.

- As inscrições serão realizadas por meio de Formulário Google para todos os candidatos.
- Haverá um formulário Google específico para a inscrição ao Processo Seletivo - Mestrado 2024 para candidatos optantes negros, PCD e não optantes.
- Haverá um formulário Google específico para a inscrição ao Processo Seletivo - Doutorado 2024 para candidatos optantes negros, PCD e não optantes.
- Os links para acesso aos formulários de inscrição serão disponibilizados no site do Programa no dia de início das inscrições.
- É necessário que o candidato possua uma conta Google ou Gmail para ter acesso às inscrições por meio do Formulário.
- Após acessar o Formulário de inscrição, o candidato poderá inserir, no devido campo, o endereço de e-mail de sua preferência. Não é necessário ser o mesmo endereço de e-mail a que se refere o item 5.
- O candidato deverá preencher seus dados corretamente nos campos correspondentes. Dados preenchidos incorretamente ou fora dos campos correspondentes poderão comprometer a efetivação da inscrição.
- O formulário de inscrição Google exigirá a realização de upload dos documentos necessários para a inscrição. O candidato deve anexar os arquivos nos devidos campos.
- Os arquivos a serem anexados devem, preferencialmente, ser escaneados e digitalizados, obrigatoriamente em PDF. Poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução.
- Para que sejam considerados pela Banca, os arquivos não podem estar danificados e precisam estar livres de vírus.
- Os arquivos a serem anexados devem ser em formato PDF e não podem ter tamanho superior a 100 (cem) Megabytes.
- No formulário de inscrição para o Processo Seletivo - Doutorado 2024, podem ser anexados trabalhos publicados, em “Outras Publicações”, limitado até 5 (cinco) arquivos em PDF e 1 (um) Gigabyte por candidato.
- Todos os arquivos anexados devem ser nomeados conforme regras de nomeação no ANEXO 5.
- Para realizar conversão de arquivos em outros formatos para o formato PDF, indicamos o site <https://www.ilovepdf.com/pt>.

15. Podem ser aceitos como documento de identificação:
 - I. Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública ou seu Instituto de Identificação;
 - II. Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional;
 - III. Carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, desde que esteja válida durante o processo seletivo;
 - IV. Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei, desde que esteja válida durante o processo seletivo;
 - V. Carteira de trabalho e previdência social-CTPS.
16. Na Seção Política de Ação Afirmativa, o candidato deverá declarar-se Não Optante, Optante PCD e/ou Optante Negro. O candidato Optante Negro/a que é PCD deve marcar as duas opções relacionadas. O candidato que declarar-se Não Optante não concorrerá às vagas de ação afirmativa.
17. Na Seção de Necessidades Especiais, o candidato deverá descrever toda e qualquer necessidade especial que possua na realização de qualquer etapa do Processo Seletivo. Nestes casos, a Coordenação do Programa entrará em contato com o candidato visando providenciar as condições necessárias para sua participação.
18. O candidato deverá clicar em “ENVIAR” para completar sua inscrição. O candidato receberá um e-mail automático de recibo da inscrição, não devendo responder a ele.
19. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, caso julgue que realizou o preenchimento incorreto de algum item do formulário de inscrições do Google.
20. Apenas será considerada a última inscrição realizada pelo mesmo candidato dentro do período de inscrição, inclusive nos casos em que tenha ocorrido por meio de endereços eletrônicos diferentes, caso se comprove tratar-se do mesmo indivíduo.
21. É obrigação do candidato realizar a verificação dos dados enviados para inscrição.

2) CANDIDATOS OPTANTES INDÍGENAS

1. Candidatos optantes indígenas poderão optar pela inscrição por meio de Formulário Google ou por e-mail. Candidatos indígenas que optarem por inscrição por e-mail deverão preencher e assinar o formulário de inscrição no ANEXO 3 deste edital, anexando-o, juntamente com toda a documentação necessária, ao e-mail de inscrição, conforme instruções no Edital.
2. Haverá um formulário Google exclusivo para a inscrição ao Processo Seletivo - Mestrado Indígenas 2024 para candidatos optantes indígenas e optantes indígenas PCD.
3. Haverá um formulário Google exclusivo para a inscrição ao Processo Seletivo - Doutorado Indígenas 2024 para candidatos optantes indígenas e optantes indígenas PCD.
4. Os links para acesso aos formulários de inscrição serão disponibilizados no site do Programa no dia de início das inscrições.
5. É necessário que o candidato possua uma conta Google ou Gmail para ter acesso às inscrições por meio do Formulário Google.
6. Após acessar o Formulário de inscrição, o candidato poderá inserir, no devido campo, o endereço de e-mail de sua preferência. Não é necessário ser o mesmo endereço de e-mail a que se refere o item 5.
7. O candidato deverá preencher seus dados corretamente nos campos correspondentes. Dados preenchidos incorretamente ou fora dos campos correspondentes poderão comprometer a efetivação da inscrição.
8. O formulário de inscrição Google exigirão upload dos documentos exigidos para a inscrição. O candidato deve anexar os arquivos nos seus devidos campos.
9. Os arquivos a serem anexados devem, preferencialmente, ser escaneados e digitalizados, obrigatoriamente em PDF. Poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução.
10. Para que sejam considerados pela Banca, os arquivos não podem estar danificados e precisam estar livres de vírus.
11. Os arquivos a serem anexados devem ser em formato PDF e não podem ter tamanho superior a 100 (cem) Megabytes. Uma exceção é o campo para anexos referentes a documentos de conexão com comunidade indígena; neste campo não há restrição quanto ao formato do arquivo, sendo apenas limitado a 5 (cinco) arquivos por candidato e tamanho máximo de 1 (um) Gigabyte por candidato.
22. No formulário de inscrição para o Processo Seletivo - Doutorado Indígenas 2023, podem ser anexados trabalhos publicados, em “Outras Publicações”, limitado até 5 (cinco) arquivos em PDF e 1 (um) Gigabyte por candidato.

12. Todos os arquivos anexados devem ser nomeados conforme regras de nomenclatura no ANEXO 5.
13. Para realizar conversão de arquivos em outros formatos para o formato PDF, indicamos o site <https://www.ilovepdf.com/pt>.
14. Podem ser aceitos como documento de identificação:
 - I. Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública ou seu Instituto de Identificação;
 - II. Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional;
 - III. Carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, desde que esteja válida durante o processo seletivo;
 - IV. Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei, desde que esteja válida durante o processo seletivo;
 - V. Carteira de trabalho e previdência social-CTPS.
15. Na Seção Política de Ação Afirmativa, o candidato deverá declarar-se Optante Indígena, de forma a optar pelas vagas reservadas a candidatos indígenas. O candidato optante indígena que é PCD deve marcar as duas opções.
16. Na Seção de Necessidades Especiais do formulário o candidato deverá descrever toda e qualquer necessidade especial que possua para a realização de qualquer etapa do Processo Seletivo. Nestes casos, a Coordenação do Programa entrará em contato com o candidato visando providenciar as condições necessárias para sua participação.
17. O candidato deverá clicar em “ENVIAR” para completar sua inscrição. O candidato receberá um e-mail automático de recibo da inscrição, não devendo responder a ele.
18. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, caso julgue que realizou o preenchimento incorreto de algum item do formulário de inscrições Google.
19. Apenas será considerada a última inscrição realizada pelo mesmo candidato dentro do período de inscrição, inclusive nos casos em que tenha ocorrido por meio de endereços eletrônicos diferentes, caso se comprove tratar-se do mesmo indivíduo.
20. É obrigação do candidato realizar a verificação dos dados enviados para inscrição.

INSTRUÇÕES PARA PROVA ESCRITA (FASE 1) E PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (FASE 3)

1. As Provas das fases 1 e 3 para não optantes, optantes negros, optantes PCD e optantes indígenas serão realizadas por meio de formulário Google.
2. O candidato apto a realizar essas fases receberá por e-mail o link para acesso ao formulário das provas em dia e horário conforme calendário, no ANEXO 1 do Edital.
3. É necessário que o candidato possua uma conta de e-mail Google ou Gmail para ter acesso ao Formulário.
4. Após acessar o Formulário de prova, o candidato deverá inserir, no devido campo, o mesmo endereço de e-mail informado durante a inscrição.
5. O candidato deverá preencher os campos com endereço de e-mail, nome completo, CPF, Código de identificação e Código de Prova. Esses dados serão mantidos separados dos arquivos de respostas, e a banca somente terá acesso aos dados de identificação após correção das provas, conforme Edital.
6. O candidato deverá preparar os arquivos de respostas, conforme instruções no Edital, e realizar o upload nos campos apropriados no formulário Google. Os arquivos deverão estar em formato PDF.
7. Todos os arquivos anexados devem ser nomeados conforme regras de nomenclatura no ANEXO 5.
8. O conjunto dos arquivos anexados comporão a Folha Resposta de cada candidato.
9. Ao enviar o formulário, o candidato declara que os arquivos anexados são exclusivamente de sua autoria.
10. O candidato deverá clicar em “ENVIAR” para completar o envio da prova. O candidato receberá um e-mail automático de recibo do envio da prova, não devendo responder a ele.
11. O candidato poderá realizar mais de um envio no prazo indicado, caso julgue que realizou o preenchimento incorreto de algum item do formulário de prova do Google.
12. Apenas será considerado válido o último envio realizado dentro do período de prova.
13. Apenas será considerado válido envios de prova realizados pelo e-mail informado no formulário de inscrição e no prazo.
14. É obrigação do candidato realizar a verificação dos dados enviados no formulário de prova.



**ANEXO 5 -
INSTRUÇÕES PARA NOMEAÇÃO DE ARQUIVOS**

Todos os candidatos devem seguir as seguintes regras para nomeação de arquivos a serem anexados nas inscrições por formulário do Google e, no caso de indígenas, nas inscrições por e-mail.

Documentos para todos os candidatos	
Identidade, ou similares:	NOME DO CANDIDATO - ID
Passaporte ou RNE:	NOME DO CANDIDATO - ID ESTR
CPF:	NOME DO CANDIDATO - CPF
Laudo Médico PCD:	NOME DO CANDIDATO - PCD
Declaração de conclusão/de previsão de conclusão	NOME DO CANDIDATO - DECLARAÇÃO G
Diploma de graduação:	NOME DO CANDIDATO - DIPLOMA G
Histórico de graduação:	NOME DO CANDIDATO - HISTÓRICO G
Currículo lattes:	NOME DO CANDIDATO - CURRÍCULO
Carta de apresentação de candidatura:	NOME DO CANDIDATO - CARTA
Certidão de nascimento de filho:	NOME DO CANDIDATO - C. FILHO
Certificado de proficiência de inglês:	NOME DO CANDIDATO - PROF INGLÊS
Certificado de proficiência de francês:	NOME DO CANDIDATO - PROF FRANCÊS
Documento de dispensa de prova de línguas ou comprovante de idioma nativo:	NOME DO CANDIDATO - DISPENSA
Autorização de residência:	NOME DO CANDIDATO - A. RESIDÊNCIA
Documentos exclusivos para candidatos optantes indígenas	
Formulário de inscrição (para inscrição por e-mail):	NOME DO CANDIDATO - FORMULÁRIO
Memorial:	NOME DO CANDIDATO - MEMORIAL
Carta de aceite de orientação:	NOME DO CANDIDATO - ORIENTAÇÃO
Carta de liderança ou organização indígena	NOME DO CANDIDATO - LIDERANÇA IND.
Documentos adicionais de conexão indígena:	NOME DO CANDIDATO - DOC 1
	NOME DO CANDIDATO - DOC 2
	NOME DO CANDIDATO - DOC 3
	NOME DO CANDIDATO - DOC 4
	NOME DO CANDIDATO - DOC 5

Nomeação de arquivos que compõem as Folhas Respostas:

Todos os arquivos a serem anexados nos formulários de provas devem ser nomeados com um Código de Prova, composto por 4 dígitos aleatórios, a ser enviado individualmente aos candidatos homologados por e-mail, conforme item 2.1.2. do edital, em data anterior à primeira fase, conforme ANEXO 1 (Cronograma) deste edital.

Nos casos de mais de uma questão em formulários de prova, deve ser utilizada a seguinte lógica:

- CÓDIGO DE PROVA - QUESTÃO 1
- CÓDIGO DE PROVA - QUESTÃO 2
- CÓDIGO DE PROVA - QUESTÃO 3

O Código de Prova é forma de garantir o anonimato do candidato. A Comissão de Seleção apenas terá acesso à lista nominal com a correspondência numérica após ter avaliado as provas e determinado os candidatos classificados para a segunda fase.

A fase de Prova de línguas seguirá a seguinte lógica:

1ª Oportunidade

- CÓDIGO DE PROVA - PROVA INGLÊS - OP 1 - QUESTÃO 1
- CÓDIGO DE PROVA - PROVA FRANCÊS - OP 1 - QUESTÃO 1
- CÓDIGO DE PROVA - PROVA ESPANHOL - OP 1 - QUESTÃO 1

2ª Oportunidade

- CÓDIGO DE PROVA - PROVA INGLÊS - OP 2 - QUESTÃO 1
- CÓDIGO DE PROVA - PROVA FRANCÊS - OP 2 - QUESTÃO 1
- CÓDIGO DE PROVA - PROVA ESPANHOL - OP 2 - QUESTÃO 1

3ª Oportunidade

- CÓDIGO DE PROVA - PROVA INGLÊS - OP 3 - QUESTÃO 1
- CÓDIGO DE PROVA - PROVA FRANCÊS - OP 3 - QUESTÃO 1
- CÓDIGO DE PROVA - PROVA ESPANHOL - OP 3 - QUESTÃO 1

**ANEXO 6 -
LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES**

Listagem com nome e contato de Professores que podem ser consultados para orientação - exclusivo para candidatos optantes indígenas (para Carta de Potencial Orientador)

PROFESSOR	CONTATO
Antonio Carlos de Souza Lima	acslima@gmail.com
João Pacheco de Oliveira Filho	jpo.antropologia@mn.ufrj.br
Thaddeus Gregory Blanchette	blanchette.thaddeus@gmail.com

EDITAL Nº 446, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 23079.221471/2024-27

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro
EDITAL Nº 446- CONCURSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO 2024**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGAS/MN/UFRJ), no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Coordenação do PPGAS/MN/UFRJ, aprovada por unanimidade na sua reunião do dia 11 de abril de 2024, em conformidade com os termos do regulamento do programa e de acordo com as exigências da Resolução CEPG 265/2024, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao exame de seleção para a pós-graduação no ano de 2024.

1. VAGAS

1.1. O PPGAS/MN/UFRJ oferecerá 08 vagas para o curso de doutorado, na modalidade presencial, que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

1.2. 1.2. Em cumprimento à decisão tomada em reunião do dia 04 de outubro de 2012, e em consonância com a Resolução CEPG/UFRJ 118/2022, o PPGAS/MN/UFRJ adotará uma política de ação afirmativa e oferecerá um adicional de vagas dirigidas exclusivamente a candidatos indígenas, negros e pessoas com deficiência (PCD), com nacionalidade brasileira ou com autorização de residência, ou o antigo visto de permanência no Brasil, já no momento da inscrição, que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo ao PPGAS/MN/UFRJ.

1.3. No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas deste adicional, condicionada a uma autodeclaração como indígena ou negro, e à apresentação de laudo médico como PcD. Os candidatos que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo ao PPGAS/MN/UFRJ serão definidos como optantes. A autodeclaração será feita através do preenchimento do formulário de inscrição, em pergunta própria. Os candidatos optantes deverão se declarar optante negro/a ou optante indígena ou optante PcD, conforme o caso. Os candidatos que não optarem por se autodeclarar negros ou indígenas também devem declarar-se não optante.

1.4. Estabelece-se o adicional, do total das vagas, de 10% para optantes indígenas (uma vaga), de 10% para optantes PcD (uma vaga), e de 20% para optantes negros (duas vagas). Caso esse percentual resulte em um número não inteiro, este será arredondado para cima.

1.5. Para os candidatos não optantes e optantes PcD (exceto se forem indígenas ou negros), a nota mínima para aprovação em todas as etapas do processo seletivo será 7,0 (sete), enquanto que para os candidatos optantes auto identificados como negros a nota mínima para aprovação em todas as etapas do processo seletivo será 5,0 (cinco). Candidatos optantes indígenas passarão por um processo de seleção específico, em que não serão atribuídas notas, mas apenas o resultado (“aprovado” ou “não aprovado”) em cada uma das etapas.

1.5.1. A atribuição das notas para as provas escritas será feita mantendo o anonimato dos candidatos, não estando, portanto, à disposição da banca durante a correção a informação de se tratarem ou não de optantes.

1.5.2. Uma vez corrigidas as provas escritas pelos três avaliadores, estarão aptos a prosseguir para a prova oral os candidatos com média igual ou acima de 7,0 (sete) e, no caso de optantes negros, igual ou acima de 5,0 (cinco). Esse procedimento será adotado ao longo de todas as etapas, sendo que a obtenção de nota inferior a 7,0 (sete), no caso de candidatos não optantes, e de 5,0 (cinco), no caso de candidatos optantes negros, em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo, implicará na eliminação do candidato.

1.5.3. Ao término de todo o processo seletivo, as vagas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação da média final, considerando o total de candidatos, independentemente de serem optantes negros ou não optantes. Desse modo, caso um optante negro obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas, ele não será computado para o adicional de 20% das vagas. O adicional de vagas será preenchido, por ordem de classificação, por optantes negros aprovados, mas não classificados nas vagas.



1.6. Candidatos optantes indígenas estão isentos da prova escrita e serão selecionados primeiramente pela avaliação de um dossiê, que deverá conter todas as informações e documentos discriminados no item 2.3 deste Edital. Aqueles que forem considerados habilitados pela Comissão de Seleção passarão à segunda etapa da seleção, que consiste em entrevista com os membros dessa comissão.

1.7. Candidatos optantes negros serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, segundo a Resolução CONSUNI 24/2020.

1.8. Para as candidatas mães que tiverem filhos de até cinco anos por adoção e/ou gestação, seguindo a Resolução CEPG/UFRJ 118/2022, será aplicado um fator de correção de 1,2 na nota da prova oral.

1.9. A banca aprovará todos os que tenham atingido média final suficiente ou avaliação final positiva no caso dos optantes indígenas, de acordo com as regras acima descritas. Serão chamados candidatos em número suficiente para o preenchimento das vagas previstas e do adicional de vagas de acordo com a política de ação afirmativa. Havendo desistências até 15 dias antes da data final de matrícula para alunos novos, o PPGAS/MN/UFRJ chamará os próximos candidatos aprovados de acordo com a classificação. O ingresso no PPGAS/MN/UFRJ está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

1.10. O PPGAS/MN/UFRJ enfatiza que a aprovação na seleção não garante de forma alguma a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa.

1.11. O PPGAS/MN/UFRJ enfatiza que, no caso de disponibilidade de bolsas, aplicará em sua distribuição os critérios socioeconômicos conforme estabelecido pelo Colegiado e pela Comissão de Bolsas do Programa.

1.12. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão atestar ciência e aceitação de todos os termos deste Edital, incluindo as normas estabelecidas com relação a critérios de distribuição de bolsa, em pergunta própria e de preenchimento obrigatório no formulário de inscrição.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As datas de abertura e encerramento do prazo de inscrição para o exame de seleção de candidatos ao doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional, UFRJ constam no Anexo 1 - Cronograma do presente Edital.

2.1.1. Será enviado um código de identificação, composto por seis dígitos, ao candidato em data posterior ao período de inscrições, também segundo o Cronograma no Anexo 1. Todas as divulgações farão uso exclusivo do código de identificação.

2.1.2. Além do código mencionado no item 2.1.1., será enviado um código de prova ao candidato, composto por quatro dígitos aleatórios, que garantem o caráter anônimo das provas, em data anterior à Primeira Fase, segundo o Cronograma e conforme indicado no Anexo 5. O código de prova será de uso exclusivo durante as provas e não deverá ser divulgado.

2.2. Inscrição de candidatos não optantes, optantes negros e optantes PcD.

2.2.1. Os candidatos se inscreverão exclusivamente através de formulário eletrônico (Google Formulários), que permitirá anexar toda documentação necessária e estará acessível a partir da data de início das inscrições através de link disponibilizado na homepage do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>). O candidato deverá consultar o Anexo 4 com Instruções para Preenchimento de Formulário Google, que orientará em detalhes os procedimentos de inscrição e provas através do formulário eletrônico, e o Anexo 5 com as Instruções para Nomeação de Arquivos a serem anexados à inscrição. Todos os documentos a serem anexados deverão, preferencialmente, ser escaneados e digitalizados em formato PDF. Poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução, nem em jpg ou outro formato de imagem. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, bem como a falta de documentos ou documentos incorretamente anexados acarretam a invalidação da inscrição. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail selecaoppgasmn@gmail.com.

2.2.2. Documentação exigida para a inscrição no exame de seleção para o doutorado para candidatos não optantes, optantes negros e optantes PcD.

- Formulário de inscrição. O formulário de inscrição eletrônico estará disponível na homepage do PPGAS/MN (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>). Nesse formulário, o candidato deverá fornecer seu endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico e especificar para onde devem ser encaminhadas as comunicações relativas à seleção. É necessário que o endereço eletrônico oferecido esteja atualizado e seja do próprio candidato. Cada candidato será responsável pelo correto preenchimento destas informações. Ao enviar o formulário de inscrição, o candidato concordará com todos os termos deste Edital;
- Cópia do diploma do curso de graduação;
- Histórico escolar do curso de graduação, oficial e atualizado;

d) Cópia do diploma do curso de mestrado. Os candidatos mestres que não tiverem seu diploma ou ainda estiverem cursando o mestrado poderão se inscrever mediante a apresentação de uma declaração, oficial e atualizada, da instituição de ensino de origem (em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável) de que o curso deverá ser concluído até fevereiro de 2025. Neste caso, a matrícula do candidato aprovado será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão de mestrado;

- Histórico Escolar do curso de mestrado, oficial e atualizado;
 - Curriculum Vitae** atualizado no formato de Currículo Lattes, registrado na plataforma CNPq;
 - Memorial relatando a trajetória do candidato e as intenções de estudo e pesquisa no doutorado do PPGAS/MN/UFRJ;
 - Projeto preliminar de pesquisa (especificações no item 5.1.1.);
 - Documento de identidade e CPF (passaporte e/ou RNE ou visto de estudante no caso de estrangeiros);
 - Cópia da dissertação de mestrado e, se houver, cópias dos trabalhos publicados;
 - Carta do potencial orientador assinalando o compromisso em receber o candidato no PPGAS/MN. (para obter a carta é fundamental que os candidatos entrem em contato previamente com os potenciais orientadores [No Anexo 7 do Edital consta a lista de docentes disponíveis para orientação], outras informações sobre os docentes se encontram no site: <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/docentes.html>);
 - Se optante negro estrangeiro, autorização de residência, ou o antigo visto de permanência no Brasil, válido já no momento da inscrição;
 - Se optante PcD, apresentação de laudo médico, original e cópia expedido por profissional especialista na área atestando a espécie e grau ou nível da deficiência. Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico especificando a CID (Classificação internacional de Doença) e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. Optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico especificando a CID e o exame de audiometria.
 - Se mãe com filho de até cinco anos por adoção e/ou gestação, apresentar certidão de nascimento do filho.
 - Certificado de proficiência em línguas estrangeiras (inglês e francês). Os certificados aceitos são: TOEFL, IELTS, PTE e Cambridge Assessment English (para inglês) e DELF, DALF, TCF e Aliança Francesa (para o francês). Os candidatos que não apresentem certificados deverão passar por prova de línguas em data e horário que constam neste Edital (ver Cronograma).
- 2.2.3. Os candidatos aprovados para a terceira fase deverão enviar para o e-mail selecaoppgasmn@gmail.com, até o dia da prova oral, cópias dos documentos comprobatórios de seu Currículo Lattes.
- 2.3. Inscrição de candidatos optantes indígenas
- 2.3.1. Candidatos indígenas poderão se inscrever através de uma das duas opções a seguir:
- através de formulário eletrônico (Google Formulários), que permitirá anexar toda documentação necessária e estará acessível a partir da data de início das inscrições através de link disponibilizado na homepage do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>). O candidato deverá consultar o Anexo 4 com Instruções para Preenchimento de Formulário Google, que orientará em detalhes os procedimentos de inscrição e provas através do formulário eletrônico, e Anexo 5 com as Instruções para Nomeação de Arquivos a serem anexados à inscrição. Todos os documentos a serem anexados deverão, preferencialmente, ser escaneados e digitalizados em formato PDF. Poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, bem como a falta de documentos ou documentos incorretamente anexados acarretam a invalidação da inscrição. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail selecaoppgasmn@gmail.com
 - através de e-mail, preferencialmente com o envio escaneado e digitalizado em formato PDF (poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF), de toda a documentação exigida, para o e-mail selecaoppgasmn@gmail.com. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução. Caso a inscrição seja feita por e-mail, esta deverá ser enviada tendo como assunto "Seleção Doutorado 2024 - Indígena" seguido do nome completo do candidato. O candidato deverá preencher o formulário no Anexo 3 - Formulário para Inscrição por E-mail, exclusivo para candidatos indígenas que optarem por esta forma de inscrição. O candidato interessado deverá consultar o Anexo 5 com as Instruções para Nomeação de Arquivos a serem anexados à inscrição. Os documentos devem ser enviados até as 23:59 horas do último dia do prazo estabelecido no Anexo 1 - Cronograma.

Após esse horário, as inscrições não serão aceitas. Cada candidato receberá um e-mail com o comprovante de inscrição no prazo de até três dias úteis após o envio. O candidato deverá confirmar por e-mail o recebimento do seu comprovante em até três dias úteis, a contar da data de envio pelo PPGAS/MN/UFRJ;

2.3.2. Documentação exigida para a inscrição no exame de seleção para o doutorado para candidatos optantes indígenas:

- a) Formulário de inscrição. O formulário de inscrição eletrônico estará disponível na homepage do PPGAS/MN (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>). Nesse formulário, o candidato deverá fornecer seu endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico e especificar para onde devem ser encaminhadas as comunicações relativas à seleção. É necessário que o endereço eletrônico oferecido esteja atualizado. Cada candidato será responsável pelo correto preenchimento destas informações. Ao enviar o formulário de inscrição, o candidato concordará com todos os termos deste Edital;
- b) Cópia do diploma do curso de graduação;
- c) Histórico Escolar do curso de graduação, oficial e atualizado;
- d) Cópia do diploma do curso de mestrado. Os candidatos mestres que não tiverem seu diploma ou ainda estiverem cursando o mestrado poderão se inscrever mediante a apresentação de uma declaração, oficial e atualizada, da instituição de ensino de origem (em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável) de que o curso deverá ser concluído até fevereiro de 2025. Neste caso, a matrícula do candidato aprovado será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão de mestrado;
- e) Histórico escolar do curso de mestrado, oficial e atualizado;
- f) **Curriculum Vitae** atualizado no formato de Currículo Lattes, registrado na plataforma CNPq;
- g) Memorial relatando a trajetória do candidato e as intenções de estudo e pesquisa no doutorado do PPGAS/MN/UFRJ;
- h) Projeto preliminar de pesquisa (especificações no item 5.2.1);
- i) Documento de identidade e CPF (passaporte e/ou RNE, no caso de estrangeiros);
- j) Cópia da dissertação de mestrado e, se houver, cópias dos trabalhos publicados;
- k) Carta do potencial orientador assinalando o compromisso em receber o candidato no PPGAS/MN (para obter a carta é fundamental que os candidatos entrem em contato previamente com os potenciais orientadores [No Anexo 7 do Edital consta a lista de docentes disponíveis para orientação], outras informações sobre os docentes se encontram no site: <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/docentes.html>);
- l) Carta assinada por liderança ou organização indígena indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, segundo a Resolução da UFRJ CONSUNI 24/2020.
- m) Quaisquer documentos adicionais que o candidato considere pertinentes, em função do que foi acima delineado, inclusive documentos diversos que informem sua conexão com uma comunidade indígena. Podem ser anexados documentos tais como: cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena, produções escritas, audiovisuais, entrevistas. Nenhum dos documentos mencionados no presente subitem é, no entanto, indispensável;
- n) Se candidato indígena estrangeiro, autorização de residência, ou o antigo visto de permanência no Brasil válido já no momento da inscrição;
- o) Se mãe com filho de até cinco anos por adoção e/ou gestação, apresentar certidão de nascimento do filho.
- p) Certificado de proficiência em línguas estrangeiras (espanhol). O certificado é: DELE (Instituto Cervantes). Os candidatos que não apresentem certificados deverão passar por prova de línguas em data e horário que constam neste Edital (ver Cronograma). O candidato terá até três oportunidades de realização da prova de línguas.

2.3.3. Os candidatos aprovados para a terceira fase deverão enviar para o e-mail selecaoappgasmn@gmail.com, até o dia da entrevista, cópias dos documentos comprobatórios de seu Curriculum Lattes.

2.4. A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderam os requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada na página eletrônica <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/> na data definida no Anexo 1 - Cronograma deste Edital.

2.5. Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece que aceita as normas estabelecidas neste Edital.

2.6. A matrícula de qualquer candidato aprovado está condicionada à apresentação dos seguintes documentos em cópia autenticada: diploma (ou certificado/declaração de conclusão para os que ainda não possuem o diploma), histórico escolar completo, documento de identidade e CPF (no caso de estrangeiros, cópia autenticada do passaporte com visto válido e/ou RNE). Para todos os

optantes indígenas ou negros, aprovados dentro das vagas de ação afirmativa, documento próprio de autodeclaração de optante.

3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

3.1. O processo de seleção se dará digitalmente e em ambiente virtual.

3.2. Para os candidatos não optantes, optantes negros e optantes PcD (exceto se forem indígenas), a seleção ao curso de doutorado do PPGAS/MN/UFRJ terá quatro fases:

- a) PRIMEIRA FASE: Prova escrita, não identificada, baseada na bibliografia indicada no Anexo 2 (Bibliografia) deste Edital;
- b) SEGUNDA FASE: Análise de projeto, memorial, histórico escolar, currículo Lattes, dissertação (se houver) e publicações (se houver).
- c) TERCEIRA FASE: Prova oral com os membros da Comissão de Seleção;
- d) QUARTA FASE: Prova escrita de interpretação de textos de Antropologia, em língua inglesa e em língua francesa.

3.2.1. Todas as fases têm caráter eliminatório. No caso da quarta fase, haverá um total de três oportunidades antes da realização da matrícula.

3.3. Para os candidatos optantes indígenas, a seleção ao curso de doutorado do PPGAS/MN/UFRJ terá quatro fases obrigatórias:

- a) PRIMEIRA FASE: Avaliação de dossiê contendo a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição;
- b) SEGUNDA FASE: Avaliação do projeto de pesquisa, observando a sua consistência e a sua viabilidade;
- c) TERCEIRA FASE: Entrevista do candidato com os membros da Comissão de Seleção.
- d) QUARTA FASE: Prova escrita de interpretação de textos de antropologia, em língua espanhola.

3.3.1. Todas as fases têm caráter eliminatório. No caso da quarta fase, haverá um total de três oportunidades antes da realização da matrícula.

3.3.2. Não serão atribuídas notas para os candidatos optantes indígenas, mas apenas o resultado “aprovado” ou “não aprovado”, em cada uma das fases.

4. PRIMEIRA FASE

4.1. DA PROVA ESCRITA (PARA NÃO OPTANTES, OPTANTES NEGROS E OPTANTES PCD)

4.1.1. A primeira fase para os candidatos não optantes, optantes negros e optantes PcD (exceto se forem indígenas) consistirá em prova escrita, não identificada, baseada na bibliografia indicada pela Comissão de Seleção e aprovada pela Coordenação do PPGAS/MN/UFRJ. A listagem da bibliografia está disponível no Anexo 2 (Bibliografia) deste Edital.

4.1.2. As questões serão divulgadas no dia 22 de outubro de 2023, às 9:30h, horário de Brasília. Serão encaminhadas através de formulário digital por correio eletrônico para o endereço informado pelo/a candidato/a no formulário de Inscrição.

4.1.3. O candidato deverá levar em conta, obrigatoriamente, o fuso horário de Brasília, e ficará responsável pelo seu acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica.

4.1.4. A resposta a cada uma das questões deverá ter entre duas e cinco páginas (incluindo notas de rodapé e excluindo a bibliografia) com a seguinte formatação: usar fonte “Times New Roman”, tamanho 12, entrelinha 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm formato A4. O candidato deverá anexar as respostas no formulário nos campos apropriados. O conjunto dos arquivos anexados comporão a folha de resposta de cada candidato. O nome do/a candidato/a ou qualquer alusão à sua identidade não deverão constar em nenhuma página da folha de resposta, de modo a preservar o anonimato nesta etapa de seleção. Os arquivos das folhas de resposta anexadas deverão ser nomeados conforme instruções específicas no Anexo 5.

4.1.5. As respostas às questões deverão ser enviadas pelo preenchimento do formulário digital até às 16:00h, horário de Brasília, do dia 22 de outubro de 2023. A prova escrita será recebida pela Secretaria do PPGAS/MN, que manterá os dados do candidato do formulário separados das folhas de resposta.

4.1.6. As folhas de resposta serão mantidas no anonimato para a Comissão de Seleção, durante o processo de correção. Os membros da Comissão de Seleção, só terão acesso à lista nominal após terem avaliado as provas e determinado quais delas qualificam os candidatos para a segunda fase.

4.1.7. Na avaliação da prova escrita, a Comissão observará os seguintes elementos:

- a) Adequação das respostas às perguntas formuladas;
- b) Compreensão da bibliografia indicada para a prova;
- c) Capacidade de contextualização teórica e metodológica da bibliografia indicada;
- d) Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência);
- e) Demonstração de capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.

4.1.8. A nota final da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação da prova escrita, será a resultante da soma das notas finais atribuídas por todos os 3 (três) examinadores a cada candidato, dividida por 3 (três). Para aprovação nesta fase, o candidato não optante e optante PcD (exceto se for indígena ou negro) deverá receber nota final da Comissão de Seleção igual ou superior a 7,0 (sete). No caso de candidatos optantes negros, pelo sistema de ação afirmativa, essa nota deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

4.1.9. Na data e horário informados no - Cronograma, será divulgada a lista de candidatos não optantes e optantes negros aprovados na prova escrita (fase 1) que deverão participar das outras etapas da seleção. A divulgação será feita através da homepage do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>).

4.2. DA AVALIAÇÃO DO DOSSIÊ (PARA OPTANTES INDÍGENAS)

4.2.1. A primeira fase para os optantes indígenas consistirá na avaliação de dossiê contendo a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, observando os seguintes aspectos:

- a) Adequação da trajetória do candidato à realização de um curso de doutorado;
- b) Adequação das intenções do candidato à realização de um curso de doutorado;

4.2.2. O resultado da primeira fase para optantes indígenas será dado na data e horário informados no Anexo 1 - Cronograma, através da divulgação da lista de aprovados na homepage do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

5. SEGUNDA FASE

5.1. DA ANÁLISE DE PROJETO, MEMORIAL, HISTÓRICO ESCOLAR, CURRÍCULO LATTES, DISSERTAÇÃO (SE HOUVER) E PUBLICAÇÕES (SE HOUVER). (PARA NÃO OPTANTES, OPTANTES NEGROS E OPTANTES PCD)

5.1.1. O projeto deverá conter uma definição clara do objeto e do problema de pesquisa a ser desenvolvido, do quadro teórico a ser utilizado, delimitando os problemas que se pretende atingir. Justificativa da pertinência e potencial contribuição científica do projeto, bem como dos procedimentos e metodologias que se pretende adotar para o desenvolvimento do trabalho. O projeto deve estar escrito em fonte "Times New Roman", tamanho 12, entrelinha 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm, em papel A4, e ter um tamanho máximo de 5 páginas (sem contabilizar a bibliografia).

5.1.2. O memorial deverá apresentar uma descrição da trajetória acadêmica do candidato, explicando de forma clara os caminhos percorridos até sua candidatura ao doutorado, no que concerne às temáticas de pesquisa, perspectivas teóricas, publicações, orientação. O memorial pode incluir também dados biográficos que os candidatos achem pertinentes para a explicação de seus caminhos e escolhas acadêmicas. Os candidatos deverão também explicar no memorial os motivos pelos quais desejam estudar no PPGAS/MN/UFRJ.

5.1.3. Na análise do projeto, memorial, histórico escolar, Currículo Lattes, dissertação e publicações, a Comissão de Seleção observará os seguintes aspectos:

- a) A qualidade da trajetória acadêmica individual, em especial a partir do histórico escolar e dos trabalhos eventualmente realizados;
- b) A consistência teórica e empírica, bem como a viabilidade do projeto preliminar de pesquisa.

5.1.4. A nota final da Comissão de Seleção desta fase será a resultante da soma das notas atribuídas pelos 3 (três) examinadores a cada candidato, dividida por 3 (três).

5.1.5. Para aprovação nesta fase, o candidato não optante e optante PcD (exceto se for indígena ou negro) deverá receber nota final da Comissão de Seleção igual ou superior a 7,0 (sete). No caso de candidatos optantes negros, pelo sistema de ação afirmativa, essa nota deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

5.1.6. Na data e horário informados no Cronograma deste Edital, será divulgada a lista de candidatos não optantes e optantes negros aprovados na fase 2 (análise de projeto, memorial, histórico escolar, Currículo Lattes, dissertação e publicações) que deverão participar das outras etapas da seleção. A lista dos aprovados nesta etapa será divulgada através da homepage do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>).

5.2. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (PARA OPTANTES INDÍGENAS)

5.2.1. O projeto deverá conter uma definição clara do objeto e do problema de pesquisa a ser desenvolvido, do quadro teórico a ser utilizado, delimitando os problemas que se pretende atingir. Justificativa da pertinência e potencial contribuição científica do projeto, bem como dos procedimentos e metodologias que se pretende adotar para o desenvolvimento do trabalho. O projeto deve estar escrito em fonte "Times New Roman", tamanho 12, entrelinha 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm, em papel A4, e deverá seguir o seguinte modelo:

- a) Título (450 caracteres com espaços);
- b) Resumo (máximo de 2.000 caracteres com espaços);
- c) Introdução (máximo de 9.000 caracteres com espaços);
- d) Justificativa (máximo de 9.000 caracteres com espaços);

- e) Objetivos (máximo de 9.000 caracteres com espaços);
- f) Metodologia (máximo de 9.000 caracteres com espaços);
- g) Bibliografia (máximo de 9.000 caracteres com espaços).

5.2.2. O memorial deverá apresentar uma descrição da trajetória acadêmica do candidato, explicando de forma clara os caminhos percorridos até sua candidatura ao doutorado, no que concerne às temáticas de pesquisa, perspectivas teóricas, publicações, orientação. O memorial pode incluir também dados biográficos que os candidatos achem pertinentes para a explicação de seus caminhos e escolhas acadêmicas. Os candidatos deverão também explicar no memorial os motivos pelos quais desejam estudar no PPGAS/MN.

5.2.3. A avaliação do projeto de pesquisa observará a sua consistência e a sua viabilidade.

5.2.4. A divulgação do resultado da segunda fase para optantes indígenas será na data e horário informados no Cronograma deste Edital. A lista dos aprovados nesta etapa será divulgada através da homepage do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>).

6. TERCEIRA FASE

6.1. DA PROVA ORAL COM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO (PARA NÃO OPTANTES, OPTANTES NEGROS E OPTANTES PCD)

6.1.1. A terceira fase para os não optantes, optantes negros e optantes PcD consistirá em prova oral realizada pela Comissão de Seleção, nas datas assinaladas no Cronograma, segundo escala a ser divulgada na homepage do PPGAS/MN/UFRJ (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>), em ambiente virtual a ser divulgado juntamente com os resultados da segunda fase. A prova oral, para segurança jurídica de candidatos e do PPGAS/MN-UFRJ, será gravada.

6.1.2. O candidato deverá levar em conta, obrigatoriamente, o fuso horário de Brasília, e ficará responsável pelo seu acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica.

6.1.3. As arguições da prova oral considerarão os seguintes fatores:

- a) O conteúdo da prova escrita, destacando seus aspectos mais consistentes ou deficientes para a apreciação oral por parte do candidato.
- b) O conteúdo do projeto preliminar de pesquisa, considerando a clareza da sua formulação, a sua consistência teórica e empírica, e a sua viabilidade.
- c) A discussão de outros temas de teoria antropológica ou etnográficos, sobretudo relacionados à bibliografia da prova escrita e às questões do projeto preliminar de pesquisa.
- d) As perspectivas do candidato sobre seu próprio desenvolvimento acadêmico, a partir da análise de sua carta de apresentação.

6.1.4. A Comissão de Seleção avaliará o resultado da prova oral de acordo com os seguintes critérios:

- a) Capacidade do candidato de esclarecer questões levantadas relativas à prova escrita;
- b) Demonstração de compreensão e capacidade de interpretação de temas levantados oralmente pelos examinadores;
- c) Capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.
- d) Capacidade de esclarecer desenvolver questões relativas à trajetória e ao currículo do candidato.

6.1.5. A nota final da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação da prova oral, será a resultante da média das notas atribuídas por todos os 3 (três) examinadores a cada candidato.

6.1.6. Para aprovação nesta fase e qualificação para as subsequentes etapas da seleção, o candidato não optante e optante PcD (exceto se for indígena ou negro), deverá receber nota final da Comissão de Seleção igual ou superior a 7,0 (sete). No caso de candidatos optantes negros, pelo sistema de ação afirmativa, essa nota deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

6.1.7. Os resultados da prova oral (não optantes e optantes negros) serão divulgados na data assinalada no Cronograma, através de lista de aprovados, organizada em ordem alfabética, que será divulgada através da homepage do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

6.2. DA ENTREVISTA COM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO (PARA OPTANTES INDÍGENAS)

6.2.1. Para optantes indígenas a terceira fase consistirá em entrevistas individuais dos candidatos, realizadas nas datas assinaladas no Cronograma, segundo escala a ser divulgada na homepage do PPGAS/MN/UFRJ (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>), em ambiente virtual a ser divulgado juntamente com os resultados da segunda fase. A entrevista, para segurança jurídica de candidatos e do PPGAS/MN-UFRJ, será gravada.

6.2.2. O candidato deverá levar em conta, obrigatoriamente, o fuso horário de Brasília, e ficará responsável pelo seu acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica.

6.2.3. Durante a entrevista para candidatos optantes indígenas, a Comissão considerará:



- a) A trajetória do candidato descrita no Memorial;
- b) Interesses e aptidão do candidato;
- c) Perspectivas de estudo e pesquisa do candidato.

6.2.4. A Comissão de Seleção avaliará o resultado das entrevistas de acordo com:

- a) A capacidade do candidato de responder adequadamente às questões apresentadas pelos membros da Comissão;
- b) O propósito de acompanhar e concluir o curso de pós-graduação.

6.2.5. O resultado da entrevista será divulgado na data assinalada no Anexo 1 - Cronograma, através de lista de aprovados, que será divulgada através da homepage do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

7. QUARTA FASE

7.1. DAS PROVAS ESCRITAS DE INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE ANTROPOLOGIA

7.1.1. A quarta fase consistirá em provas escritas de interpretação de texto de antropologia em língua estrangeira, de acordo com as instruções da parte 3 deste edital. As provas serão divulgadas em data conforme calendário disponível no Cronograma. Serão encaminhadas através de formulário digital por correio eletrônico para o endereço informado pelo/a candidato/a no formulário de Inscrição.

7.1.2. O candidato deverá levar em conta obrigatoriamente o fuso horário de Brasília e ficará responsável pelo acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica.

7.1.3. A resposta a cada uma das questões deverá ter a seguinte formatação: usar fonte "Times New Roman", tamanho 12, entrelinha 1,5 com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. O candidato deverá anexar as respostas no formulário nos campos apropriados. O conjunto dos arquivos anexados comporão a Folha Resposta de cada candidato. Os arquivos das respostas anexadas deverão ser nomeados conforme instruções específicas no Anexo 5.

7.1.4. As respostas às questões deverão ser enviadas através do formulário digital até às 16:00h, horário de Brasília, conforme calendário disponível no Cronograma.

7.1.5. Serão dispensados dessa prova os candidatos cuja língua nativa seja o inglês ou o francês, os candidatos que apresentarem algum dos certificados de proficiência especificados no item 2.2.2 (o) e os candidatos que já tiverem sido aprovados em prova de línguas em seleções anteriores ao curso de doutorado do PPGAS/MN/UFRJ.

7.1.6. Todos os candidatos convocados para a terceira fase (prova oral) farão a prova de línguas. Os candidatos que não venham a ser aprovados na terceira fase, mesmo assim terão suas provas de língua estrangeira corrigidas e se aprovados nestas receberão uma declaração e serão dispensados dessa etapa caso voltem a tentar a seleção ao curso de doutorado do PPGAS/MN/UFRJ em outra oportunidade.

7.1.7. Os candidatos aprovados na prova oral terão direito a 3 (três) tentativas nas provas de interpretação de textos de Antropologia.

7.1.8. Não serão atribuídas notas às provas de línguas, apenas a classificação "aprovado" ou "não aprovado". Os resultados das provas de conhecimento de língua estrangeira não incidem sobre a classificação dos candidatos.

7.1.9. A divulgação dos resultados da terceira fase será em data assinalada no Cronograma deste Edital, através da homepage do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

8. VISTA DE PROVA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão recorrer do resultado de cada etapa do processo de seleção, inclusive da homologação, mediante solicitação justificada de modo claro e conciso, enviada por meio de formulário Google específico para tal disponível na homepage do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>), nos prazos estipulados no Cronograma deste Edital. Na Quarta Fase - Prova de Línguas estrangeiras - somente haverá recurso após a última oportunidade.

8.2. Será indeferido o pedido de vista de prova apresentado fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.3. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora composta pelos integrantes da banca examinadora, pelo Coordenador do Programa e pelo Subcoordenador de Ensino. Há, ainda, dois suplentes entre os membros do Corpo Docente do PPGAS/MN/UFRJ, que podem ser acionados caso algum dos membros da banca examinadora se veja impedido de participar da Comissão.

8.4. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos nas datas previstas no Anexo 1 - Cronograma através da homepage do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A nota final do exame de seleção como um todo para candidatos não optantes e optantes negros será calculada somando-se as 3 (três) notas atribuídas pela Comissão de Seleção a cada candidato nas 3 (três) primeiras fases do processo de seleção e dividindo por 3 (três).

9.2. Serão aprovados, em ordem decrescente de classificação, os candidatos não optantes e optantes PcD (exceto se forem indígenas ou negros) que receberem

notas finais no Exame de Seleção superiores a 7,0 (sete). No caso de candidatos optantes negros, pelo sistema de ação afirmativa, essas notas deverão ser superiores a 5,0 (cinco). No caso de optantes indígenas, os que tiverem a classificação de "aprovados" ao final do exame de seleção.

9.3. Serão utilizadas como critério de desempate, na classificação final dos candidatos não optantes e optantes negros e optantes PcD (exceto se forem indígenas), primeiro as notas da prova escrita e, subsidiariamente, as notas da prova oral.

9.4. Serão reprovados candidatos não optantes e optantes PcD (exceto se forem indígenas ou negros) que não tiverem recebido da Comissão de Seleção a nota mínima 7,0 (sete) estabelecida para cada etapa da seleção. No caso de candidatos optantes, pelo sistema de ação afirmativa, serão reprovados candidatos que não tiverem recebido da Comissão de Seleção a nota mínima 5,0 (cinco), ou a avaliação de "aprovado" no caso dos optantes indígenas, estabelecidas para cada etapa.

9.5. O resultado final será divulgado na data estabelecida no Cronograma. A lista dos aprovados, por ordem de classificação, será divulgada através da homepage do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/com> as respectivas notas em cada uma das 2 (duas) primeiras etapas e as notas finais do Exame de Seleção como um todo.

9.6. O ingresso no PPGAS/MN/UFRJ está condicionado não só à aprovação como também à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital. Caso haja desistências dos candidatos que forem chamados dentro desse limite, até 15 dias antes do final do prazo de matrícula para alunos novos, os aprovados serão chamados na ordem sequencial de classificação.

9.7. O registro do aluno selecionado que tenha qualquer matrícula de pós-graduação stricto sensu ativa na UFRJ só será efetuado após o desligamento do curso ao qual se encontrar vinculado na ocasião.

9.8. Os alunos estrangeiros deverão apresentar no momento da matrícula visto de estudante, autorização de residência ou o antigo visto de permanência no Brasil.

9.9. Este Edital será divulgado através da homepage do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>) e das redes sociais oficiais do Programa (Facebook, Twitter e Instagram). Informações gerais sobre o Programa, seu corpo docente e linhas de pesquisa, encontram-se em sua homepage (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>).

9.10. Todos os casos não contemplados por este Edital serão objeto de decisão da coordenadoria do PPGAS/MN/UFRJ em conjunto com a Comissão de Seleção e, a critério da coordenadoria e da Comissão, em conjunto com o Colegiado do PPGAS/MN/UFRJ.

Endereço para correspondência:

- PPGAS - Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
Concurso de Seleção à Pós-Graduação 2024/2025 - Doutorado
Museu Nacional - UFRJ
Horto Botânico - Quinta da Boa Vista s/n -
São Cristóvão 20940-040 - Rio de Janeiro - Brasil
Email: selecaoppgasmn@gmail.com
Site: <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2024.

Adriana de Resende Barreto Vianna	Edmundo Marcelo Mendes Pereira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social Departamento de Antropologia - Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro	Subcoordenador de Ensino do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social Departamento de Antropologia - Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Comissão de Seleção

- Presidente: Professor Dr. John Cunha Comerford
- Membros: Professor Dra. Adriana Facina Gurgel do Amaral e Professor Dr. Luiz Antonio Lino da Silva Costa
- Suplente: Professora Dr. Federico Guillermo Neiburg

ANEXO 1 - CRONOGRAMA 2024

Todas as divulgações serão realizadas na homepage do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>)

DESCRIÇÃO	CANDIDATO(A) NÃO OPTANTE E OPTANTE NEGRO	CANDIDATO(A) OPTANTE INDÍGENA
INSCRIÇÃO		
Período de Inscrição	26 de agosto a 27 de setembro	11 de setembro a 03 de outubro
Envio de Código de Identificação	04 de outubro	11 de outubro



HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES		
Divulgação Da Homologação Das Inscrições	11 de outubro, às 16h	11 de outubro, às 16h
Período de pedido de recurso	11 a 14 de outubro	11 a 14 de outubro
Resultado De Recurso	16 de outubro, às 16h	16 de outubro, às 16h
FASE 1		
Envio de Código de Prova para garantir o anonimato	17 de outubro, às 16h	-
Prova Escrita	22 de outubro, das 09:30 às 16h	Isento
Divulgação da lista dos resultados	05 de novembro, às 16h	05 de novembro, às 16h
Período do pedido de recurso	05 a 08 de novembro	05 a 08 de novembro
Resultado do recurso	14 de novembro, às 16h	14 de novembro, às 16h
FASE 2		
Análise da documentação	14 a 19 de novembro	14 a 19 de novembro
Divulgação da lista dos resultados	21 de novembro, às 16h	21 de novembro, às 16h
Período do Pedido de Recurso	21 a 25 de novembro	21 a 25 de novembro
Resultado do Recurso	28 de novembro, às 16h	28 de novembro, às 16h
FASE 3		
Prova Oral/Entrevista	02 a 06 de dezembro	02 a 06 de dezembro
Divulgação da lista dos resultados	10 de dezembro, às 16h	10 de dezembro, às 16h
Período do Pedido de recurso	10 a 12 de dezembro	10 a 12 de dezembro
Resultado do recurso	17 de dezembro, às 16h	17 de dezembro, às 16h
FASE 4		
Prova de língua inglesa - 1ª oportunidade	07 de janeiro, das 09:30 às 16h	-
Prova de língua francesa - 1ª oportunidade	08 de janeiro, das 09:30 às 16h	-
Prova de língua espanhola - 1ª oportunidade	-	09 de janeiro, das 09:30 às 16h
Resultados das provas de línguas - 1ª oportunidade	14 de janeiro, às 16h	14 de janeiro, às 16h
Prova de língua inglesa - 2ª oportunidade	21 de janeiro, às 16h	-
Prova de língua francesa - 2ª oportunidade	22 de janeiro, às 16h	-
Prova de língua espanhola - 2ª oportunidade	-	23 de janeiro, às 16h
Resultados das provas de línguas - 2ª oportunidade	27 de janeiro, às 16h	27 de janeiro, às 16h
Prova de língua inglesa - 3ª oportunidade	11 de fevereiro, às 16h	-
Prova de língua francesa - 3ª oportunidade	12 de fevereiro, às 16h	-
Prova de língua espanhola - 3ª oportunidade	-	13 de fevereiro, às 16h
Resultados das provas de línguas - 3ª oportunidade	14 de fevereiro, às 16h	14 de fevereiro, às 16h
Período do Pedido de Recurso - 3ª oportunidade	14 a 17 de fevereiro, até as 16h	14 a 17 de fevereiro, até as 16h
Resultado do Recurso - 3ª oportunidade	18 de fevereiro, às 16h	18 de fevereiro, às 16h
RESULTADO FINAL		
Divulgação do Resultado Final	19 de fevereiro, às 16h	19 de fevereiro, às 16h
Pedido de Recurso	21 de fevereiro	21 de fevereiro
Resultado do Recurso	25 de fevereiro, às 16h	25 de fevereiro, às 16h

ANEXO 2 - BIBLIOGRAFIA

- Evans-Pritchard, Edward. Witchcraft, Oracles, and Magic Among the Azande. Oxford: Clarendon Press. Pp 1-32 ("Witchcraft is an Organic and Hereditary Phenomenon"; "The Notion of Witchcraft Explains Unfortunate Events"). [Tradução: Evans-Pritchard, Edward Evans. Bruxaria, oráculos e magia entre os Azande. 2005. Rio de Janeiro: Zahar. (pp 33-61, "A Bruxaria é um Fenômeno Orgânico e Hereditário"; "A Noção de Bruxaria como Explicação de Infortúnios")]

- Favret-Saada, Jeanne 2012. 'Death at your heels: When ethnographic writing propagates the force of witchcraft'. HAU: Journal of Ethnographic Theory 2(1): 45-53.
- Geertz, Clifford 1983. 'Centers, kings, and charisma: Reflections on the symbolic of power'. In: Clifford Geertz Local Knowledge: Further Essays in Interpretative Anthropology. New York: Basic Books. Pp. 121-146. [Tradução: Geertz, Clifford. Centros, Reis e Carisma: Reflexões sobre o Simbolismo do Poder. Em Saber Local. Novos Ensaios em Antropologia Interpretativa. 2014. Petrópolis: Vozes. pp 125-149]
- Gluckman, Max 1940. 'Analysis of a social situation in modern Zululand'. Bantu Studies 14(1): 1-3, 147-174. [Tradução: Gluckman, Max. 2010. Análise de uma situação social na Zululândia moderna. In: Feldman-Bianco, Bela. (org.) Antropologia das sociedades contemporâneas: métodos. São Paulo: Editora UNESP. p.237-364.]
- Harrison, Faye. 2008. Gangs, power and dilemmas of global restructuring in Jamaica. In Outsider Within. Reworking Anthropology in the Global Age. Urbana and Chicago: University of Illinois Press, pp 153-178
- Palmeira, Moacir. Política e tempo: nota exploratória. 2002. In Peirano, Mariza (ed.) O Dito e o Feito: ensaios de antropologia dos rituais. Rio de Janeiro: Relume-Dumará. pp 171-178
- Pink, Sarah 2015. Doing Sensory Ethnography. 2nd Edition. Los Angeles: Sage. Pp. 95-115. Chapter 5: "Sensory research through participation: from observation to intervention".

ANEXO 3 -

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO POR E-MAIL

(exclusivo para candidatos indígenas que optarem pela inscrição por esta via)

F5 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO INDÍGENA (para inscrições por e-mail)		
DADOS ACADÊMICOS		
PROCESSO SELETIVO:	<input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO	
DADOS PESSOAIS		
E-MAIL:		
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL: (SE HOUVER)		
SEXO:	<input type="checkbox"/> FEMININO <input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> OUTROS:	DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO ATUAL		
CÓDIGO POSTAL (CEP):		
LOGRADOURO:		
NÚMERO:	COMPLEMENTO: (apartamento, fundos, casa...)	
CIDADE:	ESTADO:	
CONTATO		
DDI: (se residente fora do Brasil)	DDD:	CELULAR:
DDI: (se residente fora do Brasil)	DDD:	RESIDENCIAL
OUTROS DADOS		
COR OU RAÇA:	<input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> BRANCO <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> PRETO <input type="checkbox"/> NÃO QUERO DECLARAR	
ORIGENS		
NACIONALIDADE:	<input type="checkbox"/> Brasileiro Nato <input type="checkbox"/> Brasileiro Naturalizado <input type="checkbox"/> Equiparado <input type="checkbox"/> Estrangeiro	
PAÍS DE NASCIMENTO:	ANO DE CHEGADA:	
CIDADE ONDE NASCEU:	ESTADO ONDE NASCEU:	
DOCUMENTOS		
CPF:		
RG:	DATA DE EMISSÃO:	
ÓRGÃO EMISSOR:	ESTADO ONDE FOI EMITIDO:	
PASSAPORTE: (SE ESTRANGEIRO)		
RNE: (SE ESTRANGEIRO)		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO EM: (NOME DO CURSO)		
INSTITUIÇÃO:		
ESTADO:	ANO DE COLAÇÃO DE GRAU:	



MESTRADO EM:	
(NOME DO CURSO)	
INSTITUIÇÃO:	
ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO: (ANO DE DEFESA DA DISSERTAÇÃO)
FILIAÇÃO	
NOME DA MÃE:	
NOME DO PAI:	
ESTADO CIVIL:	<input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> SEPARADO JUDICIALMENTE <input type="checkbox"/> DIVORCIADO <input type="checkbox"/> VIÚVO <input type="checkbox"/> UNIÃO ESTÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO QUERO DECLARAR
AÇÃO AFIRMATIVA	
DECLARO-ME:	
(O OPTANTE INDÍGENA PCD DEVE MARCAR DAS DUAS OPÇÕES)	<input type="checkbox"/> OPTANTE INDÍGENA <input type="checkbox"/> OPTANTE PCD
NECESSIDADES ESPECIAIS:	
CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM EDITAL	
Declaro que li o edital referente ao processo seletivo de 2024 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social e que estou de acordo com as regras e normas ali definidas. Declaro também estar ciente e concordar com as normas estabelecidas com relação a critérios de distribuição de bolsas.	
ASSINATURA:	
DATA:	

ANEXO 4 -

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO GOOGLE

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1) CANDIDATOS OPTANTES NEGROS, PCD E NÃO OPTANTES.

- As inscrições serão realizadas por meio de Formulário Google para todos os candidatos.
- Haverá um formulário Google específico para a inscrição ao Processo Seletivo - Mestrado 2024 para candidatos optantes negros, PCD e não optantes.
- Haverá um formulário Google específico para a inscrição ao Processo Seletivo - Doutorado 2024 para candidatos optantes negros, PCD e não optantes.
- Os links para acesso aos formulários de inscrição serão disponibilizados no site do Programa no dia de início das inscrições.
- É necessário que o candidato possua uma conta Google ou Gmail para ter acesso às inscrições por meio do Formulário.
- Após acessar o Formulário de inscrição, o candidato poderá inserir, no devido campo, o endereço de e-mail de sua preferência. Não é necessário ser o mesmo endereço de e-mail a que se refere o item 5.
- O candidato deverá preencher seus dados corretamente nos campos correspondentes. Dados preenchidos incorretamente ou fora dos campos correspondentes poderão comprometer a efetivação da inscrição.
- O formulário de inscrição Google exigirá a realização de upload dos documentos necessários para a inscrição. O candidato deve anexar os arquivos nos devidos campos.
- Os arquivos a serem anexados devem, preferencialmente, ser escaneados e digitalizados, obrigatoriamente em PDF. Poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução.
- Para que sejam considerados pela Banca, os arquivos não podem estar danificados e precisam estar livres de vírus.
- Os arquivos a serem anexados devem ser em formato PDF e não podem ter tamanho superior a 100 (cem) Megabytes.
- No formulário de inscrição para o Processo Seletivo - Doutorado 2024, podem ser anexados trabalhos publicados, em "Outras Publicações", limitado até 5 (cinco) arquivos em PDF e 1 (um) Gigabyte por candidato.
- Todos os arquivos anexados devem ser nomeados conforme regras de nomenclatura no ANEXO 5.
- Para realizar conversão de arquivos em outros formatos para o formato PDF, indicamos o site <https://www.ilovepdf.com/pt>.
- Podem ser aceitos como documento de identificação:
 - Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública ou seu Instituto de Identificação;

- Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional;
- Carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, desde que esteja válida durante o processo seletivo;
- Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei, desde que esteja válida durante o processo seletivo;
- Carteira de trabalho e previdência social-CTPS.

- Na Seção Política de Ação Afirmativa, o candidato deverá declarar-se Não Optante, Optante PCD e/ou Optante Negro. O candidato Optante Negro/a que é PCD deve marcar as duas opções relacionadas. O candidato que declarar-se Não Optante não concorrerá às vagas de ação afirmativa.
- Na Seção de Necessidades Especiais, o candidato deverá descrever toda e qualquer necessidade especial que possua na realização de qualquer etapa do Processo Seletivo. Nestes casos, a Coordenação do Programa entrará em contato com o candidato visando providenciar as condições necessárias para sua participação.
- O candidato deverá clicar em "ENVIAR" para completar sua inscrição. O candidato receberá um e-mail automático de recibo da inscrição, não devendo responder a ele.
- O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, caso julgue que realizou o preenchimento incorreto de algum item do formulário de inscrições do Google.
- Apenas será considerada a última inscrição realizada pelo mesmo candidato dentro do período de inscrição, inclusive nos casos em que tenha ocorrido por meio de endereços eletrônicos diferentes, caso se comprove tratar-se do mesmo indivíduo.
- É obrigação do candidato realizar a verificação dos dados enviados para inscrição.

2) CANDIDATOS OPTANTES INDÍGENAS

- Candidatos optantes indígenas poderão optar pela inscrição por meio de Formulário Google ou por e-mail. Candidatos indígenas que optarem por inscrição por e-mail deverão preencher e assinar o formulário de inscrição no ANEXO 3 deste edital, anexando-o, juntamente com toda a documentação necessária, ao e-mail de inscrição, conforme instruções no Edital.
- Haverá um formulário Google exclusivo para a inscrição ao Processo Seletivo - Mestrado Indígenas 2024 para candidatos optantes indígenas e optantes indígenas PCD.
- Haverá um formulário Google exclusivo para a inscrição ao Processo Seletivo - Doutorado Indígenas 2024 para candidatos optantes indígenas e optantes indígenas PCD.
- Os links para acesso aos formulários de inscrição serão disponibilizados no site do Programa no dia de início das inscrições.
- É necessário que o candidato possua uma conta Google ou Gmail para ter acesso às inscrições por meio do Formulário Google.
- Após acessar o Formulário de inscrição, o candidato poderá inserir, no devido campo, o endereço de e-mail de sua preferência. Não é necessário ser o mesmo endereço de e-mail a que se refere o item 5.
- O candidato deverá preencher seus dados corretamente nos campos correspondentes. Dados preenchidos incorretamente ou fora dos campos correspondentes poderão comprometer a efetivação da inscrição.
- O formulário de inscrição Google exigirão upload dos documentos exigidos para a inscrição. O candidato deve anexar os arquivos nos seus devidos campos.
- Os arquivos a serem anexados devem, preferencialmente, ser escaneados e digitalizados, obrigatoriamente em PDF. Poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução.
- Para que sejam considerados pela Banca, os arquivos não podem estar danificados e precisam estar livres de vírus.
- Os arquivos a serem anexados devem ser em formato PDF e não podem ter tamanho superior a 100 (cem) Megabytes. Uma exceção é o campo para anexos referentes a documentos de conexão com comunidade indígena; neste campo não há restrição quanto ao formato do arquivo, sendo apenas limitado a 5 (cinco) arquivos por candidato e tamanho máximo de 1 (um) Gigabyte por candidato.
- No formulário de inscrição para o Processo Seletivo - Doutorado Indígenas 2024, podem ser anexados trabalhos publicados, em "Outras Publicações", limitado até 5 (cinco) arquivos em PDF e 1 (um) Gigabyte por candidato.

12. Todos os arquivos anexados devem ser nomeados conforme regras de nomeação no ANEXO 5.
13. Para realizar conversão de arquivos em outros formatos para o formato PDF, indicamos o site <https://www.ilovepdf.com/pt>.
14. Podem ser aceitos como documento de identificação:
 - I. Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública ou seu Instituto de Identificação;
 - II. Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional;
 - III. Carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, desde que esteja válida durante o processo seletivo;
 - IV. Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei, desde que esteja válida durante o processo seletivo;
 - V. Carteira de trabalho e previdência social-CTPS.
15. Na Seção Política de Ação Afirmativa, o candidato deverá declarar-se Optante Indígena, de forma a optar pelas vagas reservadas a candidatos indígenas. O candidato optante indígena que é PCD deve marcar as duas opções.
16. Na Seção de Necessidades Especiais do formulário o candidato deverá descrever toda e qualquer necessidade especial que possua para a realização de qualquer etapa do Processo Seletivo. Nestes casos, a Coordenação do Programa entrará em contato com o candidato visando providenciar as condições necessárias para sua participação.
17. O candidato deverá clicar em “ENVIAR” para completar sua inscrição. O candidato receberá um e-mail automático de recibo da inscrição, não devendo responder a ele.
18. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, caso julgue que realizou o preenchimento incorreto de algum item do formulário de inscrições Google.
19. Apenas será considerada a última inscrição realizada pelo mesmo candidato dentro do período de inscrição, inclusive nos casos em que tenha ocorrido por meio de endereços eletrônicos diferentes, caso se comprove tratar-se do mesmo indivíduo.
20. É obrigação do candidato realizar a verificação dos dados enviados para inscrição.

**INSTRUÇÕES PARA PROVA ESCRITA (FASE 1)
E PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (FASE 3)**

1. As Provas das fases 1 e 3 para não optantes, optantes negros, optantes PCD e optantes indígenas serão realizadas por meio de formulário Google.
2. O candidato apto a realizar essas fases receberá por e-mail o link para acesso ao formulário das provas em dia e horário conforme calendário, no ANEXO 1 do Edital.
3. É necessário que o candidato possua uma conta de e-mail Google ou Gmail para ter acesso ao Formulário.
4. Após acessar o Formulário de prova, o candidato deverá inserir, no devido campo, o mesmo endereço de e-mail informado durante a inscrição.
5. O candidato deverá preencher os campos com endereço de e-mail, nome completo, CPF, Código de identificação e Código de Prova. Esses dados serão mantidos separados dos arquivos de respostas, e a banca somente terá acesso aos dados de identificação após correção das provas, conforme Edital.
6. O candidato deverá preparar os arquivos de respostas, conforme instruções no Edital, e realizar o upload nos campos apropriados no formulário Google. Os arquivos deverão estar em formato PDF.
7. Todos os arquivos anexados devem ser nomeados conforme regras de nomeação no ANEXO 5.
8. O conjunto dos arquivos anexados comporão a Folha Resposta de cada candidato.
9. Ao enviar o formulário, o candidato declara que os arquivos anexados são exclusivamente de sua autoria.
10. O candidato deverá clicar em “ENVIAR” para completar o envio da prova. O candidato receberá um e-mail automático de recibo do envio da prova, não devendo responder a ele.
11. O candidato poderá realizar mais de um envio no prazo indicado, caso julgue que realizou o preenchimento incorreto de algum item do formulário de prova do Google.
12. Apenas será considerado válido o último envio realizado dentro do período de prova.
13. Apenas será considerado válido envios de prova realizados pelo e-mail informado no formulário de inscrição e no prazo.

14. É obrigação do candidato realizar a verificação dos dados enviados no formulário de prova.

**ANEXO 5 -
INSTRUÇÕES PARA NOMEAÇÃO DE ARQUIVOS**

Todos os candidatos devem seguir as seguintes regras para nomeação de arquivos a serem anexados nas inscrições por formulário do Google e, no caso de indígenas, nas inscrições por e-mail.

Documentos para todos os candidatos	
Identidade, ou similares:	NOME DO CANDIDATO - ID
Passaporte ou RNE:	NOME DO CANDIDATO - ID ESTR
CPF:	NOME DO CANDIDATO - CPF
Lauda Médico PCD:	NOME DO CANDIDATO - PCD
Diploma de graduação:	NOME DO CANDIDATO - DIPLOMA G
Histórico de graduação:	NOME DO CANDIDATO - HISTÓRICO G
Declaração de conclusão/de previsão de conclusão	NOME DO CANDIDATO - DECLARAÇÃO M
Diploma de mestrado:	NOME DO CANDIDATO - DIPLOMA M
Histórico de mestrado:	NOME DO CANDIDATO - HISTÓRICO M
Currículo lattes:	NOME DO CANDIDATO - CURRÍCULO
Memorial:	NOME DO CANDIDATO - MEMORIAL
Certidão de nascimento de filho:	NOME DO CANDIDATO - C. FILHO
Projeto preliminar de pesquisa	NOME DO CANDIDATO - PROJETO
Dissertação de mestrado	NOME DO CANDIDATO - DISSERTAÇÃO
Publicações	NOME DO CANDIDATO - PUB 1
	NOME DO CANDIDATO - PUB 2
	NOME DO CANDIDATO - PUB 3
	NOME DO CANDIDATO - PUB 4
	NOME DO CANDIDATO - PUB 5
Carta de aceite de orientação:	NOME DO CANDIDATO - ORIENTAÇÃO
Certificado de proficiência de inglês:	NOME DO CANDIDATO - PROF INGLÊS
Certificado de proficiência de francês:	NOME DO CANDIDATO - PROF FRANCÊS
Documento de dispensa de prova de línguas ou comprovante de idioma nativo:	NOME DO CANDIDATO - DISPENSA
Autorização de residência:	NOME DO CANDIDATO - A. RESIDÊNCIA
Documentos exclusivos para candidatos optantes indígenas	
Formulário de inscrição (para inscrição por e-mail):	NOME DO CANDIDATO - FORMULÁRIO
Carta de liderança ou organização indígena	NOME DO CANDIDATO - LIDERANÇA IND.
Documentos adicionais de conexão indígena:	NOME DO CANDIDATO - DOC 1
	NOME DO CANDIDATO - DOC 2
	NOME DO CANDIDATO - DOC 3
	NOME DO CANDIDATO - DOC 4
	NOME DO CANDIDATO - DOC 5

Nomeação de arquivos que compõem as Folhas Respostas:

Todos os arquivos a serem anexados nos formulários de provas devem ser nomeados com um Código de Prova, composto por 4 dígitos aleatórios, a ser enviado individualmente por e-mail aos candidatos homologados, conforme item 2.1.2. do edital, em data anterior à primeira fase, conforme ANEXO 1 (Cronograma) deste edital.

Nos casos de mais de uma questão em formulários de prova, deve ser utilizada a seguinte lógica:

- CÓDIGO DE PROVA - QUESTÃO 1
- CÓDIGO DE PROVA - QUESTÃO 2
- CÓDIGO DE PROVA - QUESTÃO 3

O Código de Prova é forma de garantir o anonimato do candidato. A Comissão de Seleção apenas terá acesso à lista nominal com a correspondência numérica após ter avaliado as provas e determinado os candidatos classificados para a segunda fase.

A fase de Prova de línguas seguirá a seguinte lógica:

1ª Oportunidade

- CÓDIGO DE PROVA - PROVA INGLÊS - OP 1 - QUESTÃO 1
- CÓDIGO DE PROVA - PROVA FRANCÊS - OP 1 - QUESTÃO 1
- CÓDIGO DE PROVA - PROVA ESPANHOL - OP 1 - QUESTÃO 1



2ª Oportunidade

- CÓDIGO DE PROVA - PROVA INGLÊS - OP 2 - QUESTÃO 1
- CÓDIGO DE PROVA - PROVA FRANCÊS - OP 2 - QUESTÃO 1
- CÓDIGO DE PROVA - PROVA ESPANHOL - OP 2 - QUESTÃO 1

3ª Oportunidade

- CÓDIGO DE PROVA - PROVA INGLÊS - OP 3 - QUESTÃO 1
- CÓDIGO DE PROVA - PROVA FRANCÊS - OP 3 - QUESTÃO 1
- CÓDIGO DE PROVA - PROVA ESPANHOL - OP 3 - QUESTÃO 1

ANEXO 6 -

LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES

Listagem com nome e contato de Professores que podem ser consultados para orientação - (para Carta de Potencial Orientador)

PROFESSOR	CONTATO
Adriana Facina Gugel do Amaral	adriana.facina2@gmail.com
Antonio Carlos de Souza Lima	acslima@gmail.com
Aparecida Maria Neiva Vilaça	aparecidavilaca2011@gmail.com
Edmundo Marcelo Mendes Pereira	edmundopereira@mn.ufrj.br
Federico Guillermo Neiburg	federico.neiburg@gmail.com
João Pacheco de Oliveira Filho	jpo.antropologia@mn.ufrj.br
Luiz Antonio Lino da Silva Costa	luizcosta10@gmail.com
Olívia Maria Gomes da Cunha	omgc@mn.ufrj.br
Thaddeus Gregory Blanchette	blanchette.thaddeus@gmail.com

PORTARIA Nº 4098, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Andrea Ferreira da Costa, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ nº 5 de 03 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Retificar a portaria nº 3846, de 24 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ em 28 de maio de 2024, que trata da tabela com a pontuação e com os critérios do Departamento de Invertebrados do Museu Nacional para o julgamento dos Títulos e Trabalhos para o concurso público da carreira do Magistério Superior regido pelo Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, conforme aprovado na 1.236ª Sessão Ordinária da Congregação realizada em 24 de maio de 2024.

Art. 2º Onde se lê SETOR: CNIDARIA, leia-se SETOR: CELENTEROLOGIA/CNIDARIA.

Art. 3º Tornar pública a tabela MC - 233 - Fórum de Ciência e Cultura - Museu Nacional - Departamento de Invertebrados - Celenterologia/Cnidaria; conforme edital citado no 1º artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para cumprimento dos prazos dispostos pelo cronograma do concurso.

Centro: Fórum de Ciência e Cultura (FCC)

Unidade Acadêmica: Museu Nacional

DEPARTAMENTO DE INVERTEBRADOS

SETOR: CELENTEROLOGIA/CNIDARIA

MC 233

I) Formação acadêmica e de aperfeiçoamento	Peso: 1 - Máximo: 10 pontos	Pontuação por unidade de item	Pontuação máxima por item
Pós-doutorado		3	6
Doutorado		6	6
Mestrado		3	3
Especialização ou pós-graduação lato sensu na área da vaga		1	1
II) Atividades de Ensino e Extensão	Peso: 2,5 - Máximo: 10 pontos	Pontuação por unidade de subitem	Pontuação máxima por item
Atividades de orientação de alunos	Tese de doutorado concluída.	0,8	5
	Tese de doutorado em andamento.	0,4	
	Dissertação de mestrado concluída.	0,5	
	Dissertação de mestrado em andamento.	0,3	

	Coorientação de dissertação de mestrado ou tese de doutorado concluída.	0,2	
	Coorientação de dissertação de mestrado ou tese de doutorado em andamento.	0,1	
	Monografia ou TCC de graduação, especialização ou pós-graduação lato sensu concluída.	0,2	
	Coorientação de monografia ou TCC de graduação, especialização ou pós-graduação lato sensu concluída.	0,1	
	Bolsistas em projetos de iniciação científica.	0,1	
Participação em bancas	Tese de doutorado ou de livre docência.	0,2	3
	Dissertação de mestrado.	0,1	
	Exame de qualificação de mestrado ou doutorado.	0,1	
	Monografia ou TCC de graduação especialização ou pós-graduação lato sensu.	0,1	
Projetos de pesquisa	Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento aprovado, incluindo bolsa de produtividades, bolsa Jovem Cientista de Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante.	0,6	2
	Participação em projeto de pesquisa com financiamento aprovado.	0,1	
Atividade de extensão	Participação em ações/atividades de extensão.	0,3	3
	Produção/Curadoria de exposições científicas.	0,6	
III) Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual	Peso: 4 - Máximo: 10 pontos	Pontuação por unidade de subitem	Pontuação máxima por item
Publicações em periódicos científicos	Artigo publicado na área de setorização da vaga (Cnidaria) em periódicos com valor de percentil (bases JCR ou Scopus)* igual ou superior a 75% - primeiro ou autor correspondente.	1,0	8
	Artigo publicado na área de setorização da vaga (Cnidaria) em periódicos com valor de percentil (bases JCR ou Scopus)* igual ou superior a 75% - demais autores.	0,5	
	Artigo publicado na área de setorização da vaga (Cnidaria) em periódicos com valor de percentil (bases JCR ou Scopus)* inferior a 75% - primeiro ou autor correspondente.	0,4	
	Artigo publicado na área de setorização da vaga (Cnidaria) em periódicos com valor de percentil (bases JCR ou Scopus)* inferior a 75% - demais autores.	0,2	
	Artigo publicado em periódicos na área de setorização da vaga (Cnidaria) em periódicos sem valor de percentil (bases JCR ou Scopus)*.	0,1	
	Notas publicadas em periódicos científicos.	0,1	
Publicações de livros	Autoria ou coautoria de livro completo sobre temas gerais de Zoologia e áreas afins ou na área de setorização da vaga (Cnidaria) de editora internacional de renome (por exemplo, Springer Nature, Elsevier, Oxford, ou equivalentes) e com ISBN.	1,5	3



	Autoria ou coautoria de livro completo sobre temas gerais de Zoologia e áreas afins ou na área de setorização da vaga (Cnidaria) com ISBN.	1,0	
	Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado sobre temas gerais de Zoologia e áreas afins ou na área de setorização da vaga (Cnidaria) de editora internacional de renome (por exemplo, Springer Nature, Elsevier, Oxford, ou equivalentes) e com ISBN.	1,0	
	Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado sobre temas gerais de Zoologia e áreas afins ou na área de setorização da vaga (Cnidaria) com ISBN.	0,4	
	Organização de livro sobre temas gerais de Zoologia e áreas afins ou na área de setorização da vaga (Cnidaria) de editora internacional de renome (por exemplo, Springer Nature, Elsevier, Oxford, ou equivalentes) e com ISBN.	0,8	
	Organização de livro sobre temas gerais de Zoologia e áreas afins ou na área de setorização da vaga (Cnidaria) com ISBN.	0,6	
Publicação em congressos científicos	Trabalho completo na área de setorização da vaga (Cnidaria) publicado em anais de evento científico de nível nacional ou internacional.	0,1	1
Outras produções	Artigos de divulgação.	0,1	1
	Produção de material didático.	0,1	

IV) Outras atividades	Peso: 2,5 - Máximo: 10 pontos	Pontuação por unidade de subitem	Pontuação máxima por item
Atividades técnicas	Coordenação de EIA/RIMAs, diagnósticos ambientais, ou projetos de salvamento.	0,1	3
	Participação em EIA/RIMAs, diagnósticos ambientais, ou projetos de salvamento.	0,05	
	Revisor de periódicos científicos.	0,3	
	Parecerista em agências de fomentos.	0,4	
	Editor de periódico científico em Zoologia ou áreas afins.	2	
	Membro de comissão editorial de periódico científico em Zoologia ou áreas afins.	0,5	
	Outras atividades na condição de especialista.	0,1	
Atividades representação	Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas	0,25	1
Atividades curatoriais	Curadoria de coleção científica zoológica em instituição de ensino e/ou pesquisa pública ou privada.	2	6
Outros	Aprovação em concursos públicos em Zoologia ou áreas afins.	0,5	2
	Prêmios à atividade intelectual e dignidades acadêmicas honoríficas.	0,3	
	Coordenação ou participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos.	0,3	

*valor de percentil do periódico será o maior valor dessa métrica entre aqueles calculados pelas base JCR (jcr.clarivate.com) e Scopus (scopus.com), para o ano base de 2022, conforme divulgado no ano de 2023.

PORTARIA Nº 4152, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.223665/2024-67, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ALEXIA DE ANDRADE GRANDO, Técnico de Laboratório, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período a partir da data de publicação até 11/06/2024, em Mariléia, MG, no Parque Estadual Rio Doce, para trabalho de campo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br	
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
Secretaria de Gabinete Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
Superintendência Geral Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
Superintendência Acadêmica Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
Superintendência Administrativa Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
Superintendência de Acesso e Registro Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br
Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
Procuradoria Educacional Institucional Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
Divisão de Registro de Estudantes Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br
Divisão de Diplomas Alexandre Souza da Silva			diplomas@pr1.ufrj.br
Divisão de Integração Acadêmica Christiane Maria de Sá Moreira		(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo de Ensino à Distância Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
Divisão de Ensino Daniely Moreira Vieira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916		daniely@pr1.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Moraes Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emilio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaoufeufjr@gmail.com direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - Cap Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufjr@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.gerencial@ ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irmak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Cláudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 23-2024 corresponde aos arquivos constantes no SEI,
referentes ao período de 3 a 7 de junho de 2024, verificados às 10 horas de 10 de junho de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



Reitor

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>

UFRJ